



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL/SELOG/SR/PF/RN

Edital nº 6/2018/2019-CPL/SELOG/SR/PF/RN

Processo nº 08420.004827/2018-91

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2018

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a União, por meio da Superintendência Regional da Polícia Federal no Estado do Rio Grande do Norte, sediada na Rua Dr. Lauro Pinto, 155, Lagoa Nova, Natal/RN, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, **do tipo menor preço**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, das Instruções Normativas SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017, nº 02, de 11 de outubro de 2010 e nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Portaria nº 409, de 21 de dezembro de 2016 e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 11/02/2019

Horário: 10:00 (Horário de Brasília)

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação empresa especializada no ramo de engenharia de manutenção predial para prestação de serviços contínuos e sob demanda nas instalações prediais, sistemas e equipamentos correlatos existentes, ou que venham a ser instalados, no Edifício Sede da Superintendência Regional da Polícia Federal no Rio Grande do Norte e nos prédios/áreas de suas Unidades Descentralizadas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. **A licitação será composta por grupo único, formados por três itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.**

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 00001/200394

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho: 06.122.2112.2000.0001

Elemento de Despesa: 33.90.37

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no §3º do artigo 8º da IN SLTI/MP nº 2, de 2010.

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

- a) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- b) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- c) que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- d) que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
- e) entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- f) Sociedades Cooperativas, considerando a vedação contida no Termo de Conciliação Judicial firmado entre o Ministério Público do Trabalho e a União, anexo ao Edital.

4.3. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

- a) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

4.3.a.1 a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte;

- b) que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- c) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- d) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não

emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

e) que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

f) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

g) que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

5. DO ENVIO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

5.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

5.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) Valor mensal e anual

b) Descrição detalhada do objeto, conforme especificações previstas no Termo de Referência, contendo ainda, entre outras, as seguintes informações:

5.6.b.1. A indicação dos sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações - CBO;

5.6.b.2. Produtividade adotada, e se esta for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, a respectiva comprovação de exequibilidade;

5.6.b.3. A quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual;

5.6.b.4. A relação dos materiais e equipamentos que serão utilizados na execução dos serviços, indicando o quantitativo e sua especificação;

5.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.8. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, apurados mediante o preenchimento do modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme anexo deste Edital;

a) A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer

algun dos eventos arrolados nos incisos do §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

b) Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 65 da Lei n. 8.666/93 e nos termos do art. 63, §2º da IN SEGES/MPDG n.5/2017.

5.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6. DA FORMULAÇÃO DE LANCES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

a) A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

b) A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

a) O lance deverá ser ofertado pelo valor anual/total do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

a) O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos.

6.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.9. **Na formulação dos lances e elaboração da planilha de custos, os licitantes levem em conta as seguintes disposições:**

a) **os valores referentes a custos indiretos, tributos e lucro devem ser lançados no campo próprio para oferta do valor do BDI e não no módulo 6 da planilha (cf. modelo de planilha de custos e formação de preços).**

b) **Indicar a Convenção Coletiva de Trabalho na qual se baseia a proposta de forma que, além de abarcar a categoria profissional apropriada, resguarde a devida equivalência com relação aos salários constantes no ANEXO VII (cf. item 6.13.1 do Termo de Referência).**

c) **Discriminar na planilha e na proposta o percentual de desconto sobre o valor total dos materiais e dos serviços eventuais antes da incidência de BDI, bem como o respectivo BDI ofertado pela licitante, pois os mesmos serão aplicados**

subsidiariamente nas aquisições e/ou prestações de serviços eventuais que não estejam contempladas pela tabela SINAPI (cf. metodologia constante nos itens 7.1.3.1 e 7.1.10 do Termo de Referência).

- 6.10. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.11. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.12. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.
- 6.13. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 6.14. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.
- 6.16. Encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e as empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.17. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.18. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.19. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.20. Só se aplica o sorteio quando houver empate entre as propostas e ausência de lances. Lances equivalentes não serão considerados iguais, vez que a ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 7.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.
- 7.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, nos termos do item 9.1 do Anexo VII-A da In SEGES/MPDG n. 5/2017, que:
- 7.2.1. contenha vício insanável ou ilegalidade;
 - 7.2.2. não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;
 - 7.2.3. apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
 - 7.2.3.1. Considera-se inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

a) comprovadamente, for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

b) apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

7.2.3.2. A fim de assegurar o tratamento isonômico entre as licitantes, bem como para a contagem da anualidade prevista no art. 3º, §1º da Lei n. 10.192/2001, informa-se que foram utilizadas as seguintes **tabelas** e convenções coletivas de trabalho no cálculo do valor estimado pela Administração.

7.2.3.2.1. Tabela SINAPI para o Rio Grande do Norte;

7.2.3.2.2. Tabela SINDUSCON/RN.

7.3. O(s) sindicato(s) indicado(s) nos subitens acima não são de utilização obrigatória pelos licitantes (Acórdão TCU nº 369/2012), mas sempre se exigirá o cumprimento das convenções coletivas adotadas por cada licitante/contratante.

7.4. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993 e a exemplo das enumeradas no item 9.4 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG N. 5, de 2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.5. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, e a inexecuibilidade da proposta não for flagrante e evidente pela análise da planilha de custos, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.

7.6. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

7.7. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo mínimo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

7.7.1. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

7.7.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se as planilhas de custo readequadas com o valor final ofertado.

7.7.3. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.

7.7.4. O Pregoeiro analisará a compatibilidade dos preços unitários apresentados na Planilha de Custos e Formação de Preços com aqueles praticados no mercado em relação aos insumos e também quanto aos salários das categorias envolvidas na contratação;

7.7.5. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço proposto.

7.7.5.1. Considera-se erro no preenchimento da planilha a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, exceto para atividades de prestação de serviços previstas nos §§5º-B a 5º-E, do artigo 18, da LC 123, de 2006.

7.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

7.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.11. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

8.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

8.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

8.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.2. Os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e trabalhista:

8.3. Habilitação jurídica:

8.3.1. no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;

8.3.2. em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

8.3.3. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

8.3.4. inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

8.3.5. decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

8.3.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.4. Regularidade fiscal e trabalhista:

8.4.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

8.4.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.4.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.4.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.4.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.4.6. prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.4.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.4.8. caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8.4.9. A licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015, quando se tratar da subcontratação prevista no artigo 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006.

8.5. **Qualificação Econômico-Financeira:**

8.5.1. certidão negativa de falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

8.5.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

8.5.2.1. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

8.5.3. comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

LG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG =	Ativo Total
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC =	Ativo Circulante
	Passivo Circulante

8.5.4. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, deverão ainda complementar a

comprovação da qualificação econômico-financeira por meio de:

8.5.4.1. Comprovação de possuir Capital Circulante Líquido (CCL) ou Capital de Giro (Ativo Circulante – Passivo Circulante) de, no mínimo, 16,66% (dezesesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do valor estimado para a contratação ou item pertinente, tendo por base o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis já exigíveis na forma da lei;

8.5.4.2. Comprovação de patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

8.5.4.3. Comprovação, por meio de declaração, da relação de compromissos assumidos, conforme modelo constante do Anexo VIII, de que 1/12 (um doze avos) do valor total dos contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada, vigentes na data da sessão pública de abertura deste Pregão, não é superior ao Patrimônio Líquido do licitante, podendo este ser atualizado na forma já disciplinada neste Edital;

8.5.4.4. a declaração de que trata a subcondição acima deverá estar acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) relativa ao último exercício social;

8.5.4.5. quando houver divergência percentual superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, entre a declaração aqui tratada e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), deverão ser apresentadas, concomitantemente, as devidas justificativas.

8.6. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio de:

8.6.1. Registro ou inscrição da empresa licitante na entidade profissional CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), no mínimo com um responsável técnico engenheiro civil e um responsável técnico engenheiro eletricista, conforme exigência previstas no Termo de Referência em plena validade;

8.6.2. Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente do licitante, na data prevista para entrega da proposta, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame.

8.6.3. No decorrer da execução do serviço, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, §10, da Lei nº 8.666, de 1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

8.6.4. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por período não inferior a três anos, mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado devidamente identificadas, em nome do licitante, registrado no CREA, e conforme os seguintes parâmetros:

a) Sistema Elétrico: operação e manutenção de instalações elétricas prediais de baixa tensão com subestação e capacidade instalada mínima de 500kVA; Operação e manutenção de grupo gerador de energia elétrica automáticos; e Nobreak de no mínimo 15kVA;

b) Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio;

c) Sistema de CFTV (Circuito Fechado de TV);

d) Serviços de manutenção predial civil em área construída de no mínimo 5.000 m².

e) Será aceito o somatório de atestados para cumprir esta exigência, desde que contemplada a manutenção predial civil em pelo menos 01 (uma) edificação com área construída igual ou superior a 2.500 m².

8.6.4.1. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

8.6.4.2. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme item 10.8 da IN SEGES/MPDG n. 5, de 2017.

8.6.4.3. Para a comprovação da experiência mínima de 3 (três) anos, será aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade de os três anos serem ininterruptos, conforme item 10.7.1 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

8.6.4.4. Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação, nos termos do item 10.9 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

8.6.4.5. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, consoante o disposto no item 10.10 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

8.6.5. Na contratação de serviços continuados com mais de 40 (quarenta) postos, o licitante deverá comprovar que tenha executado contrato com um mínimo de 50% (cinquenta por cento) do número de postos de trabalho a serem contratados.

8.6.6. Quando o número de postos de trabalho a ser contratado for igual ou inferior a 40 (quarenta), o licitante deverá comprovar que tenha executado contrato(s) em número de postos equivalentes ao da contratação, conforme exigido na alínea c2 do item 10.6 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

8.6.7. Para a comprovação do número mínimo de postos exigido, será aceito o somatório de atestados que comprovem que o licitante gerencia ou gerenciou serviços de terceirização compatíveis com o objeto licitado por período não inferior a 3 (três) anos, nos termos do item 10.7 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

8.6.7.1. O atestado apresentado para um item não poderá ser utilizado para os demais, exceto o quantitativo excedente.

8.6.8. Declaração de que instalará escritório na cidade de Natal/RN, ou Região Metropolitana da mesma cidade, a ser comprovado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contado a partir da vigência do contrato, em cumprimento ao disposto no item 10.6, 'a', do anexo VII da IN SLTI/MP nº 05/2017, conforme modelo do Anexo X deste Edital. Caso a licitante já disponha de matriz, filial ou escritório no local definido, deverá declarar a instalação/manutenção do escritório.

8.7. *As empresas, cadastradas ou não no SICAF, deverão apresentar ainda:*

8.7.1. *Declaração emitida pelo licitante de que conhece as condições locais para execução do objeto ou que realizou vistoria no local do evento, conforme item 3.3 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5/2017, ou caso opte por não realizá-la, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, que assume total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com este (órgão ou entidade), na forma do Anexo VI deste Edital.*

8.8. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados em meio digital pelos licitantes, por meio de funcionalidade presente no sistema (upload), no prazo de 03 (três) horas, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Somente mediante autorização do Pregoeiro e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do fac-símile (84) 3204-5520 ou do e-mail cpl.srrn@dpf.gov.br. Posteriormente, os documentos serão remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, após encerrado o prazo para o encaminhamento via funcionalidade do sistema (upload), fac-símile (fax) ou e-mail.

8.8.1. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.9. A comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, da qualificação econômico-financeira e da habilitação jurídica, conforme o caso, poderá ser substituída pela consulta ao SICAF, nos casos em que a empresa estiver habilitada no referido sistema, conforme o disposto nos arts. 4º, caput, 8º, § 3º, 13 a 18 e 43, III, da Instrução Normativa SLTI/MPDG nº 2, de 11.10.10.

8.9.1. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

8.9.2. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de 02 (duas) horas, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

8.10. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

8.10.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

8.11. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.12. A não-regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.

8.13. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.14. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.15. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.16. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

9. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

9.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

9.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

9.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

9.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

9.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

9.2.2. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. apresentar a planilha de custos e formação de preços, devidamente ajustada ao lance vencedor, em conformidade com o modelo anexo a este instrumento convocatório.

10.1.3. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

11. DOS RECURSOS

11.1. O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1. O adjudicatário, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura do Termo de Contrato, prestará

garantia sob **uma das modalidades previstas no art. 56 da lei 8.666/93**, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Edital, conforme disposto no art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que cumpridas as obrigações contratuais. O prazo para apresentação da garantia poderá ser prorrogado por igual período a critério da Administração contratante.

13.1.1. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).

13.1.2. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Contratante a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei n. 8.666 de 1993.

13.2. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período de 90 dias após o término da vigência contratual, conforme item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MPDG nº 5/2017.

13.3. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

13.3.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;

13.3.2. prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

13.3.3. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

13.3.4. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela contratada, quando couber.

13.4. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.

13.5. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

13.6. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

13.7. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada.

13.8. A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

13.9. A garantia somente será liberada ante a comprovação de que a empresa pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação, e que, caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas, conforme estabelecido no item 1.2, 'c', do anexo VII-B da IN SLTI/MPDG nº 05, de 2017, observada a legislação que rege a matéria.

13.10. Após a execução do contrato, será verificado o pagamento das verbas rescisórias decorrentes da contratação, ou a realocação dos empregados da Contratada em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção dos respectivos contratos de trabalho.

13.11. Será considerada extinta a garantia:

13.11.1. com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;

13.11.2. no prazo de 90 (noventa) dias após o término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros, quando o prazo será ampliado, nos termos da comunicação, conforme estabelecido na alínea "h2" do item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MPDG n. 05/2017.

14. DO TERMO DE CONTRATO

14.1. Após a homologação da licitação, o adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, cuja vigência será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por interesse da Contratante até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme disciplinado no contrato.

14.2. Previamente à contratação, a Administração realizará consulta “online” ao SICAF, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados – CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

14.2.1. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

14.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

14.4. O prazo previsto para assinatura ou aceite poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15. DA REPACTUAÇÃO

15.1. As regras acerca da repactuação do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Contrato, anexo a este Edital.

16. DA ACEITAÇÃO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1. Os critérios de aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

17.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

18. DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

18.2. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento provisório e definitivo do serviço, nos seguintes termos:

18.3. No prazo de até 5 dias corridos do adimplimento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas previstas na IN SEGES/MPDG N° 05/2017;

18.4. No prazo de até 10 dias corridos a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, o fiscal técnico deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

18.5. No mesmo prazo, o fiscal administrativo deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

18.6. Em existindo fiscal setorial, este deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, no mesmo prazo.

18.7. No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento dos relatórios mencionados acima, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

18.8. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização técnica, administrativa, setorial, e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da

despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

18.9. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

18.10. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

18.11. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

18.12. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, devidamente acompanhada das comprovações mencionadas no item 2 do Anexo XI da IN SEGES/MPDG n. 5/2017

18.13. Caso se constate o descumprimento de obrigações trabalhistas ou da manutenção das condições exigidas para habilitação poderá ser concedido um prazo para que a Contratada regularize suas obrigações, quando não se identificar má-fé ou a incapacidade de corrigir a situação.

18.13.1. Não sendo regularizada a situação da Contratada no prazo concedido, ou nos casos em que identificada má-fé, se não for possível a realização desses pagamentos pela própria Administração, os valores retidos cautelarmente serão depositados junto à Justiça do Trabalho, com o objetivo de serem utilizados exclusivamente no pagamento de salários e das demais verbas trabalhistas, bem como das contribuições sociais e FGTS decorrentes.

18.14. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

18.15. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

18.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

18.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

18.18. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

18.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

18.20. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF.

18.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos do item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MPDG n. 5/2017, quando couber:

18.21.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, exclusivamente para as atividades de prestação de serviços previstas no §5º-C, do artigo 18, da LC 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, observando-se as exceções nele previstas. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

18.22. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido,

de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplimento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I =	$\frac{(6 / 100)}{365}$	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%
----------	-----	-------------------------	--

19. DA CONTA-DEPÓSITO VINCULADA

19.1. Para atendimento ao disposto no art. 18 da IN SEGES/MPDG N. 5/2017, as regras acerca da Conta-Depósito Vinculada a que se refere o Anexo XII da IN SEGES/MPDG n. 5/2017 são as estabelecidas no presente Edital.

19.2. A CONTRATANTE deve autorizar a Administração contratante, no momento da assinatura do contrato, a fazer o desconto nas faturas e realizar os pagamentos dos salários e demais verbas trabalhistas diretamente aos trabalhadores, bem como das contribuições previdenciárias e do FGTS, quando não demonstrado o cumprimento tempestivo e regular dessas obrigações, até o momento da regularização, sem prejuízo das sanções cabíveis.

19.2.1. Quando não for possível a realização desses pagamentos pela própria Administração (ex.: por falta da documentação pertinente, tais como folha de pagamento, rescisões dos contratos e guias de recolhimento), os valores retidos cautelarmente serão depositados junto à Justiça do Trabalho, com o objetivo de serem utilizados exclusivamente no pagamento de salários e das demais verbas trabalhistas, bem como das contribuições sociais e FGTS decorrentes.

19.3. Autorizar o provisionamento de valores para o pagamento das férias, 13º salário e rescisão contratual dos trabalhadores da contratada, bem como de suas repercussões trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, que serão depositados pela contratante em conta-depósito vinculada específica, em nome do prestador dos serviços, bloqueada para movimentação, conforme disposto no anexo XII da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 2017, os quais somente serão liberados para o pagamento direto dessas verbas aos trabalhadores, nas condições estabelecidas no item 1.5 do anexo VII-B da referida norma.

19.3.1. O montante dos depósitos da conta vinculada, conforme item 2 do Anexo XII da IN SEGES/MPDG n. 5/2017 será igual ao somatório dos valores das provisões a seguir discriminadas, incidentes sobre a remuneração, cuja movimentação dependerá de autorização do órgão ou entidade promotora da licitação e será feita exclusivamente para o pagamento das respectivas obrigações:

19.3.1.1. 13º (décimo terceiro) salário;

19.3.1.2. Férias e um terço constitucional de férias;

19.3.1.3. Multa sobre o FGTS e contribuição social para as rescisões sem justa causa; e

19.3.1.4. Encargos sobre férias e 13º (décimo terceiro) salário.

19.3.1.5. Os percentuais de provisionamento e a forma de cálculo serão aqueles indicados no Anexo XII da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

19.3.2. O saldo da conta-depósito será remunerado pelo índice de correção da poupança *pro rata die*, conforme definido em Termo de Cooperação Técnica firmado entre o promotor desta licitação e instituição financeira. Eventual alteração da forma de correção implicará a revisão do Termo de Cooperação Técnica.

19.3.3. Os valores referentes às provisões mencionadas neste edital que sejam retidos por meio da conta-depósito, deixarão de compor o valor mensal a ser pago diretamente à empresa que vier a

prestar os serviços.

19.3.4. Em caso de cobrança de tarifa ou encargos bancários para operacionalização da conta-depósito, os recursos atinentes a essas despesas serão debitados dos valores depositados.

19.3.5. A empresa contratada poderá solicitar a autorização do órgão ou entidade contratante para utilizar os valores da conta-depósito para o pagamento dos encargos trabalhistas previstos nos subitens acima ou de eventuais indenizações trabalhistas aos empregados, decorrentes de situações ocorridas durante a vigência do contrato.

19.3.5.1. Na situação do subitem acima, a empresa deverá apresentar os documentos comprobatórios da ocorrência das obrigações trabalhistas e seus respectivos prazos de vencimento. Somente após a confirmação da ocorrência da situação pela Administração, será expedida a autorização para a movimentação dos recursos creditados na conta-depósito vinculada, que será encaminhada à Instituição Financeira no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da apresentação dos documentos comprobatórios pela empresa.

19.3.5.2. A autorização de movimentação deverá especificar que se destina exclusivamente para o pagamento dos encargos trabalhistas ou de eventual indenização trabalhista aos trabalhadores favorecidos.

19.3.5.3. A empresa deverá apresentar ao órgão ou entidade contratante, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da movimentação, o comprovante das transferências bancárias realizadas para a quitação das obrigações trabalhistas.

19.3.6. O saldo remanescente dos recursos depositados na conta-depósito será liberado à respectiva titular no momento do encerramento do contrato, na presença do sindicato da categoria correspondente aos serviços contratados, quando couber, e após a comprovação da quitação de todos os encargos trabalhistas e previdenciários relativos ao serviço contratado, conforme item 15 da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.2. apresentar documentação falsa;

20.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;

20.1.5. não mantiver a proposta;

20.1.6. cometer fraude fiscal;

20.1.7. comportar-se de modo inidôneo;

20.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

20.3.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

20.3.2. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

20.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

20.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo

que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

20.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

20.8. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail cpl.srrn@dpf.gov.br, pelo fax (84)3204-5520, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Dr. Lauro Pinto, 155, Lagoa Nova, Natal/RN, setor de Protocolo.

21.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que

compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.9. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.pf.gov.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua Dr. Lauro Pinto, 155, Lagoa Nova, Natal/RN, nos dias úteis, no horário das 09:00 às 11:00 e das 15:00 às 17:00, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

22.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

22.10.1. ANEXO I - Termo de Referência;

22.10.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato;

22.10.3. ANEXO III – Termo de Conciliação Judicial firmado entre o Ministério Público do Trabalho e a União;

22.10.4. ANEXO IV - Modelo de autorização para a utilização da garantia e de pagamento direto (conforme estabelecido na alínea "d" do item 1.2 do Anexo VII-B da IN SEGES/MPDG n. 5/2017);

22.10.5. ANEXO V – Minuta do Termo de Cooperação Técnica com Instituição Financeira;

22.10.6. ANEXO VI – Modelo de declaração de contratos firmados com a iniciativa privada e a Administração Pública;

Natal/RN, 28 de janeiro de 2019.

TÂNIA MARIA MATOS FERREIRA FOGAÇA
Superintendente Regional
SR/PF/RN



Documento assinado eletronicamente por **TANIA MARIA MATOS FERREIRA FOGACA**, **Superintendente Regional**, em 28/01/2019, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9692150** e o código CRC **6B100E35**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SELOG/SR/PF/RN

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Este Termo de Referência constitui peça integrante e inseparável do respectivo procedimento licitatório, visando à contratação POR REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, por 12 meses, prorrogáveis nos termos da Lei, de empresa especializada no ramo de engenharia de manutenção predial para prestação de serviços contínuos e sob demanda nas instalações prediais, sistemas e equipamentos correlatos existentes, ou que venham a ser instalados, no Edifício Sede da Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal no Rio Grande do Norte e nos prédios/áreas de suas Unidades Descentralizadas. Os serviços contínuos e sob demanda são referentes a:

1.1.1. Operação;

1.1.2. Supervisão;

1.1.3. Assessoramento técnico;

1.1.4. Manutenção preventiva, corretiva e preditiva;

1.1.5. Bem como realização de serviços eventuais diversos correlatos;

1.1.6. Fornecimento de peças, materiais e mão-de-obra.

1.1.7. Eficientização energética no tocante à utilização de água e energia, com base no Decreto 7746/12, que regulamentou o artigo 3, “caput”, da Lei 8.666/93 e estabelece critérios e práticas sustentáveis.

1.1.8. A aquisição de peças e materiais que fazem parte do objeto do Termo de Referência deverá, sempre que possível, atender aos critérios de sustentabilidade, dentre eles que estes sejam constituídos por material reciclado, atóxico ou biodegradável, entre outros, conforme os termos do art. 12 da lei nº 8.666, de 1993, de modo a proporcionar a economia da manutenção e operacionalização da edificação e a redução do consumo de energia e água, por meio de tecnologias, práticas e materiais que reduzam o impacto ambiental.

1.2. Fazem parte integrante deste documento os seguintes anexos:

1.2.1. ANEXO I – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DOS IMÓVEIS ABRANGIDOS

1.2.2. ANEXO II – PROCEDIMENTO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTÍNUOS - EQUIPE FIXA

1.2.3. ANEXO III – EQUIPE FIXA – EQUIPE TÉCNICA PERMANENTE DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTÍNUOS;

1.2.4. ANEXO IV – SERVIÇOS EVENTUAIS – PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO;

1.2.5. ANEXO V – MATERIAIS E PEÇAS;

1.2.6. ANEXO VI – EQUIPAMENTOS, INSTRUMENTOS E FERRAMENTAL;

1.2.7. ANEXO VII – ORÇAMENTO – PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS;

1.2.8. ANEXO VIII – ORÇAMENTO – PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS (PREENCHIMENTO PELA LICITANTE);

1.2.9. ANEXO IX – ACORDO DE NÍVEIS DE SERVIÇO (IMR);

- 1.2.10. ANEXO X – MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA;
 1.2.11. ANEXO XI – MODELO DE COMPOSIÇÃO DE BDI.

GRUPO 01 (ÚNICO)	ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO ANUAL
	1	Equipe Fixa (serviços contínuos) – ANEXO III	R\$ 376.688,88
	2	Serviços Eventuais/Mão de obra eventual – ANEXO IV	R\$ 69.378,88
	3	Materiais e Peças – ANEXO V	R\$ 78.216,20
		TOTAL ANUAL GRUPO 01 (ÚNICO)	R\$ 524.283,96

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A necessidade da contratação está dividida em 03 (três) aspectos: funcional, técnico e normativo.

2.2. Aspecto Funcional - Necessidade de adequado funcionamento das instalações prediais e sistemas da Polícia Federal, como um meio para que a mesma atinja os seus fins:

2.2.1. Conforme o art. 144, §1º, inciso IV, da Constituição Federal de 1988, a Polícia Federal destina-se a exercer, com exclusividade, as funções de polícia judiciária da União, o que implica no aumento de responsabilidades e de atribuições do órgão no exercício de suas funções.

2.2.2. A missão da Polícia Federal é garantir ao cidadão o exercício dos direitos e garantias fundamentais previstos na Constituição Federal e nos instrumentos internacionais subscritos pelo Brasil (art. 5º, § 2º, da CF). Essa atividade exige preparo dos integrantes das Corporações Policiais e capacidade operacional para pronto atendimento.

2.2.3. Ainda nesse sentido a não execução da correta manutenção das instalações e sistemas supracitados, objetada presente licitação, traz prejuízo ao andamento dos trabalhos do Órgão, bem como os inevitáveis transtornos que eventuais interrupções no funcionamento normal do órgão indubitavelmente causariam a terceiros interessados – vale dizer, à população que se utiliza dos serviços, como, por exemplo, a expedição de passaporte, processos relativos a estrangeiros; registro, porte e devolução de armas de fogo; segurança privada; produtos químicos; oitivas; dentre outros.

2.3. Aspecto Técnico – As Unidades da Polícia Federal no Estado do Rio Grande do Norte – SR/PF/RN – possuem instalações prediais e sistemas que apresentam elevada complexidade, requerendo, para a adequada realização do serviço de manutenção predial, o emprego de conhecimentos técnicos especializados em engenharia e manutenção predial.

2.3.1. Além da necessidade de constante manutenção preventiva, tais instalações e sistemas necessitam, com frequência, de manutenção corretiva para sanar defeitos impossíveis de serem previstos ou evitados. Ademais, a constante ampliação das atividades da Polícia Federal impõe a necessidade de adequação, recuperação e ampliação nas instalações e sistemas em apreço, de forma a atender à demanda dos ambientes de trabalho, como, por exemplo, a substituição ou instalação de luminárias, adequação de pontos elétricos ou a movimentação de divisórias.

2.3.2. Considerando que a Polícia Federal não dispõe em seu quadro funcional de pessoal específico para execução rotineira dos serviços descritos e também que tais atividades não constituem objeto da instituição, bem como o fato de que o atual contrato de manutenção predial da SR/PF/RN, nº 07/2014-SR/PF/RN, possui vigência até 28 de fevereiro de 2019, sem possibilidade de haver nova prorrogação, verifica-se, portanto, a necessidade de contratação da prestação dos serviços em apreço visando à execução das atividades de manutenção – preventiva, corretiva e preditiva de forma ininterrupta e continuada, com disponibilidade de serviços de plantão, emergenciais e eventuais, prezando pela economicidade dos investimentos, a segurança e conforto dos usuários, das instalações, dos sistemas e dos equipamentos, consoante o Decreto nº 2.271/1997 e Instrução Normativa nº 05/2017-MPOG.

2.4. Aspecto Normativo – Necessidade da contratação para atender às normas técnicas brasileiras, normas de segurança do trabalho e demais leis e decretos técnicos e administrativos pertinentes.

2.4.1. O contrato de manutenção pretendido visa também à efficientização energética no uso das

instalações prediais, sistemas e equipamentos das Unidades.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação está dividida em 03 (três) frentes de serviço, conforme representação abaixo:

Equipe Fixa	Serviços Eventuais	Materiais
<ul style="list-style-type: none">• Supervisão Técnica (20h) - (CBO 2142-05 e 2143-05)• Técnico em Edificações - Encarregado (220h) - (CBO 3121-05)• Eletricista Pleno (220h) - (CBO 7156-10)• Oficial de Manutenção Predial - Natal/RN e Região Metropolitana (02 profissionais 220h, cada) - (CBO 5143-25)• Oficial de Manutenção Predial - Mossoró/RN (110h) - (CBO 5143-25)• Horas - Extras	<ul style="list-style-type: none">• Pedreiro (CBO 7152-10)• Pintor (CBO 7166-10)• Serralheiro (CBO 7244-40)• Marceneiro (CBO 7711-05)• Vidraceiro (CBO 7163-10)• Bombeiro Hidráulico - (CBO 7241-10)• Montador de Estruturas Metálicas (CBO 7242-05)• Impermeabilizador (CBO 7157-05)• Ajudante Especializado (CBO 5143-25)• Gesseiro (CBO 7164-05)• Eletricista - (CBO 7156-10)• Eletrotécnico (CBO 3131-05)• Auxiliar de manutenção (CBO 5143-25)• Técnico em Segurança do Trabalho (CBO 3516-05)• Técnico em Automação (CBO 7311-50)• Curso de Brigadista	<ul style="list-style-type: none">• Lista de Materiais• Lista de Peças

3.2. O objetivo da contratação é:

3.2.1. A garantia da correta operação, supervisão e manutenção predial (preventiva, corretiva e preditiva), segundo as normas vigentes e boas práticas do mercado, das instalações prediais das Unidades da SR/PF/RN através do Assessoramento técnico, primariamente pela Equipe de Supervisão Técnica da Equipe Fixa e eventualmente pelos profissionais da Equipe Eventual.

3.2.2. Eficientização Energética - Coordenação de atividades de apoio integradas às rotinas de manutenção através de medidas técnicas e administrativas específicas voltadas à redução do consumo energético (água e energia) dos sistemas e instalações, integrados com a manutenção preventiva/corretiva, cuja implementação acarretará redução do consumo de água e eletricidade com base no Decreto 7746/12, que regulamentou o artigo 3, “caput”, da Lei 8.666/93 e estabelece critérios e práticas sustentáveis.

3.2.3. Disponibilização de forma histórica, evolução mês a mês e anual, dos dados de manutenção, eficiência energética e indicadores chaves de desempenho dos sistemas e da edificação como um todo, incluindo novas instalações, através dos relatórios mensais de manutenção, relatórios complementares de atividades, pareceres, laudos técnicos, avaliações, estudos de viabilidade técnica e econômica e quaisquer outros documentos que se fizerem necessários ao cumprimento do objeto.

3.3. Foi realizada ampla pesquisa de preços para determinação do valor de referência da licitação. O preenchimento das planilhas analíticas de preços foi realizado de acordo com as orientações do MPOG, visando a atender ao disposto no art. 02 da Instrução Normativa nº 5/2014 – SLTI/MPOG, além das decisões do TCU, utilização dos preços do SINAPI - SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL para o estado do Rio Grande do Norte e consulta a contratações similares, chegando-se assim aos valores de referência estipulados no presente Termo de Referência. Exemplos de outros Editais consultados:

- 3.3.1. PREGÃO ELETRÔNICO SRRF/07 N° 01/2018;
- 3.3.2. PREGÃO ELETRÔNICO SRRF/05 N° 09/2017;
- 3.3.3. PREGÃO ELETRÔNICO SR/PF/MG N° 003/2018;
- 3.3.4. PREGÃO ELETRÔNICO AGU – SAD/PE N° 22/2017;
- 3.3.5. PREGÃO ELETRÔNICO TRT 21ª REGIÃO N° 004/2015;
- 3.3.6. PREGÃO ELETRÔNICO SR/PF/CE N°07/2018;

- 3.3.7. PREGÃO ELETRÔNICO TRT 6ª REGIÃO N° 51/2017 (SRP);
- 3.3.8. PREGÃO ELETRÔNICO SECOM/DICON/COAD/DLOG/PFN° 10/2017;
- 3.3.9. PREGÃO ELETRÔNICO TRT 7ª REGIÃO N° 04/2016 (SRP).

3.4. Os valores estimados para uniformes, EPIs e ferramentas foram determinados com base em estudos e valores de encargos e índices constantes na tabela SINAPI e tabela SINDUSCON/RN.

3.5. Ainda no preenchimento das planilhas pela Administração e composição do BDI – Benefícios e Despesas Indiretas, modelo de composição constante no **ANEXO XI - MODELO DE COMPOSIÇÃO DE BDI**, os percentuais de Despesas Administrativas, Lucro e demais componentes foram estimados com base no Acórdão/TCU nº 2622/2013.

3.6. Os tributos municipais foram estimados de acordo com a legislação vigente do município beneficiário da prestação dos serviços; a retenção da previdência social, conforme estabelecido na Instrução Normativa RFB nº 971/2009.

3.7. Para determinação dos valores estimados dos serviços eventuais e dos materiais/peças consultou-se o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), indicado pelo Decreto 7.983/2013, que estabelece regras e critérios para elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia, contratados e executados com recursos dos orçamentos da União, para obtenção de referência de custo. Foram utilizados os percentuais de **BDI diferenciado de 13,51% (BDI 3)** para os materiais/peças, de **BDI diferenciado de 16,96% (BDI 2)** para serviços eventuais, além de **24,81% (BDI GERAL – BDI 1)** para os serviços contínuos, estando dentro dos limites recomendados no Acórdão/TCU nº 2622/2013.

3.8. De forma complementar, também foram consultadas, como fontes de pesquisas, o Painel de Preços do Governo Federal, tabelas públicas, tais como SEINFRA-CE (Secretaria da Infraestrutura do Estado do Ceará) e ORSE (Companhia Estadual de Habitação e Obras Públicas de Sergipe - CEHOP), além de pesquisas de mercado.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Os serviços a serem contratados são de natureza continuada, enquadram-se na classificação de serviços comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002 e do Decreto 5.450, de 2005, e deverão ser licitados através da modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço global, com agrupamento dos serviços, dispostos em itens, com todo o objeto adjudicado a um único licitante, em virtude das características técnicas das instalações e sistemas abrangidos, cujo controle, programação, operação, dentre outras funções, se interagem, tornando inviável a contratação de mais de uma empresa para a prestação do serviço em questão.

4.2. O documento de planejamento da contratação (estudos preliminares) traz em si a justificativa para o não parcelamento do objeto (solução). Trazendo mais luz ao tema, seguem outras:

4.2.1. É lícito o agrupamento de itens a serem contratados por meio de pregão, desde que possuam mesma natureza e que guardem relação entre si (Acórdão TCU nº 5.260/2011 – 1ª Câmara).

4.2.2. É legítima a adoção da licitação por lotes formados com elementos de mesma característica, quando restar evidenciado que a licitação por itens isolados exigirá elevado número de processos licitatórios, onerando o trabalho da administração pública, sob o ponto de vista do emprego de recursos humanos e da dificuldade de controle, colocando em risco a economia de escala e a celeridade processual e comprometendo a seleção da proposta mais vantajosa para a administração (Acórdão TCU nº 5.301/2013 – 2ª Câmara);

4.2.3. É favorável o agrupamento em lotes com itens de mesmas características, para fins de licitação, como forma de conferir maior competitividade ao certame (Decisão TCU nº 393/1994 – Plenário e Acórdão TCU nº 808/2003 – Plenário);

4.2.4. O elevado número de procedimentos para seleção poderia tornar bem mais oneroso o trabalho da administração pública, sob o ponto de vista do emprego de recursos humanos e da dificuldade de controle, de sorte que poderia colocar em risco a economia de escala e a celeridade processual, comprometendo a seleção da proposta mais vantajosa para a administração”. Dessa forma, para o caso concreto, a licitação por itens isolados poderia trazer indesejáveis riscos à administração

pública, mostrando-se adequado, pois, o agrupamento desses itens em lotes, com elementos de mesma característica. (Acórdão TCU nº 5.310/2013 – Segunda Câmara);

4.2.5. Ainda, o entendimento dos Tribunais de Contas tem sido o de que o parcelamento ou não do objeto da licitação deve ser auferido sempre no caso concreto, perquirindo-se essencialmente acerca da viabilidade técnica e econômica do parcelamento e da divisibilidade do objeto, e que "a questão da viabilidade do fracionamento deve ser decidida com base em cada caso, pois cada obra tem as suas especificidades, devendo o gestor decidir analisando qual a solução mais adequada no caso concreto" (Acórdão TCU nº 732/2008);

4.2.6. Segundo Carvalho Carneiro, acerca do conceito de viabilidade técnica e econômica, o mesmo informa que *"a viabilidade técnica diz respeito à integridade do objeto, não se admitindo o parcelamento quando tal medida implicar na sua desnaturação, onde em risco a satisfação do interesse público em questão"*.

4.2.7. O Professor Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, no Parecer nº 2086/00, elaborado no Processo nº 194/2000 do TCDF, ensina que: *"Desse modo a regra do parcelamento deve ser coordenada com o requisito que a própria lei definiu: só se pode falar em parcelamento quando há viabilidade técnica para sua adoção. Não se imagina, quando o objeto é fisicamente único, como um automóvel, que o administrador esteja vinculado a parcelar o objeto. Nesse sentido, um exame atento dos tipos de objeto licitados pela Administração Pública evidencia que embora sejam divisíveis, há interesse técnico na manutenção da unicidade, da licitação ou do item da mesma. Não é, pois, a simples divisibilidade, mas a viabilidade técnica que dirige o processo decisório. Observa-se que, na aplicação dessa norma, até pela disposição dos requisitos, fisicamente dispostos no seu conteúdo, a avaliação sob o aspecto técnico precede a avaliação sob o aspecto econômico. É a visão jurídica que se harmoniza com a lógica. Se um objeto, divisível, sob o aspecto econômico for mais vantajoso, mas houver inviabilidade técnica em que seja licitado em separado, de nada valerá a avaliação econômica. Imagine-se ainda esse elementar exemplo do automóvel: se por exemplo as peças isoladamente custassem mais barato, mesmo assim, seria recomendável o não parcelamento, pois sob o aspecto técnico é a visão do conjunto que iria definir a garantia do fabricante, o ajuste das partes compondo todo único, orgânico e harmônico. Por esse motivo, deve o bom administrador, primeiramente, avaliar se o objeto é divisível. Em caso afirmativo, o próximo passo será avaliar a conveniência técnica de que seja licitado inteiro ou dividido"*.

4.3. Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 2.271, de 1997, constituindo-se em atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal do órgão licitante, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos.

4.4. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da CONTRATADA e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

5. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Prestação de serviços contínuos de engenharia especializados na operação, manutenção preventiva, corretiva e preditiva, bem como a realização de serviços eventuais correlatos, nas instalações, equipamentos e sistemas prediais, existentes ou que venham a existir, desta CONTRATANTE.

5.2. A prestação dos serviços de manutenção preventiva, corretiva e preditiva, bem como dos serviços eventuais, incluem o fornecimento de mão-de-obra, ferramentas, instrumentos, equipamentos e todos os materiais necessários para a execução dos serviços, na totalidade dos sistemas prediais descritos, além dos relatórios mensais e documentos técnicos pertinentes, e de acordo com:

5.2.1. A especificação dos serviços constantes no presente TERMO DE REFERÊNCIA;

5.2.2. Normas Técnicas estabelecidas pela ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas;

5.2.3. Orientação técnica dos fabricantes, de modo a preservar a vida útil e desempenho dos equipamentos, instrumentos e materiais;

- 5.2.4. Otimização do consumo.
- 5.3. Dentre as normas destacam-se, não se limitando, as seguintes:
- 5.3.1. NBR 5410– Instalações Elétricas de Baixa Tensão – Associação Brasileira de Normas Técnicas;
 - 5.3.2. NBR 5419- Proteção de estruturas contra descargas atmosféricas;
 - 5.3.3. NBR 10719 – Apresentação de relatórios técnico-científicos – Associação Brasileira de Normas Técnicas;
 - 5.3.4. NR-6: Equipamentos de Proteção Individual – EPI - Ministério do Trabalho e Emprego;
 - 5.3.5. NR-10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade – Ministério do Trabalho e Emprego;
 - 5.3.6. NR-18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção - Ministério do Trabalho e Emprego;
 - 5.3.7. NR-23: Proteção Contra Incêndios - Ministério do Trabalho e Emprego;
 - 5.3.8. NR-35- Trabalho em Altura - Ministério do Trabalho e Emprego;
 - 5.3.9. As disposições legais da União e do Governo do Rio Grande do Norte;
 - 5.3.10. Os regulamentos das concessionárias;
 - 5.3.11. As prescrições e recomendações dos fabricantes;
 - 5.3.12. As normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;
 - 5.3.13. Portaria MARE nº 2.296/97 e atualizações – Práticas (SEAP) de Projetos, de Construção e de Manutenção;
 - 5.3.14. Resolução nº 425/98 do CONFEA;
 - 5.3.15. IN/SLTI nº 01, de 19/01/2010;
 - 5.3.16. Lei nº 8.078, de 1990;
 - 5.3.17. Decreto nº 7.203, de 2010;
 - 5.3.18. Instrução Normativa SLTI/MP nº 05, de 26 de maio de 2017;
 - 5.3.19. Resolução CONAMA nº 307, de 5 de Julho de 2002 - Estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil;
 - 5.3.20. Na eventual omissão ou dúvida quanto às especificações deste Termo de Referência, deverão ser observadas as normas técnicas e legislação em vigor sobre o assunto.
- 5.4. Os **serviços contínuos** de MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E PREDITIVA no Edifício-Sede, em Natal/RN, e nos prédios/áreas das Unidades Descentralizadas da Região Metropolitana, bem como na Delegacia de Polícia Federal em Mossoró/RN, no interior do Estado, serão realizados de acordo com o disposto no **ANEXO II**.
- 5.5. Os **serviços eventuais** de manutenção, que atenderão às demandas de todas as Unidades da SR/PF/RN, serão realizados em conformidade com o **ANEXO IV**.
- 5.6. A CONTRATADA deverá manter nas dependências da CONTRATANTE Livro de Ocorrências, onde serão feitas anotações sobre os trabalhos, tais como: indicações técnicas, início e término das etapas de serviços, causa e datas de início e término de eventuais interrupções dos serviços, anormalidades, fatos relevantes, assuntos que requeiram providências das partes etc, devendo, necessariamente, ser apresentado ao fiscal do Contrato ao final de cada dia para conhecimento e visto, sob pena do não atesto da fatura mensal.
- 5.7. Além do Livro de Ocorrências, cada tipo de manutenção, seja ela corretiva, preventiva ou preditiva, deverá ser acompanhada de sua respectiva Ordem de Serviço. As Ordens de Serviço devem permanecer nas dependências da CONTRATANTE, devem ser cadastradas e controladas pela CONTRATADA, e devem ser digitalizadas e encaminhadas ao fiscal do Contrato.
- 5.8. Caberá à CONTRATADA adquirir, fornecer e instalar, em até **30 (trinta) dias** após o início

da prestação dos serviços, em local indicado pela SR/PF/RN, mantendo as condições ora descritas durante toda a execução contratual: celular (smartphone), com pacote de dados (internet) para uso de aplicativo de comunicação instantânea, por exemplo, além de rádios e telefone sem fio para a equipe que sejam compatíveis com o sinal em toda a edificação, mesa, cadeiras, terminal (computador)/notebook de alto desempenho, com capacidade para operar softwares do tipo CAD, e impressora, todos com tecnologias compatíveis às necessidades e exigências da CONTRATANTE, de forma a realizar com velocidade adequada todas as tarefas atinentes ao objeto do contrato que demandem o uso de tecnologia da informação. No caso do celular (smartphone), um aparelho equivalente em tecnologia e pacote de dados também deverá ser disponibilizado para o Oficial de Manutenção Predial no posto de serviço da Delegacia de Polícia Federal em Mossoró/RN.

5.8.1. Tais itens por conterem aspectos relativos à Administração Central da CONTRATADA, além de serem de natureza temporária, equivalente ao período de execução do contrato, deverão estar considerados e dimensionados junto à formulação do BDI Geral (BDI 1), de responsabilidade da CONTRATADA.

5.9. A CONTRATADA deverá acompanhar os serviços por meio de sistema computadorizado, mantendo de acompanhamento da manutenção, acompanhamento das ORDENS DE SERVIÇO e emissão de relatórios, além do banco de dados de peças, materiais e equipamentos sempre atualizados.

5.9.1. Tal sistema deverá garantir o arquivo de leituras de instrumentos e de histórico dos equipamentos e manutenções, visando acompanhamento preciso e detalhado dos procedimentos realizados, bem como a verificação de ocorrência de valores em desacordo com os padrões recomendados pelos fabricantes dos equipamentos e normas técnicas;

5.9.2. O fornecimento da plataforma supramencionada será de responsabilidade da CONTRATADA e deverá ocorrer em até **30 (trinta) dias** após o início da execução dos serviços;

5.9.3. Só será permitida a instalação de computador(es) com software(s) devidamente legalizado(s);

5.9.4. Poderá ser aceita a utilização de programa web/online, desde que aprovado pela fiscalização e compatível com a abrangência e especificidades dos serviços, além de devidamente autorizado e supervisionado pelo Núcleo de Tecnologia da Informação da SR/PF/RN.

5.9.5. Os custos referentes ao item ora tratado deverão estar considerados e dimensionados junto à formulação do BDI Geral (BDI 1), de responsabilidade da CONTRATADA.

5.10. Os serviços contínuos e eventuais de MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, nos quais seja necessária a utilização de materiais e/ou peças constantes do ANEXO V, somente serão realizados mediante emissão prévia da respectiva OS - ORDEM DE SERVIÇO. No caso da necessidade da utilização de materiais e/ou peças não contidas na lista do ANEXO V, os mesmos serão adquiridos conforme procedimento descrito no citado, devendo ser, também, realizados mediante emissão prévia da respectiva OS – ORDEM DE SERVIÇO.

5.11. A CONTRATADA deverá apresentar no prazo de até **30 (trinta) dias**, a partir do início do contrato, com base no ANEXO II do presente Termo, o PLANO DE MANUTENÇÃO PREDIAL – PMP para o Edifício-Sede e para as demais unidades da SR/PF/RN (Natal/RN e Região Metropolitana, bem como Mossoró/RN), no qual deverão constar rotinas de manutenção a serem desenvolvidas, o cronograma de manutenção e as datas das visitas a serem realizadas pelo(s) engenheiro(s) responsável(eis) e técnico(s) do contrato.

5.12. Caberá a SR/PF/RN, num prazo de **10 (dez) dias úteis**, aprovar o PLANO DE MANUTENÇÃO PREDIAL apresentado pela CONTRATADA.

5.13. Caso seja necessário algum ajuste, a SR/PF/RN, comunicará à CONTRATADA para as modificações, que deverão ser realizados no prazo de **05 (cinco) dias** úteis.

5.14. Entende-se por **manutenção preventiva** o conjunto de ações e intervenções permanentes, periódicas ou pontuais, nos equipamentos, componentes e instalações, referentes ao objeto do presente Termo de Referência, do Edifício-Sede da SR/PF/RN e demais Unidades Descentralizadas, para evitar a ocorrência de defeitos, conservando-os em perfeito estado de funcionamento, podendo, dentre essas atividades preventivas, abranger: ensaios, testes, ajustes, limpeza geral, pintura, reconstituição de partes com características alteradas, substituição de peças ou componentes desgastados, reorganização interna e externa de componentes e cabos, entre outras.

- 5.15. Para a prestação dos serviços de manutenção preventiva deverão ser observados os manuais e orientações técnicas específicas dos equipamentos, componentes e instalações prediais, bem como as normas vigentes sobre o assunto e prescrições da SR/PF/RN.
- 5.16. A SR/PF/RN, no interesse do serviço, poderá, a qualquer tempo, modificar as rotinas e periodicidade de realização dos serviços de manutenção, mediante comunicação, por escrito, à CONTRATADA, que terá **05 (cinco) dias úteis** para providenciar as alterações;
- 5.17. Entende-se por **manutenção corretiva** todos os serviços que visem restabelecer o perfeito funcionamento dos equipamentos, componentes e instalações, objeto do presente Termo, instalados nos prédios/áreas da SR/PF/RN, Sede e Unidades Descentralizadas, por meio da correção dos problemas técnicos e defeitos verificados, incluindo a substituição de peças, componentes ou acessórios quando necessário e nas condições do presente Termo de Referência.
- 5.18. A manutenção corretiva será realizada sempre que necessária e a qualquer tempo, devendo a sua ocorrência ser imediatamente comunicada a SR/PF/RN.
- 5.19. Os equipamentos e instalações que se encontram em período de garantia somente poderão receber manutenção corretiva após constatação de que o problema não decorre de defeito de fabricação/instalação.
- 5.20. Ficando constatado que o problema do equipamento/instalação decorre de defeito de fabricação/instalação, a SR/PF/RN responsabilizar-se-á pelas providências necessárias.
- 5.21. Caso a CONTRATADA execute serviços de manutenção corretiva em equipamentos que se encontram em período de garantia e disso resulte a perda da garantia, a CONTRATADA deverá assumir, durante o período remanescente da garantia, o ônus de responsabilidade do fabricante.
- 5.22. Entende-se por **manutenção preditiva** o conjunto de medidas operacionais técnicas de vistoria, que indica as condições reais de funcionamento das máquinas e equipamentos com base em dados que informam o seu desgaste ou processo de degradação. Trata-se da manutenção que prediz o tempo de vida útil dos componentes das máquinas e equipamentos e as condições para que esse tempo de vida seja melhor aproveitado.
- 5.23. Os serviços de operação, apoio, manutenção preventiva, preditiva e corretiva serão prestados na SR/PF/RN e em suas Unidades Descentralizadas.
- 5.24. Caso necessário, para a perfeita execução dos serviços, caberá à CONTRATADA desmontar, transportar e remontar, às suas expensas, os equipamentos e componentes que necessitem ser reparados fora das dependências das Unidades da SR/PF/RN, cujo reparo seja de responsabilidade da CONTRATADA.
- 5.25. Caberá à CONTRATADA auxiliar a SR/PF/RN no acompanhamento de instalações e serviços correlatos ao objeto deste Termo de Referência, mesmo que executados por outras empresas, visando o seu enquadramento às rotinas de manutenção preventiva e corretiva; devendo, ainda:
- 5.25.1. Prestar assessoramento e supervisão técnica em relação às novas instalações e serviços relativos aos equipamentos, componentes e sistemas pertinentes ao objeto do presente Termo de Referência, sem ônus adicional para a SR/PF/RN.
- 5.25.2. Assumir, imediatamente, a manutenção preventiva, preditiva e corretiva dos serviços e instalações relacionadas ao objeto do presente Termo de Referência e eventualmente incorporadas aos prédios/áreas da SR/PF/RN, após sua conclusão e recebimento provisório e/ou definitivo pela SR/PF/RN.
- 5.25.3. Por manutenção entende-se, também, além do previsto no PLANO DE MANUTENÇÃO PREDIAL – PMP, o atendimento pela CONTRATADA das futuras demandas por serviços como: instalação ou supressão de circuitos com pontos de tomada de energia elétrica, luminárias e CFTV; instalação de novos pontos de água ou esgoto; instalação e/ou remanejamento de circuitos elétricos para atendimento a pontos ou equipamentos específicos; alteração no leiaute de divisórias; dentre outros serviços correlatos, estendendo-se o conceito ora tratado aos demais sistemas/instalações prediais objeto do presente Termo de Referência.
- 5.26. Durante a execução dos serviços de operação e manutenção a CONTRATADA poderá sugerir modificações no PLANO DE MANUTENÇÃO PREDIAL - PMP, para otimizar os trabalhos,

devendo ser, contudo, formalmente registradas.

5.27. A CONTRATADA deverá manter e apresentar à CONTRATANTE, controle individualizado dos equipamentos e componentes das instalações da SR/PF/RN e de suas Descentralizadas, constando o registro, dentre outras informações relevantes, de suas características, medições, observações de funcionamento, peças substituídas e serviços executados.

5.28. Além do fornecimento de todo o material de INSUMO necessário à perfeita execução dos serviços em apreço, a CONTRATADA deverá fornecer, SOB DEMANDA, materiais e peças essenciais de reposição para as instalações, componentes e equipamentos da CONTRATANTE, tudo conforme item específico do presente Termo de Referência, que trata do fornecimento de MATERIAIS.

5.29. Caberá ainda à CONTRATADA especificar e relacionar peças e materiais a serem adquiridos pela CONTRATANTE em casos eventuais que envolvam aquisições de maiores custos e complexidade, visando ao Princípio da Economicidade e da Eficiência.

5.30. Caberá à CONTRATADA a remoção, instalação ou reinstalação de peças e componentes pertencentes aos sistemas prediais sob sua responsabilidade, nos casos de eventual necessidade de substituição e reparo dos mesmos.

5.31. Os serviços objeto do contrato deverão, sempre que possível, ser realizados durante o horário normal de expediente da Edificação/Unidade, desde que não venham a prejudicar o funcionamento normal daquela. Para a execução de serviços que possam prejudicar o bom funcionamento da Edificação/Unidade e causar incômodo em demasia aos ocupantes da mesma, poderão/deverão ser realizados aos sábados, domingos e/ou feriados, com a autorização prévia da FISCALIZAÇÃO, para contabilização de horas-extras, que serão pagas conforme previsão contida neste Termo de Referência, cujas estimativas constam no **ANEXO VII**.

6. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

A descrição das instalações, equipamentos e sistemas prediais existentes encontra-se detalhada no **ANEXO I**, do presente Termo de Referência.

6.1. A omissão na descrição de quaisquer partes ou equipamentos existentes, ou a substituição/alteração de suas características no decorrer do contrato, não exime a CONTRATADA da prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência com relação às partes omitidas/substituídas/alteradas, desde que estas sejam integrantes dos sistemas mantidos.

6.2. Os serviços objeto deste Termo de Referência estender-se-ão a novas partes e equipamentos que venham a ser instalados nos sistemas mantidos, pela CONTRATADA ou por terceiros, conforme item 1 deste Termo de Referência.

6.3. Deverão estar inclusos no dimensionamento da proposta: Assessoramentos técnicos e administrativos referentes a todas as atividades relacionadas com o escopo do objeto da licitação, incluindo:

6.3.1. Elaboração de relatórios mensais, anuais e específicos e de Plano de Manutenção Predial anual e complementações mensais;

6.3.2. Cadastro de instalações e equipamentos;

6.3.3. Acompanhamento e suporte à Fiscalização para serviços de terceirizadas;

6.3.4. Coordenação de atividades de apoio integradas às rotinas de manutenção corretiva, preventiva, preditiva e de Eficientização energética;

6.3.5. Estudos e pareceres sobre a condição operacional dos sistemas prediais e equipamentos instalados;

6.3.6. Estudos e pareceres sobre modernizações e melhorias dos equipamentos e sistemas instalados.

6.4. Os equipamentos, aparelhos e ferramental constantes da relação exemplificativa inserida no **ANEXO VI** serão disponibilizados pela CONTRATADA, tanto na prestação dos serviços contínuos descritos no **ANEXO II** quanto nos serviços eventuais elencados no **ANEXO IV**.

- 6.5. A lista constante no **ANEXO VI não é exaustiva**. A CONTRATADA estará obrigada a disponibilizar quaisquer outros equipamentos, instrumentos e ferramental básicos que se fizerem necessários à perfeita execução dos serviços objeto deste Termo de Referência.
- 6.6. Todos os materiais, ferramentas, instrumentos e equipamentos necessários para a realização dos serviços de operação, manutenção preventiva e corretiva, reparos e adaptações, objeto destas especificações, serão fornecidos pela empresa CONTRATADA, cuja obrigação abrangerá também o acondicionamento, transporte e demais procedimentos relacionados com a colocação e/ou disponibilização no local.
- 6.7. Materiais de escritório, tais como: papel A4, régua plástica, caneta, clips, grampeador, grampos, pastas para arquivamento de documentos, dentre outros, necessários à execução dos serviços pelas equipes técnicas, cujos custos deverão estar considerados e dimensionados junto à formulação do BDI Geral (BDI 1), serão fornecidos pela CONTRATADA, sem ônus adicional à CONTRATANTE.
- 6.8. Os demais materiais de consumo serão fornecidos conforme descrito no item referente ao fornecimento de materiais/peças, conforme estimativa, constante no **ANEXO V**.
- 6.8.1. Materiais de consumo são considerados aqueles que se consomem à primeira aplicação, empregados em pequenas quantidades com relação ao valor dos serviços, tais como: lixas, lubrificantes, graxas, produtos antiferrugem, produtos de limpeza, sabões, detergentes, estopas, panos, palha de aço, solventes, querosene, fita isolante, veda-rosca, colas e adesivos para tubos de PVC, solda, anilhas, conector terminal, abraçadeiras de *nylon*, parafusos, arruelas, pregos, pincéis e outros necessários à execução dos serviços, os quais deverão ser de primeira qualidade e estar em condição de uso.
- 6.9. A CONTRATADA deverá fornecer, sem ônus adicional para a CONTRATANTE, todos os equipamentos, ferramentas, aparelhos de medições e testes indispensáveis à execução dos serviços solicitados, sejam eles definitivos ou temporários, assumindo toda a responsabilidade pelo transporte, carga, descarga, armazenagem e guarda dos mesmos.
- 6.9.1. Manter os equipamentos e ferramentas em perfeito estado de conservação, manutenção, segurança e higiene, prontos para utilização em qualquer tempo, bem como adequados à produtividade compatível com as respectivas especificações técnicas, substituindo-os ou consertando-os no caso de defeito, no prazo máximo de **72 (setenta e duas) horas**;
- 6.9.2. Garantir que os equipamentos e ferramentas sejam de boa qualidade, ou seja, de primeira linha;
- 6.9.3. O local para armazenamento dos equipamentos e ferramentas será indicado pela CONTRATANTE, devendo a CONTRATADA manter a área reservada para esse fim perfeitamente limpa e organizada;
- 6.9.4. A CONTRATADA deverá apresentar ao fiscal do Contrato relação de equipamentos e ferramentas à disponibilidade da CONTRATADA, os quais deverão estar locados em suas instalações à disposição da CONTRATANTE, para a perfeita execução dos serviços constantes desta especificação;
- 6.10. Todos os materiais e peças necessários para a realização dos serviços de operação, manutenção preventiva e corretiva, reparos e adaptações, sejam Serviços Contínuos ou Serviços Eventuais, objeto destas especificações, serão fornecidos pela CONTRATADA, conforme **ANEXO V**, cuja obrigação abrangerá também o acondicionamento, transporte e demais procedimentos relacionados com a aquisição, colocação e/ou disponibilização no local.
- 6.11. A CONTRATADA é responsável pela destinação (descarte) de peças, materiais ou equipamentos que forem substituídos, o qual deverá ser realizado de acordo com a legislação ambiental federal, estadual e/ou municipal.
- 6.12. Os serviços serão executados nos locais abaixo:

LOCAL	ENDEREÇO	ÁREA CONSTRUIDA (m ²)	ÁREA DO TERRENO (m ²)
Superintendência Regional	Rua Dr. Lauro Pinto, nº 155, Lagoa Nova, Natal/RN	10.212,76	16.695,00
Pátio para veículos apreendidos, com 02 Galpões	BR-304, KM 298, Ferreiro Torto, Macaíba/RN (DNIT/SAMU – MACAÍBA/RN)	970,04	3.817,06
Posto de Atendimento Aeroporto	Avenida Ruy Pereira dos Santos, 3100, São Gonçalo do Amarante/RN	186,94	-
Posto de Atendimento Porto de Natal/RN	Av. Engenheiro Hildebrando de Góis, 220 – Ribeira – Natal/RN	49,00	-
Delegacia de Polícia Federal em Mossoró	Rua Jornalista Jorge Freire, nº. 100, bairro Nova Betânia, Mossoró/RN	600,90	3.200,00

6.13. Os serviços de manutenção deverão ser realizados sob a forma de prestação continuada, programada e/ou eventual, por EQUIPE FIXA, conforme **ANEXO II e III**, compostas por funcionários de experiência comprovada, sendo todos supervisionados pela Supervisão Técnica – que assumirá a responsabilidade técnica pela execução dos serviços – conforme planejamento de manutenção elaborado pela CONTRATADA, em atendimento ao PLANO DE MANUTENÇÃO PREDIAL – PMP (elaborado com base no **ANEXO II** e nas normas técnicas pertinentes) previamente submetido à aprovação da CONTRATANTE ou mediante solicitação expressa desta, no caso de intervenções corretivas ou adicionais. Também deverá ser prevista a execução de serviços eventuais, conforme **ANEXO IV**.

6.13.1. Os salários dos profissionais da Equipe Fixa, utilizados pela Administração na composição de custos e formação de preços (ANEXO VII), são os constantes na tabela SINAPI “Sem Desoneração” - Unidade da Federação: Rio Grande do Norte, devendo as licitantes utilizarem/indicarem, na formulação de suas propostas, Convenção Coletiva de Trabalho que, além de abarcar a categoria profissional apropriada, bem como seus respectivos pisos salariais, resguarde adequada equivalência com relação aos salários constantes no **ANEXO VII** supracitado.

6.13.2. Em relação ao salário profissional do(s) engenheiro(s), as licitantes deverão atender à legislação pertinente, fiscalizada pelo sistema CONFEA – Conselho Federal de Engenharia e Agronomia/CREA.

6.14. Para a formação da EQUIPE FIXA de manutenção que atenderá ao objeto do presente Termo de Referência, a CONTRATADA deverá comprovar que possui, no mínimo, em seu quadro de funcionários, profissionais que atendam aos requisitos de qualificação constantes no **ANEXO III**.

6.15. A EQUIPE FIXA de manutenção deverá ser disponibilizada pela CONTRATADA para o atendimento das solicitações da CONTRATANTE na execução de serviços de manutenção programada de caráter preventivo, preditivo, corretivo e/ou emergencial e ainda para a operação dos equipamentos e sistemas.

6.16. Para a formação dos custos e apresentação de proposta, deverá ser considerado pelas licitantes a existência de Laudo Técnico do Ministério do Trabalho acerca de **periculosidade** em Unidades da SR/PF/RN, devendo o salário base da categoria da Equipe Fixa, Prédio-Sede e Delegacia de Polícia Federal em Mossoró/RN, ser acrescido do adicional de **30% (trinta por cento)**.

6.17. Na Planilha de Custos e Formação de Preços da Equipe Fixa, o Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro não foi preenchido pela Administração, visto que os itens que o compõem estão previstos e lançados no BDI Geral (BDI 1), de forma que **não será admitido, portanto, lançamento em duplicidade**.

QUADRO GERAL – Postos de Trabalho e atribuições dos integrantes da Equipe Fixa de manutenção.

QUANTIDADE	OCUPAÇÃO*	ATRIBUIÇÕES*	JORNADA DE TRABALHO
		Desempenho das atividades discriminadas na	

01	Supervisão Técnica CBO 2142-05 e 2143-05	Resolução nº 218 do CONFEA, de 29/06/73, atribuídas a esta modalidade profissional. Supervisionar equipe de manutenção; acompanhar serviços de manutenção e montagem de instalações, equipamentos e sistemas prediais. Inspeccionar instalações, equipamentos e sistemas prediais, identificando problemas e deficiências. Elaborar relatórios de manutenção, de orçamentos de serviços e de cronogramas de trabalho, além de outros documentos técnicos afins. Organizar e distribuir tarefas. Coordenar programa de eficiência energética. Seguir as diretrizes constantes no presente TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.	20 horas mensais (SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA)
01	Técnico em Edificações - Encarregado CBO 3121-05	Coordenação de equipe de manutenção e acompanhamento de obras e serviços de construção civil com ênfase em edificações e/ou manutenção predial. Inspeção de edificações e identificação de problemas e patologias. Elaboração de relatórios de manutenção, de cronogramas de trabalho, organização e distribuição de tarefas. Elaborar atualizações nos projetos e leiautes das instalações da CONTRATANTE, em caso de alterações em função de manutenções prediais utilizando <i>software</i> tipo CAD ou similar. Atuar em sintonia com a Supervisão Técnica. Executar outras tarefas inerentes à categoria.	220 horas mensais (COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA)
01	Eletricista Pleno CBO 7156-10	Executar a manutenção preditiva, preventiva e corretiva de serviços afetos às instalações e sistemas eletroeletrônicos das unidades da SR/PF/RN; Atuar no restabelecimento dos sistemas, em função das ocorrências; supervisionar, manobrar e operar sistemas eletroeletrônicos, compreendidos também os seguintes sistemas: circuito fechado de televisão – CFTV, sistema de sonorização, sistema de controle e acesso; sistema de detecção de incêndio e sistema de comunicação multimídia. Elaborar relatórios de manutenção e cronogramas de trabalho. Atuar em sintonia com o Técnico em Edificações - Encarregado e com a Supervisão Técnica, especialmente no tocante ao planejamento e execução de serviços referente à manutenção das instalações eletroeletrônicas das Unidades da SR/PF/RN. Trabalhar em equipe. Executar outras tarefas e funções inerentes à categoria.	220 horas mensais (COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA)
02	Oficial de Manutenção Predial – NATAL/RN e Região Metropolitana CBO 5143-25	Executar serviços de manutenção hidráulica, elétrica, pintura, marcenaria, carpintaria e civil em geral (alvenaria, reboco, forro, piso etc), substituindo, trocando, limpando, reparando e instalando peças, componentes e equipamentos dos diversos sistemas prediais; Atuar como ajudante de profissional habilitado e autorizado, sob a responsabilidade deste, na execução de tarefas específicas de manutenção elétrica; Trabalhar de forma individual e em equipe; Executar, eventualmente, serviços	220 horas mensais (COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA)

		referentes à poda/capina de gramas e mato; Executar outras tarefas e funções inerentes à categoria.	
01	Oficial de Manutenção Predial – MOSSORÓ/RN CBO 5143-25	Executar serviços de manutenção hidráulica, elétrica, pintura, marcenaria, carpintaria e civil em geral (alvenaria, reboco, forro, piso etc), substituindo, trocando, limpando, reparando e instalando peças, componentes e equipamentos dos diversos sistemas prediais; Atuar como ajudante de profissional habilitado e autorizado, sob a responsabilidade deste, na execução de tarefas específicas de manutenção elétrica; Trabalhar de forma individual e em equipe; Executar, eventualmente, serviços referentes à poda/capina de gramas e mato; Executar outras tarefas e funções inerentes à categoria.	110 horas mensais (SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA)

* Baseado na Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).

6.18. A Supervisão Técnica prevista no **ANEXO III** deverá ser exercida por Engenheiro Civil e por Engenheiro Eletricista, com visitas programadas, e eventuais, às instalações do Prédio-Sede da SR/PF/RN e às demais Unidades Descentralizadas, inclusive em Mossoró/RN, com intervalos de, no máximo, **15 (quinze)** dias entre as visitas, em relação ao Prédio-Sede, e ao menos **02 (duas)** vezes ao ano, no caso das demais Unidades. A Supervisão Técnica deverá realizar ainda atividades de apoio técnico na elaboração de projetos, laudos, especificações técnicas, pesquisa de preços, vistorias conjuntas, acompanhamento de serviços e demais atividades que se fizerem necessárias.

6.19. As visitas acima serão registradas nos LIVROS DIÁRIOS DE MANUTENÇÃO, cuja lavratura dos Termos de Abertura será providenciada pelo Responsável Técnico da CONTRATADA e rubricada pela FISCALIZAÇÃO.

6.20. A CONTRATADA deverá apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do(s) Engenheiro(s) vinculado(s) ao contrato, de acordo com o art. 1º da Lei Federal nº 6.496/77 e art. 3º da Resolução nº 425/98 do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CONFEA, de modo a abranger a responsabilidade técnica pela manutenção de todos os sistemas prediais das Unidades/Áreas objeto do presente Termo de Referência e relativa ao período de vigência do contrato, **como pré-requisito para o pagamento da primeira nota fiscal/fatura, procedimento este a ser mantido em períodos subsequentes em caso de prorrogação contratual.**

6.21. Eventuais necessidades de operação dos equipamentos e sistemas, bem como eventuais necessidades de manutenções emergenciais, deverão ser atendidas pela CONTRATADA após acionamento da CONTRATANTE, podendo ocorrer a qualquer tempo, incluindo sábados, domingos e feriados.

6.21.1. As chamadas deverão ser atendidas pela CONTRATADA **no prazo máximo de 01h (uma hora)** após acionamento da CONTRATANTE.

6.21.2. Tais acionamentos poderão ser atendidos pela CONTRATADA tanto através dos próprios funcionários alocados para a prestação dos serviços nas Unidades da SR/PF/RN, que compõem a Equipe Fixa e/ou Serviços Eventuais, quanto por outros funcionários autônomos ou com vínculo empregatício com a CONTRATADA, desde que tenham o mesmo parâmetro salarial daqueles, e que estejam cadastrados e devidamente autorizados junto a CONTRATANTE a entrar nos prédios/áreas objeto do presente Termo de Referência para executar qualquer tipo de serviço relacionado à manutenção predial, sempre se respeitando as obrigações trabalhistas pertinentes, bem como limitações quanto à jornada máxima de trabalho, impossibilidade de dobra de jornada, etc. Os serviços serão pagos somente se efetivamente acionados, como hora extra (EQUIPE FIXA) ou hora eventual (EQUIPE EVENTUAL), a depender do profissional acionado.

6.21.3. Para tanto, a CONTRATADA deverá prever em sua planilha de custos e formação de preços valor para pagamento de horas extras. O funcionário eventualmente acionado receberá hora-extra correspondente ao tempo efetivamente trabalhado, lembrando-se que a Lei nº 605/1949, em seu art. 9º, estabelece que “nas atividades em que não for possível, em virtude das exigências técnicas das empresas, a suspensão do trabalho, nos dias feriados civis e religiosos, a remuneração será paga em dobro, salvo se o empregador determinar outro dia de folga”.

6.21.4. Com base no histórico da SR/PF/RN, foi realizada estimativa de horas para acionamentos extras ao mês, conforme Planilha de Horas Extras da Equipe Fixa e Planilha de Serviços Eventuais, constantes no **ANEXO VII**. Os horários e jornadas de trabalho da Equipe Fixa poderão ser alterados, a critério da CONTRATANTE, para a otimização dos serviços, e, eventualmente, dependendo da conveniência e das necessidades da SR/PF/RN, também em horários noturnos ou aos sábados, domingos e feriados, sempre se respeitando as disposições legais trabalhistas pertinentes.

7. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. Os serviços deverão ser executados e avaliados com base nos parâmetros mínimos a seguir estabelecidos:

7.1.1. Os itens relacionados na Planilha de Materiais e Peças de Reposição - **ANEXO V** serão medidos e pagos somente se efetivamente aplicados ou executados, desde que previamente autorizados, aprovados e atestados pelo fiscal ou gestor do contrato

7.1.2. Os serviços contínuos de MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E PREDITIVA serão avaliados de acordo com o **ANEXO IX**, as normas pertinentes e as boas práticas de execução. Em relação às horas extras contidas nas planilhas de formação de custos, o pagamento somente será efetivado caso de fato haja ocorrência no mês correspondente e após a verificação/medição e aprovação da fiscalização do contrato.

7.1.3. Os serviços eventuais de manutenção serão realizados em conformidade com o **ANEXO IV**, e serão medidos e pagos somente se efetivamente executados, desde que previamente autorizados, aprovados e atestados pelo fiscal ou gestor do contrato.

7.1.3.1. Na eventual necessidade de aplicação/utilização de materiais e peças não discriminados no **ANEXO V**, seu fornecimento pela CONTRATADA ficará condicionado à avaliação e aprovação prévia pela FISCALIZAÇÃO, devendo tais peças/materiais, a serem empregados para execução dos serviços de manutenção, ser pagos à CONTRATADA através da utilização dos **preços** da tabela SINAPI, “Sem Desoneração”, **com a aplicação do desconto ofertado pela licitante sobre o valor total de MATERIAIS E PEÇAS, antes da incidência do BDI diferenciado (BDI 3), e, em seguida, acrescido do citado BDI diferenciado (BDI 3) correspondente, apurado na planilha de custos**, ambos resultantes da licitação (ANEXO VIII).

7.1.3.2. Após observada a sequência acima, caso algum material ou peça, comprovadamente, não faça parte da tabela SINAPI supracitada, a CONTRATADA deverá apresentar cotação com um mínimo de 03 (três) preços de lojas físicas ou sites da internet, comparando também ao Painel (Portal) de Preços do Governo Federal, e adquiri-los conforme a menor cotação, acrescidos do **BDI diferenciado (BDI 3) correspondente**, apurado na planilha de custos (licitação). A cotação dos preços deverá ser apresentada à administração para que seja aprovada, através de Ordem de Serviço.

7.1.3.3. Na aquisição dos materiais e peças deverão ser adotadas especificações que atendam aos requisitos inerentes à eficiência energética, na forma do Decreto nº 4.131, de 14 de fevereiro de 2002.

7.1.4. Para a confecção da ORDEM DE SERVIÇO – OS - a CONTRATADA fornecerá, previamente, orçamento detalhado com o código, descrição, valores unitários e totais dos materiais a serem utilizados, bem como observados os requisitos estabelecidos nos itens previamente estabelecidos acima e no item 5 deste Termo de Referência, para aprovação da FISCALIZAÇÃO.

7.1.5. Os valores unitários para avaliação de cada material e/ou peça listados no **ANEXO V** serão aqueles propostos pela LICITANTE VENCEDORA, os quais constarão do **ANEXO VIII** ou, não constando no referido anexo, serão os resultantes dos procedimentos descritos nos subitens 7.1.3.1 e 7.1.3.2 acima.

7.1.6. Os valores correspondentes à utilização dos materiais e peças, quando da execução de serviços contínuos e eventuais de MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, conforme procedimentos de fornecimento descritos neste item, serão faturados em notas fiscais distintas e apresentados juntamente com o valor mensal a ser pago à CONTRATADA pela prestação dos serviços

descritos no **ANEXO II**, estando tais despesas limitadas ao valor anual estimado.

7.1.7. Os SERVIÇOS EVENTUAIS somente serão realizados e avaliados mediante a emissão prévia de OS, salvo situações emergências, devidamente justificadas, na qual constará, dentre outras informações, a descrição do serviço, bem como orçamento detalhado dos custos e quantidade de mão de obra e materiais envolvidos, de acordo com as planilhas anexas ao contrato.

7.1.8. Os SERVIÇOS EVENTUAIS/MÃO DE OBRA EVENTUAL serão previamente orçados pela CONTRATADA de acordo com os preços unitários ofertados na licitação para SERVIÇOS EVENTUAIS.

7.1.9. Visando à aferição da produtividade da mão de obra eventual, bem como do consumo de materiais, as composições dos SERVIÇOS EVENTUAIS seguirão, sempre que possível, as composições constantes no SINAPI. Apenas na impossibilidade de uso do SINAPI deverão ser utilizadas, na ordem que se segue, fontes/composições de outros órgãos públicos, tabelas de revistas especializadas (Ex.: PINI) ou elaborada pela CONTRATADA, que nesse caso será avaliada pela FISCALIZAÇÃO.

7.1.10. Quando para a realização de determinado serviço eventual não constar na relação do **ANEXO IV** a mão de obra necessária, a CONTRATADA deverá utilizar os **preços** da tabela SINAPI, “Sem Desoneração”, **com a aplicação do desconto ofertado pela licitante sobre o valor total de SERVIÇOS EVENTUAIS, antes da incidência do BDI diferenciado (BDI 2), e, em seguida, acrescido do citado BDI diferenciado (BDI 2) correspondente, apurado na planilha de custos,** ambos resultantes da licitação (ANEXO VIII).

7.1.11. Após observada a sequência acima, caso algum SERVIÇO EVENTUAL, comprovadamente, não faça parte da tabela SINAPI, ou não possa ser orçado utilizando, de forma auxiliar, as composições de custos citadas no item 7.1.9, a CONTRATADA deverá apresentar cotação com um mínimo de 03 (três) preços de mercado, comparando também ao Painel (Portal) de Preços do Governo Federal, e realizá-lo conforme a menor cotação, **acrescido do BDI diferenciado (BDI 2) correspondente,** apurado na planilha de custos (licitação).

7.1.12. Os serviços realizados que impliquem em ônus extra para a CONTRATANTE, e que não tenham sido autorizados por meio de OS – Ordem de Serviço, serão desconsiderados para fins de pagamento, não cabendo à CONTRATADA qualquer alegação em contrário.

7.1.13. Os Serviços Eventuais somente serão considerados executados mediante a aprovação de todas as etapas pela FISCALIZAÇÃO, incluídas a retirada dos entulhos e materiais inservíveis, a reconstrução das partes danificadas, se for este o caso, bem como a completa limpeza das áreas afetadas.

7.1.14. O recebimento, a avaliação e a aceitação dos serviços que compõem cada Ordem de Serviço para Serviços Eventuais dar-se-ão da seguinte forma:

7.1.15. PROVISORIAMENTE: em até **5 (cinco) dias úteis**, contados da data da comunicação, por escrito, da conclusão dos serviços pela CONTRATADA, após a realização de teste de conformidade e verificação das especificações técnicas do Termo de Referência e do Orçamento Aprovado, que será efetivado pela Fiscalização.

7.1.16. DEFINITIVAMENTE: em até **10 (dez) dias úteis** contados do recebimento provisório, após a realização de teste de conformidade e vistoria, mediante a lavratura de termo de aceite, ou documento equivalente, que será assinado pelas partes, para que seja configurado o recebimento definitivo.

7.1.17. Se após o RECEBIMENTO PROVISÓRIO de Serviços Eventuais for identificada qualquer falha na execução, cuja responsabilidade seja atribuída à CONTRATADA, o prazo para a efetivação do RECEBIMENTO DEFINITIVO será interrompido, recomeçando sua contagem após o saneamento das impropriedades detectadas.

7.1.18. Independentemente da vigência do contrato, os Serviços Eventuais executados deverão ter garantia mínima de **6 (seis) meses**, contado do RECEBIMENTO DEFINITIVO dos serviços.

7.1.19. Durante o prazo de garantia, a CONTRATADA ficará obrigada a reparar qualquer defeito relacionado à má execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, sempre que houver solicitação, e sem ônus para a CONTRATANTE.

7.1.20. O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança dos serviços e dos materiais empregados, durante o período de garantia previstos nos subitens supracitados.

7.1.21. A critério da CONTRATANTE, os recebimentos provisório e definitivo poderão ser realizados de forma física, por meio de documento oficial.

7.1.22. A CONTRATADA obrigará-se ao cumprimento de Acordo de Níveis de Serviço, conforme indicadores constantes no **ANEXO IX**, sujeitando-se às sanções financeiras por metas não atingidas.

7.2. O principal instrumento de avaliação da execução dos serviços objeto do presente TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS, porém não único, será a entrega do relatório mensal de manutenção.

7.3. O relatório mensal de manutenção é o instrumento pelo qual a CONTRATADA demonstrará formalmente a realização e execução de todo o objeto do contrato, demonstrando os resultados obtidos e as justificativas necessárias.

7.4. A CONTRATADA deverá fornecer mensalmente, previamente à entrega da Nota Fiscal/Fatura, Relatório Técnico em no máximo **10 (dez) dias** do mês subsequente após a execução dos serviços, em mídia eletrônica/virtual (NUVEM), bem como uma cópia em material impresso, elaborados em editor de texto licenciado, e compatível com a última versão usada pela CONTRATANTE, conferido e assinado pelo(s) Engenheiro(s) Responsável(eis), sobre os serviços prestados, contendo no mínimo, as seguintes informações:

7.4.1. Nome e função dos profissionais envolvidos;

7.4.2. Check-list das rotinas de manutenção preventiva e preditiva, com identificação da data efetiva de realização de cada procedimento, tempo despendido, eventuais anormalidades encontradas e o responsável pela sua execução;

7.4.3. Descrição das manutenções corretivas realizadas, com indicação das pendências, quando houver, e as razões de sua existência;

7.4.4. Apresentação dos dados, na forma de gráfico e tabelas, das medições realizadas nos sistemas e equipamentos da CONTRATANTE, inclusive com a apresentação de gráficos comparativos com meses anteriores;

7.4.5. Descrição de quaisquer anormalidades/dificuldades constatadas no decorrer da execução dos serviços incluindo faltas de energia, performance dos equipamentos, etc;

7.4.6. Planilha de materiais e peças substituídos por defeitos ou desgaste no mês corrente e também comparativo com meses anteriores;

7.4.7. Cópia das fichas histórico dos equipamentos que sofreram manutenção corretiva no período;

7.4.8. Sugestões sobre reparos preventivos e modernizações cuja necessidade tenha sido constatada acompanhadas de parecer sobre o estado geral da instalação, assinadas pelo(s) responsável(eis) técnico(s).

7.4.9. O relatório mensal referente ao último mês, término ou rescisão contratual, deverá ser elaborado, no prazo máximo de **10 (dez) dias** após o término dos serviços, com a supervisão da Fiscalização, constando o detalhamento dos equipamentos e instalações, nos termos do relatório preliminar (primeiro mês), descrevendo as condições em que se encontram as instalações e equipamentos a serem repassados à sucessora findo o Contrato.

7.4.10. Sempre que solicitado, a CONTRATADA deverá apresentar relatório complementar de atividades, independente do relatório mensal, bem como elaborar pareceres, laudos técnicos, avaliações, estudos de viabilidade técnica econômico sobre quaisquer instalações e equipamentos incluindo necessidades de novas instalações.

7.4.11. A apresentação de todos os relatórios, pareceres, laudos, estudos, deverão ser encaminhados através do(s) responsável(eis) e ou corresponsável(eis) técnico(s) pelos serviços do objeto contratado.

7.4.12. Para elaboração de trabalhos técnicos cujo conhecimento técnico extrapole as condições

da Equipe Técnica, a CONTRATADA poderá utilizar-se do Apoio Técnico externo, às suas expensas.

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. A cada solicitação da CONTRATANTE para nova contratação, inclusive quando da necessidade de substituições, a CONTRATADA terá até **72 (setenta e duas) horas** para atendê-la, devendo, neste prazo, efetuar o recrutamento, a seleção e o encaminhamento dos novos profissionais às áreas demandantes.
- 8.2. Os profissionais indicados para efeito de substituição – inclusive para o cargo de Engenheiro Responsável- deverão atender estritamente às exigências deste Termo de Referência e seus anexos quanto à formação, experiência e capacidade técnica.
- 8.3. O currículo indicado pela CONTRATADA deverá ser submetido à aprovação pela Fiscalização, única e exclusivamente para fins de verificação se o profissional atende aos critérios exigidos no presente Termo de Referência. A escolha final do profissional será de responsabilidade da CONTRATADA e, ato contínuo, dar-se-á início à contagem do tempo de disponibilidade do profissional, para fins de prestação dos serviços e de faturamento.
- 8.4. Substituir, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, sempre que exigido pela CONTRATANTE, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios, salvo nas hipóteses em que houver manifestação da CONTRATANTE concedendo prazo superior.
- 8.5. Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA assegurar a prestação dos serviços durante os horários definidos pela CONTRATANTE.
- 8.6. A CONTRATANTE reserva-se o direito de, eventualmente, não solicitar a substituição do profissional (cobertura) e, nessa hipótese, as horas referentes ao posto vago serão deduzidas da fatura.
- 8.7. Os serviços especificados no contrato não excluem outros, de natureza similar, que porventura se façam necessários para a boa execução da tarefa estabelecida pela CONTRATANTE, obrigando-se a CONTRATADA a executá-los prontamente como parte integrante de suas obrigações.
- 8.8. A escolaridade, a formação e a experiência mínima de cada profissional, exigidas no **ANEXO III**, deverão ser comprovadas pela CONTRATADA, mediante a apresentação de diploma e/ou certificado emitido por instituição legalmente reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC.
- 8.9. A comprovação acima referida será realizada a cada solicitação da CONTRATANTE, cabendo à CONTRATADA recrutar, selecionar e encaminhar toda a documentação para análise e aprovação da CONTRATANTE, de forma a respeitar o prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, para encaminhamento do novo profissional à área demandante.
- 8.10. Dimensionar corretamente a quantidade de postos de trabalho e o valor total da contratação a fim de que a solução possua maior eficiência com menor dispêndio de recurso possível.
- 8.11. Atender a todos os requisitos do presente TERMO DE REFERÊNCIA e SEUS ANEXOS, item 1.2.

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- 9.1. Os critérios de medição e pagamento estão dispostos ao longo do presente TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS, relacionados no item 1.2. Porém vale frisar que:
- 9.1.1. As peças e materiais que forem utilizados e **não** constarem do **ANEXO V**, assim como estas, serão pagos em notas fiscais distintas do valor mensal referente à equipe fixa e à equipe eventual. Porém, deverão ser previamente orçados pela CONTRATADA. Seu fornecimento pela CONTRATADA ficará condicionado à avaliação e aprovação prévia da FISCALIZAÇÃO, devendo tais materiais/peças, a serem empregados para execução dos serviços de manutenção, ser adquiridos conforme procedimentos constantes nos subitens 7.1.3.1 e 7.1.3.2 acima e no **ANEXO V**.
- 9.1.2. Os SERVIÇOS EVENTUAIS/MÃO DE OBRA EVENTUAL serão pagos em notas fiscais separadas do valor mensal referente à Equipe Fixa e serão previamente orçados pela

CONTRATADA de acordo com os preços unitários ofertados na licitação para SERVIÇOS EVENTUAIS, aplicado o percentual de BDI diferenciado (BDI 2) ofertado na licitação.

9.1.3. Quando os SERVIÇOS EVENTUAIS/MÃO DE OBRA EVENTUAL não constarem na relação do ANEXO IV, a CONTRATADA deverá seguir os procedimentos descritos nos itens 7.1.10 e 7.1.11 e no ANEXO IV.

9.1.4. Para fins de pagamento dos materiais/peças e serviços eventuais/mão de obra eventual não constantes no ANEXO IV e ANEXO V, a tabela SINAPI a ser utilizada será “Sem Desoneração” - Unidade da Federação: Rio Grande do Norte, **vigente à época da assinatura do contrato**, e esta será utilizada de forma fixa e irrevogável pelo período de 12 (doze) meses. Decorrido esse período, ou seja, cumprida a anualidade da apresentação da proposta, caso o contrato seja prorrogado será adotada nova publicação da tabela pública supracitada, que será utilizada por mais 12 (doze) meses consecutivos e assim sucessivamente até o final dos 60 meses de vigência. Essa sistemática se deve à observância do art. 40, inciso XI, c/c o art. 120, da Lei 8.666/1993, o qual prevê que os valores contratados serão reajustados anualmente.

9.1.5. Os valores referentes à equipe técnica permanente de execução de serviços contínuos do ANEXO III – EQUIPE FIXA terá o reajuste vinculado à data-base da categoria profissional, em atendimento à Convenção Coletiva utilizada/indicada pela CONTRATADA na licitação e conforme especificado no edital. Em relação aos materiais/peças, ANEXO V, e profissionais para realização de serviços eventuais, ANEXO IV, tais itens poderão ser reajustados anualmente, visando sua adequação aos novos preços de mercado, **limitado ao Índice de Preços ao Consumidor – IPCA - acumulado nos últimos 12 (doze) meses**, observado o interregno mínimo de um ano, a contar da data da proposta ou do último reajuste contratual, nos termos do art. 2º da Lei 10.192/2001.

9.1.6. Os itens relacionados na Planilha de Materiais e Peças – ANEXO V serão medidos e pagos somente se efetivamente aplicados ou executados, desde que previamente autorizados, aprovados e atestados pela Fiscalização ou Gestão do contrato.

9.1.7. Para medição dos materiais sob demanda e serviços eventuais a CONTRATADA deverá comprovar a qualidade dos materiais e/ou serviços instalados e/ou realizados, não sendo aceitos substituição por materiais de qualidade inferior aos previamente instalados, ou a prestação de serviços de qualidade técnica inferior ao estipulado neste TERMO DE REFERÊNCIA e SEUS ANEXOS.

9.1.8. Em caso de dúvida ou solicitação de equivalência na especificação dos materiais, ou seja, caso seja necessário substituir um determinado equipamento e/ou material por outro diferente do modelo anteriormente instalado, seja em suas características ou em seu modelo de fabricação/fabricante, a FISCALIZAÇÃO deverá ser PREVIAMENTE consultada, para atestar a equivalência do material e/ou equipamento a ser substituído.

9.1.9. A aprovação dos serviços e posterior medição pela fiscalização só será realizada após a execução dos procedimentos de avaliação, conforme item 7 deste Termo de Referência.

9.1.10. A CONTRATADA deverá apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do(s) Engenheiro(s) responsável(is) Técnico(s), de acordo com o art. 1º da Lei Federal nº 6.496/77 e art. 3º da Resolução nº 425/98 do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CONFEA, referente ao objeto e relativa ao período de vigência do contrato **como pré-requisito para o pagamento da primeira nota fiscal/fatura, procedimento este a ser mantido em períodos subsequentes em caso de prorrogação contratual;**

9.1.11. Para o pagamento dos materiais e peças de reposição e serviços eventuais, deverão ser apresentadas notas fiscais correspondentes, onde serão recolhidos os respectivos impostos conforme as normas e legislação pertinente, juntamente com o processo de pagamento mensal.

9.2. Destaca-se que, conforme previsto ANEXO IV deste Termo de Referência, os serviços eventuais serão executados por profissionais especializados, distintos da Equipe Fixa, podendo ser subcontratados, e terão remuneração conforme previsão contratual.

9.3. O relatório mensal de manutenção é o principal instrumento de medição da execução dos serviços objeto do presente TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS, porém não único. O relatório mensal de manutenção é o instrumento pelo qual a CONTRATADA demonstrará formalmente a realização e execução de todo o objeto do contrato, demonstrando os resultados obtidos e as justificativas necessárias.

9.4. De comum acordo com a fiscalização, a CONTRATADA deverá estabelecer indicadores

chaves de desempenho da manutenção, para aferição comparativa dos resultados obtidos ao longo do contrato, tais como:

- 9.4.1. Percentual de redução do consumo de água e energia, em comparação à média histórica dos 12 (doze) meses anteriores.
 - 9.4.2. Disponibilidade ou tempo disponível dos equipamentos de maior complexidade, tais como Nobreak Predial, Gerador, Central de Incêndio e bombas.
 - 9.4.3. Tempo médio entre falhas dos equipamentos de maior complexidade, tais como Nobreak Predial, Estabilizadores, Central de Incêndio, CFTV e bombas.
 - 9.4.4. Quantidade de alarmes e problemas nos equipamentos e sistemas ao longo dos meses, comparando com a média histórica.
- 9.5. Os indicadores de desempenho deverão medir a eficiência da Manutenção, sendo de fácil entendimento e fácil mensuração.
- 9.6. O cálculo do Acordo de Nível de Serviço (ANS) ou Instrumento de Medição do Resultado (IMR), conforme ANEXO IX, deverá ser realizado pela CONTRATADA, preferencialmente, por meio de ferramentas informatizadas, através de plataforma de gestão de manutenção, e apresentado no Relatório Mensal de Manutenção para conferência da Fiscalização e/ou Gestão do contrato.
- 9.7. É imprescindível para a medição dos serviços que sejam apresentadas as notas fiscais dos serviços eventuais e materiais empregados sob demanda, comprovando os valores requeridos, de acordo com os procedimentos previamente estabelecidos no presente TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.
- 9.8. A Fiscalização definirá, de comum acordo com a CONTRATADA, a melhor forma para apresentação dos documentos objetivando a medição dos serviços, sempre respeitando os procedimentos previamente estabelecidos no presente TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.
- 9.9. O pagamento dos serviços apenas será realizado quando a CONTRATADA reunir todos os documentos necessários, tais como Relatórios Mensais de Manutenção, IMR/ANS, notas fiscais, Anotações de Responsabilidade Técnica (ART), regularidade perante os órgãos públicos, entre outros, conforme os procedimentos estabelecidos em todo o presente TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.
- 9.9.1. Para medição e pagamentos dos postos de trabalho previstos no presente TERMO DE REFERÊNCIA e SEUS ANEXOS, serão verificados e avaliados não somente a presença física do funcionário durante o seu expediente, através do cartão de ponto a ser enviado e controlado pela CONTRATADA, mas também a qualidade e eficácia dos serviços, 7 deste Termo de Referência.

10. UNIFORMES

- 10.1. Os uniformes a serem fornecidos pela CONTRATADA a seus empregados deverão ser condizentes com a atividade a ser desempenhada no órgão CONTRATANTE, compreendendo peças para todas as estações climáticas do ano, sem qualquer repasse do custo para o empregado, observando o disposto:
- 10.2. O uniforme deverá compreender as seguintes peças do vestuário:
- 10.2.1. Camisa em algodão, com gola polo e manga curta;
 - 10.2.2. Calça jeans;
 - 10.2.3. Cinto em couro;
 - 10.2.4. Par de botas com solado de borracha, de acordo com a categoria profissional;
 - 10.2.5. Par de meias 100% algodão.
- 10.3. As peças devem ser confeccionadas com tecido e material de qualidade, seguindo os seguintes parâmetros mínimos (para todos os postos de trabalho, com exceção do posto de Supervisão Técnica):

Item	Especificação
Camisa	Camisa com gola polo, 100% algodão e mangas curtas.
Calça profissional	Confeccionada em Jeans, quatro bolsos chapados e passante para cinto. Resistente a rasgos e abrasões em geral.
Cinto	Cinto em couro.
Botas de segurança	Bota profissional, confeccionada em couro, solado em poliuretano/borracha e biqueira plástica.
Meias	Meias atalhadas, 100% algodão.

10.3.1. O fornecimento dos uniformes deverá ser efetivado da seguinte forma: 02 (dois) conjuntos completos fornecidos ao empregado no início da execução do contrato, devendo ser substituído 01 (um) conjunto completo de uniforme a cada **06 (seis) meses**, ou a qualquer época, no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, após comunicação escrita da CONTRATANTE, sempre que não atendam às condições mínimas de apresentação;

10.3.2. No caso de empregada gestante, os uniformes deverão ser apropriados para a situação, substituindo-os sempre que estiverem apertados;

10.4. Os uniformes deverão ser entregues mediante recibo, cuja cópia, devidamente acompanhada do original para conferência, deverá ser enviada ao servidor responsável pela fiscalização do contrato.

10.5. A camisa do Técnico em Edificações - Encarregado deverá ter cor diferente dos demais integrantes da equipe.

10.6. A Equipe Fixa deverá, obrigatoriamente, utilizar, além do uniforme, equipamentos de proteção individual (EPI) adequados às suas atividades, cabendo à CONTRATADA fornecer todos os Equipamentos de Proteção Individual necessários à execução dos trabalhos;

10.7. Os EPIs devem ser de boa qualidade e compatíveis com as atividades desenvolvidas pela CONTRATADA e possuir Certificados de Aprovação (CA) do Ministério do Trabalho e Emprego;

10.8. Os EPIs devem ser mantidos em perfeitas condições de uso e em bom estado de conservação e higienização e armazenados separados de outros materiais;

10.9. A CONTRATADA deve registrar a entrega de EPIs aos seus empregados em fichas individuais assinadas;

10.10. Os EPIs devem ser revisados no mínimo **semestralmente** e esta revisão deve estar registrada na ficha do empregado;

10.11. A identificação dos prestadores de serviço deverá ser feita através de crachá, constando no mínimo os seguintes dados:

- 10.11.1. Nome da Contratada
- 10.11.2. Nome do funcionário
- 10.11.3. Função ocupada
- 10.11.4. Número do documento de identidade
- 10.11.5. Fotografia.

11. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

11.1. Para a perfeita execução dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas no presente TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS, promovendo sua substituição quando necessário.

11.2. Os equipamentos, aparelhos e ferramental constantes da relação exemplificativa inserta **ANEXO VI** – EQUIPAMENTOS, INSTRUMENTOS E FERRAMENTAL BÁSICOS serão disponibilizados pela CONTRATADA tanto na prestação dos serviços contínuos descritos no **ANEXO II**, quanto dos serviços eventuais elencados no **ANEXO IV**. A lista constante no ANEXO VI **não é exaustiva**.

A CONTRATADA estará obrigada a disponibilizar quaisquer outros equipamentos, instrumentos e ferramental básicos que se fizerem necessários à perfeita execução dos serviços objeto deste Termo de Referência.

11.3. Os materiais e peças discriminados no **ANEXO V** serão disponibilizados pela CONTRATADA tanto na prestação dos serviços contínuos descritos no **ANEXO II**, quanto dos serviços eventuais elencados no **ANEXO IV**.

11.4. A CONTRATADA ficará responsável pelo fornecimento, quando necessário e solicitado pela CONTRATANTE, de todos os materiais, peças e componentes de reposição, novos, originais e de primeiro uso, necessários à perfeita execução dos serviços de que tratam este Termo de Referência.

11.5. Os custos com os materiais eventualmente fornecidos, serão pagos à CONTRATADA, desde que seguidos os passos abaixo:

11.5.1. Ao ser constatada a necessidade de aquisição de peças ou materiais, a CONTRATADA emitirá relatório contendo todas as informações necessárias que justifiquem o fornecimento e entregará à fiscalização da CONTRATANTE.

11.5.2. Caso alguma das peças/materiais constantes no relatório supracitado não constem do **ANEXO V**, nem da tabela SINAPI, a CONTRATANTE emitirá pedido de orçamento do material necessário, que a CONTRATADA deverá apresentar em até **3 (três) dias úteis**, contados a partir da realização do pedido, e que deverá refletir o valor praticado no mercado, conforme orientações dos itens 7 (7.1.3.1 e 7.3.1.3.2) e 9 deste Termo de Referência.

11.5.3. Caso necessário, a CONTRATANTE fará ampla pesquisa de mercado para determinar o valor máximo a ser pago pelo material.

11.5.4. A CONTRATADA deverá apresentar, mensalmente, além das faturas mensais de serviços, nota fiscal discriminando todo o material fornecido no mês, de acordo com as condições estabelecidas no item 9 este Termo de Referência.

11.6. Caso o material/peça não conste na lista do **ANEXO V**, nem na tabela SINAPI, o valor máximo a ser pago pelos materiais fornecidos será o menor valor orçado, ou seja, o menor valor encontrado no mercado, conferido e autorizado pela CONTRATANTE, acrescido do BDI Diferenciado (BDI 3) resultante do processo licitatório, tudo conforme descrito no item 7 (7.1.3.1 e 7.3.1.3.2) do presente Termo de Referência.

11.7. Os materiais, peças e componentes de reposição substituídos deverão ser garantidos pelo período estabelecido na legislação vigente. Nos casos em que os materiais, peças e componentes de reposição tenham prazo de garantia do fabricante superior ao mínimo estabelecido em Lei, prevalecerá o prazo do fabricante.

11.8. Após autorização e solicitação formal da CONTRATANTE, a CONTRATADA terá o prazo máximo de **até 3 (três) dias úteis** para o fornecimento do material, ou, caso este prazo seja, comprovadamente, insuficiente, para encaminhar justificativa, informando o prazo necessário.

11.9. Quando necessário, caberá à CONTRATADA promover o retorno da operacionalização de equipamentos ou instalações, ainda que em caráter provisório, desde que seja preservada a integridade e suas características originais, assim como a segurança dos usuários e do patrimônio da CONTRATANTE.

11.10. A CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE as peças eventualmente substituídas, para aferição e análise. Caso a substituição de alguma peça ou componente seja condicionada, pelo fornecedor/fabricante, pela cessão deste em troca do novo, a CONTRATADA deverá apresentar documentação devidamente instruída com todas as informações que comprovem tal situação.

11.11. Caso se comprove que a necessidade de substituição de materiais, peças ou componentes de reposição se deu em razão de negligência, imperícia ou imprudência na execução de serviços pela CONTRATADA, a CONTRATANTE fica desobrigada do pagamento e poderá descontar os valores correspondentes nas próximas faturas, caso já tenham sido pagos.

11.12. Os materiais adquiridos e pagos à CONTRATADA deverão ser entregues no endereço da CONTRATANTE e os custos administrativos e de transporte deverão ser estimados e contemplados previamente na proposta apresentada à CONTRATANTE no ato da licitação.

11.13. Caberá à CONTRATADA comprovar a necessidade de substituição ou aplicação do material por ela solicitado, cuja justificativa deverá ser assinada pelo Responsável Técnico e encaminhada ao fiscal do

Contrato.

11.14. Todos os materiais a serem empregados nos serviços deverão ser novos, comprovadamente de primeira qualidade, não podendo serem reconicionados ou reaproveitados e deverão estar de acordo com as especificações, devendo ser submetidos à aprovação do fiscal do Contrato.

11.15. No caso de fornecedor exclusivo do componente, a CONTRATADA deverá apresentar uma carta de exclusividade do seu fornecedor, bem como cópia de uma nota fiscal de venda já realizada desse componente para outrem. Caso o componente nunca tenha sido vendido, deverá ser fornecido um documento constando que tal componente nunca foi anteriormente vendido pelo fornecedor.

11.16. No início da execução do contrato a CONTRATADA elaborará lista com quantitativo mínimo de materiais para se ter em estoque, necessários ao funcionamento ininterrupto dos sistemas, a qual será avaliada pela CONTRATANTE e adquirida pela CONTRATADA. Esta lista deverá ser entregue à CONTRATANTE no máximo de **15 (quinze) dias** após o início da vigência do contrato.

11.16.1. Caso a CONTRATANTE não possua material, peça, componente ou acessório dos sistemas constantes deste documento em seu almoxarifado, e que necessite ser substituído imediatamente para a correção de algum problema, a CONTRATADA deverá providenciar no prazo máximo de **72 (setenta e duas) horas**, ou dentro da necessidade de resolução do problema, mediante acordo prévio realizado com a CONTRATANTE, o referido material, sendo que a aquisição deverá ser realizada atendendo os procedimentos definidos pela CONTRATANTE.

12. INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

12.1. A execução dos serviços será iniciada conforme disposição contratual, devendo a CONTRATADA, nesse prazo, alocar a mão de obra nos respectivos locais e nos horários a serem fixados pela CONTRATANTE, informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ou que a impossibilite de assumir os serviços contratados.

12.2. No início dos serviços, será feito o levantamento detalhado da situação de todos os equipamentos e instalações existentes nos imóveis da SR/PF/RN, objeto do contrato de manutenção predial, e apresentado **Relatório de Vistoria Inicial** no prazo MÁXIMO de **30 (trinta) dias**, elaborado através de editor de texto compatível com o utilizado pela CONTRATANTE, devidamente assinada pelo(s) responsável(is) técnico(s) da CONTRATADA, que deverá conter especificações para cada conjunto de itens:

12.2.1. Relação de equipamentos existentes nas instalações, indicando nome do fabricante, modelo, número de série, tipo, capacidade, tensões, corrente nominal e outros dados que se fizerem necessários à perfeita identificação dos equipamentos;

12.2.2. Relação de peças e materiais e quantidades mínimas, que devem ser mantidas em estoque, para atendimento às manutenções preventivas e corretivas objeto do levantamento (quantitativo estimado com base nas características dos equipamentos e experiência da CONTRATADA na prestação de serviços) às expensas da CONTRATADA, atendidas as características peculiares de prestação de serviços para as edificações;

12.2.3. Fichas históricas de todos os equipamentos, devidamente preenchidas para visto da Fiscalização;

12.2.4. Parecer dos engenheiros responsáveis técnicos da CONTRATADA sobre a situação geral das instalações (**Relatório de Vistoria Inicial**). A entrega do parecer deverá ser precedida do registro no CREA através de **ART específica** (Anotação de Responsabilidade Técnica);

12.2.5. Do Relatório deverá fazer parte a realização de inspeção em todas as instalações, no que couber às edificações, abrangendo, por exemplo, quadros elétricos afins aos sistemas objeto do presente TERMO DE REFERÊNCIA, estabilizadores, equipamentos, Nobreaks prediais, Subestação, Gerador, SPDA etc.

12.3. Em caso de eventual subcontratação de serviços e conforme prescrições e limites contidos no item 16 do presente Termo de Referência, a CONTRATADA terá **15 (quinze) dias**, como PRAZO MÁXIMO, para apresentar todos os contratos dos serviços subcontratados assinados, e dar início aos referidos serviços.

12.4. Apresentar à CONTRATANTE, em até **30 (trinta) dias corridos da assinatura do contrato**, a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART dos profissionais responsáveis pelos serviços objeto deste Termo de Referência devidamente registradas junto ao CREA, **como pré-requisito para o pagamento da primeira nota fiscal/fatura, procedimento este a ser mantido em períodos subsequentes em caso de prorrogação contratual.**

12.5. Conforme Resolução N° 1.094/CONFEA, de 31 de outubro de 2017, que dispõe sobre a obrigatoriedade de adoção do Livro de Ordem de obras e e Agronomia, deverá ser adotado Livro de Ordem em até **30 (trinta) dias**, contendo:

12.5.1. Dados do empreendimento, de seu proprietário, do responsável técnico e da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - (ART);

12.5.2. As datas de início e de previsão da conclusão da obra ou serviço;

12.5.3. As datas de início e de conclusão de cada etapa programada;

12.5.4. Posição física do empreendimento no dia de cada visita técnica;

12.5.5. Orientação de execução, mediante a determinação de providências relevantes para o cumprimento dos projetos e especificações;

12.5.6. Nomes de empreiteiras ou subempreiteiras, caracterizando as atividades e seus encargos, com as datas de início e conclusão, e números das ARTs respectivas;

12.5.7. Acidentes e danos materiais ocorridos durante os trabalhos;

12.5.8. Os períodos de interrupção dos trabalhos e seus motivos, quer de caráter financeiro ou meteorológico, quer por falhas em serviços de terceiros não sujeitas à ingerência do responsável técnico;

12.5.9. Outros fatos e observações que, a juízo ou conveniência do Responsável Técnico pelo empreendimento, devam ser registrados.

12.6. Os modelos porventura já existentes, físicos ou eletrônicos, tais como Boletim Diário, Livro de Ocorrências Diárias, Diário de Obras, Cadernetas de Obras etc., ainda em uso pelas empresas privadas, órgãos públicos ou autônomos, poderão ser admitidos como Livro de Ordem, desde que atendam às exigências da resolução supracitada.

12.7. Todos os relatos serão datados e assinados pelo Responsável Técnico pela obra ou serviço.

12.8. A CONTRATADA deverá fornecer *plataforma* para acompanhamento das Ordens de Serviço, em até **30 (trinta) dias** após o início da execução dos serviços, preferencialmente online, às suas expensas e de sua responsabilidade.

12.9. Por oportunidade da assinatura do contrato, a CONTRATADA deverá apresentar ao gestor do contrato:

12.9.1. Curriculum Vitae dos Engenheiros Responsáveis Técnico sem até **5 (cinco) dias úteis** a contar da data do início da vigência do contrato. Os Engenheiros Responsáveis Técnicos deverão possuir, no mínimo, experiência e capacitação em manutenção de sistemas de manutenção predial equivalente ao objeto do procedimento licitatório, conforme **ANEXO III**, comprovada mediante Certidão de Acervo Técnico emitida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA.

12.9.2. Curriculum Vitae dos Engenheiros Civil e Eletricista responsáveis pela condução dos serviços em até **5 (cinco) dias úteis** a contar da data do início da vigência do contrato, no caso dos serviços não serem acompanhados, diretamente, pelo Responsável Técnico da empresa. Os engenheiros deverão ser empregados da empresa e possuir, no mínimo, experiência e capacitação em manutenção de sistemas civis e elétricos equivalentes ao objeto do procedimento licitatório, conforme **ANEXO III**, comprovadas mediante Certidão de Acervo Técnico emitida pelo CREA.

12.9.3. Curriculum Vitae do Técnico em Edificações – Encarregado em até **5 (cinco) dias úteis** a contar da data do início da vigência do contrato. O Técnico em Edificações deverá possuir, no mínimo, experiência e capacitação em supervisão em manutenção de sistemas prediais equivalentes ao objeto do procedimento licitatório, conforme **ANEXO III** comprovadas mediante o registro no CREA ou comprovação registrada na Carteira de Trabalho.

12.9.4. Curriculum Vitae do Eletricista Pleno em até **5 (cinco) dias úteis** a contar da data do início da vigência do contrato. O Eletricista Pleno deverá possuir, no mínimo, experiência e capacitação

em manutenção de sistemas prediais elétricos equivalentes ao objeto do procedimento licitatório, conforme **ANEXO III**, comprovadas mediante registro na Carteira de Trabalho.

12.9.5. Curriculum Vitae dos Oficiais de Manutenção em até **5 (cinco) dias úteis** a contar da data do início da vigência do contrato. Os Oficiais de Manutenção deverão possuir, no mínimo, experiência e capacitação em manutenção de sistemas prediais elétricos, civis, hidráulicos e gerais equivalentes ao objeto do procedimento licitatório, conforme **ANEXO III**, comprovadas mediante registro na Carteira de Trabalho.

13. DA VISTORIA

13.1. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá EMITIR DECLARAÇÃO conforme itens abaixo ou realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 09 (nove) horas às 17 (dezesete) horas, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelos telefones **(84) 3204-5520 / 3204-5670 / 3204-5665 / 3204-5605**, podendo sua realização ser comprovada por um dos seguintes documentos:

13.1.1. Declaração de vistoria assinado pelo servidor responsável, conforme **ANEXO X**.

13.1.1.1. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

13.1.1.2. Para a vistoria, o licitante, ou o seu representante, deverá estar devidamente identificado.

13.1.2. Declaração emitida pelo licitante de que conhece as condições locais para execução do objeto ou que realizou vistoria no local do evento, conforme item 3.3 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017, ou caso opte por não realizá-la, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, que assume total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejam avenças técnicas ou financeiras com este (órgão ou entidade), na forma do **ANEXO X – MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA** do presente TERMO DE REFERÊNCIA.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

14.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

14.3. Notificar a CONTRATADA por escrito, via e-mail ou similar, da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

14.4. Não permitir que os empregados da CONTRATADA realizem horas extras, exceto em caso de comprovada necessidade de serviço, formalmente justificada pela autoridade do órgão para o qual o trabalho seja prestado e desde que observado o limite da legislação trabalhista;

14.5. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

14.6. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da CONTRATADA, no que couber, em conformidade com o item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

14.7. Não praticar atos de ingerência na administração da CONTRATADA, tais como:

14.7.1. Exercer o poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

14.7.2. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar na empresa CONTRATADA;

14.7.3. promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da CONTRATADA, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

14.7.4. considerar os trabalhadores da CONTRATADA como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

14.8. Fiscalizar mensalmente, por amostragem, o cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, especialmente:

14.8.1. A concessão de férias remuneradas e o pagamento do respectivo adicional, bem como de auxílio-transporte, auxílio-alimentação e auxílio-saúde, quando for devido;

14.8.2. O recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS dos empregados que efetivamente participem da execução dos serviços contratados, a fim de verificar qualquer irregularidade;

14.8.3. O pagamento de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato.

14.9. Analisar os termos de rescisão dos contratos de trabalho do pessoal empregado na prestação dos serviços no prazo de **30 (trinta) dias**, prorrogável por igual período, após a extinção ou rescisão do contrato.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. Executar os serviços conforme especificações deste TERMO DE REFERÊNCIA, SEUS ANEXOS e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

15.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

15.3. Instalação, no prazo máximo de **60 (sessenta) dias** contado a partir do início da vigência do contrato, de escritório no município de Natal/RN;

15.4. Manter o empregado nos horários predeterminados pela Administração;

15.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a CONTRATANTE autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à CONTRATADA, o valor correspondente aos danos sofridos;

15.6. Os profissionais que compõem a Equipe Fixa deverão atuar como Brigadistas de Incêndio durante sua jornada de trabalho, devendo, para tanto, a CONTRATADA oferecer, conforme **ANEXO IV – SERVIÇOS EVENTUAIS**, curso de brigadista.

15.7. Comprovar no prazo de até **60 (sessenta) dias** após a assinatura do contrato, prorrogáveis por igual período mediante justificativa fundamentada e aprovada pela CONTRATANTE, que os profissionais que compõem a Equipe Fixa, concluíram Curso Específico de Formação de Brigadista e, quando necessário, realizaram suas atualizações.

15.8. Caberá ainda à EQUIPE FIXA a manutenção da Central de Incêndio e para tanto a CONTRATADA deverá apresentar comprovação, no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis** após o início da vigência do contrato, de que foi realizado treinamento para os funcionários que compõem a equipe operacional quanto à operação das funções básicas da referida Central de Incêndio, conforme detalhamento constante no **ANEXO II**.

15.9. Manifestar expressamente, com antecedência mínima de **6 meses** do término do prazo contratual, quanto ao interesse ou a falta deste, na prorrogação do contrato.

15.10. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor.

15.11. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão CONTRATANTE, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010.

15.12. Disponibilizar à CONTRATANTE os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso.

15.13. Fornecer os uniformes a serem utilizados por seus empregados, conforme disposto neste Termo de Referência, sem repassar quaisquer custos aos mesmos.

15.14. As empresas contratadas que sejam regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) deverão apresentar a seguinte documentação no primeiro mês de prestação dos serviços, conforme alínea "g" do item 10.1 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MPDGn. 5/2017:

15.14.1. Relação dos empregados, contendo nome completo, cargo ou função, salário, horário do posto de trabalho, números da carteira de identidade (RG) e da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), com indicação dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso;

15.14.2. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos empregados admitidos e dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso, devidamente assinada pela CONTRATADA; e

15.14.3. Exames médicos admissionais dos empregados da CONTRATADA que prestarão os serviços;

15.14.4. Declaração de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA sobre a quitação dos encargos trabalhistas e sociais decorrentes do contrato;

15.14.5. Os documentos acima mencionados deverão ser apresentados para cada novo empregado que se vincule à prestação do contrato administrativo. De igual modo, o desligamento de empregados no curso do contrato de prestação de serviços deve ser devidamente comunicado, com toda a documentação pertinente ao empregado dispensado, à semelhança do que se exige quando do encerramento do contrato administrativo.

15.15. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa CONTRATADA cujos empregados vinculados ao serviço sejam regidos pela CLT deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, **até o dia trinta do mês** seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

15.16. Substituir, no prazo de **02 (duas) horas**, em caso de eventual ausência, tais como faltas e licenças, o empregado posto a serviço da CONTRATANTE, devendo identificar previamente o respectivo substituto ao Fiscal do Contrato.

15.17. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, inclusive, no que couber, em relação à Equipe Eventual, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à CONTRATANTE.

15.17.1. Não serão incluídas nas planilhas de custos e formação de preços as disposições contidas em Acordos, Dissídios ou Convenções Coletivas que tratem de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa CONTRATADA, de matéria não trabalhista, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

15.18. Efetuar o pagamento dos salários dos empregados alocados na execução contratual mediante depósito na conta bancária de titularidade do trabalhador, em agência situada na localidade ou região metropolitana em que ocorre a prestação dos serviços, de modo a possibilitar a conferência do pagamento por parte da CONTRATANTE. Em caso de impossibilidade de cumprimento desta disposição, a CONTRATADA deverá apresentar justificativa, a fim de que a Administração analise sua plausibilidade e

possa verificar a realização do pagamento.

15.19. Autorizar a Administração CONTRATANTE, no momento da assinatura do contrato, a fazer o desconto nas faturas e realizar os pagamentos dos salários e demais verbas trabalhistas diretamente aos trabalhadores, bem como das contribuições previdenciárias e do FGTS, quando não demonstrado o cumprimento tempestivo e regular dessas obrigações, até o momento da regularização, sem prejuízo das sanções cabíveis.

15.19.1. Quando não for possível a realização desses pagamentos pela própria Administração (ex.: por falta da documentação pertinente, tais como folha de pagamento, rescisões dos contratos e guias de recolhimento), os valores retidos cautelarmente serão depositados junto à Justiça do Trabalho, com o objetivo de serem utilizados exclusivamente no pagamento de salários e das demais verbas trabalhistas, bem como das contribuições sociais e FGTS decorrentes.

15.20. Não permitir que o empregado designado para trabalhar em um turno preste seus serviços no turno imediatamente subsequente.

15.21. Atender às solicitações da CONTRATANTE quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Termo de Referência.

15.22. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas da CONTRATANTE.

15.23. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a CONTRATADA relatar à CONTRATANTE toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

15.24. Instruir seus empregados, no início da execução contratual, quanto à obtenção das informações de seus interesses junto aos órgãos públicos, relativas ao contrato de trabalho e obrigações a ele inerentes, adotando, entre outras, as seguintes medidas:

15.24.1. Viabilizar o acesso de seus empregados, via internet, por meio de senha própria, aos sistemas da Previdência Social e da Receita do Brasil, com o objetivo de verificar se as suas contribuições previdenciárias foram recolhidas, no prazo máximo de **60 (sessenta) dias**, contados do início da prestação dos serviços ou da admissão do empregado;

15.24.2. Viabilizar a emissão do cartão cidadão pela Caixa Econômica Federal para todos os empregados, no prazo máximo de **60 (sessenta) dias**, contados do início da prestação dos serviços ou da admissão do empregado;

15.24.3. Oferecer todos os meios necessários aos seus empregados para a obtenção de extratos de recolhimentos de seus direitos sociais, preferencialmente por meio eletrônico, quando disponível.

15.25. Manter **preposto** nos locais de prestação de serviço, aceito pela CONTRATANTE, para representá-la na execução do contrato.

15.26. Relatar à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços.

15.27. Fornecer, sempre que solicitados pela CONTRATANTE, os comprovantes do cumprimento das obrigações previdenciárias, do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e do pagamento dos salários e demais benefícios trabalhistas dos empregados colocados à disposição da CONTRATANTE.

15.27.1. A ausência da documentação pertinente ou da comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e relativas ao FGTS implicará a retenção do pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, mediante prévia comunicação, até que a situação seja regularizada, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

15.27.2. Ultrapassado o prazo de **15 (quinze) dias**, contados na comunicação mencionada no subitem anterior, sem a regularização da falta, a Administração poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da CONTRATADA que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

15.27.2.1. O sindicato representante da categoria do trabalhador deverá ser notificado pela CONTRATANTE para acompanhar o pagamento das respectivas verbas.

- 15.28. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 15.29. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 15.30. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
- 15.31. Não se beneficiar da condição de optante pelo Simples Nacional, salvo as exceções previstas no § 5º-C do art. 18 da Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 15.32. Comunicar formalmente à Receita Federal a assinatura do contrato de prestação de serviços mediante cessão de mão de obra, salvo as exceções previstas no § 5º-C do art. 18 da Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, para fins de exclusão obrigatória do Simples Nacional a contar do mês seguinte ao da contratação, conforme previsão do art.17, XII, art.30, §1º, II e do art. 31, II, todos da LC 123, de 2006.
- 15.32.1. Para efeito de comprovação da comunicação, a CONTRATADA deverá apresentar cópia do ofício enviado à Receita Federal do Brasil, com comprovante de entrega e recebimento, comunicando a assinatura do contrato de prestação de serviços mediante cessão de mão de obra, até o último dia útil do mês subsequente ao da ocorrência da situação de vedação.
- 15.33. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 15.34. Executar todos os serviços de manutenção em consonância com os termos do art. 12 da Lei nº 8.666, de 1993, de modo a proporcionar a economia da manutenção e operacionalização da edificação e a redução do consumo de energia e água, por meio de tecnologias, práticas e materiais que reduzam o impacto ambiental.
- 15.35. Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, histórico de manutenção, histórico de utilização de peças, contatos e serviços importantes, sem perda de informações, inclusive, se necessário, realizar a capacitação dos técnicos da CONTRATANTE ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços, em termos das peculiaridades dos sistema e equipamentos objeto da manutenção do presente TERMO DE REFERÊNCIA.
- 15.36. Nos termos do Decreto nº 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000, é vedada a utilização, na execução dos serviços, de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal.
- 15.37. Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 5.975, de 2006, de: (a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável – PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA; (b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA; (c) florestas plantadas; e (d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.
- 15.38. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações da Resolução n. 448/2012, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 12010.
- 15.39. Atender, no que couber, aos dispositivos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010, em especial:
- 15.39.1. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2.
- 15.39.2. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

- 15.39.3. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.
- 15.39.4. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifênil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).
- 15.39.5. Utilizar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedecem às classificações e especificações determinadas pela ANVISA.
- 15.39.6. Adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto nº 48.138, de 8 de outubro de 2003.
- 15.39.7. Observar a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento.
- 15.39.8. Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços.
- 15.39.9. Realizar programa interno de treinamento de seus empregados, nos 3 (três) primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.
- 15.39.10. Realizar a separação dos resíduos recicláveis descartados, na fonte geradora, providenciando a sua destinação conforme legislação pertinente em vigor.
- 15.39.11. Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.
- 15.39.12. Providenciar a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999.
- 15.40. Em nenhuma hipótese a Contratada poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.
- 15.41. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, a contratada comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

16. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 16.1. A subcontratação depende de autorização prévia da CONTRATANTE, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.
- 16.2. É permitida a subcontratação parcial do objeto até o limite máximo de 30% do valor total do contrato, nas seguintes condições:
- 16.3. É vedada a sub-rogação completa ou da parcela principal da obrigação.
- 16.4. As microempresas e/ou empresas de pequeno porte a serem subcontratadas serão indicadas e qualificadas pela licitante melhor classificada juntamente com a descrição dos bens e/ou serviços a serem por elas fornecidos e seus respectivos valores, no caso da hipótese prevista no art. 48, II, da LC 123/2006;
- 16.5. São obrigações adicionais da CONTRATADA, em razão da subcontratação:
- 16.5.1. Apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas, sob pena de rescisão, aplicando-se o prazo para regularização previsto no § 1º do art. 4º do Decreto nº 8.538, de 2015;
- 16.5.2. Substituir a subcontratada, no prazo máximo de **trinta dias**, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade CONTRATANTE, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou a

demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada;

16.6. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da CONTRATADA pela perfeita execução contratual, bem como pela padronização, pela compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade da subcontratação, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

16.7. A SR/PF/RN, por meio da FISCALIZAÇÃO ou GESTÃO do Contrato e nos termos da lei, poderá autorizar a subcontratação parcial somente para:

16.7.1. Serviços Eventuais, incluindo o Curso de Brigadista, conforme **ANEXO IV**;

16.7.2. Fornecimento de Materiais, em sua totalidade, conforme **ANEXO V**.

17. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

17.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

18. O CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

18.1. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual são o conjunto de ações que tem por objetivo aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para o serviço contratado, verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como prestar apoio à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos a repactuação, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção do contrato, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto.

18.2. O conjunto de atividades de gestão e fiscalização compete ao gestor da execução do contrato, podendo ser auxiliado pela fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, de acordo com as seguintes disposições:

I – Gestão da Execução do Contrato: é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção do contrato, dentre outros;

II – Fiscalização Técnica: é o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização pelo público usuário;

III – Fiscalização Administrativa: é o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços, quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;

IV – Fiscalização Setorial: é o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos, quando a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um mesmo órgão ou entidade; e

V - Fiscalização pelo Público Usuário: é o acompanhamento da execução contratual por pesquisa de satisfação junto ao usuário, com o objetivo de aferir os resultados da prestação dos serviços, os recursos materiais e os procedimentos utilizados pela CONTRATADA, quando for o caso, ou outro fator determinante para a avaliação dos aspectos qualitativos do objeto.

18.2.1. Quando a contratação exigir fiscalização setorial, o órgão ou entidade deverá designar

representantes nesses locais para atuarem como fiscais setoriais.

18.3. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

18.4. A fiscalização administrativa poderá ser efetivada com base em critérios estatísticos, levando-se em consideração falhas que impactem o contrato como um todo e não apenas erros e falhas eventuais no pagamento de alguma vantagem a um determinado empregado.

18.5. Na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais exigir-se-á, dentre outras, as seguintes comprovações (os documentos poderão ser originais ou cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor da Administração), no caso de empresas regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT):

a) No primeiro mês da prestação dos serviços, a CONTRATADA deverá apresentar a seguinte documentação:

a.1. Relação dos empregados, contendo nome completo, cargo ou função, horário do posto de trabalho, números da carteira de identidade (RG) e da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), com indicação dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso;

a.2. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos empregados admitidos e dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso, devidamente assinada pela CONTRATADA;

a.3. Exames médicos admissionais dos empregados da CONTRATADA que prestarão os serviços.

b) Entrega até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços ao setor responsável pela fiscalização do contrato dos seguintes documentos, quando não for possível a verificação da regularidade destes no Sistema de Cadastro de Fornecedores (Sicaf):

b.1. Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND);

b.2. certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado;

b.3. Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);

b.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

c) Entrega, quando solicitado pela CONTRATANTE, de quaisquer dos seguintes documentos:

c.1. extrato da conta do INSS e do FGTS de qualquer empregado, a critério da CONTRATANTE;

c.2. cópia da folha de pagamento analítica de qualquer mês da prestação dos serviços, em que conste como tomador CONTRATANTE;

c.3. cópia dos contracheques dos empregados relativos a qualquer mês da prestação dos serviços ou, ainda, quando necessário, cópia de recibos de depósitos bancários;

c.4. comprovantes de entrega de benefícios suplementares (vale-transporte, vale-alimentação, entre outros), a que estiver obrigada por força de lei ou de Convenção ou Acordo Coletivo de Trabalho, relativos a qualquer mês da prestação dos serviços e de qualquer empregado;

c.5. comprovantes de realização de eventuais cursos de treinamento e reciclagem que forem exigidos por lei ou pelo contrato.

d) Entrega de cópia da documentação abaixo relacionada, quando da extinção ou rescisão

do contrato, após o último mês de prestação dos serviços, no prazo definido no contrato:

d.1. termos de rescisão dos contratos de trabalho dos empregados prestadores de serviço, devidamente homologados, quando exigível pelo sindicato da categoria;

d.2. guias de recolhimento da contribuição previdenciária e do FGTS, referentes às rescisões contratuais;

d.3. extratos dos depósitos efetuados nas contas vinculadas individuais do FGTS de cada empregado dispensado;

d.4. exames médicos demissionais dos empregados dispensados.

18.6. A CONTRATANTE deverá analisar a documentação solicitada na alínea “d” acima no prazo de **30 (trinta) dias** após o recebimento dos documentos, prorrogáveis por mais **30 (trinta) dias**, justificadamente.

18.7. No caso de sociedades diversas, tais como as Organizações Sociais Cíveis de Interesse Público (Oscip's) e as Organizações Sociais, será exigida a comprovação de atendimento a eventuais obrigações decorrentes da legislação que rege as respectivas organizações.

18.8. Sempre que houver admissão de novos empregados pela CONTRATADA, os documentos elencados no subitem 17.5 acima deverão ser apresentados.

18.9. Em caso de indício de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias, os fiscais ou gestores do contrato deverão oficializar à Receita Federal do Brasil (RFB).

18.10. Em caso de indício de irregularidade no recolhimento da contribuição para o FGTS, os fiscais ou gestores do contrato deverão oficializar ao Ministério do Trabalho.

18.11. O descumprimento das obrigações trabalhistas ou a não manutenção das condições de habilitação pela CONTRATADA poderá dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções.

18.12. A CONTRATANTE poderá conceder prazo para que a CONTRATADA regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade de correção.

18.13. Além das disposições acima citadas, a fiscalização administrativa observará, ainda, as seguintes diretrizes:

18.13.1. Fiscalização inicial (no momento em que a prestação de serviços é iniciada):

a) Será elaborada planilha-resumo de todo o contrato administrativo, com informações sobre todos os empregados terceirizados que prestam serviços, com os seguintes dados: nome completo, número de inscrição no CPF, função exercida, salário, adicionais, gratificações, benefícios recebidos, sua especificação e quantidade (vale-transporte, auxílio-alimentação), horário de trabalho, férias, licenças, faltas, ocorrências e horas extras trabalhadas;

b) Todas as anotações contidas na CTPS dos empregados serão conferidas, a fim de que se possa verificar se as informações nelas inseridas coincidem com as informações fornecidas pela CONTRATADA e pelo empregado;

c) O número de terceirizados por função deve coincidir com o previsto no contrato administrativo;

d) O salário não pode ser inferior ao previsto no contrato administrativo e na Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria (CCT);

e) Serão consultadas eventuais obrigações adicionais constantes na CCT para a CONTRATADA;

f) Será verificada a existência de condições insalubres ou de periculosidade no local de trabalho que obriguem a empresa a fornecer determinados Equipamentos de Proteção Individual (EPI).

g) No primeiro mês da prestação dos serviços, a CONTRATADA deverá apresentar a seguinte documentação:

g.1. relação dos empregados, com nome completo, cargo ou função, horário do posto de

trabalho, números da carteira de identidade (RG) e inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), e indicação dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso;

g.2. CTPS dos empregados admitidos e dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso, devidamente assinadas pela CONTRATADA;

g.3. exames médicos admissionais dos empregados da CONTRATADA que prestarão os serviços; e

g.4. declaração de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA sobre a quitação dos encargos trabalhistas e sociais decorrentes do contrato.

18.13.2. Fiscalização mensal (a ser feita antes do pagamento da fatura):

a) Deve ser feita a retenção da contribuição previdenciária no valor de 11% (onze por cento) sobre o valor da fatura e dos impostos incidentes sobre a prestação do serviço;

b) Deve ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF;

c) Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no Sicafe;

d) Deverá ser exigida, quando couber, comprovação de que a empresa mantém reserva de cargos para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, conforme disposto no art. 66-A da Lei nº 8.666, de 1993.

18.13.3. Fiscalização diária:

a) Devem ser evitadas ordens diretas da CONTRATANTE dirigidas aos terceirizados. As solicitações de serviços devem ser dirigidas ao preposto da empresa. Da mesma forma, eventuais reclamações ou cobranças relacionadas aos empregados terceirizados devem ser dirigidas ao preposto.

b) Toda e qualquer alteração na forma de prestação do serviço, como a negociação de folgas ou a compensação de jornada, deve ser evitada, uma vez que essa conduta é exclusiva da CONTRATADA.

c) Devem ser conferidos, por amostragem, diariamente, os empregados terceirizados que estão prestando serviços e em quais funções, e se estão cumprindo a jornada de trabalho

18.14. Cabe, ainda, à fiscalização do contrato, verificar se a CONTRATADA observa a legislação relativa à concessão de férias e licenças aos empregados, respeita a estabilidade provisória de seus empregados e observa a data-base da categoria prevista na CCT, concedendo os reajustes dos empregados no dia e percentual previstos.

18.14.1. O gestor deverá verificar a necessidade de se proceder a repactuação do contrato, inclusive quanto à necessidade de solicitação da CONTRATADA.

18.15. A CONTRATANTE deverá solicitar, por amostragem, aos empregados, seus extratos da conta do FGTS e que verifiquem se as contribuições previdenciárias e do FGTS estão sendo recolhidas em seus nomes.

18.15.1. Ao final de um ano, todos os empregados devem ter seus extratos avaliados.

18.16. A CONTRATADA deverá entregar, no prazo de **15 (quinze) dias**, quando solicitado pela CONTRATANTE quaisquer dos seguintes documentos:

a) extrato da conta do INSS e do FGTS de qualquer empregado, a critério da CONTRATANTE;

b) cópia da folha de pagamento analítica de qualquer mês da prestação dos serviços, em que conste como tomador a CONTRATANTE;

c) cópia dos contracheques assinados dos empregados relativos a qualquer mês da prestação dos serviços ou, ainda, quando necessário, cópia de recibos de depósitos bancários; e

d) comprovantes de entrega de benefícios suplementares (vale-transporte, vale-alimentação, entre outros), a que estiver obrigada por força de lei, Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho, relativos a qualquer mês da prestação dos serviços e de qualquer empregado.

18.17. A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto e utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR) ou Acordo de Nível de Serviço (ANS), conforme modelo previsto no **ANEXO IX**, ou outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

18.17.1. A utilização do IMR ou Acordo de níveis de serviço não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

18.18. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

18.19. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

18.20. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize, sem posterior confirmação e aprovação da fiscalização/gestão do contrato, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

18.21. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

18.22. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

18.23. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

18.24. O fiscal técnico, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

18.25. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha sua relação detalhada, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

18.26. O representante da CONTRATANTE deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

18.27. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, incluindo o descumprimento das obrigações trabalhistas, não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias ou para com o FGTS ou a não manutenção das condições de habilitação, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, conforme disposto nos arts. 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

18.27.1. Caso não seja apresentada a documentação comprobatória do cumprimento das

obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, a CONTRATANTE comunicará o fato à CONTRATADA e reterá o pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.

18.27.2. Não havendo quitação das obrigações por parte da CONTRATADA no prazo de quinze dias, a CONTRATANTE poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da contratada que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato.

18.27.3. O sindicato representante da categoria do trabalhador deverá ser notificado pela CONTRATANTE para acompanhar o pagamento das verbas mencionadas.

18.28. Tais pagamentos não configuram vínculo empregatício ou implicam a assunção de responsabilidade por quaisquer obrigações dele decorrentes entre a CONTRATANTE e os empregados da CONTRATADA.

18.29. O contrato só será considerado integralmente cumprido após a comprovação, pela CONTRATADA, do pagamento de todas as obrigações trabalhistas, sociais e previdenciárias e para com o FGTS referentes à mão de obra alocada em sua execução, inclusive quanto às verbas rescisórias.

18.30. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

19. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

19.1. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

19.2. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico, administrativo e setorial ou pela equipe de fiscalização.

19.2.1. Ao final de cada período mensal, o fiscal técnico deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório.

19.2.2. Ao final de cada período mensal, o fiscal administrativo deverá verificar a efetiva realização dos dispêndios concernentes aos salários e às obrigações trabalhistas, previdenciárias e com o FGTS do mês anterior.

19.2.3. Será elaborado relatório circunstanciado, com registro, análise e conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, o qual será encaminhado ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

19.2.4. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter registro, análise e conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa, devendo ser encaminhado ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

19.3. O recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, será realizado pelo gestor do contrato.

19.3.1. O gestor do contrato analisará os relatórios e toda documentação apresentada pela fiscalização técnica e administrativa e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicará as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções.

19.3.2. O gestor emitirá termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentação apresentados, e comunicará a CONTRATADA para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR), ou instrumento substituto.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

- 20.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 20.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 20.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 20.1.4. Comportar-se de modo inidôneo; ou
- 20.1.5. Cometer fraude fiscal.

20.2. Comete falta grave, podendo ensejar a rescisão unilateral da avença, sem prejuízo da aplicação de sanção pecuniária e do impedimento para licitar e contratar com a União, nos termos do art. 7º da Lei 10.520, de 2002, aquele que:

- 20.2.1. Não promover o recolhimento das contribuições relativas ao FGTS e à Previdência Social exigíveis até o momento da apresentação da fatura;
- 20.2.2. Deixar de realizar pagamento do salário, do vale-transporte e do auxílio alimentação no dia fixado.

20.3. Para efeito de objetivação do sancionamento administrativo previsto neste documento, as infrações relativas às obrigações contratuais quanto à execução dos serviços, cometidas pela CONTRATADA, serão classificadas, conforme o impacto na execução contratual, em 04 (quatro) níveis:

I - LEVE: inadimplemento ou falha contratual que, apesar de causar transtorno à execução do contrato, não acarreta maiores consequências à sua continuidade, atribuindo-se **1 (um) ponto por cada infração**;

II - MÉDIA: inadimplemento ou falha que causar impacto à execução do contrato, sem, no entanto, alterar sua continuidade nem sua finalidade, atribuindo-se **3 (três) pontos por cada infração**;

III - GRAVE: inadimplemento ou falha que causar impacto à execução do contrato, alterando sua continuidade, atribuindo-se **5 (cinco) pontos por cada infração**;

IV - GRAVÍSSIMA: inadimplemento ou falha que impede a execução normal do contrato, desconfigurando sua finalidade ou impossibilitando sua continuidade, atribuindo-se **10 (dez) pontos por cada infração**.

20.3.1. As sanções previstas neste documento serão concretamente aplicadas à proporção da gravidade da infração, conforme tabela abaixo:

ITEM	INADIMPLEMENTO	CLASSIFICAÇÃO
01	Falhas ou irregularidades que não acarretem prejuízos à CONTRATANTE.	FALTA LEVE
02	Descumprimento de obrigações acessórias ou secundárias não classificadas com outra gravidade.	
03	Deixar de realizar ajustes, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, no PLANO DE MANUTENÇÃO PREDIAL – PMP, caso comunicada a necessidade de ajustes pela CONTRATANTE	
04	Fornecer o item em quantidade ou qualidade inferior, conforme especificado no presente TERMO DE REFERÊNCIA e SEUS ANEXOS. (a pontuação do nível de criticidade baixo será atribuída a cada item faltoso).	
05	Não manter as condições de habilitação aferidas no processo licitatório durante a vigência do contrato.	FALTA MÉDIA

06	Atraso na prestação de informações e esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, superior a 24 (vinte e quatro) horas e menor que 72 (setenta e duas) horas.	
07	<p>Não cumprimento ou cumprimento irregular das seguintes obrigações:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Entrega do relatório de vistoria inicial, em 30 dias do início da execução dos serviços e/ou relatório de vistoria anual; • Entrega dos relatórios mensais de manutenção, inclusive IMR, previamente à fatura/nota fiscal de cobrança dos serviços de manutenção predial. • Entrega, em até 30 (trinta) dias a partir do início da prestação dos serviços, com base no Plano Básico de Manutenção constante no presente TERMO DE REFERÊNCIA e SEUS ANEXOS, o PLANO DE MANUTENÇÃO PREDIAL - PMP da SR/PF/RN (Sede e demais prédios/áreas); • Instalação de Computador e definição da plataforma de acompanhamento da manutenção/sistema web/online de controle de Ordens de Serviço, em até 30 (trinta) dias do início da execução dos serviços; • Disponibilizar imediatamente os equipamentos, aparelhos e ferramentas previstos na contratação, e/ou em até 24 (vinte e quatro) horas os equipamentos, aparelhos e ferramentas sob demanda da fiscalização. • Manter e apresentar à CONTRATANTE, controle individualizado dos equipamentos e componentes, constando o registro, dentre outras informações relevantes, de suas características, medições, observações de funcionamento, peças substituídas e serviços executados. 	FALTA MÉDIA
08	Não substituir uma mão-de-obra faltosa em até 2 (duas) horas, mas sem a ocorrência de prejuízo ao bom andamento dos serviços (a pontuação do nível de criticidade médio será atribuída a cada mão-de-obra faltosa).	
09	Deixar de fornecer qualquer item constante do ANEXO V – Materiais e Peças ou deixar de substituir o danificado no prazo formalmente estabelecido pelo FISCAL para aquele fornecimento específico (a pontuação do nível de criticidade baixo será atribuída a cada item faltoso).	
10	Deixar de manter seu pessoal uniformizado, identificando-os através de crachás, com fotografia recente, e provendo-os de Equipamentos de Proteção Individual - EPI 's.	
11	Deixar de indicar preposto ou indicá-lo sem capacidade de tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos.	FALTA MÉDIA
12	Deixar, o ENGENHEIRO/SUPERVISOR/RESPONSÁVEL TÉCNICO, de visitar as instalações do prédio-sede da SR/PF/RN pelo menos a cada quinze dias e as demais Unidades da SR/PF/RN ao menos 02 (duas) vezes ao ano.	

13	Deixar, o RESPONSÁVEL TÉCNICO, de vistoriar adequadamente os equipamentos e componentes dos sistemas prediais instalados, verificando as necessidades diárias de serviço e orientando devidamente os funcionários da CONTRATADA.	FALTA MÉDIA
14	Descumprimento de determinação expressa da Fiscalização.	FALTA GRAVE
15	Atraso na prestação de informações e esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, superior a 72 (setenta e duas) horas.	
16	<p>Não cumprimento ou cumprimento irregular das seguintes obrigações:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Instalação, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contado a partir do início da vigência do contrato, de escritório no município de Natal/RN; • Comprovação, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contado a partir do início da vigência do contrato, de que todos os funcionários que compõem a Equipe Fixa concluíram o curso de NR10. • Comprovação, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis após o início da vigência do contrato, de que foi realizado treinamento aos funcionários que compõem a Equipe Fixa quanto à manutenção das funções básicas da Central de Incêndio. • Disponibilização, para a EQUIPE FIXA, dos seguintes equipamentos: <p>Para o Técnico em Edificações – Encarregado e para o Oficial Manutenção Predial em Mossoró/RN, smartphone com pacote de dados, e, para toda a equipe, rádios de comunicação, que tenham área de cobertura em todo o Prédio-Sede da SR/PF/RN e especificações equivalentes às constantes na lista de Equipamentos e Ferramentas.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Disponibilização e substituição de parte e/ou todo o conjunto de uniformes e/ou de todos os EPIs, conforme estabelecido neste Termo de Referência, inclusive envio dos respectivos recibos de entrega dos uniformes à FISCALIZAÇÃO (a pontuação do nível de criticidade alto será atribuída a cada item do uniforme ou EPI faltante). 	
20	Atender a chamadas emergenciais em tempo superior a 01 (uma) hora e inferior a 02 (duas).	
21	Não substituir uma mão-de-obra faltosa, ocasionando prejuízo ao bom andamento dos serviços (a pontuação do nível de criticidade alto será atribuída a cada mão-de-obra faltosa).	
22	Não observar as normas legais e regulares aplicáveis e, inclusive, no que for pertinente, as relativas a critérios de sustentabilidade ambiental e as oriundas da ANVISA, bem como as recomendações da Administração.	
23	Dificultar a fiscalização da Administração quando da execução dos serviços.	
24	Deixar de registrar as ocorrências no LIVRO DE ORDEM (DIÁRIO	FALTA GRAVE

24	DE MANUTENÇÃO) apropriado.	FALTA GRAVÍSSIMA
25	Inexecução total do contrato.	
26	Atender a chamadas emergenciais em tempo superior a 02 (duas) horas.	
27	Deixar de se manifestar expressamente, com antecedência mínima de 6 meses do término do prazo contratual, quanto ao interesse ou a falta deste, na prorrogação do contrato.	
28	Subcontratação parcial ou total, associação do contratado com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação, não admitidas/previstas neste Termo de Referência.	
29	Não prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas no contrato.	
NOTA-1	As “penalidades” constantes desta planilha poderão ser aplicadas cumulativamente, desde que tenham ocorrido no prazo de avaliação.	
NOTA-2	A não regularização dos problemas reclamados nos prazos estabelecidos, implica na aplicação de nova penalidade e assim por diante até sua regularização.	
NOTA-3	Para as ocorrências que não constam da relação acima, será aplicado o Nível de Criticidade correspondente às irregularidades de mesmo grau de comprometimento dos serviços previstos nesta tabela, salvo as penalidades passivas de aplicação direta.	

20.3.2. Havendo o não cumprimento de outras obrigações contratuais ou o cometimento de infrações contratuais não classificadas expressamente no subitem anterior, deverá o responsável pela Fiscalização do contrato indicar seu nível de gravidade.

20.3.3. O acúmulo de pontos decorrente(s) de infração(ões) cometida(s) pela CONTRATADA ao longo da vigência contratual ensejará a aplicação das seguintes sanções:

PONTUAÇÃO	SANÇÃO APLICÁVEL
De 01 a 03 pontos	Advertência por escrito.
De 04 a 05 pontos	0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado.
De 06 a 09 pontos	0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.
De 10 a 25 pontos	0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, podendo ainda ser cumulada com demais sanções administrativas previstas no presente TERMO DE REFERÊNCIA e SEUS ANEXOS.
Mais de 25 pontos	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo mínimo de 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, em conformidade com as condições de aceitação previamente estabelecidas no presente TERMO DE

- 20.3.4. O acúmulo de pontos decorrente(s) de infração(ões) cometida(s) pela CONTRATADA ao longo da vigência contratual ensejará a aplicação das seguintes sanções:
- 20.3.5. No caso de descumprimento injustificado de qualquer prazo fixado neste documento, poderá ser aplicada multa moratória, à proporção de 0,333% (zero vírgula trezentos e trinta e três por cento) por dia de atraso, observadas as seguintes condições:
- 20.3.6. A multa de mora incidirá sobre a parcela em atraso e poderá ser acumulada com quaisquer das demais sanções previstas nesta cláusula;
- 20.3.7. O percentual acumulado da multa de mora ficará limitado a 10% (dez por cento);
- 20.3.8. Os atrasos superiores a **30 (trinta) dias** serão considerados faltas de leve à gravíssima, segundo a parcela concretamente inadimplida; e,
- 20.3.9. Havendo motivo justo (aceito pela Administração) ou comprovada força maior ou caso fortuito, fica o particular isento de sanção.
- 20.4. Além das sanções descritas acima, pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 20.4.1. **Multa de:**
- 20.4.1.1. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;
- 20.4.1.2. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.
- 20.4.2. Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até **cinco anos**.
- 20.4.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados.
- 20.5. As sanções previstas acima poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 20.6. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 20.6.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 20.6.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 20.6.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 20.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 20.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 20.9. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

Natal/RN, 25 de janeiro de 2019.

FÁBIO MATHIAS FELICIO DA SILVA

Escrivão de Polícia Federal

Matrícula PF nº 10.361

GTED/SR/PF/RN

Engenheiro Civil

CREA nº 210483163-6



Documento assinado eletronicamente por **FABIO MATHIAS FELICIO DA SILVA, Escrivão (ã) de Polícia Federal**, em 28/01/2019, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9695872** e o código CRC **572A1D62**.

Referência: Processo nº 08420.004827/2018-91

SEI nº 9695872



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MSP - POLÍCIA FEDERAL
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL - SELOG/SR/PF/RN
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SELOG/SR/PF/RN

ANEXO I – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DOS IMÓVEIS ABRANGIDOS

1. ESPECIFICAÇÕES DO PRÉDIO SEDE – PRINCIPAIS EQUIPAMENTOS

1.1. Prédio-Sede da SR/PF/RN:

- 1.1.1. Prédio com 04 pavimentos (subsolo e mais 03 pavimentos) e um Heliponto, construído em estrutura de concreto armado; alvenaria de tijolos cerâmicos e maciços; esquadrias de madeira, ferro e alumínio anodizado; piso em porcelanato, cerâmico e concreto armado polido; divisórias com chapas de MDF, acabamento em laminado melamínico de baixa pressão, com núcleo de lã de rocha; revestimento cerâmico e em pastilhas de cerâmica esmaltada; pintura em PVA, acrílica e esmalte sintético; forro em fibra mineral e de gesso; telhado com estrutura de madeira, telha metálica trapezoidal com dupla camada de alumínio, interligado por núcleo termoacústico; sistema de impermeabilização com manta glass 3mm, à base de asfalto modificado, manta asfáltica APP 4mm, à base de asfalto modificado, e proteção mecânica, manta asfáltica com acabamento em alumínio SBS; estacionamento com pavimentação do tipo bripap, com meio fio executado com blocos em concreto; calçadas com pedras portuguesas; sombreadores com pilares em estrutura metálica tubular e tela com camada de polietileno, para vagas externas; área construída de 10.212,76 m²;
- 1.1.2. Subestação: A Subestação transformadora/abaixadora de 13.800 / 380 – 220V, do tipo abrigada. Sistema tipo barramento Simples. A Subestação é composta pelos seguintes equipamentos:
- 1.1.2.1. Painel (QGBT);
 - 1.1.2.2. 02 – Transformadores Resimold (Refrigeração – Ar natural), de 500 KVA / Frequência de 60Hz: Marca Valtec;
 - 1.1.2.3. 01 – Chave Seccionadora – TR2 (Marca Beghim), tipo: HAL/Tensão de 17,5 KV/Corrente de 400A;
 - 1.1.2.4. 01 – Chave Seccionadora – TR1 (Marca A.Cabine), tipo: C1, Ano 2004/Tensão de 15 KV/Corrente de 400A, IT/S 16 KA;
 - 1.1.2.5. 01 – Chave Seccionadora do Disjuntor (MT), tipo: SAN/Tensão de 15 KV/NBI: 95KV/Corrente de 400A;
 - 1.1.2.6. 01 – Disjuntor de MT (Marca Bengim), Série: ARC-O-VAC, tipo – MAF: 15 / Tensão Nominal de 17,5 KV/Corrente 630A, Circuito Auxiliar: Relé de abertura.
- 1.1.3. Gerador: Composto por equipamento GMG – Grupo Motor Gerador com potência de 230 KVA. A sala do gerador é composta pelos seguintes equipamentos:
- 1.1.3.1. 01 – GMG - Fabricante Leon Heimer S/A. O gerador é composto por um motor Cummins, Série C – Alternador: Negrini, Tipo ATEC, potência de 230 KVA / Corrente: 349A, / RPM: 1800 / tensão: 380V – 60HZ; N° de série do motor: 30499064; Modelo / SO: 6CTAA8.3G.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MSP - POLÍCIA FEDERAL
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL - SELOG/SR/PF/RN
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SELOG/SR/PF/RN

1.1.3.2. 01 – USCA – Marca Leon, com tensão de 380V / Corrente de 377A;

1.1.4. Nobreak: Composto por 01 (um) equipamento de 30KVA/24KW, de Fabricação IMBRAMEQ – Mod.: INB-DPN, 30T. Tensão de Saída Trifásica: 220VCA – 60HZ – Tensão Nominal do banco de baterias: 360VCC (60 unidades de bateria selada – Ácido 12V / 18AH). A tensão flutuante é de 408VCC. A tensão do Banco de baterias é de 370VCC.

1.1.5. Rede Estabilizada: Composta por dois equipamentos estabilizadores, ambas com 75KVA, totalizando 150KVA. Equipamentos de fabricação IMBRAMEQ. O Sistema de estabilizadores é distribuído por painel de barramentos simples.

- Carga Média Percentual – Estabilizador 01 – 21,75%;
- Carga Média Percentual – Estabilizador 02 – 21,25%;
- Temperatura Média de Trabalho – 23,7%.

Obs.: Há uma conexão feita entre o Nobreak Predial de 30KVA com o barramento de estabilizadas (Quadro de Transferência Manual). Dessa forma, as manutenções preventivas do Nobreak podem ser feitas sem a necessidade de desligamento prolongado dos sistemas 110V.

1.1.6. SPDA: O Sistema de proteção contra Descargas Atmosféricas da SR/PF/RN é do tipo Gaiola de Faraday, conectado à ferragem estrutural da edificação. O cabo utilizado é do tipo “Nu”, com bitola de 35mm² e solda exotérmica com conectores do tipo Parafuso Fendido.

1.1.7. Bombas de Recalque: O Sistema é formado por duas bomba de recalque, ambas do modelo WEG (100L – 3,7KW/5CV – 3485 RPM – 220/380V – 12,9/7,47A). Atualmente o sistema opera no regime de 30/1 dias de trabalho.

1.1.8. Bombas do Jardim: O sistema formado por 01 bomba trifásica, com potência de 1,5HP/2CV - 220/380V – 6,00/3,47A. Série 06/2012, da marca DANCOR.

1.1.9. Sistema de Detecção de Incêndio: Composta por uma Central Microprocessada, com sistema analógico, endereçável, Marca: Sira, Modelo: Área 51, com capacidade para operar 8 laços, cada um com 128 pontos. A central atende toda a área do prédio-sede, com sensores de Fumaça (BPA 212) Térmico (BPA 204), Termovelocimétrico (BTA 206), Chamas (66RU 205) e Gás (BPG 213). Os sensores de detecção de incêndio encontra-se na área interna da SR/PF/RN. O sistema é composto também por dois módulos, um módulo de operação na sala de “Automação”, e outro módulo, esse apenas de visualização, na sala do “Plantão da PF”.

1.1.10. Iluminação de Emergência: As rotas de fuga (Saídas de Emergência), são iluminadas com sinalização de emergência, compostas por luminária autônomas, da marca Blokito. As luminárias possuem autonomia de aproximadamente 2 horas. Possuem as seguintes características: Bateria Selada de 6V e 4Ah, tensão de entrada de 110/220V (Chaveada) e Frequência de 50/60HZ.

1.1.11. Sistema de Hidrantes: Encontrados nas áreas internas e externas da edificação, estão abrigados em caixas de aço, conforme padrão NBR 13714, com seus respectivos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MSP - POLÍCIA FEDERAL
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL - SELOG/SR/PF/RN
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SELOG/SR/PF/RN

acessórios (Engate, Mangueiras, Chave e Esquichos). O Sistema opera com bombas automáticas.

- 1.1.12. Sistema de Sprinklers: Encontrado apenas nas áreas internas da SR/PD/RN, instalado em todos os corredores, bem como em toda a área do subsolo e depósitos. O Sistema opera com bombas automáticas. Todos os Sprinklers são do modelo pendente, com temperaturas de rompimento de 68° (Modelo vermelho).
- 1.1.13. Central de Bombas do Sistema de Combate a Incêndio: Localizado sob a caixa d'água principal da edificação, a central consiste em quatro bombas automáticas, sendo duas em operação e outras duas em stand-by. A central é operada por 02 quadros de comando automático, interligados na central de incêndio.
 - 1.1.13.1. 01 – Bomba WEG – Mod.: 132S – 7,5HP/10CV – 3510 RPM (220/380V – 25,5/14,8A) – Sistema de Hidrante;
 - 1.1.13.2. 01 – Bomba WEG – Mod.: 132S – 7,5HP/10CV – 3510 RPM (380/660V – 14,8/8,5A) – Sistema de Hidrante;
 - 1.1.13.3. 01 – Bomba WEG – Mod.: 132M – 11HP/15CV – 3520 RPM (220/380V – 36,9/21,4A) – Sistema de Sprinklers;
 - 1.1.13.4. 01 – Bomba WEG – Mod.: 132M – 11HP/15CV – 3520 RPM (380/660V – 21,4/12,3A) – Sistema de Sprinklers;
 - 1.1.13.5. 04 – Chaves de Fluxo, com retardo Pneumático, Marca: CONAUT, sendo duas de 2.1/2" e outras duas de 4".
- 1.1.14. Extintores: O prédio possui uma distribuição interno-externa, de extintores, conforme projeto inicial de combate a incêndio. Na edificação existem extintores dos tipos AP de 10 Litros, PQS de 04 e 12 Kgf, CO₂ de 06 e 25 Kgf, e um de espuma mecânica de 50 Litros.
- 1.1.15. Banheiros: Composto por 24 unidades. É executada com revestimento interno da marca Elizabeth, de cor Areia Claro ou Creme Bianco. Bacias sanitárias da Linha DECA, Mod.: Vogue. Os metais são das marcas DECA e DOCOL. As pias são executadas com bancadas em Granito, de cor Verde Ubatuba, com cuba da linha DECA e Metais DECA.
- 1.1.16. Cozinha: Executada com revestimento interno da marca Elizabeth, de cor Areia Claro e Creme Bianco. A bancada é executada em granito, com cuba em inox. O sistema de gás é do tipo encanado, com central abrigada, distante do prédio principal.
- 1.1.17. Copas: Executada com revestimento interno da marca Elizabeth, de cor Areia Claro e Creme Bianco. A bancada é do tipo inox. O sistema de gás é do tipo encanado, com central abrigada, distante do prédio principal.
- 1.1.18. Sistema de Água Fria: O sistema é composto por 04 reservatórios inferiores, todos com capacidade para 7.500 Litros (sendo 02 para jardinagem e outros 02 para fornecimento do prédio). Todas as caixas são fornecidas pela FORTLEV, PRFV – Plástico Reforçado com Fibra de Vidro. Na área superior do prédio, existe duas caixas em concreto armado, cada uma com 22,37 m³. As caixas do nível superior são atendidas automaticamente por sistema de bombas. Essas duas caixas superiores atendem à demanda de água fria do prédio, bem como a capacidade de reserva de incêndio.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MSP - POLÍCIA FEDERAL
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL - SELOG/SR/PF/RN
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SELOG/SR/PF/RN

- 1.1.19. Sistema de Drenagem Pluvial: O sistema é composto por calhas de concreto, com ralos do tipo abacaxi (Na parte superior). A água coletada é enviada para o sistema de coleta que é alojado sob o piso do Subsolo. Na área externa, o sistema é composto por bocas de lobo (valas de infiltração e caixas do tipo canaletas).
- 1.1.20. Estrutura Predial: A estrutura do Prédio Sede é executada em concreto armado, com alvenaria de fechamento e seguintes acabamentos:
- 1.1.20.1. Piso porcelanato Dolomi Ampezzo – Linha A e Dolomi Bolzano – Linha A, da Marca Elizabeth, ambos instalados na Recepção. Ambos os pisos possuem as dimensões de 40x40cm;
 - 1.1.20.2. Porcelanato polido “A” – Areia Claro ou Creme Bianco, da Marca Elizabeth, com as seguintes dimensões de 40x40cm, em todas as áreas da SR/PF/RN (Fora Subsolo, Escadas de Emergência e Antiga Custódia);
 - 1.1.20.3. O Subsolo e as escadas possuem piso em acabamento de concreto polido;
 - 1.1.20.4. Os Banheiros, Copas, Cozinha e os Laboratórios do prédio possuem acabamento nas paredes com Cerâmica de cor Bege Cristal, da Marca Elizabeth;
 - 1.1.20.5. Fachada executada com revestimento em pastilha de porcelana 5x5 cm, nas cores Cinza Claro, Cinza escuro e Cobalto (Azul Escuro). Todo o revestimento externo é da marca ATLAS;
 - 1.1.20.6. No passeio de pedestres, foi utilizada Pedra Portuguesa, nas cores Bege e Preta;
 - 1.1.20.7. A pintura interna (Térreo, 1º e 2º pavimentos) da edificação é acrílica, na cor PALHA, marca SUVINIL;
 - 1.1.20.8. A pintura interna na área do subsolo é feita nas cores AMARELA e PRETA, em listras, até a altura de 1,00, tina de fabricação da SHERWIN WILLIAMS. Após, na cor PALHA, até a altura da laje do fabricante SUVINIL;
 - 1.1.20.9. A pintura interna na área de escadas de emergência é feita na cor BRANCO NEVE, pintadas em toda a extensão;
 - 1.1.20.10. Acabamento externo feito com textura acrílica, nas cores Cinza Claro e Escuro. O fabricante da textura é IBRATIN;
 - 1.1.20.11. Nas áreas metálicas (parte interna), foi utilizada a cor PALHA; pintura executada com tinta esmaltada à base de água, do fabricante SUVINIL;
 - 1.1.20.12. Nas áreas metálicas (parte externa), foi utilizada tinta esmalte sintético na cor AZUL DEL REY, de fabricação SUVINIL;
 - 1.1.20.13. Juntas de dilatação: Foram utilizadas juntas de dilatação (massa elástica de poliuretano), aplicadas sobre delimitador de profundidade (espuma cilíndrica). As juntas de dilatação são responsáveis pela vedação externa, evitando a entrada de umidade. Essas juntas estão aplicadas nas áreas externas e internas, tanto na alvenaria vertical, quanto entre os pisos;
- 1.1.21. Sistema para Controle de Acesso: O sistema de controle é composto pelos seguintes equipamentos:
- 1.1.21.1. 02 – Cancelas da Marca: Garen, modelo Classic, com controle de acesso via cartão RFID, da Marca Intelbras, modelo RFID PROX LE 130 (Entrada principal da SR/PF/RN);
 - 1.1.21.2. 01 – Cancela da Marca: PPA, modelo, com controle de acesso via cartão RFID, da Marca Intelbras, modelo RFID PROX LE 130 (Entrada Posterior da SR/PF/RN);



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MSP - POLÍCIA FEDERAL
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL - SELOG/SR/PF/RN
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SELOG/SR/PF/RN

- 1.1.21.3. 02 – Catracas da Marca: Digicom, modelo Plus (Cadeirante), com controle de acesso via cartão RFID, da Marca: Intelbras, modelo RFID PROX LE 130 (Acesso principal pela recepção);
- 1.1.21.4. 01 – Catraca da Marca: Digicom, modelo Plus (Cadeirante), com controle de acesso via cartão RFID, da Marca: Intelbras, modelo RFID PROX LE 130 (Acesso principal pela recepção);
- 1.1.21.5. 02 – Controles de acesso da Marca: Intelbras, modelo BIO3000 LE 310P, com controle de acesso via cartão RFID/Biometria e Fechadura com Eletroímã – FE 20150 (Porta da entrada Principal);
- 1.1.21.6. 01 – Controle de acesso da Marca: Intelbras, modelo RFID PROX LE 130, com controle de acesso via cartão RFID e Fechadura com Eletroímã – FE 20150 (Portão entre a SR/PF/RN com a Associação);

Obs.: Todos os equipamentos de acesso são controlados por sistema Intelbras, com placas de gerenciamento e controle de modelo NetControl CT370, fonte de 12V e baterias. O sistema é integrado na rede principal da SR/PF/RN, gerenciado pelo Software NetControl. O Software é controlado/monitorado pelo NTI e NIP.

1.1.22. Sistema para Controle de Acesso fora da rede: O sistema de controle é composto pelos seguintes equipamentos:

- 1.1.22.1. 01 – Porta Giratória com Detecção de Metais. A porta é constituída de material metálico, com 3 lâminas de vidro temperado; frenagem progressiva; Caixa de coleta de objetos; Sinal Sonoro e Visual de detecção de metais; Controle remotos para bloqueio, com códigos variáveis; Mensagem de voz; Fechadura noturna;
- 1.1.22.2. Controles de Acessos por biometria, instalados em locais sensíveis, sendo esses liberados apenas para pessoas autorizadas (NTI, DRE, DELEPAT, CRISAD, SETEC, DELEARM e GRCC).

1.1.23. Sistema de CFTV: O sistema é composto por câmeras de vigilância interna e externas. AS câmeras estão localizadas em pontos pré-determinados pela chefia do NTI. O CFTV está operando com câmeras de sistema Analógico (alimentação 12V e sinal via cabo Coaxial), e Digital (alimentação em 110V e sinal via cabo de rede). Os servidores operam nas dependências do NTI, sendo o Analógico distribuído e gravado em cinco DVR'S (todos de fabricação da KODO).

1.1.24. Sistema de Sonorização: O sistema de sonorização encontra-se instalado na sala da Automação. O sistema é provido pelos seguintes equipamentos:

- 1.1.24.1. Sonofletor de embutir 6", com transformador de linha (BRAVOX);
- 1.1.24.2. Transformador de linha 4, 8 e 40 ohms (CLEAMAX COMÉRCIO);
- 1.1.24.3. CD player Pioneer PDF908 cap. p/ 100 discos (DAVID MARCONE);
- 1.1.24.4. Rack Padrão 19", 20 UR (DAVID MARCONE);
- 1.1.24.5. Amplificador de linha (SANKYA DO BRASIL);
- 1.1.24.6. Sintonizador AM/FM; Microfone para chamadas, com pedestal;
- 1.1.24.7. Setorizador;
- 1.1.24.8. Microfone para chamadas com pedestal;
- 1.1.24.9. Gongos eletrônicos para som (ELETRO SATES).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MSP - POLÍCIA FEDERAL
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL - SELOG/SR/PF/RN
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SELOG/SR/PF/RN

1.1.25. Sistema de Sonorização do Auditório: O sistema de sonorização do auditório, mantido pela Equipe de Manutenção e operado pelo NTI, é composto pelos seguintes itens:

- 1.1.25.1. Interfone para comunicação palco/cabine (AMELCO)
- 1.1.25.2. Tape Deck Duplo; Equalizador (ARTCAR)
- 1.1.25.3. Caixas Frontais Woofer 12" 300W; Caixa acústica de retorno de palco 12" 150W (BRAVOX);
- 1.1.25.4. DVD;
- 1.1.25.5. Tela de projeção de 120"; protetor de vídeo; Suporte para projetor de vídeo;
- 1.1.25.6. Caixa acústica retorno de cabine;
- 1.1.25.7. Microfone sem fio, de mão UHF;
- 1.1.25.8. Microfone sem fio de lapela UHF (DAVID MARCONE);
- 1.1.25.9. Sintonizador AM/FM; Microfone Dinâmico;
- 1.1.25.10. Mesa misturadora de 16 canais;
- 1.1.25.11. Amplificador duplo 8ohms – 2x300 RMS;
- 1.1.25.12. Amplificador duplo 8ohms – 2x100 RMS (ELETRO SATES).

1.2. **Delegacia de Polícia Federal em Mossoró/RN:** Localizado no endereço: Rua Jornalista Jorge Freire, 100 (Esquina com a Rua Duodécimo Rosado), Bairro de Nova Betânia, CEP.: 59.611-410. O imóvel em tela foi construído em um terreno que apresenta uma área total de 3.200 m², sendo delimitado em seu perímetro externo por muro de tijolos cerâmicos, dentro do qual estão inseridas: uma edificação principal, térrea, com apenas um escritório no segundo pavimento, com área construída de 550,87 m²; uma edificação secundária, localizada na porção posterior do terreno, com área construída de 36,41 m²; uma guarita, com área construída de 13,62 m²; totalizando 600,90 m² de área construída, além de uma garagem coberta, com capacidade para abrigar (20) vinte veículos.

1.2.1. Estrutura do prédio: Executado em concreto armado, com alvenaria de fechamento, possui as seguintes características.

- 1.2.1.1. Piso Cerâmico;
- 1.2.1.2. Banheiros, copa,/cozinha com revestimentos cerâmico nas paredes internas;
- 1.2.1.3. Pintura interna com acabamento acrílico na cor palha;
- 1.2.1.4. 02 Portões para entrada e saída de viaturas. Ambos os portões possuem acionamento automático;
- 1.2.1.5. Cobertura com telha colonial;
- 1.2.1.6. Reservatório inferior;
- 1.2.1.7. Reservatório Superior;
- 1.2.1.8. Forro em PVC, Gesso e Laje Maciça.

1.2.2. Sistema Elétrico: De baixa tensão, com alimentação trifásica. Possui um quadro de distribuição elétrica com proteção individual de circuitos (Disjuntor por circuito).

1.2.3. Sistema de CFTV: O sistema de CFTV é composto por câmeras de vigilância internas e externas. As câmeras estão localizadas em pontos pré-determinados pela chefia do NTI. O CFTV está operando com câmeras de sistema Analógico (alimentação 12V e sinal via cabo Coaxial), e Digital (alimentação em 110V e sinal via cabo de rede). Os servidores operam nas dependências do NTI, sendo o Analógico distribuído e gravado



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MSP - POLÍCIA FEDERAL
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL - SELOG/SR/PF/RN
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SELOG/SR/PF/RN

em cinco DVR'S (todos de fabricação da KODO), sendo esses instalados na própria DPF/Mossoró.

- 1.2.4. Nobreak predial: Nobreak de 40KVA, dupla conversão on-line, de fabricação EQUISUL-GPL. Tensão de Saída Trifásica: 220VCA – 60HZ – Tensão Nominal do banco de baterias: 768VCC.
- 1.3. **Pátio para veículos apreendidos, com 02 Galpões, em Macaíba/RN:** Terreno com 3.817,06 m² de área, contendo 01 galpão em alvenaria de tijolos, cobertura composta por telha de fibrocimento autoportante (calheta), com área construída de 574,67m²; e 01 galpão em alvenaria de tijolos, com cobertura de fibrocimento e madeiramento, com área construída de 395,37m². O pátio possui sistema de monitoramento com câmeras (08 unidades); DVR para 08 canais; Sistema de cerca elétrica e Concertina; Portão de Acesso e Alambrado.
- 1.4. **Salas e Alojamentos no Aeroporto de São Gonçalo do Amarante:** Sala do plantão (Equipe de plantão); Sala do SAER (Reunião e chefia); Sala de atendimento no 1º Andar; Alojamentos do plantão e Alojamentos dos terceirizados; Guichês de atendimento. Área total de 186,94 m².
- 1.4.1. Banheiros com piso cerâmico;
1.4.2. Salas e Alojamentos com Piso em Porcelanato;
1.4.3. Todas as salas possuem pintura acrílica na cor branco gelo;
1.4.4. As portas possuem pintura esmalte na cor branco gelo.
- 1.5. **Porto de Natal: Posto de atendimento da Polícia Federal no Estado do Rio Grande do Norte:** Compreende duas áreas localizadas no térreo (terminal marítimo de passageiros) do Porto de Natal/RN, sendo a primeira área uma sala com 26,00 m² prevista para serviços internos, enquanto que a segunda área possui 23,00 m² com a finalidade de atendimento aos usuários.
- 1.5.1. Piso em Porcelanato;
1.5.2. Forro em Fibra Mineral;
1.5.3. Paredes em Pintura Acrílica;
1.5.4. Sistema de Detecção de Fumaça;
1.5.5. Luminária tipo calha para lâmpada tubular, embutida no forro



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MSP - POLÍCIA FEDERAL
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL - SELOG/SR/PF/RN
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SELOG/SR/PF/RN

ANEXO II – PROCEDIMENTO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTÍNUOS – EQUIPE FIXA

1. MANUTENÇÃO PREVENTIVA – EQUIPE FIXA

- 1.1. A metodologia de execução para os serviços de manutenção dos sistemas prediais da SR/PF/RN deverá conter medidas básicas referentes aos procedimentos de verificação visual do estado de conservação, limpeza e manutenção de todos os componentes dos diversos sistemas abrangidos, de maneira a garantir a qualidade e o pleno funcionamento das Unidades da Polícia Federal no RN, dentro do que for cabível no escopo dos serviços ora descritos.
- 1.2. Caberá ainda à EQUIPE FIXA a manutenção da Central de Incêndio e para tanto a CONTRATADA deverá apresentar comprovação, no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis** após o início da vigência do contrato, de que foi realizado treinamento para os funcionários que compõem a equipe operacional quanto à operação das funções básicas da referida Central de Incêndio.
- 1.3. Abaixo segue a relação dos serviços e atividades mínimas a serem realizadas em todos os sistemas, componentes e instalações referentes ao objeto do presente Termo de Referência, do Edifício-Sede da SR/PF/RN e, no que couber, dos prédios das demais Unidades, que servirão como referência à CONTRATADA, a qual deverá apresentar à SR/PF/RN, no prazo previsto no item 5.11 do Termo de Referência, o PLANO DE MANUTENÇÃO PREDIAL – PMP com as adequações técnicas necessárias ao aperfeiçoamento do plano básico/procedimentos de execução abaixo descritos, de forma a abranger TODOS os sistemas, objeto do contrato. Deverão ser considerados, ainda, todos e quaisquer procedimentos de reparos e consertos relativos à operação, manutenção preventiva, preditiva, corretiva e emergencial, sempre que necessários ou quando recomendados pela SR/PF/RN:

a) SISTEMA HIDROSSANITÁRIO

RAMAL PREDIAL

DIARIAMENTE

- Efetuar a leitura e registro dos hidrômetros (Manhã e Tarde);
- Verificar o aspecto da água fornecida pela Concessionária.

MENSALMENTE

- Efetuar limpeza do abrigo do hidrante;
- Abrir e fechar o registro geral.

SEMESTRALMENTE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MSP - POLÍCIA FEDERAL
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL - SELOG/SR/PF/RN
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SELOG/SR/PF/RN

- Verificar o estado de funcionamento das válvulas eliminadoras de ar.

INSTALAÇÕES DE COZINHAS

DIARIAMENTE

- Verificar do estado de vedação dos registros;
- Verificar a existência de vazamentos nos registros e torneiras;

SEMANALMENTE

- Verificar a existência de entupimentos em ralos e sifões;

MENSALMENTE

- Verificar as juntas e conexões;

SANITÁRIOS

SEMANALMENTE

- Verificar a existência de vazamentos nos sanitários;
- Verificar a existência de entupimentos em vasos sanitários, sifões e ralos;
- Verificar a regulagem das válvulas de descarga dos mictórios e vasos sanitários;
- Verificar o estado de conservação dos metais e louças;
- Verificar a existência de vazamentos nos registros e torneiras.

TRIMESTRALMENTE

- Manobrar cada registro hidráulico ao fim do curso, voltando-o à posição original.

BOMBAS DE RECALQUE E BOMBA DE IRRIGAÇÃO.

DIARIAMENTE

- Verificar o funcionamento das bombas;
- Verificar a existência de ruídos anormais, elétricos ou mecânicos;

SEMANAL

- Inspeccionar o funcionamento das boias superiores;
- Inspeccionar o funcionamento das boias inferiores;
- Inspeccionar os condutores de alimentação do quadro geral das bombas;
- Inspeccionar os contactores de chaves magnéticas de comando das bombas;
- Inspeccionar as válvulas de retenção;

MENSALMENTE

- Verificar todas as conexões;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MSP - POLÍCIA FEDERAL
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL - SELOG/SR/PF/RN
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SELOG/SR/PF/RN

- Verificar as condições do selo mecânico;
- Medir a resistência de isolamento dos motores;
- Inspeccionar as conexões hidráulicas;
- Medir a tensão de alimentação e corrente dos motores;
- Inspeccionar os terminais elétricos nas caixas de ligação;

TRIMESTRALMENTE

- Manobrar cada registro hidráulico ao fim do curso, voltando-o à posição original;

SEMESTRALMENTE

- Verificar a existência de pontos de ferrugem no equipamento, caso exista, inibir o processo de corrosão, lixando e protegendo com nova pintura as partes afetadas;
- Verificar o desgaste dos rotores, rolamentos, gaxetas, mancais, válvulas e registros, procedendo as substituições necessárias.

EVENTUALMENTE

- Substituir componentes danificados nos quadros das bombas;
- Montar e instalar quadro para partida de bombas;

TRIALMENTE

- Retirar as bombas para manutenção preventiva;

REDE DE ESGOTO E ÁGUAS PLUVIAIS

SEMANALMENTE

- Inspeccionar as instalações de águas pluviais, principalmente o estado de conservação e limpeza dos pontos de captação (ralos, calhas, telhado etc.);
- Verificar a existência de pontos de vazamento nos tubos de queda de captação de água pluvial (Sempre na época de chuvas);

MENSALMENTE

- Verificar o estado da fixação das tubulações aéreas;
- Verificar os pontos de visita;
- Verificar as caixas de inspeção e de areia;
- Limpar a caixa geral de esgoto;
- Verificar as caixas de gordura;
- Verificar os bueiros de águas pluviais;
- Inspeccionar os pontos de captação de águas pluviais;
- Inspeccionar os pontos de captação de águas pluviais - ralos;
- Inspeccionar os pontos de captação de águas pluviais - calhas;
- Inspeccionar os pontos de captação de águas pluviais - telhados;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MSP - POLÍCIA FEDERAL
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL - SELOG/SR/PF/RN
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SELOG/SR/PF/RN

- Inspeccionar as instalações primárias e secundárias de esgoto;
- Inspeccionar as tubulações de ventilação.

BIMESTRALMENTE

- Esgotar e limpar as caixas de gordura;

TRIMESTRALMENTE

- Efetuar a limpeza e retocar pinturas das tubulações aparentes;

EVENTUALMENTE

- Substituir tubulações e conexões danificadas;

RESERVATÓRIOS, BARRILETES E TUBULAÇÃO DE RECALQUE

DIARIAMENTE

- Verificar a existência de vazamentos;
- Verificar o estado de conservação das tubulações e conexões;
- Verificar o nível dos reservatórios.

SEMANALMENTE

- Inspeccionar as tubulações, extravasores e registros;
- Inspeccionar as tubulações e registros do sistema de proteção contra incêndio.

MENSALMENTE

- Verificar o estado da fixação das tubulações aéreas;
- Inspeccionar as tubulações imersas;
- Inspeccionar o estado de conservação do isolamento das tubulações;
- Manobrar cada registro hidráulico ao fim do curso, voltando-o à posição original;
- Verificar o estado dos reservatórios, principalmente com relação à sua limpeza e estanqueidade.

TRIMESTRALMENTE

- Efetuar a limpeza e retocar pinturas das tubulações aparentes.

SEMESTRALMENTE

- Realizar a limpeza/desinfecção dos reservatórios de água potável.

EVENTUALMENTE

- Substituir tubulações, conexões e registros danificados.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MSP - POLÍCIA FEDERAL
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL - SELOG/SR/PF/RN
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SELOG/SR/PF/RN

b) SISTEMA DE DETECÇÃO, ALARME E COMBATE A INCÊNDIO, CENTRAL DE GÁS E SISTEMAS DE ACESSO

HIDRANTES, BOMBAS DE INCÊNDIO, MANGUEIRAS, ESGUICHOS E ABRIGOS

SEMANALMENTE

- Verificar o esguicho, no interior dos abrigos de hidrantes;
- Verificar a existência de vazamentos nos hidrantes;
- Verificar o vidro de proteção dos abrigos de hidrantes;
- Verificar a abertura e fechamento das portas dos abrigos de hidrantes;
- Verificar se os registros de manobra estão todos na posição aberta;
- Verificar se as chaves nos quadros das bombas estão em automático;

- Verificar o nível da reserva de incêndio;
- Verificar a sinalização e acesso aos hidrantes e botoeiras de acionamento das bombas de incêndio;
- Verificar o acesso e estado de conservação do registro de recalque instalado no passeio;
- Verificar a existência de vazamentos nas tubulações e registros de incêndio;
- Verificar o funcionamento das portas dos abrigos de hidrantes;

MENSALMENTE

- Verificar o enrolamento, em forma “aduchada”, das mangueiras de incêndio, no interior dos abrigos de hidrantes;
- Efetuar limpeza dos abrigos de hidrantes;
- Abrir e fechar os registros dos hidrantes;
- Abrir e fechar o registro de recalque do passeio;
- Verificar a sinalização de incêndio.
- Verificar o acionamento das bombas de incêndio;
- Verificar se há indício de cavitação nas bombas de incêndio;
- Testar o funcionamento das bombas de incêndio;
- Testar o funcionamento da chave compensadora. Verificar o tempo de partida compensada. Verificar se não há barulho excessivo.
- Verificar o funcionamento das chaves de fluxo da linha de hidrantes, se necessário efetuar aferição das mesmas.
- Reapertar os bornes de conexão e verificar se existe corrosão e ou mau contato.

TRIMESTRALMENTE

- Verificar o estado de conservação da pintura dos abrigos de hidrantes, registros, tubulações de incêndio e demais componentes visíveis, consoante às normas vigentes.
- Circular água pelas mangueiras de incêndio;
- Testar o funcionamento e conexões dos esguichos; mangueiras de incêndio, hidrantes e chaves de engate rápido;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MSP - POLÍCIA FEDERAL
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL - SELOG/SR/PF/RN
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SELOG/SR/PF/RN

ANUALMENTE

- Informar a SR/PF/RN sobre a necessidade de realizar o teste hidrostático das mangueiras de incêndio.

Observação:

A periodicidade a que se refere este item deve ser considerada, preferencialmente, em relação à data do último teste realizado, não, necessariamente, coincidente com a vigência do contrato.

BIENALMENTE

- Retirar as bombas para manutenção preventiva;

EVENTUALMENTE

- Lavar as mangueiras de incêndio que estiverem sujas, secando-as à sombra e completamente, antes de recolocá-las nos abrigos de hidrante;

REDE DE CHUVEIROS AUTOMÁTICOS (*SPRINKLERS*)

MENSALMENTE

- Verificar o estado de conservação e limpeza dos “sprinklers”;
- Verificar o funcionamento das válvulas de controle;
- Verificar o abastecimento de água do sistema;
- Verificar as tubulações do sistema;
- Verificar o funcionamento das bombas;
- Efetuar testes de funcionamento.
- Verificar o funcionamento das chaves de fluxo da linha de *sprinklers*, se necessário efetuar aferição das mesmas.
- Reapertar os bornes de conexão das chaves de fluxo e verificar se existe corrosão e ou mau contato.

EXTINTORES PORTÁTEIS

SEMANALMENTE

- Verificar a sinalização e acesso aos extintores.
- Verificar a pressão e carga dos extintores;
- Limpar os extintores;
- Verificar as condições de fixação dos extintores;
- Verificar o lacre dos extintores;
- Verificar a existência de vazamentos nos extintores;
- Verificar a sinalização no corpo dos extintores.

ANUALMENTE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MSP - POLÍCIA FEDERAL
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL - SELOG/SR/PF/RN
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SELOG/SR/PF/RN

- Informar, com antecedência, a SR/PF/RN sobre a necessidade de recarregar os extintores.
- Informar a SR/PF/RN sobre a necessidade de realizar teste hidrostático dos extintores.

Observação:

A periodicidade a que se refere este item deve ser considerada, preferencialmente, em relação à data da última recarga realizada, não, necessariamente, coincidente com a vigência do contrato.

ACIONADORES MANUAIS, SINALIZADORES VISUAL E SONORO E DETECTORES DE FUMAÇA

SEMANALMENTE

- Verificar visualmente as condições dos acionadores e se existe algum danificado;
- Verificar visualmente as condições dos sinalizadores e se existe algum danificado.

MENSALMENTE

- Testar os acionadores manuais, realizar reaperto dos bornes e limpeza;
- Testar a sinalização visual e sonora; realizar reaperto dos bornes e limpeza;
- Testar a fase de alarme dos detectores de fumaça;
- Realizar a limpeza dos detectores;

TRIMESTRALMENTE

- Pressionar todos os acionadores manuais e deixar a central alarmar para teste das sirenes e teste de linha e zona.
- Fazer a verificação via *software* da necessidade de calibração dos detectores de sinistro. Caso necessário calibrar os detectores.

CENTRAL MICROPROCESSADA DE INCÊNDIO

DIARIAMENTE

- Verificação e retirada do estado de alarme ou falha dos detectores quando não houver indício de fumaça, verificando sempre o local que deu causa ao acionamento;

MENSALMENTE

- Fazer limpeza da central e medir as tensões de alimentação, saída para os módulos e baterias.

TRIMESTRAL

- Fazer manutenção nos módulos de comunicação, limpeza e reaperto dos bornes.
- Testar a tensão que chega a cada módulo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MSP - POLÍCIA FEDERAL
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL - SELOG/SR/PF/RN
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SELOG/SR/PF/RN

ANUAL

- Limpeza de memória;

BIENALMENTE

- Substituição das baterias seladas de *backup* da central.

EVENTUALMENTE

- Endereçamento e programação dos detectores quando necessário
- Efetuar a limpeza profunda dos sensores, com calibração adequada, sempre que a central informar que os dados estão acima do recomendável;
- Adicionar novos dispositivos e endereçar.
- Reparo nas placas eletrônicas dos dispositivos do sistema, quando houver necessidade.

Observação:

1- Por se tratar de equipamento que exige treinamento e especialização para a execução de sua manutenção e operação, a CONTRATADA deverá disponibilizar, no mínimo, 01 (um) profissional, da EQUIPE PERMANENTE ou, mediante justificativa técnica, da EQUIPE EVENTUAL/SERVIÇOS EVENTUAIS, que atenda aos pré-requisitos acima, devendo informar à CONTRATANTE, por escrito, dentro de até **15 (quinze) dias úteis** após a assinatura do Contrato o nome do profissional que atende a este item;

2- No caso de profissionais enquadrados na EQUIPE EVENTUAL, ocorrerá o pagamento por hora trabalhada devidamente comprovada.

ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA

MENSALMENTE

- Verificar a fixação das luminárias de emergência;
- Inspeccionar as luminárias de emergência, verificando o seu funcionamento, principalmente no que tange às lâmpadas e baterias.

TRIMESTRALMENTE

- Limpar as luminárias de emergência, lâmpadas e demais equipamentos do sistema.
- Verificar o funcionamento do carregador de baterias;
- Inspeccionar as baterias de alimentação do sistema de iluminação de emergência.

BIENALMENTE

- Substituição das baterias das luminárias.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MSP - POLÍCIA FEDERAL
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL - SELOG/SR/PF/RN
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SELOG/SR/PF/RN

EVENTUALMENTE

- Instalar pontos adicionais de iluminação de emergência;
- Reparo na placa eletrônica;

CENTRAL DE GASES

MENSALMENTE

- Inspeccionar toda a rede, verificando as tubulações, mangueiras, registros e válvulas, reguladores de pressão, estado geral dos botijões ou cilindros e pontos de alimentação e consumo;
- Verificar as condições de ventilação dos recintos onde houver pontos de alimentação e consumo;
- Verificar a existência de obstruções ou deposições indevidas ou perigosas junto às instalações;
- Verificar o estado das identificações visuais e sinalizações de segurança e pinturas;
- Inspeccionar os danos e corrosões;
- Verificar e reparar elementos de fixação, conexões, uniões e tubulações;

ANUALMENTE

- Informar à SR/PF/RN sobre a necessidade de efetuar teste de estanqueidade. Este teste deverá ser providenciado junto a empresa devidamente credenciada pelo Corpo de Bombeiros Militar (CMB-RN), que deverá emitir laudo técnico específico.
- Execução de testes hidrostáticos e hidrodinâmicos.

CONTROLE DE ACESSO

MENSAL (PORTA GIRATÓRIA)

- Fazer inspeção nas partes mecânicas das cancelas e fazer manutenção caso necessário, sistema de frenagem e correias ou engrenagens;
- Medir tensão de alimentação;
- Verificar as conexões de aterramento;
- Reaperto parafusos que possuírem folga;
- Verificar as lâmpadas de sinalização;
- Verificar funcionamento do controle remoto;
- Verificar condições da bateria (Oxidação nos polos e tensão);
- Medir tensão de corrente da saída do retificador;
- Lubrificar mecanismos que precisem de lubrificação;
- Verificar temperatura da fonte, com leitura dos componentes que transmitem e regulam a corrente nominal;
- Verificar o estado do botão trava/destrava, suas interligações;
- Verificar se há fissuras nas lâminas de vidro.

EVENTUALMENTE (PORTA GIRATÓRIA)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MSP - POLÍCIA FEDERAL
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL - SELOG/SR/PF/RN
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SELOG/SR/PF/RN

- Efetuar a substituição da bateria, quando houver necessidade.

MENSALMENTE (CANCELAS)

- Verificar funcionamento;
- Verificar lubrificação da corrente;
- Verificar tensionamento da corrente;
- Efetuar a leitura das tensões e correntes;
- Verificar alinhamento da barreira;
- Verificar estado das duas botoeiras;
- Verificar/Limpar placa de comando (Dentro da guarita);
- Verificar/Limpar placas de comando (Subsolo);
- Verificar condições da bateria (Oxidação nos polos e tensão);

EVENTUALMENTE (CANCELAS)

- Efetuar a substituição da bateria, quando houver necessidade.

MENSALMENTE (CATRACAS)

- Verificar funcionamento;
- Verificar estado dos terminais de acesso (Digital e por cartão);
- Verificar/Limpar placas de comando (Subsolo);
- Verificar condições da bateria (Oxidação nos polos e tensão);
- Verificar se existe folga nos parafusos.

EVENTUALMENTE (CATRACAS)

- Efetuar a substituição da bateria, quando houver necessidade.

c) CIRCUITO FECHADO DE TV (CFTV)

MENSAL

- Limpeza das câmeras;
- Verificação e eliminação dos ruídos;
- Verificação e substituição de cabos com avarias.

EVENTUALMENTE

- Reparo em câmeras defeituosas (Quando houver possibilidade).
- Instalação de infraestrutura para instalação de novas câmeras;
- Remanejamento e instalação de pontos de câmeras;
- Instalação ou substituição de fontes de alimentação.

d) EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MSP - POLÍCIA FEDERAL
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL - SELOG/SR/PF/RN
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SELOG/SR/PF/RN

MENSAL

- Limpeza dos equipamentos;
- Eliminação de ruídos no sistema;
- Verificação e substituição dos cabos com avarias;
- Manutenção do sistema multimídia localizado no auditório;
- Manutenção do sistema de comunicação sonoro localizado no subsolo.

EVENTUALMENTE

- Reparo nas caixas de som, amplificadores, microfones e equipamentos relacionados ao sistema de áudio.
- Remanejamento e instalação de caixas de som;

e) SISTEMA ELÉTRICO – REDE COMUM E ESTABILIZADA

CONSUMO DE ENERGIA

DIARIAMENTE

- Buscar a efficientização energética, gerenciamento e otimização do consumo de energia elétrica.

INSPEÇÃO TERMOGRÁFICA E RELATÓRIO DE ANÁLISE DE ENERGIA

TRIMESTRALMENTE

- A Contratada deverá realizar Inspeção Termográfica trimestralmente e eventualmente quando solicitada pela Fiscalização nas instalações a seguir indicadas, apresentando relatório específico contendo: Quadro Geral de Força, Barramentos, Quadros de Distribuição de Luz e Força, Quadros de Comando, Quadros dos circuitos de tomada e iluminação dos pavimentos e Quadros de circuitos de energia estabilizada;
- A primeira Inspeção Termográfica deverá ser realizada em até 90 (sessenta) dias da data de início dos serviços.
- A Inspeção Termográfica será realizada através de Termovisor que possibilite o registro das imagens térmicas geradas, de forma fotográfica ou digitalizada;
- Relatório de Inspeção Termográfica deverá ser completo, contendo de forma impressa as imagens e respectivas temperaturas dos pontos da instalação considerados críticos e/ou suspeitos e indicando providências a serem tomadas;
- O Relatório de Inspeção Termográfica deverá ser entregue à Fiscalização em até 15 (quinze) dias a contar do último dia de realização da inspeção;
- Caberá a contratada a correção e acompanhamento das irregularidades apontadas no relatório de Inspeção Termográfica;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MSP - POLÍCIA FEDERAL
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL - SELOG/SR/PF/RN
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SELOG/SR/PF/RN

SEMESTRALMENTE

- A CONTRATADA deverá realizar semestralmente ou eventualmente, quando solicitado, Relatório com Equipamento Analisador de energia em todos os barramentos do QGBT ou nos locais indicados pela Fiscalização do contrato, contendo diagnóstico energético completo da instalação, qualidade de energia, levantamento de curvas de carga, diagnósticos de distorções harmônicas, correção de fator de potência, levantamento de demandas, conservação de energia. Estes relatórios devem ser enviados para análise do Núcleo de Engenharia da SR/PF/RN;

SUBESTAÇÃO

DIARIAMENTE

- Verificar a existência de ruídos anormais, elétricos ou mecânicos;
- Verificar as condições gerais dos equipamentos e ambiente;

SEMANTAL

- Verificar o funcionamento dos instrumentos de medição;
- Verificar a carga dos transformadores;
- Inspeccionar os condutores, cabos e terminais;
- Inspeccionar as chaves seccionadoras e fusíveis;
- Fazer leituras das grandezas elétricas, tensão, corrente, potência e anotar em planilha.

MENSALMENTE

- Verificar o aterramento das ferragens;
- Testar os equipamentos de segurança;
- Verificar as partes metálicas quanto à existência de pontos de oxidação;
- Fazer medição nos circuitos do QGBT e registrar em planilha.

TRIMESTRAL

- Fazer leitura termográfica de todos os equipamentos da Subestação;

SEMESTRAL

- Manutenção preventiva incluindo limpeza, reaperto e todos os testes com instrumentos apropriados, necessários para atestar o perfeito funcionamento da Subestação;
- Elaboração de relatório onde deverão constar os procedimentos de desligamento e religamento, fotos e as medições realizadas durante a intervenção na Subestação;

EVENTUALMENTE

- Conserto ou substituição de dispositivos ou equipamentos da Subestação;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MSP - POLÍCIA FEDERAL
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL - SELOG/SR/PF/RN
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SELOG/SR/PF/RN

BARRAMENTOS BLINDADOS (QGBT)

MENSALMENTE

- Executar as medições de corrente e tensão nas diversas seções do barramento e nos terminais;

ANUALMENTE (LIMPEZA DO INÍCIO DO ANO)

- Verificar o aterramento;
- Reapertar conexões.
- Verificar o nível de isolamento;
- Verificar o estado dos contatos elétricos, juntas de vedação, isoladores e conexões aparafusadas em geral;
- Verificar a existência de pontos de corrosão;
- Limpar a blindagem do barramento.

ELETRODUTOS, ELETROCALHAS, CANALETAS E CAIXAS DE PASSAGEM APARENTES

MENSALMENTE

- Inspeccionar os eletrodutos, eletrocalhas, canaletas e caixas de passagem aparentes, principalmente no que tange à sua fixação;
- Inspeccionar o estado das capas isolantes, condutores e cabos no interior das eletrocalhas, canaletas e caixas de passagem aparentes;
- Verificar a presença de água ou umidade excessiva no interior dos eletrodutos, eletrocalhas, canaletas e caixas de passagem aparentes.

TRIMESTRAL

- Verificar a existência de pontos de corrosão nos eletrodutos, eletrocalhas, canaletas e caixas de passagem aparentes;
- Verificar a continuidade e o aterramento dos eletrodutos e eletrocalhas metálicas;
- Limpar e retocar a pintura dos eletrodutos, eletrocalhas, canaletas e caixas de passagem aparentes;
- Manutenção das caixas de passagem externas, limpeza, e reposição de brita para drenagem, organização dos cabos.

ILUMINAÇÃO (INTERNA E EXTERNA)

SEMANALMENTE

- Inspeccionar as luminárias e refletores, principalmente no que tange ao funcionamento das lâmpadas, interruptores e sistemas de acionamento;

TRIMESTRALMENTE

- Verificar o aterramento das luminárias e refletores;
- Verificar a fixação das luminárias e refletores;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MSP - POLÍCIA FEDERAL
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL - SELOG/SR/PF/RN
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SELOG/SR/PF/RN

SEMESTRAL

- Limpar lâmpadas, luminárias e refletores;

EVENTUALMENTE

- Instalação de pontos de iluminação adicionais;
- Substituir as lâmpadas que apresentem tonalidade de cor diferente das demais;

TOMADAS ELÉTRICAS (INTERNAS E EXTERNAS)

DIARIAMENTE

SEMANAL

- Verificar o estado de conservação e fixação de tomadas de parede e de piso, caixas de tomadas e espelhos;
- Verificar a existência de anormalidades nas tomadas – aquecimento, ruídos, etc.

MENSALMENTE

- Reapertar os parafusos de fixação das tomadas e caixas de tomadas;
- Verificar o estado de conservação das tomadas, conexões, ligações e condutores;

TRIMESTRAL

- Verificar a existência de pontos de oxidação nas tomadas e caixas de tomadas.

EVENTUALMENTE

- Instalação de pontos de tomada adicionais;
- Verificar a ocorrência de curto-circuito ou corrente de fuga;
- Limpar as caixas de tomadas;
- Instalação de infraestrutura, dimensionamento e instalação de novos circuitos;

QUADROS GERAIS, QUADROS DE MEDIÇÃO, BANCO DE CAPACITORES, SUBQUADROS E QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO – LUZ, FORÇA, EMERGÊNCIA E ENERGIA ESTABILIZADA

DIARIAMENTE

- Verificar a existência de ruídos anormais, elétricos ou mecânicos;
- Verificar a existência de disjuntores, fusíveis, contactores, relés, botões liga/desliga etc., danificados ou soltos.

MENSALMENTE

- Medir e registrar a tensão e corrente em todos os circuitos dos quadros e subquadros, à plena carga;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MSP - POLÍCIA FEDERAL
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL - SELOG/SR/PF/RN
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SELOG/SR/PF/RN

- Verificar e registrar o equilíbrio das fases em todos os quadros e subquadros;
- Inspeccionar os barramentos, terminais e conectores;
- Verificar o sistema de aterramento dos quadros e subquadros;
- Inspeccionar o estado de conservação e funcionamento dos disjuntores, relés, bases de fusíveis, chaves e contactores;
- Verificar a existência e estado de conservação dos identificadores dos quadros, subquadros e circuitos.
- Medir e registrar, na entrada dos quadros gerais, a tensão e corrente;

TRIMESTRALMENTE

- Fazer leitura termográfica de todos os equipamentos dos quadros;

SEMESTRALMENTE

- Verificar o estado geral dos armários dos quadros e subquadros quanto à corrosão, ruídos, vibrações e operação;
- Reapertar os parafusos de fixação dos barramentos, disjuntores e ferragens;
- Limpar os armários dos quadros e subquadros e lubrificar as dobradiças;
- Aferir os instrumentos de medição dos painéis dos quadros e subquadros;
- Medir e registrar a resistência de aterramento dos armários dos quadros e subquadros;
- Testar a continuidade dos circuitos.

EVENTUALMENTE

- Instalação de infraestrutura, dimensionamento e instalação de novos circuitos;

SISTEMA GRUPO GERADOR

SEMANALMENTE

- Inspeção dos instrumentos de medição;
- Inspeção nos quadros do comando COSERN/Gerador;
- Verificação do nível do óleo do motor;
- Verificação do nível de óleo do filtro;
- Verificação do nível de combustível dos tanques de consumo;
- Verificação da existência de vazamento de óleo, água e combustível;
- Verificação do nível de água do radiador;
- Verificação da carga das baterias;
- Verificação do nível, densidade e temperatura do eletrólito;
- Efetuar a limpeza externa das baterias;
- Verificação do funcionamento do sistema de alarme;
- Verificação do equilíbrio das fases;
- Inspeção da sinalização;
- Verificar o funcionamento do pré-aquecimento;
- Teste de funcionamento em vazio e com carga;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MSP - POLÍCIA FEDERAL
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL - SELOG/SR/PF/RN
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SELOG/SR/PF/RN

- Verificação do voltímetro e do amperímetro;
- Verificação da tensão das correias das bombas d'água e dínamos;
- Verificação da existência dos ruídos anormais, elétricos e mecânicos no teste;
- Substituição de peças, quando necessário;
- Efetuar, semanalmente, testes de funcionamento do grupo gerador em vazio e mensalmente testes com carga.
- Fazer leituras das grandezas elétricas, tensão, corrente, potência e anotar em planilha.

TRIMESTRALMENTE;

- Fazer leitura termográfica de todos os equipamentos da USCA;

SEMESTRALMENTE

- Inspeccionar as chaves seccionadoras e isoladores;
- Verificação das escovas do coletor do alternador;
- Trocar o óleo do motor;
- Trocar filtros de combustível, filtros de combustível primário, filtros de água, filtro de óleo lubrificante.
- Trocar água do radiador e aditiva-la.

BIENALMENTE

- Substituir as baterias do GMG;

REDE ELÉTRICA ESTABILIZADA - NOBREAK / ESTABILIZADOR

SEMANAL

- Verificar o estado das conexões e das ligações das baterias quanto à corrosão;
- Verificar as funções do anunciador, como: sobretensão do retificador, alarme de baixa tensão contínua, disparo de baixa tensão contínua e alarme do inversor de impedância;
- Verificar todas as conexões;
- Verificar isolamento da fixação dos ventiladores;
- Verificar suporte de fusíveis para um contato correto;
- Verificar todas e quaisquer anormalidades nos componentes, tais como: sobretensão, corrosão e sinais de descargas;
- Fazer leituras das grandezas elétricas, tensão, corrente, potência e anotar em planilha.

QUINZENALMENTE

- Executar a inspeção visual dos equipamentos, com a verificação da existência de aquecimentos ou ruídos anormais;
- Verificar o estado das chaves magnéticas e contadores, inspeção nos barramentos dos quadros, verificação geral do funcionamento elétrico e mecânico, aferição das correntes de saída, verificação do sistema redutor de saídas harmônicas de frequência elevada;
- Verificar a condição limite de temperatura;
- Registrar em planilhas as tensões e correntes de entrada e saída;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MSP - POLÍCIA FEDERAL
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL - SELOG/SR/PF/RN
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SELOG/SR/PF/RN

- Verificar as conexões das baterias com o nobreak;

TRIMESTRAL

- Simular a falta de energia da rede e verificar o comportamento do inversor, nível de tensão de saída e alarme;
- Ensaio da capacidade, para verificar o estado das baterias;
- Fazer leitura termográfica de todos os equipamentos dos painéis

SEMESTRALMENTE

Seguir, inicialmente, a ordem de todos os itens que constam da verificação quinzenal, prosseguindo com:

- Energizar o circuito de controle e medir as tensões;
- Reapertar todas as conexões de força nos inversores e retificadores;
- Verificar todas as ligações de controle;
- Limpar contatos dos relés de alarme;
- Limpar contatos de todos os contactores do circuito de partida dos inversores e contactores dos ventiladores;
- Inspecionar, cuidadosamente, todos os componentes elétricos. Os dispositivos devem ser examinados, a fim de verificar a existência de desligamentos, descoloração ou aquecimento;
- Reaperto e lubrificação das conexões dos bornes das baterias;
- Limpar os motores e ventiladores com jato de ar;
- Remover o circuito de potência dos inversores;
- Reapertar todas as ligações;
- Limpar o excesso de graxa nos dissipadores;
- Verificar as ligações e reapertá-las, quando necessário;
- Limpar e verificar o conjunto amplificador-pulsor;
- Testar a partida do inversor e verificar operação de impedância;
- Verificação geral, reapertando porcas, parafusos, ligações e terminais;
- Desligar e colocar peças de reposição necessárias;
- Verificar a operacionalidade;
- Religar o equipamento e verificar a operação do sistema, executando testes e simulação de falta de energia;
- Verificar as condições limites de carga dos equipamentos, desligando para limpeza geral, reapertos e testes;
- Ajustar via placa retificadora, a corrente limitadora das baterias, e a tensão mínima e máxima das baterias;
- Testar semicondutores da fonte retificadora;
- Ligar o retificador, testar e ajustar a sua placa controladora;
- Testar semicondutores da fonte inversora;
- Ligar o inversor, testar e ajustar a sua placa controladora;
- Religar o Nobreak e estabilizadores à rede e verificar o retorno do retificador e a sinalização do estado das baterias;
- Testar a chave estática;
- Efetuar todos os testes necessários ao perfeito funcionamento dos estabilizadores de tensão.

BANCO DE BATERIAS DO NOBREAK



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MSP - POLÍCIA FEDERAL
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL - SELOG/SR/PF/RN
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SELOG/SR/PF/RN

SEMANALMENTE

- Medir a tensão de flutuação na bateria e no banco, verificando a conformidade com os valores nominais especificados na placa;
- Verificar a ocorrência de quebras, rachaduras, estufamentos e/ou vazamentos nas baterias, substituindo, quando for o caso;
- Verificar a quebra do lacre nas válvulas de suspiro das baterias seladas/lacradas;
- Verificar sinais de vazamento e/ou acúmulo de gases, adotando as medidas cabíveis.

QUINZENALMENTE

- Testar o funcionamento do banco, através de auto teste do equipamento e/ou simulando uma falta, sob carga, plena, verificando os níveis de tensão, corrente e o período de autonomia.

SEMESTRAL

- Verificar o estado geral das baterias, efetuando limpeza e lubrificação nos bornes do produto;

ANUALMENTE

- Examinar as interligações e conexões, efetuando os reapertos e trocas necessárias;
- Executar a limpeza geral do gabinete e/ou estantes com substância neutra, retirando ferrugens e efetuando retoques de pintura;
- Verificar as condições gerais do cubículo das baterias, efetuando a limpeza, desobstrução das grelhas de ventilação e retirada de materiais inflamáveis ou não utilizáveis;
- Observar a presença de situações críticas que possam afetar o funcionamento e a vida útil das baterias.

A cada 05 (cinco) anos

- Fazer a substituição de todas as baterias do nobreak predial;

f) SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS – SPDA

MENSALMENTE

- Verificar o estado das cordoalhas da cobertura;
- Verificar os isoladores;
- Verificar as conexões de aterramento;
- Verificar as malhas de terra;
- Verificar a oxidação das partes metálicas, estruturas e ligações.

SEMESTRALMENTE

- Revisar as malhas de aterramento;
- Efetuar medição e registrar a resistência de aterramento do sistema.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MSP - POLÍCIA FEDERAL
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL - SELOG/SR/PF/RN
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SELOG/SR/PF/RN

ANUALMENTE

- Emitir laudo acerca do SPDA, consoante normas de técnicas, em especial aquelas editadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) – NBR 5410 e 5419, informando sobre suas condições de aterramento, adequação e conservação:

Observação:

A periodicidade a que se refere este item deve ser considerada, preferencialmente, em relação à data do último laudo emitido, não, necessariamente, coincidente com a vigência do contrato;

g) ESTRUTURA PREDIAL E REVESTIMENTOS

A manutenção nas instalações civis no prédio-sede e descentralizadas compreende a manutenção, conforme previsto neste Termo de Referência, em estruturas, vedações, pavimentações, coberturas, revestimentos, pinturas, impermeabilizações, esquadrias, forros, vidros, divisórias e mobiliário.

DIÁRIA

- Verificar os revestimentos de pisos cerâmicos e azulejos;
- Verificar o revestimento e estado de conservação do passeio externo;
- Verificar os revestimentos de piso com pedra natural;
- Verificar os revestimentos de parede com pedra natural;
- Verificar o estado das alvenarias, inclusive dos revestimentos;
- Verificar o estado de conservação dos muros;
- Verificar o estado de conservação das construções da área ajardinada;
- Verificar o revestimento de piso dos subsolos e respectivas rampas de acesso;
- Verificar a limpeza da pintura de paredes e teto;

MENSAL

- Inspeccionar a estrutura de concreto aparente, principalmente vigas e pilares;
- Inspeccionar as áreas impermeabilizadas: laje de cobertura, jardins, hall externo de entrada etc;
- Inspeccionar o estado das construções dos abrigos de instalações e quadros do edifício: abrigos de incêndio, quadros de força etc.

EVENTUALMENTE

- Substituir, complementar ou reparar os revestimentos de paredes e pisos existentes, constituídos em geral por peças de cerâmica ou de pedra (granito);
- Realizar pequenas demolições e construções de alvenaria;
- Confeccionar pequenos elementos de concreto;
- Recuperar o perímetro do passeio e limites da área ajardinada;
- Realizar reparos nas áreas revestidas com pedras naturais.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MSP - POLÍCIA FEDERAL
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL - SELOG/SR/PF/RN
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SELOG/SR/PF/RN

h) PORTAS, PORTÕES E PORTAS CORTA-FOGO

QUINZENALMENTE

- Verificar o funcionamento de molas de piso e pivôs;
- Verificar o alinhamento e o fechamento das portas e portões;
- Verificar o funcionamento e fixação das fechaduras, puxadores e dobradiças;
- Verificar o estado de conservação dos elementos de sinalização (faixas adesivas; pinturas, placas, etc.);
- Verificar o estado de conservação e o alinhamento dos trilhos dos portões de correr;
- Verificar o estado de conservação das roldanas e lubrificá-las.
- Verificar o estado geral dos pinos de deslizamento;
- Verificar o funcionamento dos portões de entrada;
- Verificar o estado geral da pintura das portas.

i) SERVIÇOS GERAIS

- Transportar mobiliário e materiais, desde que não exijam condições técnicas especiais;
- Executar pequenos reparos e reforços em mobiliário, desde que não exijam condições técnicas especiais;
- Além das manutenções periódicas, executar reparos nas instalações do edifício, tais como:
- Reparos em alvenarias, rebocos, revestimentos e pisos;
- Reparos em arruamento;
- Reparos em pintura, com preparação da base;
- Reparos em forros: sendo os mais empregados os de gesso e de fibra mineral;
- Reparos nas grades e elementos metálicos em locais como HELIPONTO, CUSTÓDIA, CORRIMÃOS, GUARDA-CORPOS, GRADIL EXTERNO, dentre outros;
- Reparos no sistema de som ambiente;
- Manutenção em placas de piso elevado (substituição e remanejamento);
- Reparos em esquadrias metálicas, de madeira, ferro ou alumínio;
- Manutenção dos telhados e manutenção das impermeabilizações;
- Manutenção, reparos, montagem/desmontagem de divisórias, portas, fechaduras, e afins;
- Reparos em persianas;
- Substituição de vidros das esquadrias.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MSP - POLÍCIA FEDERAL
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL - SELOG/SR/PF/RN
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SELOG/SR/PF/RN

ANEXO III - EQUIPE FIXA - EQUIPE TÉCNICA PERMANENTE DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTÍNUOS

1 EQUIPE DE SERVIÇO PERMANENTE/SUPERVISÃO DE ENGENHARIA

1.1 A prestação direta e cotidiana dos serviços será executada através de equipe técnica mínima exigida na presente especificação, constituída das funções relacionadas no **Quadro I**, com suas respectivas quantidades de hora/mês, MÃO DE OBRA EXCLUSIVA, exceto para o posto de serviço em Mossoró/RN, nos termos estabelecidos e obedecidas as atribuições de cada cargo.

1.2 A Equipe Técnica Permanente que prestará serviço no Prédio-Sede da SR/PF/RN também executará os serviços de manutenção preventiva, corretiva, preditiva e emergencial nas demais Unidades da CONTRATANTE localizadas na Região Metropolitana de Natal/RN, conforme o PLANO DE MANUTENÇÃO PREDIAL – PMP elaborado pela CONTRATADA e aprovado pela Fiscalização, nos termos contratuais.

1.3 O Oficial de Manutenção Predial – Mossoró/RN prestará serviço na Delegacia de Polícia Federal em Mossoró/RN, conforme o PMP supracitado.

QUADRO I
EQUIPE TÉCNICA MÍNIMA PERMANENTE

	CATEGORIA PROFISSIONAL	Quantitativo	Horas/mês*
01	Técnico em Edificações - Encarregado	01	220,00
02	Eletricista Pleno	01	220,00
03	Oficial de Manutenção Predial – Natal/RN e Região Metropolitana	02	220,00
04	Oficial de Manutenção Predial – Mossoró/RN	01	110,00

*Por profissional.

QUADRO II
SUPERVISÃO DE ENGENHARIA

	QUALIFICAÇÃO	Quantitativo	Horas/mês **
01	Engenheiro Civil	01	10,00
01	Engenheiro Eletricista	01	10,00

** As horas acima, por profissional, referem-se a estimativas, podendo haver variação mensal, dentro do total de 20h (vinte horas) mensais da Supervisão Técnica, em função de eventuais demandas.

1.4 A quantidade efetiva de horas que a Supervisão Técnica deverá permanecer *in loco* ficará a critério da fiscalização do contrato, com base nas condições das instalações e demandas dos serviços, sendo que deverá ser realizada, no mínimo, uma visita quinzenal ao Prédio-Sede da SR/PF/RN por cada um dos engenheiros da referida equipe, e ao menos uma visita semestral, por cada profissional, às demais Unidades da CONTRATANTE.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MSP - POLÍCIA FEDERAL
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL - SELOG/SR/PF/RN
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SELOG/SR/PF/RN

1.5 Toda a equipe técnica deverá ser constituída de pessoal qualificado, de modo a garantir permanentemente um serviço homogêneo e de qualidade comprovada, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

1.5.1 O Apoio Técnico, Supervisão Técnica em Engenharia, Coordenação e Assessoramento (Responsáveis Técnicos) nas edificações serão atendidos de imediato pela equipe técnica discriminada no **Quadro II** acima.

1.5.2 Demais custos com planejamento, deslocamentos, visitas técnicas, logística e supervisão de serviços, dentre outros, em relação a todas as Unidades da CONTRATANTE, objeto do contrato, deverão estar considerados e dimensionados junto à formulação do BDI, de responsabilidade da CONTRATADA.

1.6 A CONTRATADA deverá indicar, dentre os engenheiros acima, aquele que, além da supervisão e responsabilidade técnica em sua área, deverá ser, preferencialmente, o responsável pela equipe técnica perante a CONTRATANTE, preposto da CONTRATADA, coordenar as equipes, gerenciar todos os procedimentos e rotinas dos trabalhos com vistas a promover qualidade na execução do objeto deste Termo de Referência.

2 QUALIFICAÇÃO E ATRIBUIÇÕES GERAIS MÍNIMAS DOS PROFISSIONAIS

2.1 SUPERVISÃO TÉCNICA

2.1.1 Formação plena em Engenharia Civil / Engenharia Elétrica, com experiência comprovada de, no mínimo, 05 (cinco) anos no acompanhamento de serviços de manutenção preventiva e corretiva compatíveis com os definidos neste Termo de Referência. Também deverá ter participado com aproveitamento satisfatório dos cursos Básico e Complementar previstos na NR10.

2.1.2 Supervisionar o desenvolvimento dos serviços técnicos, atuando diretamente na execução dos mesmos quando necessário.

2.1.3 Manter permanente contato com a fiscalização da CONTRATANTE, visando à otimização de metas e objetivos.

2.1.4 Proceder à avaliação geral das condições requeridas para a manutenção, estudando os projetos e examinando as características do prédio, para determinar o melhor plano de trabalho.

2.1.5 Elaborar projetos de manutenção e especificações de obras e serviços de engenharia, indicando tipos e qualidades de materiais, equipamentos e mão de obra necessária e efetuar estimativas de custos para apreciação e aprovação da CONTRATANTE.

2.1.6 Preparar programa de trabalho, elaborando plantas, croquis, cronogramas, e fiscalização do desenvolvimento dos serviços.

2.1.7 Dirigir a manutenção das instalações prediais abrangidas pelo Termo de Referência, acompanhando e orientando as operações à medida que avançam os serviços, para assegurar o cumprimento dos cronogramas e dos padrões de qualidade e segurança recomendados, supervisionado pelo Fiscal do contrato.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MSP - POLÍCIA FEDERAL
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL - SELOG/SR/PF/RN
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SELOG/SR/PF/RN

- 2.1.8** Assessorar a CONTRATANTE nas áreas de engenharia pertinentes às suas atribuições profissionais, quais sejam: elaboração de projetos básicos, assessorias técnicas, periciais, de fiscalização, de supervisão e gerenciamento de obras e serviços.
- 2.1.9** Desenvolver estudos visando à economia de eletricidade, orientando os serviços de manutenção em busca de maior eficiência energética.
- 2.1.10** Elaborar e garantir que sejam mantidos atualizados, e em conformidade com a NR10, durante a vigência do contrato, os esquemas unifilares das instalações elétricas dos equipamentos com as especificações do sistema de aterramento e demais equipamentos e dispositivos de proteção.
- 2.1.11** Elaborar o Prontuário de Instalações Elétricas, em conformidade com o que determina a NR10 para estabelecimentos com carga instalada superior a 75 kW, e garantir que seja mantido atualizado durante a vigência do contrato.
- 2.1.12** Garantir o cumprimento da NORMA REGULAMENTADORA Nº 10 - SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE por todos os funcionários da CONTRATADA, durante a execução de todos os serviços por ela disciplinados que fazem parte do contrato.
- 2.1.13** Elaborar e assinar o Relatório Mensal de Manutenção.
- 2.1.14** Ser responsável pela elaboração de relatórios, comunicados, laudos e outros documentos.
- 2.1.15** Elaborar planejamentos, rotinas, e procedimentos operacionais e de acompanhamento para as equipes de manutenção, para a execução do objeto deste contrato, considerando as normas técnicas, legais e administrativas vigentes.
- 2.1.16** Desempenhar outras atividades inerentes à função.
- 2.2 TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - ENCARREGADO**
- 2.2.1** Nível de escolaridade 2º grau completo, formação técnica em Edificações/Construção Civil, com conhecimentos gerais de manutenção predial e avançados em software do tipo CAD ou similar.
- 2.2.2** Experiência mínima comprovada de 03 (três) anos na função. Também deverá ter participado com aproveitamento satisfatório do curso Básico previsto na NR10.
- 2.2.3** Coordenação de equipe de manutenção e acompanhamento de obras e serviços de construção civil com ênfase em edificações e/ou manutenção predial.
- 2.2.4** Inspeção de edificações e identificação de problemas e patologias. Elaboração de relatórios de manutenção, de cronogramas de trabalho, organização e distribuição de tarefas.
- 2.2.5** Elaborar atualizações nos projetos e leiautes das instalações da CONTRATANTE, em caso de alterações em função de manutenções prediais, utilizando *software* tipo CAD ou similar.
- 2.2.6** Atuar em sintonia com a Supervisão Técnica.
- 2.2.7** Proceder à avaliação geral das condições requeridas para manutenção, estudando os projetos e examinando as características do prédio, para determinar o melhor plano de trabalho.
- 2.2.8** Consultar outros especialistas como engenheiros e arquitetos, trocando informações relativas ao trabalho a ser desenvolvido para decidir sobre as exigências técnicas e estéticas relacionadas aos serviços da manutenção.
- 2.2.9** Assessorar a CONTRATANTE nas áreas pertinentes às suas atribuições profissionais.
- 2.2.10** Desenvolver estudos visando economia de eletricidade, orientando os serviços de manutenção em busca de mais eficiência energética.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MSP - POLÍCIA FEDERAL
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL - SELOG/SR/PF/RN
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SELOG/SR/PF/RN

- 2.2.11 Certificar-se da aplicação das normas técnicas concernentes aos respectivos processos de trabalho.
- 2.2.12 Efetuar levantamento de dados de natureza técnica.
- 2.2.13 Executar e realizar a condução de equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção de instalações prediais.
- 2.2.14 Conduzir treinamento de equipes de execução de serviços técnicos na sua área.
- 2.2.15 Exercer a fiscalização da execução de serviços e de atividades de sua competência.
- 2.2.16 Efetuar a organização de arquivos técnicos.
- 2.2.17 Executar trabalhos repetitivos de mensuração e controle de qualidade.
- 2.2.18 Executar serviços de manutenção preventiva e corretiva e instalação de equipamentos relativos às instalações prediais abrangidas pelo contrato.
- 2.2.19 Desempenhar outras atividades inerentes à função.

2.3 ELETRICISTA PLENO

- 2.3.1 Nível de escolaridade 2º grau completo, conclusão de curso profissionalizante na área, preferencialmente em Escola Técnica, SENAI ou outra instituição reconhecida pelo MEC, e de curso específico em NR-10.
- 2.3.2 Experiência comprovada de pelo menos 03 (três) anos em atividades compatíveis com a função.
- 2.3.3 Executar a manutenção preditiva, preventiva e corretiva de serviços afetos às instalações e sistemas eletroeletrônicos das unidades da SR/PF/RN.
- 2.3.4 Atuar no restabelecimento dos sistemas, em função das ocorrências; supervisionar, manobrar e operar sistemas eletroeletrônicos, compreendidos também os seguintes sistemas: circuito fechado de televisão – CFTV, sistema de sonorização, sistema de controle e acesso; sistema de detecção de incêndio e sistema de comunicação multimídia.
- 2.3.5 Elaborar relatórios de manutenção e cronogramas de trabalho.
- 2.3.6 Trabalhar em equipe; atuar em sintonia com o Técnico em Edificações - Encarregado e com a Supervisão Técnica, especialmente no tocante ao planejamento e execução de serviços referente à manutenção das instalações eletroeletrônicas das Unidades da SR/PF/RN.
- 2.3.7 Proceder à avaliação geral das condições requeridas para manutenção, estudando os projetos e examinando as características do prédio, para determinar o melhor plano de trabalho.
- 2.3.8 Consultar outros especialistas como engenheiros e arquitetos, trocando informações relativas ao trabalho a ser desenvolvido para decidir sobre as exigências técnicas e estéticas relacionadas aos serviços da manutenção.
- 2.3.9 Auxiliar na elaboração de projetos de manutenção dos serviços, indicando tipos e qualidades de materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários e efetuando estimativas de custos para apreciação e aprovação da CONTRATANTE.
- 2.3.10 Efetuar levantamento de dados de natureza técnica.
- 2.3.11 Executar e/ou exercer a fiscalização da execução de serviços e de atividades de sua competência.
- 2.3.12 Efetuar a organização de arquivos técnicos.
- 2.3.13 Executar trabalhos repetitivos de mensuração e controle de qualidade.
- 2.3.14 Desempenhar outras atividades inerentes à função.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MSP - POLÍCIA FEDERAL
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL - SELOG/SR/PF/RN
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SELOG/SR/PF/RN

2.4 OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL

- 2.4.1 Possuir, preferencialmente, curso profissionalizante em escola com reconhecimento oficial, tal como SENAI ou outra instituição reconhecida pelo MEC, e de curso Básico em NR-10;
- 2.4.2 Experiência comprovada, por anotações em carteira profissional, de pelo menos 03 (três) anos em atividades compatíveis com a função.
- 2.4.3 Executar serviços de manutenção hidráulica, elétrica, pintura, marcenaria, carpintaria e civil em geral (alvenaria, reboco, forro, piso etc), substituindo, trocando, limpando, reparando e instalando peças, componentes e equipamentos dos diversos sistemas prediais.
- 2.4.4 Atuar como ajudante de profissional habilitado e autorizado, sob a responsabilidade deste, na execução de tarefas específicas de manutenção elétrica.
- 2.4.5 Trabalhar de forma individual e em equipe.
- 2.4.6 Examinar as instalações, máquinas, equipamentos e instrumentos técnicos diversos em funcionamento, utilizando amperímetros, voltímetros e outros instrumentos de precisão, ou operando-os experimentalmente, para assegurar-se de que se ajustam às condições e normas técnicas e de segurança.
- 2.4.7 Efetuar ações de prevenção de acidentes de trabalho, bem como situações que possam colocar em risco a segurança da edificação e de seus ocupantes.
- 2.4.8 Realizar *checklist* diário das atividades realizadas, registrando e comunicando quaisquer inconformidades e/ou irregularidades detectadas.
- 2.4.9 Manter o ambiente de trabalho livre de entulhos, recolhendo as sobras, equipamentos e ferramentas.
- 2.4.10 Executar, eventualmente, serviços referentes à poda/capina de gramas e mato.
- 2.4.11 Desempenhar outras atividades inerentes à função.

3 REQUISITOS GERAIS PARA OS PROFISSIONAIS

- 3.1 Em conformidade com a NR10 são considerados AUTORIZADOS os trabalhadores qualificados ou capacitados e os profissionais habilitados, com anuência formal da CONTRATANTE.
- 3.2 É considerado trabalhador QUALIFICADO aquele que comprovar conclusão de curso específico na área elétrica reconhecido pelo Sistema Oficial de Ensino.
- 3.3 É considerado profissional legalmente HABILITADO o trabalhador previamente qualificado e com registro no competente conselho de classe.
- 3.4 É considerado trabalhador CAPACITADO aquele que atenda às seguintes condições, simultaneamente:
 - 3.4.1 Receba capacitação sob orientação e responsabilidade de profissional habilitado e autorizado;
 - 3.4.2 Trabalhe sob a responsabilidade de profissional habilitado e autorizado.
- 3.5 A capacitação só terá validade para a empresa que o capacitou e nas condições estabelecidas pelo profissional habilitado e autorizado responsável pela capacitação.
- 3.6 A CONTRATADA deve estabelecer sistema de identificação que permita a qualquer tempo conhecer a abrangência da autorização de cada trabalhador, conforme o item 10.8.4. da NR10.
- 3.7 Os trabalhadores autorizados a trabalhar em instalações elétricas devem ter essa condição consignada no sistema de registro de empregado da CONTRATADA.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MSP - POLÍCIA FEDERAL
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL - SELOG/SR/PF/RN
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SELOG/SR/PF/RN

- 3.8** A CONTRATADA concederá autorização na forma da NR10 aos trabalhadores capacitados ou qualificados e aos profissionais habilitados que tenham participado com avaliação e aproveitamento satisfatórios dos cursos constantes do ANEXO II da NR10.
- 3.9** Os profissionais que compõem a Equipe Fixa deverão atuar como Brigadistas de Incêndio durante sua jornada de trabalho, devendo, para tanto, a CONTRATADA oferecer, conforme ANEXO IV – SERVIÇOS EVENTUAIS do Termo de Referência, curso/treinamento de brigadista.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MSP - POLÍCIA FEDERAL
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL - SELOG/SR/PF/RN
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SELOG/SR/PF/RN

ANEXO IV - SERVIÇOS EVENTUAIS - PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO

1. SERVIÇOS EVENTUAIS

1. Considera-se Serviço Eventual, para todos os fins e efeitos deste Termo de Referência, todo serviço sob demanda que extrapole as rotinas e competências da Equipe Permanente ou requeira especialização que vá além da qualificação exigida dos profissionais da Equipe Fixa (permanente) de execução dos serviços contínuos de manutenção preventiva, preditiva e corretiva, conforme descrita nos ANEXO II e III.
2. Os Serviços Eventuais também poderão ser acionados quando houver a necessidade de reforço de mão de obra para a Equipe Permanente em situações específicas, casos em que a CONTRATADA deverá comprovar a real necessidade e encaminhar à Fiscalização para análise/aprovação a devida justificativa e estimativa de horas à realização dos serviços demandados.
3. Os valores dos SERVIÇOS EVENTUAIS a serem utilizados na execução contratual serão os resultantes da licitação, oriundos da proposta da licitante vencedora (ANEXO VIII), **cujo BDI diferenciado correspondente (BDI 2), bem como o desconto ofertado pela licitante sobre o valor total de SERVIÇOS EVENTUAIS, antes da incidência do BDI diferenciado (BDI 2), ambos com 02 (duas) casas decimais, deverão estar registrados e demonstrados na proposta da licitante e no contrato.**
4. Na proposta da licitante vencedora, o que inclui também o dimensionamento e formulação do BDI, de responsabilidade da licitante, deverão estar considerados e previstos os custos inerentes à execução dos Serviços Eventuais ora tratados, de forma a atender a todas as Unidades da CONTRATANTE, objeto do contrato, englobando: o valor da hora do profissional, horas extras, deslocamentos, ferramentas, EPI, transporte, exames, seguros, visitas técnicas, gestão, logística e supervisão de serviços, dentre outros.
5. Os Serviços Eventuais deverão ser executados por profissionais distintos dos alocados nos postos de trabalho, de diversas áreas, autônomos ou com vínculo empregatício com a CONTRATADA, previamente cadastrados junto à CONTRATANTE, **e serão pagos somente quando realizados e com prévia autorização do Fiscal ou Gestor do contrato**, conforme procedimentos elencados no presente Termo de Referência e seus anexos.
6. Mediante a utilização de OS – Ordem de Serviço, a CONTRATANTE, por intermédio do Fiscal do contrato, convocará a CONTRATADA, sempre que houver a necessária demanda, para a realização de Serviços Eventuais de manutenção ou de reparos.
7. Tais trabalhos deverão ser executados por profissionais qualificados especializados, sob acompanhamento e orientação da Supervisão Técnica da CONTRATADA (Equipe Fixa).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MSP - POLÍCIA FEDERAL
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL - SELOG/SR/PF/RN
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SELOG/SR/PF/RN

8. De acordo com a dimensão e complexidade dos serviços eventuais a serem realizados, serão definidos prazos para conclusão dos trabalhos em comum acordo entre a Fiscalização do contrato e a CONTRATADA. Tais prazos serão registrados nas OS – Ordens de Serviço e seus descumprimentos estarão sujeitos à aplicação de penalidades.
9. Os SERVIÇOS EVENTUAIS somente serão realizados e avaliados mediante a emissão prévia de OS, salvo situações emergências, devidamente justificadas, na qual constará, dentre outras informações, a descrição do serviço, bem como orçamento detalhado dos custos e quantidade de mão de obra e materiais envolvidos, de acordo com as planilhas anexas ao contrato.
10. Os SERVIÇOS EVENTUAIS/MÃO DE OBRA EVENTUAL serão previamente orçados pela CONTRATADA de acordo com os preços unitários ofertados na licitação para SERVIÇOS EVENTUAIS.
11. Visando à aferição da produtividade da mão de obra eventual, bem como do consumo de materiais, as composições dos SERVIÇOS EVENTUAIS seguirão, sempre que possível, as composições constantes no SINAPI. Apenas na impossibilidade de uso do SINAPI deverão ser utilizadas, na ordem que se segue, fontes/composições de outros órgãos públicos, tabelas de revistas especializadas (Ex.: PINI) ou elaborada pela CONTRATADA, que nesse caso será avaliada pela Fiscalização.
12. Quando para a realização de determinado serviço eventual não constar na relação do **ANEXO IV** a mão de obra necessária, a CONTRATADA deverá utilizar os **preços** da tabela SINAPI, “Sem Desoneração”, **com a aplicação do desconto ofertado pela licitante sobre o valor total de SERVIÇOS EVENTUAIS, antes da incidência do BDI diferenciado (BDI 2), e, em seguida, acrescido do citado BDI diferenciado (BDI 2) correspondente, apurado na planilha de custos**, ambos resultantes da licitação (ANEXO VIII).
13. Após observada a sequência acima, caso algum SERVIÇO EVENTUAL, comprovadamente, não faça parte da tabela SINAPI, ou não possa ser orçado utilizando, de forma auxiliar, as composições de custos citadas acima, a CONTRATADA deverá apresentar cotação com um mínimo de 03 (três) preços de mercado, comparando também ao Painel (Portal) de Preços do Governo Federal, e realizá-lo conforme a menor cotação, acrescido do BDI diferenciado (BDI 2) correspondente, apurado na planilha de custos (licitação).
14. Os serviços realizados que impliquem em ônus extra para a CONTRATANTE, e que não tenham sido autorizados por meio de OS – Ordem de Serviço, serão desconsiderados para fins de pagamento, não cabendo à CONTRATADA qualquer alegação em contrário.
15. Os Serviços Eventuais somente serão considerados executados mediante a aprovação de todas as etapas pela Fiscalização, incluídas a retirada dos entulhos e materiais inservíveis, a reconstituição das partes danificadas, se for este o caso, bem como a completa limpeza das áreas afetadas.
16. Os SERVIÇOS EVENTUAIS/MÃO DE OBRA EVENTUAL serão pagos em notas fiscais mensais separadas do valor mensal referente à Equipe Fixa e do valor referente ao fornecimento de Materiais/Peças, quando houver.
17. Sempre que exigido, a CONTRATADA obrigará-se a registrar a ART – Anotação de Responsabilidade Técnica – dos Serviços Eventuais realizados, no CREA-RN, apresentando à Fiscalização o comprovante de registro e quitação.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MSP - POLÍCIA FEDERAL
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL - SELOG/SR/PF/RN
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SELOG/SR/PF/RN

18. Para fins de pagamento dos SERVIÇOS EVENTUAIS/MÃO DE OBRA EVENTUAL não constantes no **ANEXO IV**, a tabela SINAPI a ser utilizada será "Sem Desoneração" - Unidade da Federação: Rio Grande do Norte, **vigente à época da assinatura do contrato**, e esta será utilizada de forma fixa e irrevogável pelo período de 12 (doze) meses. Decorrido esse período, ou seja, cumprida a anualidade da apresentação da proposta, caso o contrato seja prorrogado será adotada nova publicação da tabela pública supracitada, que será utilizada por mais 12 (doze) meses consecutivos e assim sucessivamente até o final dos 60 meses de vigência. Essa sistemática se deve à observância do art. 40, inciso XI, c/c o art. 120, da Lei 8.666/1993, o qual prevê que os valores contratados serão reajustados anualmente.
19. As despesas com os Serviços Eventuais estão limitadas ao valor anual estimado.
20. A CONTRATADA deverá, no que couber, em relação à Equipe Eventual, responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à CONTRATANTE.

2. ESPECIALIDADES PROFISSIONAIS/CURSO:

1. Pedreiro (CBO 7152-10)
2. Pintor (CBO 7166-10)
3. Serralheiro (CBO 7244-40)
4. Marceneiro (CBO 7711-05)
5. Vidraceiro (CBO 7163-05)
6. Bombeiro Hidráulico - (CBO 7241-10)
7. Montador de Estruturas Metálicas (CBO 7242-05)
8. Impermeabilizador (CBO 7157-05)
9. Ajudante Especializado (CBO 5143-25)
10. Gesseiro (CBO 7164-05)
11. Eletricista - (CBO 7156-10)
12. Eletrotécnico (CBO 3131-05)
13. Auxiliar de manutenção (CBO 5143-25)
14. Técnico em Segurança do Trabalho (CBO 3516-05)
15. Técnico em Automação (CBO 7311-50)
16. Curso de Brigadista.

3. DESCRIÇÃO EXEMPLIFICATIVA DE SERVIÇOS EVENTUAIS

- 3.1. Execução de serviços especializados não contemplados no rol de habilidades e/ou que venham a extrapolar, eventualmente, a habilitação dos integrantes da EQUIPE FIXA;
- 3.2. Manutenções corretivas em sistemas de controle de acesso, tais como: porta giratória, cancelas e portões automáticos;
- 3.3. Manutenção corretiva em equipamentos, tais como Central de incêndio e Nobreaks;
- 3.4. Manutenção corretiva em lajes e/ou sistemas prediais impermeabilizados;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MSP - POLÍCIA FEDERAL
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL - SELOG/SR/PF/RN
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SELOG/SR/PF/RN

- 3.5. Manutenção corretiva em bombas de recalque;
- 3.6. Curso/Treinamento de formação de Brigada de Incêndio *In Company*;
- 3.7. Apoio técnico em projetos, estudos e relatórios técnicos que estejam correlacionadas aos sistemas objeto do presente TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS e extrapolem a capacidade técnica-operacional da equipe de execução dos serviços contínuos (fixa).

4. **NORMATIVOS**

- 4.1. Os materiais empregados e os serviços executados deverão obedecer rigorosamente:
 - 4.1.1. Às normas e especificações constantes deste Termo de Referência;
 - 4.1.2. Às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;
 - 4.1.3. Às normas do Instituto Nacional de Metrologia – INMETRO e suas regulamentações;
 - 4.1.4. Aos regulamentos das empresas Concessionárias;
 - 4.1.5. Às prescrições e recomendações dos fabricantes relativamente ao emprego, uso, transporte e armazenagem dos produtos;
 - 4.1.6. Às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT ou para melhor complementar os temas previstos pelas já citadas;
 - 4.1.7. À Portaria 2.296, de 23/07/97 e atualizações – Práticas (SEAP) de Projetos de Construção e de Manutenção;
 - 4.1.8. Legislação pertinente do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA);
 - 4.1.9. Legislação pertinente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil – CAU.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MSP - POLÍCIA FEDERAL
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL - SELOG/SR/PF/RN
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SELOG/SR/PF/RN

ANEXO V – MATERIAIS E PEÇAS – MATERIAIS SOB DEMANDA

1. GENERALIDADES

- 1.1. Todos os materiais e peças necessários para a realização dos serviços de operação, manutenção preventiva e corretiva, reparos e adaptações, sejam Serviços Contínuos ou Serviços Eventuais, objeto destas especificações, serão fornecidos pela CONTRATADA, cuja obrigação abrangerá também o acondicionamento, transporte e demais procedimentos relacionados com a colocação e/ou disponibilização no local.
- 1.2. A aquisição de materiais e peças, objeto do presente contrato, deverão, sempre que possível, atender os critérios de sustentabilidade, dentre eles, que estes sejam constituídos por material reciclado, atóxico ou biodegradável, entre outros, conforme os termos do art. 12 da lei nº 8.666, de 1993, de modo a proporcionar a economia da manutenção e operacionalização da edificação e a redução do consumo de energia e água, por meio de tecnologias, práticas e materiais que reduzam o impacto ambiental.
- 1.3. A responsabilidade com relação à aquisição e integridade dos materiais fornecidos será única e exclusivamente da CONTRATADA, a CONTRATANTE não assumirá qualquer corresponsabilidade pelas mercadorias, mesmo que já depositadas nas dependências desta.
- 1.4. Deverá ser mantido, nas dependências da CONTRATANTE, estoque mínimo de Materiais Básicos, de Consumo e de Reposição, de forma a suprir as necessidades diárias das rotinas de manutenção, conforme **ANEXO II** do Termo de Referência.
- 1.5. A CONTRATADA será responsável pelo fornecimento imediato e substituição de toda e qualquer peça ou material necessário ao perfeito funcionamento das instalações.
- 1.6. Em nenhuma hipótese a CONTRATADA poderá alegar falta de materiais ou peças para execução dos serviços objeto deste Termo de Referência.
- 1.7. A empresa licitante será responsável pela especificação e quantificação dos materiais básicos e de reposição, fornecidos na forma destas especificações, não cabendo qualquer solidariedade e/ou assunção de custos adicionais da CONTRATANTE, advindos de troca/devolução junto a fabricantes e/ou seus prepostos.
- 1.8. Os valores dos MATERIAIS E PEÇAS a serem utilizados na execução contratual serão os resultantes da licitação, oriundos da proposta da licitante vencedora (ANEXO VIII), **cujo BDI diferenciado correspondente (BDI 3), bem como o desconto ofertado pela licitante sobre o valor total de MATERIAIS E PEÇAS, antes da incidência do BDI diferenciado (BDI 3), ambos com 02 (duas) casas decimais, deverão estar registrados e demonstrados na proposta da licitante e no contrato.**
- 1.9. Na proposta da licitante vencedora, o que inclui também o dimensionamento e formulação do BDI, de responsabilidade da licitante, deverão estar considerados e previstos os custos inerentes ao fornecimento dos MATERIAIS E PEÇAS ora tratados, de forma a atender a todas as Unidades da CONTRATANTE, objeto do contrato, englobando: gestão, logística e supervisão, dentre outros.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MSP - POLÍCIA FEDERAL
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL - SELOG/SR/PF/RN
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SELOG/SR/PF/RN

- 1.10. Os itens relacionados na Planilha de Materiais e Peças de Reposição - **ANEXO V e ANEXO VIII**, serão medidos e pagos somente se efetivamente aplicados ou executados, desde que previamente autorizados, aprovados e atestados pelo fiscal ou gestor do contrato, mediante emissão prévia de Ordem de Serviço – OS, salvo situações emergenciais devidamente justificadas pela CONTRATADA.
- 1.11. Na eventual necessidade de aplicação/utilização de materiais e peças não discriminados no **ANEXO V**, seu fornecimento pela CONTRATADA ficará condicionado à avaliação e aprovação prévia pela FISCALIZAÇÃO, devendo tais peças/materiais, a serem empregados para execução dos serviços de manutenção, ser pagos à CONTRATADA através da utilização dos **preços** da tabela SINAPI, “Sem Desoneração”, **com a aplicação do desconto ofertado pela licitante sobre o valor total de MATERIAIS E PEÇAS, antes da incidência do BDI diferenciado (BDI 3), e, em seguida, acrescido do citado BDI diferenciado (BDI 3) correspondente, apurado na planilha de custos**, ambos resultantes da licitação (ANEXO VIII).
- 1.12. Após observada a sequência acima, caso algum material ou peça, comprovadamente, não faça parte da tabela SINAPI supracitada, a CONTRATADA deverá apresentar cotação com um mínimo de 03 (três) preços de lojas físicas ou sites da internet, comparando também ao Painel (Portal) de Preços do Governo Federal, e adquiri-los conforme a menor cotação, acrescidos do **BDI diferenciado (BDI 3) correspondente**, apurado na planilha de custos (licitação). A cotação dos preços deverá ser apresentada à Administração para que seja aprovada, através de Ordem de Serviço.
- 1.13. Para fins de pagamento dos MATERIAIS E PEÇAS não constantes deste **ANEXO V**, a tabela SINAPI a ser utilizada será “Sem Desoneração” - Unidade da Federação: Rio Grande do Norte, **vigente à época da assinatura do contrato**, e esta será utilizada de forma fixa e irrevogável pelo período de 12 (doze) meses. Decorrido esse período, ou seja, cumprida a anualidade da apresentação da proposta, caso o contrato seja prorrogado será adotada nova publicação da tabela pública supracitada, que será utilizada por mais 12 (doze) meses consecutivos e assim sucessivamente até o final dos 60 meses de vigência. Essa sistemática se deve à observância do art. 40, inciso XI, c/c o art. 120, da Lei 8.666/1993, o qual prevê que os valores contratados serão reajustados anualmente.
- 1.14. Visando à aferição da quantificação e consumo de materiais e peças necessários à realização dos serviços, deverão ser apresentadas, sempre que possível, as composições dos diversos serviços de manutenção predial, baseadas nas composições constantes no SINAPI. Apenas na impossibilidade de uso do SINAPI deverão ser utilizadas, na ordem que se segue, fontes/composições de outros órgãos públicos, tabelas de revistas especializadas (Ex.: PINI) ou elaborada pela CONTRATADA, que nesse caso será avaliada pela FISCALIZAÇÃO.
- 1.15. Na aquisição dos materiais e peças deverão ser adotadas especificações que atendam aos requisitos inerentes à eficiência energética, na forma do Decreto nº 4.131, de 14 de fevereiro de 2002.
- 1.16. Para a confecção da ORDEM DE SERVIÇO – OS, a CONTRATADA fornecerá, previamente, orçamento detalhado com o código, descrição, valores unitários e totais dos materiais a serem utilizados, bem como observados os requisitos estabelecidos nos itens previamente estabelecidos acima e no item 5 – FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS deste Termo de Referência, para aprovação da FISCALIZAÇÃO.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MSP - POLÍCIA FEDERAL
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL - SELOG/SR/PF/RN
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SELOG/SR/PF/RN

- 1.17. Os valores unitários para avaliação de cada material e/ou peça listados no **ANEXO V** serão aqueles propostos pela LICITANTE VENCEDORA, os quais constarão do **ANEXO VIII** ou, não constando no referido anexo, serão os resultantes dos procedimentos descritos nos subitens 1.11 e 1.12 acima.
- 1.18. Os materiais a serem fornecidos pela CONTRATADA na forma deste edital e empregados nas instalações e equipamentos da CONTRATANTE, deverão ser obrigatoriamente novos, e quando for o caso, dentro do prazo de garantia estabelecido pelo fabricante.
- 1.19. Não será admitido em hipótese alguma o emprego de materiais/peças de reposição reconicionados e/ou reaproveitados de outras instalações/equipamentos, salvo expresse consentimento da CONTRATANTE, devidamente formalizado em relatório, sob pena de aplicação das penalidades previstas contratualmente e da imediata substituição do(s) item(s), sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.
- 1.20. Os materiais só poderão ser fornecidos com a aprovação da fiscalização, caso algum material seja fornecido sem o conhecimento desta o mesmo não será considerado para efeito de pagamento.
- 1.21. Só serão pagos pela CONTRATANTE os materiais e serviços que forem efetivamente utilizados na operação, supervisão, assessoramento técnico e manutenção preventiva, corretiva, reparos e adaptações, desde que autorizados pela fiscalização.
- 1.22. A relação abaixo não é exaustiva. A CONTRATADA estará obrigada a disponibilizar quaisquer outros materiais ou peças que se fizerem necessários à perfeita execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, seguindo a metodologia apresentada itens 7 e 9 do Termo de Referência.
- 1.23. As despesas com os MATERIAIS E PEÇAS estão limitadas ao valor anual estimado.
- 1.24. Objetivando à padronização existente nas Unidades da SR/PF/RN, em alguns itens foram apresentadas marcas de referência para as quais, entretanto, seguem as expressões "ou similar" ou "ou equivalente", em atendimento às orientações do Tribunal de Contas da União.

2. RELAÇÃO DE MATERIAIS E PEÇAS (ESTIMATIVA ANUAL)

ITEM	CÓDIGO	MATERIAIS	UNIDADE	QUANTIDADE
001	0000993	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 1,5 MM2	M	100
002	0001022	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	M	400



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MSP - POLÍCIA FEDERAL
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL - SELOG/SR/PF/RN
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SELOG/SR/PF/RN

003	0001021	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 4 MM2	M	300
004	0000994	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 6 MM2	M	200
005	0001020	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 10 MM2	M	100
006	0000995	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 16 MM2	M	100
007	0000862	CABO DE COBRE NU 10 MM2 MEIO-DURO	M	50
008	0000857	CABO DE COBRE NU 16 MM2 MEIO-DURO	M	50
009	0000868	CABO DE COBRE NU 25 MM2 MEIO-DURO	M	50
010	0000863	CABO DE COBRE NU 35 MM2 MEIO-DURO	M	10
011	0000867	CABO DE COBRE NU 50 MM2 MEIO-DURO	M	10
012	0034602	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 1,5 MM2	M	100
013	0034618	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 3 CONDUTORES DE 1,5 MM2	M	100
014	0034624	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 4 CONDUTORES DE 1,5 MM2	M	100
015	0039258	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 2,5 MM2	M	100
016	0034607	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 4,0 MM2	M	100
017	0034621	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 3 CONDUTORES DE 4,0 MM2	M	100
018	0034627	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 4 CONDUTORES DE 4,0 MM2	M	100
019	0034609	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 6,0 MM2	M	100
020	0034622	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 3 CONDUTORES DE 6,0 MM2	M	100



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MSP - POLÍCIA FEDERAL
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL - SELOG/SR/PF/RN
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SELOG/SR/PF/RN

021	0034629	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 4 CONDUTORES DE 6,0 MM2	M	100
022	0011904	CABO TELEFONICO CCI 50, 4 PARES, USO INTERNO, SEM BLINDAGEM	M	100
023	0034653	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 6 ATE 32A	M	10
024	0034616	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR DE 6 ATE 32A	M	5
025	0034709	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, TRIPOLAR DE 10 ATE 50A	M	2
026	0002685	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 ", SEM LUVA	M	30
027	0002680	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 1/2 ", SEM LUVA	M	30
028	0002684	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 1/4 ", SEM LUVA	M	30
029	0002681	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 2 ", SEM LUVA	M	30
030	0000412	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE *230* X *7,6* MM	UND	200
031	0000414	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 100 X 2,5 MM	UND	800
032	0000411	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 200 X *4,6* MM	UND	400
033	0000408	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 390 X *4,6* MM	UND	200
034	0001892	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	UND	40
035	0001893	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/2", PARA ELETRODUTO	UND	20
036	0001902	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/4", PARA ELETRODUTO	UND	20
037	0001894	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 2", PARA ELETRODUTO	UND	20
038	0039273	CURVA 90 GRAUS, CURTA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	UND	20
039	0001875	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/2", PARA ELETRODUTO	UND	20
040	0001874	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/4", PARA ELETRODUTO	UND	20



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MSP - POLÍCIA FEDERAL
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL - SELOG/SR/PF/RN
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SELOG/SR/PF/RN

041	0001876	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 2", PARA ELETRODUTO	UND	20
042	0038101	TOMADA 2P+T 10A, 250V (APENAS MODULO)	UND	15
043	0038102	TOMADA 2P+T 20A, 250V (APENAS MODULO)	UND	15
044	0007528	TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UND	30
045	0038075	TOMADA 2P+T 20A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UND	15
046	0038076	TOMADAS (2 MODULOS) 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UND	15
047	0039396	SENSOR DE PRESENCIA BIVOLT COM FOTOCELULA PARA QUALQUER TIPO DE LAMPADA, POTENCIA MAXIMA *1000* W, USO EXTERNO	UND	5
048	0038064	INTERRUPTOR BIPOLAR 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UND	5
049	0038114	INTERRUPTOR BIPOLAR SIMPLES 10 A, 250 V (APENAS MODULO)	UND	5
050	0038115	INTERRUPTOR INTERMEDIARIO 10 A, 250 V (APENAS MODULO)	UND	10
051	0038112	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V (APENAS MODULO)	UND	10
052	0038113	INTERRUPTOR PARALELO 10A, 250V (APENAS MODULO)	UND	10
053	0038065	INTERRUPTOR INTERMEDIARIO 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UND	20
054	0038062	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UND	30
055	0038774	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, POTENCIA 2 W, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS	UND	10
056	04887/ ORSE	PLUGUE PARA TOMADA TIPO MACHO, 2P + T, 10A	UND	20
057	0038194	LAMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	UND	20



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MSP - POLÍCIA FEDERAL
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL - SELOG/SR/PF/RN
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SELOG/SR/PF/RN

058	0038193	LAMPADA LED 6 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	UND	20
059	0039387	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13	UND	30
060	0039390	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 30 W	UND	1
061	0039391	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W	UND	1
062	0007543	TAMPA CEGA EM PVC PARA CONDULETE 4 X 2"	UND	20
063	0014052	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO B, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1/2", COM TAMPA CEGA	UND	30
064	0014054	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO B, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1", COM TAMPA CEGA	UND	30
065	0014053	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO B, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3/4", COM TAMPA CEGA	UND	30
066	0002558	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO C, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1/2", COM TAMPA CEGA	UND	30
067	0002560	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO C, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1", COM TAMPA CEGA	UND	30
068	0002559	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO C, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3/4", COM TAMPA CEGA	UND	30
069	0002591	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO E, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1/2", COM TAMPA CEGA	UND	30
070	0002590	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO E, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1", COM TAMPA CEGA	UND	30
071	0002565	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO E, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3/4", COM TAMPA CEGA	UND	30
072	0002569	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO LR, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1/2", COM TAMPA CEGA	UND	30
073	0002570	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO LR, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1", COM TAMPA CEGA	UND	30
074	0002593	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO LR, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3/4", COM TAMPA CEGA	UND	30



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MSP - POLÍCIA FEDERAL
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL - SELOG/SR/PF/RN
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SELOG/SR/PF/RN

075	0011821	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), COM SEPARADOR DE CABOS BIMETALICOS, PARA CABOS ATE 25 MM2	UND	10
076	0001562	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), COM SEPARADOR DE CABOS BIMETALICOS, PARA CABOS ATE 50 MM2	UND	10
077	0001563	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), COM SEPARADOR DE CABOS BIMETALICOS, PARA CABOS ATE 70 MM2	UND	10
078	0001570	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2,1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	UND	200
079	0001571	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2,1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	UND	200
080	0003378	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 3/4", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, COM CONECTOR TIPO GRAMPO	UND	1
081	0003380	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, COM CONECTOR TIPO GRAMPO	UND	1
082	0039756	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE SOBREPOR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES DIN, 100 A	UND	1
083	0012038	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE SOBREPOR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 18 DISJUNTORES DIN, 100 A	UND	1
084	0012040	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE SOBREPOR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 24 DISJUNTORES DIN, 100 A	UND	1
085	0039760	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE SOBREPOR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 40 DISJUNTORES DIN, 100 A	UND	1
086	0039761	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE SOBREPOR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 48 DISJUNTORES DIN, 100 A	UND	1
087	0002510	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	UND	5



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MSP - POLÍCIA FEDERAL
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL - SELOG/SR/PF/RN
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SELOG/SR/PF/RN

088	0012329	COBRE ELETROLITICO EM BARRA OU CHAPA	KG	1
089	0011821	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), COM SEPARADOR DE CABOS BIMETALICOS, PARA CABOS ATE 25 MM2	UND	20
090	0001562	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), COM SEPARADOR DE CABOS BIMETALICOS, PARA CABOS ATE 50 MM2	UND	20
091	0039131	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1.1/2" E CUNHA DE FIXAÇÃO	UND	40
092	0039130	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1.1/4" E CUNHA DE FIXAÇÃO	UND	40
093	0039127	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1/2" E CUNHA DE FIXAÇÃO	UND	40
094	0039129	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1" E CUNHA DE FIXAÇÃO	UND	40
095	0039132	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 2" E CUNHA DE FIXAÇÃO	UND	30
096	0039133	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 2.1/2" E CUNHA DE FIXAÇÃO	UND	20
097	0000142	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO PARA JUNTAS DIVERSAS	310ML	20
098	0038124	ESPUMA EXPANSIVA DE POLIURETANO, APLICACAO MANUAL - 500 ML	UND	10
099	0011849	COLA BRANCA BASE PVA	LITRO	5
100	0039515	PLACA DE FIBRA MINERAL PARA FORRO, DE 1250 X 625 MM, E = 15 MM, BORDA RETA, COM PINTURA ANTIMOFO (NÃO INCLUI PERFIS)	UND	36
101	0038181	PISO TATIL ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, COLORIDO, 25 X 25 CM, E = 5 MM, PARA COLA	M ²	10
102	0038195	PISO PORCELANATO, BORDA RETA, EXTRA, FORMATO MAIOR QUE 2025 CM2	M ²	5
103	0036881	PASTILHA CERAMICA/PORCELANA, REVEST INT/EXT E PISCINA, CORES FRIAS *5 X 5* CM	M ²	5
104	0010511	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 (SACO DE 50 KG)	50KG	10



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MSP - POLÍCIA FEDERAL
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL - SELOG/SR/PF/RN
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SELOG/SR/PF/RN

105	0000124	ADITIVO ACELERADOR DE PEGA E ENDURECIMENTO PARA ARGAMASSAS E CONCRETOS	UND	5
106	0034353	ARGAMASSA COLANTE AC-II	KG	25
107	0037595	ARGAMASSA COLANTE TIPO ACIII	KG	25
108	0007334	ADITIVO ADESIVO LIQUIDO PARA ARGAMASSAS DE REVESTIMENTOS CIMENTICIOS	UND	5
109	0000127	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA ULTRARRAPIDA	UND	10
110	0000366	AREIA FINA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M ³	1
111	0000367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M ³	1
112	0000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M ³	1
113	0004720	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M ³	0,5
114	0004721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M ³	1
115	0004718	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M ³	1
116	0004722	PEDRA BRITADA N. 3 (38 A 50 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M ³	0,5
117	0004723	PEDRA BRITADA N. 4 (50 A 76 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M ³	0,5
118	0004727	PEDRA BRITADA N. 5 (76 A 100 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M ³	0,5
119	0004708	PEDRA PORTUGUESA OU PETIT PAVE, BRANCA OU PRETA	M ²	5
120	0007271	BLOCO CERAMICO (ALVENARIA DE VEDACAO), 8 FUROS, DE 9 X 19 X 19 CM	UND	400
121	0003315	GESSO EM PO PARA REVESTIMENTOS/MOLDURAS/SANCAS	KG	20
122	0025966	REDUTOR TIPO THINNER PARA ACABAMENTO	LITRO	10
123	0005318	SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS	LITRO	15
124	Cotação	ALCOOL ISOPROPÍLICO	LITRO	2
125	0007307	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	LITRO	18
126	0007347	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO	GALÃO	48
127	0007355	TINTA ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	GALÃO	10



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MSP - POLÍCIA FEDERAL
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL - SELOG/SR/PF/RN
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SELOG/SR/PF/RN

128	0007304	TINTA EPOXI PREMIUM, BRANCA	GALÃO	10
129	0007293	TINTA ESMALTE SINTETICO GRAFITE COM PROTECAO PARA METAIS FERROSOS	LITRO	18
130	0007311	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM ACETINADO	LITRO	18
131	0007292	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM BRILHANTE	LITRO	54
132	0007288	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM FOSCO	LITRO	36
133	0007344	TINTA LATEX PVA PREMIUM, COR BRANCA	GALÃO	20
134	04291/ORSE	TINTA A BESE DE RESINA EPOXI REVRAN FBR 720 - RENNER OU SIMILAR	LITRO	8
135	0006085	SELADOR ACRÍLICO PARA PAREDES INTERNAS/EXTERNAS	LITRO	90
136	0004791	ADESIVO ACRILICO/COLA CONTATO	KG	14
137	0034356	REJUNTE BRANCO, CIMENTICIO	KG	120
138	0037402	GRELHA DE CONCRETO DE PRE-MOLDADA *15 X 75 X 52* CM (A X C X L)	UND	4
139	01327/ ORSE	LONA PLASTICA PRETA E=0,15 A 0,3MM	M ²	100
140	0004052	MASSA ACRILICA	18 L	3
141	0004051	MASSA CORRIDA PVA PARA PAREDES INTERNAS	18 L	3
142	0000134	GRAUTE CIMENTICIO PARA USO GERAL	KG	100
143	0000156	ADESIVO ESTRUTURAL A BASE DE RESINA EPOXI, BICOMPONENTE, FLUIDO	KG	10
144	0000131	ADESIVO ESTRUTURAL A BASE DE RESINA EPOXI, BICOMPONENTE, PASTOSO	KG	5
145	0004014	MANTA ASFALTICA ELASTOMERICA EM POLIESTER 3 MM, TIPO III, CLASSE B, ACABAMENTO PP (NBR 9952)	M ²	10
146	0004015	MANTA ASFALTICA ELASTOMERICA EM POLIESTER 4 MM, TIPO III, CLASSE B, ACABAMENTO PP (NBR 9952)	M ²	10
147	0004017	MANTA ASFALTICA ELASTOMERICA EM POLIESTER 5 MM, TIPO III, CLASSE B, ACABAMENTO PP (NBR 9952)	M ²	8
148	0007313	TINTA ASFALTICA IMPERMEABILIZANTE DILUIDA EM SOLVENTE, PARA MATERIAIS CIMENTICIOS, METAL E MADEIRA	LITRO	10
149	0007319	TINTA ASFALTICA IMPERMEABILIZANTE DISPERSA EM AGUA, PARA MATERIAIS CIMENTICIOS	LITRO	10
150	0010478	VERNIZ POLIURETANO BRILHANTE PARA MADEIRA, COM FILTRO SOLAR, USO INTERNO E EXTERNO	LITRO	5



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MSP - POLÍCIA FEDERAL
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL - SELOG/SR/PF/RN
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SELOG/SR/PF/RN

151	0040514	VERNIZ POLIURETANO BRILHANTE PARA MADEIRA, SEM FILTRO SOLAR, USO INTERNO E EXTERNO	LITRO	5
152	0010481	VERNIZ SINTETICO BRILHANTE PARA MADEIRA, COM FILTRO SOLAR, USO INTERNO E EXTERNO (BASE SOLVENTE)	LITRO	5
153	0010491	VIDRO LISO INCOLOR 6 MM - SEM COLOCACAO	M ²	4
154	0034385	VIDRO LISO INCOLOR 8 MM - SEM COLOCACAO	M ²	4
155	0011731	GRELHA PVC BRANCA QUADRADA, 150 X 150 MM	UND	5
156	0011732	GRELHA PVC CROMADA REDONDA, 150 MM	UND	5
157	07267/ ORSE	GRELHA PARA RALO EM INOX, QUADRADA, 10X10CM, TIPO ABRE E FECHA MEBER OU SIMILAR	UND	5
158	0006148	SIFAO PLASTICO FLEXIVEL SAIDA VERTICAL PARA COLUNA LAVATORIO, 1 X 1.1/2 "	UND	10
159	0003148	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	UND	6
160	0021112	VALVULA DE DESCARGA EM METAL CROMADO PARA MICTORIO COM ACIONAMENTO POR PRESSAO E FECHAMENTO AUTOMATICO	UND	4
161	0038643	VALVULA EM METAL CROMADO PARA LAVATORIO, 1 " SEM LADRAO	UND	5
162	0006157	VALVULA EM METAL CROMADO PARA PIA AMERICANA 3.1/2 X 1.1/2 "	UND	2
163	0011762	TORNEIRA CROMADA COM BICO PARA JARDIM/TANQUE 1/2 " OU 3/4 " (REF 1153)	UND	12
164	0011773	TORNEIRA CROMADA DE PAREDE PARA COZINHA BICA MOVEL COM AREJADOR 1/2 " OU 3/4 " (REF 1168)	UND	2
165	0011763	TORNEIRA METALICA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, 1.1/2", COM HASTE METALICA E BALAO PLASTICO	UND	2
166	0011764	TORNEIRA METALICA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, 1.1/4", COM HASTE METALICA E BALAO PLASTICO	UND	2
167	0011826	TORNEIRA METALICA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, 1/2", COM HASTE METALICA E BALAO PLASTICO	UND	2
168	0011825	TORNEIRA METALICA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, 1", COM HASTE METALICA E BALAO PLASTICO	UND	2



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MSP - POLÍCIA FEDERAL
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL - SELOG/SR/PF/RN
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SELOG/SR/PF/RN

169	03353/ ORSE	RALO HEMISFÉRICO EM F°F°, TIPO ABACAXI 100MM DE DIÂMETRO	UND	5
170	0009867	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 20 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	30
171	0009868	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	30
172	0009869	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	15
173	0009874	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	3
174	0009875	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM, PARA AGUA FRIA (NBR-5648)	M	3
175	0009873	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 60 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	3
176	0009871	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 75 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	3
177	0009872	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 85 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	3
178	0003542	JOELHO SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 20 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	M	20
179	0003529	JOELHO SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 25 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	M	20
180	0003536	JOELHO SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 32 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	M	20
181	0003535	JOELHO SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 40 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	M	10
182	0003540	JOELHO SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 50 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	M	10
183	0003539	JOELHO SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 60 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	M	10
184	0003513	JOELHO SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 85 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	M	5
185	0007138	TE SOLDÁVEL, PVC, 90 GRAUS, 20 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	M	20
186	0007139	TE SOLDÁVEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	M	20
187	0007140	TE SOLDÁVEL, PVC, 90 GRAUS, 32 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	M	20
188	0007141	TE SOLDÁVEL, PVC, 90 GRAUS, 40 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	M	10



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MSP - POLÍCIA FEDERAL
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL - SELOG/SR/PF/RN
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SELOG/SR/PF/RN

189	0007143	TE SOLDÁVEL, PVC, 90 GRAUS, 60 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	M	5
190	0007144	TE SOLDÁVEL, PVC, 90 GRAUS, 75 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	M	5
191	0007145	TE SOLDÁVEL, PVC, 90 GRAUS, 75 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	M	5
192	0009836	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	M	60
193	0020065	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	M	30
194	0011672	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, ROSCAVEL, DN 1 1/2", COM CORPO DIVIDIDO	UND	2
195	0011669	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, ROSCAVEL, DN 1 1/4", COM CORPO DIVIDIDO	UND	2
196	0011670	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, ROSCAVEL, DN 1/2", COM CORPO DIVIDIDO	UND	2
197	0020055	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, ROSCAVEL, DN 1", COM CORPO DIVIDIDO	UND	2
198	0011671	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, ROSCAVEL, DN 2", COM CORPO DIVIDIDO	UND	2
199	0006032	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, ROSCAVEL, DN 3/4", COM CORPO DIVIDIDO	UND	2
200	0006038	REGISTRO DE PRESSAO PVC, ROSCAVEL, VOLANTE SIMPLES, DE 1/2"	UND	2
201	0011718	REGISTRO DE PRESSAO PVC, ROSCAVEL, VOLANTE SIMPLES, DE 3/4"	UND	2
202	0006037	REGISTRO DE PRESSAO PVC, ROSCAVEL, VOLANTE SIMPLES, DE 20 MM	UND	2
203	0011719	REGISTRO DE PRESSAO PVC, ROSCAVEL, VOLANTE SIMPLES, DE 25 MM	UND	2
204	0006019	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1 " (REF 1509)	UND	2
205	0006010	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1.1/2 " (REF 1509)	UND	2
206	0006017	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1.1/4 " (REF 1509)	UND	2
207	0006020	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1/2 " (REF 1509)	UND	2



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MSP - POLÍCIA FEDERAL
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL - SELOG/SR/PF/RN
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SELOG/SR/PF/RN

208	0006028	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 2 " (REF 1509)	UND	2
209	0006011	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 2.1/2 " (REF 1509)	UND	2
210	0006012	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 3 " (REF 1509)	UND	1
211	0011784	BACIA SANITARIA TURCA DE LOUCA BRANCA	UND	1
212	0036520	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL, DE LOUCA BRANCA, SEM ASSENTO	UND	1
213	0010422	BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, DE LOUCA BRANCA	UND	1
214	0004375	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6	UND	200
215	0004376	BUCHA DE NYLON SEM ABA S8	UND	200
216	0004374	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10	UND	100
217	0004377	PARAFUSO DE LATAO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO 32 MM	UND	200
218	0004356	PARAFUSO DE LATAO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,8 MM, COMPRIMENTO 45 MM	UND	200
219	0004358	PARAFUSO DE LATAO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,8 MM, COMPRIMENTO 65 MM	UND	200
220	0004227	OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES DE EQUIPAMENTOS PESADOS (CAMINHOS, TRATORES, RETROS E ETC)	LITRO	40
221	0000007	SODA CAUSTICA EM ESCAMAS	KG	30
222	0000003	ACIDO MURIÁTICO, DILUIÇÃO DE 10 A 12% PARA USO EM LIMPEZA	L	35
223	0010555	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 80 X 210 CM, E = 35 MM, NUCLEO SARRAFEADO, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	UND	4
224	0004987	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 90 X 210 CM, E = 35 MM, NUCLEO SARRAFEADO, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM LAMINADO NATURAL PARA VERNIZ	UND	4
225	0011571	MOLA AEREA, FECHA PORTA, PARA PORTAS COM LARGURA ACIMA DE 110CM	UND	5



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MSP - POLÍCIA FEDERAL
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL - SELOG/SR/PF/RN
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SELOG/SR/PF/RN

226	0011561	MOLA AEREA, FECHA PORTA, PARA PORTAS COM LARGURA ATÉ 110CM	UND	5
227	0011560	MOLA AEREA, FECHA PORTA, PARA PORTAS COM LARGURA ATÉ 95CM	UND	8
228	0011499	MOLA HIDRAULICA DE PISO P/ VIDRO TEMPERADO 10MM	UND	1
229	0021044	SPRINKLER TIPO PENDENTE, 68 GRAUS CELSIUS (BULBO VERMELHO), ACABAMENTO CROMADO, 1/2" - 15 MM	UND	2
230	0021045	SPRINKLER TIPO PENDENTE, 68 GRAUS CELSIUS (BULBO VERMELHO), ACABAMENTO CROMADO, 3/4" - 20 MM	UND	2
231	0012815	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	UND	30
232	0041758	CADEADO EM ACO INOX, LARGURA DE *50* MM, COM HASTE EM ACO TEMPERADO, SEM MOLA - CHAVES INCLUIDAS	UND	2
233	0005090	CADEADO SIMPLES/COMUM, EM LATAO MACICO CROMADO, LARGURA DE 25 MM, HASTE DE ACO TEMPERADO, CEMENTADO (NAO LONGA), INCLUI 2 CHAVES	UND	2
234	0005085	CADEADO SIMPLES, EM LATAO MACICO CROMADO, LARGURA DE 35 MM, HASTE DE ACO TEMPERADO, CEMENTADO (NAO LONGA), INCLUI 2 CHAVES	UND	2
235	0042015	FITA PLASTICA ZEBRADA PARA DEMARCAÇÃO DE AREAS, LARGURA = 7 CM, SEM ADESIVO (COLETADO CAIXA)	M	100
236	0011519	MACANETA ALAVANCA, RETA OU CURVA, MACICA, CROMADA, COMPRIMENTO DE 10 A 16 CM, ACABAMENTO PADRAO MEDIO - SOMENTE MACANETAS	PAR	10
237	0020111	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	UND	30
238	0000404	FITA ISOLANTE DE BORRACHA AUTOFUSAO, USO ATE 69 KV (ALTA TENSAO)	M	60
239	0012732	SOLDA ESTANHO/COBRE PARA CONEXOES DE COBRE, FIO 2,5 MM, CARRETEL 500 GR (SEM CHUMBO)	UND	1
240	0042655	CABO DE ACO GALVANIZADO, DIAMETRO 9,53 MM (3/8"), COM ALMA DE FIBRA 6 X 25 F	KG	15
241	0020080	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 175 GR	UND	10
242	0000013	ESTOPA	KG	4



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MSP - POLÍCIA FEDERAL
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL - SELOG/SR/PF/RN
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SELOG/SR/PF/RN

243	11442/ ORSE	PINCEL DE 1"	UND	14
244	11443/ ORSE	PINCEL DE 1/2"	UND	14
245	0038386	PINCEL CHATO (TRINCHA) CERDAS GRIS 1.1/2 " (38 MM)	UND	14
246	0038393	ROLO DE ESPUMA POLIESTER 23 CM (SEM CABO)	UND	6
247	0038390	ROLO DE LA DE CARNEIRO 23 CM (SEM CABO)	UND	6
248	0038392	PROLONGADOR/EXTENSOR PARA ROLO DE PINTURA 3 M	UND	3
249	Cotação	FITA DEMARCAÇÃO PARA PISO - ROLO 50MM X 30M	UND	6
250	Cotação	TORNEIRA DE PRESSÃO PARA LAVATÓRIO DE BANHEIRO (MARCA DE REFERÊNCIA: DOCOL OU EQUIVALENTE)	UND	4
251	Cotação	ÁGUA DESTILADA - 5 LITROS	UND	10
252	Cotação	TINTA ESMALTE A BASE DE ÁGUA	GALÃO	10
253	Cotação	CONJUNTO DE FIXAÇÃO AP80 / AP 50 - GE (MARCA REFERÊNCIA: LINHA DECA - VOGUE OU EQUIVALENTE)	UND	10
254	Cotação	CONJUNTO DE FIXAÇÃO DE CAIXA ACOPLADA (MARCA DE REFERÊNCIA: ASTRA OU EQUIVALENTE)	UND	10
255	Cotação	CABO HD + 2X18 AWG-75 OHMS 96% (MARCA DE REFERÊNCIA: PACIFIC NETWORKER OU EQUIVALENTE)	M	100
256	Cotação	LAMPADA LED 17W (OSRAM OU EQUIVALANTE)	UND	10
257	Cotação	CABO COAXIAL HD 95% - RG6	M	100
258	Cotação	CONECTOR ADAPTADOR P4 MACHO DC COM BORNE	UND	10
259	Cotação	CONECTOR BNC COM MOLA DE 4MM OU SOLDA	UND	30
260	Cotação	FILTRO DE LINHA COM 4 TOMADAS DE 10A	UND	10
261	Cotação	RALO INOX QUADRADO - 15X15	UND	4
262	Cotação	MASSA DE CALAFETAR 350G	UND	4
263	Cotação	LUBRIFICANTE HIDROFOBICO EM SPRAY (MARCA DE REFERÊNCIA: WD 40 OU EQUIVALENTE)	300ML	26
264	Cotação	LIMPA CONTATOS ORBI OU EQUIVALENTE	300ML	26
265	Cotação	DESENGRIPANTE EM SPRAY (MARCA DE REFERÊNCIA: WHITELUB OU EQUIVALENTE)	300ML	16
266	Cotação	VASELINA SÓLIDA DE 450g	UND	2



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MSP - POLÍCIA FEDERAL
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL - SELOG/SR/PF/RN
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SELOG/SR/PF/RN

267	Cotação	VASELINA LÍQUIDA	L	3
268	Cotação	COLA INSTANTÂNEA 20G	UND	5
269	Cotação	ADESIVO ARALDITE OU EQUIVALENTE 23G	UND	5
270	Cotação	ROLO DE 9MM X 20M DE FITA DUPLA FACE TRANSPARENTE	UND	3
271	0038383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	UND	100
272	0039961	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	UND	10
273	0003768	LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NUMERO 150	UND	50
274	0003767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	UND	100
275	01335/ ORSE	LIXA DE DISCO FERRO 80	UND	30
276	Cotação	PALHA DE AÇO	UND	15
277	Cotação	ESPONJA MULTIUSO	UND	15
278	Cotação	PANO DE CHÃO	UND	10
279	Cotação	VASSOURA DE PELOS	UND	3
280	Cotação	PLUGUE TOMADA FÊMEA, 2P + T, 10A	UND	20
281	Cotação	PLUGUE TOMADA FÊMEA, 2P + T, 20A	UND	20
282	Cotação	FECHO MAGNÉTICO	UND	4
283	Cotação	ASSENTO SANITÁRIO - (MARCA DE REFERÊNCIA: LINHA VOGUE DECA OU EQUIVALENTE)	UND	2
284	Cotação	KIT PRESSOMATIC DOCOL OU EQUIVALENTE	UND	4
285	Cotação	ARMATEC ZN 900ML OU EQUIVALENTE	UND	4
286	Cotação	FILTRO DE ÓLEO COMBUSTÍVEL – FCD-2045B	UND	2
287	Cotação	FILTRO DE ÓLEO – DB 0713	UND	2
288	Cotação	FILTRO DE ÓLEO – PSL 300	UND	2
289	0007355	TINTA ACRILICA PIGMENTADA (FACHADAS) - (MARCA DE REFERÊNCIA SW 7074 OU EQUIVALENTE)	GALÃO	20
290	0007355	TINTA ACRILICA PIGMENTADA (FACHADAS) - (MARCA DE REFERÊNCIA SW 7017 OU EQUIVALENTE)	GALÃO	5
291	Cotação	FILTRO DE ÁGUA – PSA 299	UND	2
292	Cotação	CORREIA 8PK1550	UND	2
293	Cotação	ADITIVO PARA RADIADOR - FLEETGUARD DCA4 (LINHA CUMMINS OU EQUIVALENTE)	LITRO	2



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MSP - POLÍCIA FEDERAL
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL - SELOG/SR/PF/RN
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SELOG/SR/PF/RN

ANEXO VI - EQUIPAMENTOS, INSTRUMENTOS E FERRAMENTAL

1. GENERALIDADES

- 1.1 A CONTRATADA deverá disponibilizar nas dependências da CONTRATANTE e manter para uso permanente, ferramentas básicas para cada profissional, além de equipamentos e instrumentos, que deverão ser listados e mantidos em condições de uso adequado nas dependências da CONTRATADA.
- 1.2 A CONTRATADA deverá fornecer a seus empregados os equipamentos de proteção básicos para o desempenho da função quando exigível, enquadrando-se no que couber, com as normas de segurança regulamentadas pelo Ministério do Trabalho.
- 1.3 A CONTRATADA deverá disponibilizar nas dependências da CONTRATANTE os equipamentos, instrumentos e ferramental, abaixo relacionados, nas quantidades necessárias para a perfeita execução dos serviços objeto deste Termo de Referência – sejam Serviços Contínuos ou Serviços Eventuais, necessários às rotinas diárias, semanais e quinzenais de manutenção, conforme **ANEXO II**.
- 1.4 Os equipamentos, instrumentos e ferramental necessários à consecução das rotinas de manutenção de frequência mensal ou superior, e aqueles necessários para a realização de Serviços Eventuais, serão disponibilizados na medida das necessidades, pelo tempo necessário à realização dos serviços.
- 1.5 **A relação abaixo não é exaustiva.** A CONTRATADA deverá disponibilizar quaisquer outros materiais, equipamentos, instrumentos e ferramental que se fizerem necessários à perfeita execução dos serviços objeto deste Termo de Referência.
- 1.6 Os custos com ferramental, instrumentos e equipamentos necessários à execução dos serviços pelas Equipes da CONTRATADA, em todas as Unidades da SR/PF/RN, deverão estar previstos na formação de custos da Equipe Fixa, bem como na composição dos custos das horas dos profissionais dos Serviços Eventuais. Demais custos relativos a atividades de planejamento, supervisão, logística, dentre outros, deverão estar considerados e dimensionados junto à formulação do BDI, de responsabilidade da CONTRATADA, devido às peculiaridades de gestão de cada empresa.
- 1.7 Objetivando à manutenção do padrão de qualidade do ferramental, instrumentos e equipamentos historicamente utilizados na execução dos serviços nas Unidades da SR/PF/RN, bem como visando à segurança da equipe prestadora de serviços, em alguns itens foram apresentadas marcas de referência para as quais, entretanto, seguem as expressões “ou similar” ou “ou equivalente”, em atendimento às orientações do Tribunal de Contas da União.

2. RELAÇÃO DE FERRAMENTAL, INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS

- 2.1 Para execução dos serviços, caberá à CONTRATADA o ônus de dimensionar, fornecer, manter e conservar pelo período que for necessário, ferramental, instrumental e equipamentos adequados e compatíveis com o tipo de serviço a ser prestado, a fim de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MSP - POLÍCIA FEDERAL
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL - SELOG/SR/PF/RN
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SELOG/SR/PF/RN

assegurar a prestação satisfatória dos mesmos, dando cumprimento às condições contratuais e observando a seguinte **listagem mínima**:

2.2 Equipamentos/Instrumentos de uso geral, à disposição das Equipes da CONTRATADA:

- 01 - Termômetro Infravermelho Digital;
- 01 - Alicata Amperímetro, Tensão de leitura de AC/CC: 600V, Corrente de 400A, Resistência Maior que 1KΩ, Continuidade, Resposta CA True/RMS, Classificação: CAT III/600V – CAT IV/300V (Fluke ou equivalente);
- 01 – Multímetro digital capacidade de medição: Tensão AC/CC: 600V, milivolts, continuidade, resistência, diodo, capacitância, corrente DC, frequência. Resposta CA TRUE-RMS, classificação categoria: CATIII/600V (Fluke, Minipa ou equivalente);
- 02 – Detector de Tensão Range: 90 – 1000V (Fluke, Minipa ou equivalente);
- 01 – Câmera Termográfica/Termógrafo (Fluke, Flir ou equivalente);
- 03 – Varas de Manobra, com 1m cada;
- 01 – Detector de Alta tensão AC (240V, 2k, 11k, 22k, 33k, 135k, 275k);
- 01 – Alicata Termômetro Digital (Minipa ou equivalente);
- 01 – Teste Eletrônico de baterias;
- 01 – Conjunto de Chave catraca, com soquetes de 08 a 32 mm;
- 01 – Conjunto de Chave combinada de (06 a 22)mm;
- 01 – Conjunto de Chave canhão de (06 a 14)mm;
- 01 – Conjunto de Limas chatas (Fina, Média e Grossa);
- 01 – Conjunto de Limas redondas (Fina, Média e Grossa);
- 01 – Conjunto de Brocas de Aço rápido (4 a 20mm);
- 01 – Conjunto de Brocas de Videia SDS PLUS de (6 a 22mm);
- 01 – Conjunto de Brocas Forstner (15, 20, 25, 30 e 35mm);
- 01 – Conjunto de Fresas para tupa de coluna;
- 01 – Conjunto de Bits profissional para Parafusadeira, com no mínimo 25 peças;
- 01 – Conjunto de Chaves “Hexagonal” de (3 a 10mm);
- 01 – Conjunto de Chaves “Torx” de (T7 a T40);
- 01 – Conjunto de Chave Grifo (06, 08, 12 e 24) polegadas;
- 01 – Chave Ajustável, 8” x 200mm;
- 01 – Chave Ajustável, 12” x 300mm;
- 01 – Conjunto Completo de Tarraxas para cano plástico N°2 (1/2, 3/4 e 1) Polegadas;
- 04 – Grampo de aperto rápido de 6”;
- 04 – Grampo de aperto rápido de 24”;
- 01 – Jogo de formão (1/4”, 1/2”, 3/4” e 1”);
- 01 – Esquadro em Aço/Alumínio de 300mm;
- 01 – Furadeira de Bancada, com mandril de 1/2” e controle de altura (Makita ou Similar);
- 01 – Furadeira Portátil Profissional, com mandril de 1/2”, e função reversível (Makita ou Similar);
- 01 – Parafusadeira Profissional a bateria, com no mínimo 2 baterias e recarregador;
- 01 – Martetele Profissional, com no mínimo 800w de potência;
- 01 – Plaina Elétrica portátil, com no mínimo 750w de potência;
- 01 – Lixadeira Roto Orbital (Profissional), com 5 Polegadas e acessórios;
- 01 – Pistola Pulverizadora Elétrica, com no mínimo 400w de potência;
- 01 – Soprador Térmico Profissional, com no mínimo 1500w de potência;
- 01 – Ferro de Solda de 40w de potência;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MSP - POLÍCIA FEDERAL
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL - SELOG/SR/PF/RN
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SELOG/SR/PF/RN

- 01 – Ferro de Solda de 150w de potência;
- 02 – Sugadores de Solda Elétrica;
- 01 – Tupia de coluna, com no mínimo 1200w de potência;
- 01 – Serra Mármore, com no mínimo 1200w de potência (Makita ou similar);
- 01 – Serra circular de bancada, com motor elétrico, potência de 1600w, para disco de diâmetro de 10" (250mm);
- 01 – Esmerilhadeira angular elétrica, diâmetro de 7" (180mm), rotação de 8500 RPM, e potência de 2400w;
- 01 – Serra Tico-Tico, com no mínimo 700w de potência;
- 02 – Carrinho de Ferramentas, com 01 gaveta;
- 01 – Maleta de Ferramentas em aço, com porta cadeado e cadeado;
- 01 – Kit de Serra Copo, Aço Rápido (19, 22, 29, 35, 38, 44, 51, 57, 64mm);
- 01 – Kit de Suportes para Serra de Aço Rápido (Para furadeiras);
- 01 – Chave Philips, com ponta 0°, 125 x 219mm (Belzer ou Similar);
- 01 – Chave Philips, com ponta 1°, 125 x 219mm (Belzer ou Similar);
- 01 – Chave Philips, com ponta 2°, 125 x 230mm (Belzer ou Similar);
- 01 – Chave Philips, com ponta 3°, 150 x 275mm (Belzer ou Similar);
- 02 – Chave Philips, VDE Isolada, com ponta 0°, 60 x 145mm (Belzer ou Similar);
- 02 – Chave Philips, VDE Isolada, com ponta 1°, 80 x 180mm (Belzer ou Similar);
- 02 – Chave Philips, VDE Isolada, com ponta 2°, 100 x 210mm (Belzer ou Similar);
- 02 – Chave Philips, VDE Isolada, com ponta 3°, 150 x 270mm (Belzer ou Similar);
- 01 – Chave Fenda, com medida 3 x 80 x 174mm (Belzer ou Similar);
- 01 – Chave Fenda, com medida 4,8 x 150 x 244mm (Belzer ou Similar);
- 01 – Chave Fenda, com medida 8 x 200 x 325mm (Belzer ou Similar);
- 01 – Chave Fenda, com medida 10 x 300 x 425mm (Belzer ou Similar);
- 02 – Chave Fenda, VED Isolada, com medida 2,5 x 75 x 160mm (Belzer ou Similar);
- 02 – Chave Fenda, VED Isolada, com medida 3,5 x 100 x 185mm (Belzer ou Similar);
- 02 – Chave Fenda, VED Isolada, com medida 5,5 x 125 x 225mm (Belzer ou Similar);
- 02 – Chave Fenda, VED Isolada, com medida 8 x 175 x 295mm (Belzer ou Similar);
- 02 – Arco de Serra (Starret ou Silimar);
- 01 – Conjunto de Talhadeira, Saca Pino Paralelo, Pulsão de Centro (Belzer ou Similar);
- 01 – Alicate de Pressão de 10";
- 02 – Alicate Universal de 8", com cabo isolado (AC 1000V);
- 02 – Alicate de Corte Diagonal, 6.1/2, VDE, com isolamento (AC 1000);
- 02 – Alicate de Bico Meia Cana Longo Reto, 7.1/2, VDE, com isolamento (AC 1000);
- 02 – Alicate de Bico Meia Cana Longo Curvo, 7.1/2, VDE, com isolamento (AC 1000);
- 01 – Alicate de Bomba d'água 9.1/2";
- 01 – Paquímetro de plástico;
- 01 – Trena Laser com capacidade de medição mínimo para 40m;
- 01 – Trena Profissional de 5m;
- 01 – Alicate Decapadar para Cabo Coaxial;
- 01 – Alicate Crimpador para Cabo Coaxial;
- 01 – Alicate prensa terminal;
- 01 – Escada Extensível, em Fibra de Vidro, com 24 degraus;
- 02 – Escada de Alumínio, dobrável, com 7 degraus;
- 01 – Lupa de Bancada com iluminação e articulada;
- 01 – Lavadora de alta pressão (Lava jato), para água fria, pressão de operação entre 1400 e 1900 Libras/Pol², vazão máxima entre 400 e 700 L/H;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MSP - POLÍCIA FEDERAL
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL - SELOG/SR/PF/RN
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SELOG/SR/PF/RN

- 01 – Canhão de espuma para Lava Jato;
- 01 – Mangueira de 20m, com adaptador para torneira;
- 01 – Aspirador Profissional, Água e Pó, com no mínimo 1500w de potência;
- 01 – Lanterna Profissional recarregável;
- 01 – Ponteira com empunhadura – 300 a 350mm;
- 01 – Talhadeira com empunhadura – 300 a 350mm;
- 01 – Pé de cabra;
- 01 – Régua de Alumínio para Pedreiro (2 x 1)”, com 2m;
- 01 – Martelo de unha de 25mm;
- 01 – Marreta de 1kg;
- 01 – Marreta de 2kg;
- 01 – Pá com ponta redonda;
- 01 – Pá com ponta reta;
- 01 – Enxada;
- 01 – Martelo de borracha (Grande);
- 01 – Conjunto magnético de nível bolha;
- 01 – Colher de pedreiro;
- 01 – Desempenadeira em aço;
- 01 – Desempoladeira em madeira (Pequena);
- 01 – Desempoladeira em madeira (Grande);
- 01 – Cortador de Vidro, com diamante e depósito de querosene;
- 01 – Escova de aço, com cabo, (4x15), fileiras de cerdas;
- 01 – Carrinho de Mão de Aço, com capacidade entre 50 e 60 Litros, Pneu com câmara;
- 01 – Morsa de Bancada para tubos R0 (10 – 60mm);
- 01 – Torno de bancada (Morsa), N° 5;
- 04 – Rádios de comunicação, para 26 canais e alcance de 35Km.

2.3 Equipamentos/Instrumentos de uso geral **mínimo** à disposição do Oficial de Manutenção Predial na Delegacia de Polícia Federal em MOSSORÓ/RN:

- 01 – Conjunto de Chave combinada de (06 a 14mm);
- 01 – Conjunto de Brocas de Aço rápido (4 a 12mm);
- 01 – Conjunto de Brocas de Videa SDS PLUS de (8 a 12mm);
- 01 – Conjunto de Chaves “Hexagonal” de (3 a 10mm);
- 01 – Conjunto de Chaves “Torx” de (T7 a T40);
- 01 – Conjunto de Chave Grifo (06 e 08) polegadas;
- 01 – Furadeira Portátil Profissional, com mandril de ½”, e função reversível ((Makita ou Similar);
- 01 – Ferro de Solda de 40w de potência;
- 01 – Sugador de Solda Elétrica;
- 01 – Maleta de Ferramentas em aço, com porta cadeado e cadeado;
- 01 – Chave Philips, com ponta 0°, 125 x 219mm (Belzer ou Similar);
- 01 – Chave Philips, com ponta 1°, 125 x 219mm (Belzer ou Similar);
- 01 – Chave Philips, com ponta 2°, 125 x 230mm (Belzer ou Similar);
- 01 – Chave Philips, com ponta 3°, 150 x 275mm (Belzer ou Similar);
- 01 – Chave Philips, VDE Isolada, com ponta 0°, 60 x 145mm (Belzer ou Similar);
- 01 – Chave Philips, VDE Isolada, com ponta 1°, 80 x 180mm (Belzer ou Similar);



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MSP - POLÍCIA FEDERAL
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL - SELOG/SR/PF/RN
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SELOG/SR/PF/RN

- 01 – Chave Philips, VDE Isolada, com ponta 2°, 100 x 210mm (Belzer ou Similar);
- 01 – Chave Philips, VDE Isolada, com ponta 3°, 150 x 270mm (Belzer ou Similar);
- 01 – Chave Fenda, com medida 3 x 80 x 174mm (Belzer ou Similar);
- 01 – Chave Fenda, com medida 4,8 x 150 x 244mm (Belzer ou Similar);
- 01 – Chave Fenda, com medida 8 x 200 x 325mm (Belzer ou Similar);
- 01 – Chave Fenda, com medida 10 x 300 x 425mm (Belzer ou Similar);
- 01 – Chave Fenda, VED Isolada, com medida 2,5 x 75 x 160mm (Belzer ou Similar);
- 01 – Chave Fenda, VED Isolada, com medida 3,5 x 100 x 185mm (Belzer ou Similar);
- 01 – Chave Fenda, VED Isolada, com medida 5,5 x 125 x 225mm (Belzer ou Similar);
- 01 – Chave Fenda, VED Isolada, com medida 8 x 175 x 295mm (Belzer ou Similar);
- 01 – Arco de Serra (Starret ou Silimar);
- 01 – Alicate de Pressão de 10”;
- 01 – Alicate Universal de 8”, com cabo isolado (AC 1000V);
- 01 – Alicate de Corte Diagonal, 6.1/2, VDE, com isolamento (AC 1000);
- 01 – Paquímetro de plástico;
- 01 – Trena Profissional de 5m;
- 01 – Alicate Decapadar para Cabo Coaxial;
- 01 – Alicate Crimpador para Cabo Coaxial;
- 01 – Alicate prensa terminal;
- 01 – Escada de Alumínio, dobrável, com 6 degraus;
- 01 – Lanterna Profissional recarregável;
- 01 – Talhadeira com empunhadura – 300 a 350mm;
- 01 – Régua de Alumínio para Pedreiro (2 x 1)”, com 2m;
- 01 – Martelo de unha de 25mm;
- 01 – Marreta de 1kg;
- 01 – Pá com ponta redonda;
- 01 – Martelo de borracha (Grande);
- 01 – Conjunto magnético de nível bolha;
- 01 – Colher de pedreiro;
- 01 – Desempenadeira em aço;
- 01 – Desempoladeira em madeira (Pequena);
- 01 – Desempoladeira em madeira (Grande);
- 01 - Alicate Amperímetro, Tensão de leitura de AC/CC: 600V, Corrente de 400A, Resistência Maior que 1KΩ, Continuidade, Resposta CA True/RMS, Classificação: CAT III/600V – CAT IV/300V (Fluke ou equivalente).

2.4 Equipamentos/Instrumentos de uso individual (Oficiais de Manutenção e Eletricista Pleno)

- Estilete Profissional de 6”;
- Maleta pequena p/ ferramentas, com porta cadeado;
- Cadeado 20mm;
- Prancheta de acrílico.

2.5 A empresa Contratada deverá manter em suas instalações, na cidade de Natal/RN, os seguintes equipamentos e, sempre que solicitados, deverá disponibilizá-los em **até 24h** nas dependências da contratante:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MSP - POLÍCIA FEDERAL
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL - SELOG/SR/PF/RN
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SELOG/SR/PF/RN

- 01 – Analisador de Qualidade de Energia, com todos os acessórios inclusos;
- 01 – Terrômetro Digital Portátil, MTR 1530 – (Minipa ou equivalente);
- 01 – Megômetro Digital Portátil, MI2551 – (Minipa ou equivalente);
- 01 – Miliohmímetro Digital;
- 01 – Osciloscópio de bancada - 20 MHz;
- 20 – Andaimos de 1,00 – 1,50m de largura;
- 20 – Escoras de até 5,00m de altura;
- 01 – Roçadeira Elétrica ou a Combustão, com lâmina e carretel.

3. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

3.1 O mesmo se aplica quanto às exigências das normas regulamentadoras de segurança e medicina do trabalho, principalmente no que tange a equipamentos de proteção individual – EPI's, que são responsabilidade da CONTRATADA, devendo a mesma disponibilizá-los para os seus empregados conforme o tipo de serviço a ser executado, tais como:

- Calçados de segurança (modelo para Eletricista);
- Cinturão para-quedista;
- Talabarte em “Y”;
- Capacete tipo montanhista (para trabalho em altura);
- Luvas de proteção;
- Óculos de proteção;
- Protetor facial;
- Protetor respiratório;
- Protetor auricular.

3.2 Os funcionários da CONTRATADA que estiverem prestando serviços nas edificações da CONTRATANTE, deverão fazê-lo devidamente uniformizados e com crachá de identificação, incluindo quanto ao uso de identificação o funcionário de serviços eventuais e/ou engenheiro responsável técnico/ supervisor.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MSP - POLÍCIA FEDERAL
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL - SELOG/SR/PF/RN
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SELOG/SR/PF/RN

ANEXO VII – ORÇAMENTO - PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

1. ITEM 1 DO PREGÃO ELETRÔNICO – PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS REFERENCIAIS – MÃO DE OBRA – EQUIPE FIXA:

1.1 VALORES REFERENCIAIS PARA OS POSTOS DE TRABALHO CONFORME –EQUIPE PREVISTA NO ANEXO III DO TERMO DE REFÊNCIA:

RESUMO CUSTO DA MÃO DE OBRA FIXA SEM HORA EXTRA				
POSTO DE TRABALHO	CARGA HORÁRIA (Horas/mês)	Quant.	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
Supervisão Técnica	20	1	R\$2.194,80	2.194,80
Técnico em Edificações	220	1	R\$7.514,61	7.514,61
Eletricista Pleno	220	1	R\$4.204,13	4.204,13
Oficial de Manutenção Predial - Natal	220	2	R\$3.747,87	7.495,74
Oficial de Manutenção Predial - Mossoró	110	1	R\$2.201,10	2.201,10
TOTAL MENSAL (R\$)				23.610,38
BDI 1				24,81%
TOTAL MÁXIMOMENSAL COM BDI E SEM HORA-EXTRA (R\$)				29.468,12
TOTAL ANUAL MÁXIMOCOM BDI E SEM HORA-EXTRA (R\$)				353.617,44



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MSP - POLÍCIA FEDERAL
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL - SELOG/SR/PF/RN
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SELOG/SR/PF/RN

1.1.1 PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS DE EQUIPE FIXA

1.1.1.1 Supervisão Técnica

ANEXO VII- SUPERVISÃO TÉCNICA			
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS			
Nº Processo		08420.004827/2018-91	
Licitação			
Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)			
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)		
B	Município/UF		Natal - Rio Grande do Norte
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo		SINAPI - referência - julho 2018 - cód . 34780
D	Tipo de serviço		Continuado
E	Unidade de medida		HOMEM-MÊS
F	Quantidade (total) a contratar (em função da unidade de medida)		1
G	Nº de meses de execução contratual		12
ANEXO VII.1- Supervisão Técnica			
Mão-de-obra			
Módulo de Mão-de-obra vinculada à execução contratual Unidade de medida - tipos e quantidades			
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)		Quantidade
	SUPERVISÃO TÉCNICA		1
2	Classificação Brasileira de Ocupações		2142-05 e 2143-05
Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra			
3	Salário Normativo da Categoria Profissional		R\$ 9.484,20
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)		Supervisão Técnica
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)		11/11/2017
MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	Composição da remuneração		Valor (R\$)
A	Salário Base (Quantidade horas mensais)	20,00	862,20
B	Adicional de periculosidade	30%	258,66
C	Adicional de insalubridade	0%	-



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MSP - POLÍCIA FEDERAL
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL - SELOG/SR/PF/RN
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SELOG/SR/PF/RN

D	Adicional noturno	0%	-
E	Adicional Hora Noturna Reduzida	0%	-
F	Adicional de hora Extra no Feriado Trabalhado	0%	-
G	Outros	0%	-
Total da Remuneração			1.120,86
MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENS AIS E DIÁRIOS			
2.1	13° (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)
A	13° (décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 93,37
B	Férias e Adicional de Férias	2,78%	R\$ 31,16
	Subtotal	11,11%	R\$ 124,53
C	Incidência do Submódulo 2.2 sobre 13° salário, férias e adicional de férias	4,09%	R\$ 45,83
Total		15,20%	R\$ 170,35
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	%	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 224,17
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 28,02
C	SAT	3,00%	R\$ 33,63
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$ 16,81
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 11,21
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 6,73
G	INCRA	0,20%	R\$ 2,24
H	FGTS	8,00%	R\$ 89,67
Total		36,80%	R\$ 412,48
2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor unitário	Valor (R\$)
A	Transporte	R\$ 3,65	R\$ 0,00
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	R\$ 16,69	R\$ 83,46
C	Assistência Médica e Familiar	R\$ 0,00	R\$ 0,00
D	Seguro de vida, invalidez, funeral	R\$ 3,67	R\$ 3,67
E	Exame Médico Admissional e Demissional	R\$ 10,84	R\$ 10,84
F	Outros	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total de Encargos e Benefícios			R\$ 97,98



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MSP - POLÍCIA FEDERAL
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL - SELOG/SR/PF/RN
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SELOG/SR/PF/RN

Quadro-Resumo - Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		%	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	15,20%	R\$ 170,35
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	36,80%	R\$ 412,48
2.3	Benefícios Mensais e Diários		R\$ 97,98
Total			R\$ 680,81
MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	4,52%	R\$ 50,66
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,36%	R\$ 4,05
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,18%	R\$ 2,02
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,39%	R\$ 4,37
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,14%	R\$ 1,57
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,02%	R\$ 0,22
Subtotal		5,61%	R\$ 62,90
G	Incidência do Submódulo 2.2 sobre Provisão para Rescisão	2,06%	R\$ 23,09
Total de Provisão para Rescisão		7,67%	R\$ 85,99
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
4.1	Ausências Legais	%	Valor (R\$)
A	Férias	8,33%	R\$ 93,37
B	Ausências Legais	2,22%	R\$ 24,88
C	Licença-Paternidade	0,08%	R\$ 0,90
D	Ausência por acidente de trabalho	0,04%	R\$ 0,45
E	Afastamento Maternidade	0,05%	R\$ 0,56
F	Outros	0,00%	R\$ 0,00
Subtotal		10,72%	R\$ 120,16
G	Incidência do submódulo 2.2 sobre ausências legais	3,94%	R\$ 44,22
Total		14,66%	R\$ 164,37
4.2	Intrajornada	%	Valor (R\$)
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ 0,00
B	Incidência do submódulo 2.2 sobre intrajornada	0,00%	R\$ 0,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MSP - POLÍCIA FEDERAL
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL - SELOG/SR/PF/RN
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SELOG/SR/PF/RN

Total		0%	R\$ 0,00
Quadro-Resumo - Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4.1	Ausências Legais	14,66%	R\$ 164,37
4.2	Intrajornada	0,00%	R\$ 0,00
Total de Custo de Reposição do Profissional Ausente		14,66%	R\$ 164,37
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			
5 Insumos Diversos			Valor (R\$)
A	Uniformes e EPI		R\$ 59,17
B	Ferramentas/Equipamentos		R\$ 83,60
C	Outros (especificar)		R\$ 0,00
Total de Insumos Diversos			R\$ 142,77
TOTAL PARCIAL: MÓDULO 1 + 2 + 3 + 4 + 5			R\$ 2.194,80
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - *LANÇADOS NO BDI 1			
QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO			Valor (R\$)
Mão de obra vinculada à execução contratual			
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 1.120,86
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 680,81
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 85,99
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 164,37
E	Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ 142,77
Subtotal (A + B + C + D + E)			R\$ 2.194,80
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro* (Lançados no BDI 1)		R\$ 0,00
Valor Total Mensal por Empregado			R\$2.194,80

1.1.1.2 Técnico em Edificações

ANEXO VII- TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MSP - POLÍCIA FEDERAL
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL - SELOG/SR/PF/RN
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SELOG/SR/PF/RN

Nº Processo	08420.004827/2018-91	
Licitação		
Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)		
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF	Natal - Rio Grande do Norte
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	SINAPI - referência - julho 2018 - cód . 40.945
D	Tipo de serviço	Continuado
E	Unidade de medida	HOMEM-MÊS
F	Quantidade (total) a contratar (em função da unidade de medida)	1
G	Nº de meses de execução contratual	12

ANEXO VII.1- Técnico em Edificações

Mão-de-obra

Módulo de Mão-de-obra vinculada à execução contratual Unidade de medida - tipos e quantidades

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Quantidade
	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	1
2	Classificação Brasileira de Ocupações	3121-05

Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra

3	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 3.084,40
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Técnico em Edificações
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	11/11/2017

MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da remuneração	Valor (R\$)	
A	Salário Base (Quantidade horas mensais)	220,00	3.084,40
B	Adicional de periculosidade	30%	925,32
C	Adicional de insalubridade	0%	-
D	Adicional noturno	0%	-
E	Adicional Hora Noturna Reduzida	0%	-
F	Adicional de hora Extra no Feriado Trabalhado	0%	-
G	Outros	0%	-
Total da Remuneração			4.009,72



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MSP - POLÍCIA FEDERAL
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL - SELOG/SR/PF/RN
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SELOG/SR/PF/RN

MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENS AIS E DIÁRIOS			
2.1	13° (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)
A	13° (décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 334,01
B	Férias e Adicional de Férias	2,78%	R\$ 111,47
	Subtotal	11,11%	R\$ 445,48
C	Incidência do Submódulo 2.2 sobre 13° salário, férias e adicional de férias	4,09%	R\$ 163,94
Total		15,20%	R\$ 609,42
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	%	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 801,94
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 100,24
C	SAT	3,00%	R\$ 120,29
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$ 60,15
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 40,10
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 24,06
G	INCRA	0,20%	R\$ 8,02
H	FGTS	8,00%	R\$ 320,78
Total		36,80%	R\$ 1.475,58
2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor unitário	Valor (R\$)
A	Transporte	R\$ 3,65	R\$ 0,00
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	R\$ 16,69	R\$ 367,24
C	Assistência Médica e Familiar	R\$ 0,00	R\$ 0,00
D	Seguro de vida, invalidez, funeral	R\$ 3,67	R\$ 3,67
E	Exame Médico Admissional e Demissional	R\$ 10,84	R\$ 10,84
F	Outros	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total de Encargos e Benefícios			R\$ 381,75
Quadro-Resumo - Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		%	Valor (R\$)
2.1	13° (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	15,20%	R\$ 609,42
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	36,80%	R\$ 1.475,58
2.3	Benefícios Mensais e Diários		R\$ 381,75
Total			R\$ 2.466,75



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MSP - POLÍCIA FEDERAL
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL - SELOG/SR/PF/RN
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SELOG/SR/PF/RN

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	4,52%	R\$ 181,24
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,36%	R\$ 14,43
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,18%	R\$ 7,22
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,39%	R\$ 15,64
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,14%	R\$ 5,61
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,02%	R\$ 0,80
Subtotal		5,61%	R\$ 224,95
G	Incidência do Submódulo 2.2 sobre Provisão para Rescisão	2,06%	R\$ 82,60
Total de Provisão para Rescisão		7,67%	R\$ 307,55
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
4.1	Ausências Legais	%	Valor (R\$)
A	Férias	8,33%	R\$ 334,01
B	Ausências Legais	2,22%	R\$ 89,02
C	Licença-Paternidade	0,08%	R\$ 3,21
D	Ausência por acidente de trabalho	0,04%	R\$ 1,60
E	Afastamento Maternidade	0,05%	R\$ 2,00
F	Outros (especificar)	0,00%	R\$ 0,00
Subtotal		10,72%	R\$ 429,84
G	Incidência do submódulo 2.2 sobre ausências legais	3,94%	R\$ 157,98
Total		14,66%	R\$ 587,82
4.2	Intrajornada	%	Valor (R\$)
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ 0,00
B	Incidência do submódulo 2.2 sobre intrajornada	0,00%	R\$ 0,00
Total		0%	R\$ 0,00
Quadro-Resumo - Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		%	Valor (R\$)
4.1	Ausências Legais	14,66%	R\$ 587,82
4.2	Intrajornada	0,00%	R\$ 0,00
Total de Custo de Reposição do Profissional Ausente		14,66%	R\$ 587,82
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MSP - POLÍCIA FEDERAL
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL - SELOG/SR/PF/RN
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SELOG/SR/PF/RN

5 Insumos Diversos		Valor (R\$)
A	Uniformes e EPI	R\$ 59,17
B	Ferramentas/Equipamentos	R\$ 83,60
C	Outros (especificar)	R\$ 0,00
Total de Insumos Diversos		R\$ 142,77
TOTAL PARCIAL: MÓDULO 1 + 2 + 3 + 4+ 5		R\$ 7.514,61
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - *LANÇADOS NO BDI 1		
QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO		Valor (R\$)
Mão de obra vinculada à execução contratual		
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 4.009,72
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 2.466,75
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 307,55
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 587,82
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ 142,77
Subtotal (A + B +C+ D+E)		R\$ 7.514,61
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro* (Lançados no BDI 1)	R\$ 0,00
Valor Total Mensal por Empregado		RS\$7.514,61

1.1.1.3 Eletricista Pleno

ANEXO VII- ELETRICISTA PLENO		
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS		
Nº Processo	08420.004827/2018-91	
Licitação		
Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)		
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF	Natal - Rio Grande do Norte
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	SINAPI - referência - julho 2018 - cód . 2436
D	Tipo de serviço	Continuado
E	Unidade de medida	HOMEM-MÊS
F	Quantidade (total) a contratar (em função da unidade de medida)	1



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MSP - POLÍCIA FEDERAL
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL - SELOG/SR/PF/RN
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SELOG/SR/PF/RN

G	Nº de meses de execução contratual	12	
ANEXO VII.1- Eletricista Pleno			
Mão-de-obra			
Módulo de Mão-de-obra vinculada à execução contratual Unidade de medida - tipos e quantidades			
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Quantidade	
	ELETRICISTA PLENO	1	
2	Classificação Brasileira de Ocupações	7156-10	
Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra			
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 1.595,00	
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Eletricista Pleno	
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	11/11/2017	
MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	Composição da remuneração	Valor (R\$)	
A	Salário Base (Quantidade horas mensais)	220,00	1.595,00
B	Adicional de periculosidade	30%	478,50
C	Adicional de insalubridade	0%	-
D	Adicional noturno	0%	-
E	Adicional Hora Noturna Reduzida	0%	-
F	Adicional de hora Extra no Feriado Trabalhado	0%	-
G	Outros	0%	-
Total da Remuneração			2.073,50
MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENS AIS E DIÁRIOS			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 172,72
B	Férias e Adicional de Férias	2,78%	R\$ 57,64
	Subtotal	11,11%	R\$ 230,37
C	Incidência do Submódulo 2.2 sobre 13º salário, férias e adicional de férias	4,09%	R\$ 84,77
Total		15,20%	R\$ 315,14
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	%	Valor (R\$)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MSP - POLÍCIA FEDERAL
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL - SELOG/SR/PF/RN
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SELOG/SR/PF/RN

A	INSS	20,00%	R\$ 414,70
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 51,84
C	SAT	3,00%	R\$ 62,21
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$ 31,10
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 20,74
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 12,44
G	INCRA	0,20%	R\$ 4,15
H	FGTS	8,00%	R\$ 165,88
Total		36,80%	R\$ 763,05
2.3 Benefícios Mensais e Diários			
		Valor unitário	Valor (R\$)
A	Transporte	R\$ 3,65	R\$ 64,90
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	R\$ 16,69	R\$ 367,24
C	Assistência Médica e Familiar	R\$ 0,00	R\$ 0,00
D	Seguro de vida, invalidez, funeral	R\$ 3,67	R\$ 3,67
E	Exame Médico Admissional e Demissional	R\$ 10,84	R\$ 10,84
F	Outros	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total de Encargos e Benefícios			R\$ 446,65
Quadro-Resumo - Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
		%	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	15,20%	R\$ 315,14
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	36,80%	R\$ 763,05
2.3	Benefícios Mensais e Diários		R\$ 446,65
Total			R\$ 1.524,84
MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3 Provisão para Rescisão			
		%	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	4,52%	R\$ 93,72
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,36%	R\$ 7,46
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,18%	R\$ 3,73
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,39%	R\$ 8,09
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,14%	R\$ 2,90
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,02%	R\$ 0,41
Subtotal		5,61%	R\$ 116,32
G	Incidência do Submódulo 2.2 sobre Provisão para Rescisão	2,06%	R\$ 42,71



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MSP - POLÍCIA FEDERAL
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL - SELOG/SR/PF/RN
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SELOG/SR/PF/RN

Total de Provisão para Rescisão		7,67%	R\$ 159,04
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
4.1	Ausências Legais	%	Valor (R\$)
A	Férias	8,33%	R\$ 172,72
B	Ausências Legais	2,22%	R\$ 46,03
C	Licença-Paternidade	0,08%	R\$ 1,66
D	Ausência por acidente de trabalho	0,04%	R\$ 0,83
E	Afastamento Maternidade	0,05%	R\$ 1,04
F	Outros (especificar)	0,00%	R\$ 0,00
Subtotal		10,72%	R\$ 222,28
G	Incidência do submódulo 2.2 sobre ausências legais	3,94%	R\$ 81,70
Total		14,66%	R\$ 303,98
4.2	Intrajornada	%	Valor (R\$)
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ 0,00
B	Incidência do submódulo 2.2 sobre intrajornada	0,00%	R\$ 0,00
Total		0%	R\$ 0,00
Quadro-Resumo - Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		%	Valor (R\$)
4.1	Ausências Legais	14,66%	R\$ 303,98
4.2	Intrajornada	0,00%	R\$ 0,00
Total de Custo de Reposição do Profissional Ausente		14,66%	R\$ 303,98
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			
5	Insumos Diversos		Valor (R\$)
A	Uniformes e EPI		R\$ 59,17
B	Ferramentas/Equipamentos		R\$ 83,60
C	Outros (especificar)		R\$ 0,00
Total de Insumos Diversos			R\$ 142,77
TOTAL PARCIAL: MÓDULO 1 + 2 + 3 + 4 + 5			R\$ 4.204,13
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - *LANÇADOS NO BDI 1			



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MSP - POLÍCIA FEDERAL
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL - SELOG/SR/PF/RN
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SELOG/SR/PF/RN

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO		Valor (R\$)
Mão de obra vinculada à execução contratual		
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 2.073,50
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 1.524,84
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 159,04
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 303,98
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ 142,77
Subtotal (A + B +C+ D+E)		R\$ 4.204,13
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro * (Lançados no BDI 1)	R\$ 0,00
Valor Total Mensal por Empregado		R\$4.204,13

1.1.1.4 Oficial de Manutenção Predial – Natal e Região Metropolitana

ANEXO VII- OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL - NATAL/RN		
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS		
Nº Processo	08420.004827/2018-91	
Licitação		
Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)		
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF	Natal - Rio Grande do Norte
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	SINAPI - referência - julho 2018 - cód . 4750
D	Tipo de serviço	Continuado
E	Unidade de medida	HOMEM-MÊS
F	Quantidade (total) a contratar (em função da unidade de medida)	2
G	Nº de meses de execução contratual	12
ANEXO VII.1- Oficial de Manutenção Predial (Natal)		
Mão-de-obra		
Módulo de Mão-de-obra vinculada à execução contratual Unidade de medida - tipos e quantidades		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Quantidade
	OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL (NATAL)	2
2	Classificação Brasileira de Ocupações	5143-25
Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra		
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 1.388,20
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Oficial de Manutenção Predial
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	11/11/2017



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MSP - POLÍCIA FEDERAL
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL - SELOG/SR/PF/RN
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SELOG/SR/PF/RN

MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	Composição da remuneração	Valor (R\$)	
A	Salário Base (Quantidade horas mensais)	220,00	1.388,20
B	Adicional de periculosidade	30%	416,46
C	Adicional de insalubridade	0%	-
D	Adicional noturno	0%	-
E	Adicional Hora Noturna Reduzida	0%	-
F	Adicional de hora Extra no Feriado Trabalhado	0%	-
G	Outros	0%	-
Total da Remuneração			1.804,66
MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
2.1	13° (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)
A	13° (décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 150,33
B	Férias e Adicional de Férias	2,78%	R\$ 50,17
	Subtotal	11,11%	R\$ 200,50
C	Incidência do Submódulo 2.2 sobre 13° salário, férias e adicional de férias	4,09%	R\$ 73,78
Total		15,20%	R\$ 274,28
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	%	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 360,93
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 45,12
C	SAT	3,00%	R\$ 54,14
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$ 27,07
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 18,05
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 10,83
G	INCRA	0,20%	R\$ 3,61
H	FGTS	8,00%	R\$ 144,37
Total		36,80%	R\$ 664,11
2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor unitário	Valor (R\$)
A	Transporte	R\$ 3,65	R\$ 77,31
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	R\$ 16,69	R\$ 367,24
C	Assistência Médica e Familiar	R\$ 0,00	R\$ 0,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MSP - POLÍCIA FEDERAL
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL - SELOG/SR/PF/RN
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SELOG/SR/PF/RN

D	Seguro de vida, invalidez, funeral	R\$ 3,67	R\$ 3,67
E	Exame Médico Admissional e Demissional	R\$ 10,84	R\$ 10,84
F	Outros	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total de Encargos e Benefícios			R\$ 459,06
Quadro-Resumo - Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
		%	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	15,20%	R\$ 274,28
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	36,80%	R\$ 664,11
2.3	Benefícios Mensais e Diários		R\$ 459,06
Total			R\$ 1.397,46
MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	4,52%	R\$ 81,57
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,36%	R\$ 6,50
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,18%	R\$ 3,25
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,39%	R\$ 7,04
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,14%	R\$ 2,53
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,02%	R\$ 0,36
Subtotal		5,61%	R\$ 101,24
G	Incidência do Submódulo 2.2 sobre Provisão para Rescisão	2,06%	R\$ 37,18
Total de Provisão para Rescisão		7,67%	R\$ 138,42
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
4.1	Ausências Legais	%	Valor (R\$)
A	Férias	8,33%	R\$ 150,33
B	Ausências Legais	2,22%	R\$ 40,06
C	Licença-Paternidade	0,08%	R\$ 1,44
D	Ausência por acidente de trabalho	0,04%	R\$ 0,72
E	Afastamento Maternidade	0,05%	R\$ 0,90
F	Outros (especificar)	0,00%	R\$ 0,00
Subtotal		10,72%	R\$ 193,46
G	Incidência do submódulo 2.2 sobre ausências legais	3,94%	R\$ 71,10
Total		14,66%	R\$ 264,56



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MSP - POLÍCIA FEDERAL
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL - SELOG/SR/PF/RN
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SELOG/SR/PF/RN

4.2 Intraornada		%	Valor (R\$)
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ 0,00
B	Incidência do submódulo 2.2 sobre intraornada	0,00%	R\$ 0,00
Total		0%	R\$ 0,00
Quadro-Resumo - Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		%	Valor (R\$)
4.1	Ausências Legais	14,66%	R\$ 264,56
4.2	Intraornada	0,00%	R\$ 0,00
Total de Custo de Reposição do Profissional Ausente		14,66%	R\$ 264,56
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			
5 Insumos Diversos		Valor (R\$)	
A	Uniformes e EPI	R\$ 59,17	
B	Ferramentas/Equipamentos	R\$ 83,60	
C	Outros (especificar)	R\$ 0,00	
Total de Insumos Diversos		R\$ 142,77	
TOTAL PARCIAL: MÓDULO 1 + 2 + 3 + 4+ 5			R\$ 3.747,87
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - *LANÇADOS NO BDI 1			
QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO			Valor (R\$)
Mão de obra vinculada à execução contratual			
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 1.804,66	
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 1.397,46	
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 138,42	
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 264,56	
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ 142,77	
Subtotal (A + B +C+ D+E)			R\$ 3.747,87
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro* (Lançados no BDI 1)		
Valor Total Mensal por Empregado			R\$3.747,87

1.1.1.5 Oficial de Manutenção Predial – Mossoró/RN



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MSP - POLÍCIA FEDERAL
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL - SELOG/SR/PF/RN
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SELOG/SR/PF/RN

ANEXO VII- OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL - MOSSORÓ/RN			
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS			
Nº Processo		08420.004827/2018-91	
Licitação			
Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)			
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)		
B	Município/UF	Mossoró - Rio Grande do Norte	
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	SINAPI - referência - julho 2018 - cód . 4750	
D	Tipo de serviço	Continuado	
E	Unidade de medida	HOMEM-MÊS	
F	Quantidade (total) a contratar (em função da unidade de medida)	1	
G	Nº de meses de execução contratual	12	
ANEXO VII.1- Oficial de Manutenção Predial (Mossoró)			
Mão-de-obra			
Módulo de Mão-de-obra vinculada à execução contratual Unidade de medida - tipos e quantidades			
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Quantidade	
	OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL (MOSSORÓ)	1	
2	Classificação Brasileira de Ocupações	5143-25	
Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra			
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$	1.388,20
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Oficial de Manutenção Predial	
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	11/11/2017	
MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	Composição da remuneração	Valor (R\$)	
A	Salário Base (Quantidade horas mensais)	110,00	694,10
B	Adicional de periculosidade	30%	208,23
C	Adicional de insalubridade	0%	-
D	Adicional noturno	0%	-
E	Adicional Hora Noturna Reduzida	0%	-
F	Adicional de hora Extra no Feriado Trabalhado	0%	-
G	Outros	0%	-
Total da Remuneração			902,33



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MSP - POLÍCIA FEDERAL
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL - SELOG/SR/PF/RN
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SELOG/SR/PF/RN

MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENS AIS E DIÁRIOS			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 75,16
B	Férias e Adicional de Férias	2,78%	R\$ 25,08
	Subtotal	11,11%	R\$ 100,25
C	Incidência do Submódulo 2.2 sobre 13º salário, férias e adicional de férias	4,09%	R\$ 36,89
Total		15,20%	R\$ 137,14
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	%	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 180,47
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 22,56
C	SAT	3,00%	R\$ 27,07
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$ 13,53
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 9,02
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 5,41
G	INCRA	0,20%	R\$ 1,80
H	FGTS	8,00%	R\$ 72,19
Total		36,80%	R\$ 332,06
2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor unitário	Valor (R\$)
A	Transporte	R\$ 3,30	R\$ 103,55
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	R\$ 16,69	R\$ 367,24
C	Assistência Médica e Familiar	R\$ 0,00	R\$ 0,00
D	Seguro de vida, invalidez, funeral	R\$ 3,67	R\$ 3,67
E	Exame Médico Admissional e Demissional	R\$ 10,84	R\$ 10,84
F	Outros	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total de Encargos e Benefícios			R\$ 485,31
Quadro-Resumo - Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		%	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	15,20%	R\$ 137,14
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	36,80%	R\$ 332,06
2.3	Benefícios Mensais e Diários		R\$ 485,31
Total			R\$ 954,51
MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO			



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MSP - POLÍCIA FEDERAL
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL - SELOG/SR/PF/RN
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SELOG/SR/PF/RN

3	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	4,52%	R\$ 40,79
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,36%	R\$ 3,25
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,18%	R\$ 1,62
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,39%	R\$ 3,52
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,14%	R\$ 1,26
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,02%	R\$ 0,18
Subtotal		5,61%	R\$ 50,62
G	Incidência do Submódulo 2.2 sobre Provisão para Rescisão	2,06%	R\$ 18,59
Total de Provisão para Rescisão		7,67%	R\$ 69,21
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
4.1	Ausências Legais	%	Valor (R\$)
A	Férias	8,33%	R\$ 75,16
B	Ausências Legais	2,22%	R\$ 20,03
C	Licença-Paternidade	0,08%	R\$ 0,72
D	Ausência por acidente de trabalho	0,04%	R\$ 0,36
E	Afastamento Maternidade	0,05%	R\$ 0,45
F	Outros (especificar)	0,00%	R\$ 0,00
Subtotal		10,72%	R\$ 96,73
G	Incidência do submódulo 2.2 sobre ausências legais	3,94%	R\$ 35,55
Total		14,66%	R\$ 132,28
4.2	Intrajornada	%	Valor (R\$)
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ 0,00
B	Incidência do submódulo 2.2 sobre intrajornada	0,00%	R\$ 0,00
Total		0%	R\$ 0,00
Quadro-Resumo - Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		%	Valor (R\$)
4.1	Ausências Legais	14,66%	R\$ 132,28
4.2	Intrajornada	0,00%	R\$ 0,00
Total de Custo de Reposição do Profissional Ausente		14,66%	R\$ 132,28
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MSP - POLÍCIA FEDERAL
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL - SELOG/SR/PF/RN
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SELOG/SR/PF/RN

5 Insumos Diversos		Valor (R\$)
A	Uniformes e EPI	R\$ 59,17
B	Ferramentas/Equipamentos	R\$ 83,60
C	Outros (especificar)	R\$ 0,00
Total de Insumos Diversos		R\$ 142,77
TOTAL PARCIAL: MÓDULO 1 + 2 + 3 + 4 + 5		R\$ 2.201,10
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - *LANÇADOS NO BDI 1		
QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO		Valor (R\$)
Mão de obra vinculada à execução contratual		
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 902,33
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 954,51
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 69,21
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 132,28
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ 142,77
Subtotal (A + B +C+ D+E)		R\$ 2.201,10
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro* (Lançados no BDI 1)	R\$ 0,00
Valor Total Mensal por Empregado		R\$2.201,10



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MSP - POLÍCIA FEDERAL
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL - SELOG/SR/PF/RN
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SELOG/SR/PF/RN

1.1.2 PLANILHA HORAS-EXTRAS REFERENTES À EQUIPE FIXA:

ANEXO III - HORAS EXTRAS							
PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTOS HORAS-EXTRAS - SR/PF/RN							
ESTIMATIVA MENSAL							
5 - Categorias Profissionais e carga horária	Unidade	Valor unitário da Hora	QT de horas estimadas	V. Mensal Horário Normal	V. Mensal Estimado da hora com adicional de 50%	V. Mensal Estimado da hora com adicional de 100%	Subtotal (R\$)
Supervisão Técnica	Mês	109,74	4,0	439,0	197,53	131,69	768,18
Técnico em Edificações	Mês	34,16	4,0	136,6	61,48	40,99	239,10
Eletricista Pleno	Mês	19,11	4,0	76,4	34,40	22,93	133,77
Oficial de Manutenção Predial - Natal	Mês	17,04	4,0	68,1	30,66	20,44	119,25
Oficial de Manutenção Predial - Mossoró	Mês	20,01	8,0	160,1	72,04	48,02	280,14
VALOR MÁXIMOMENSAL ESTIMADO DE HORAS EXTRAS SEM BDI 1							R\$ 1.540,44
BDI 1							24,81%
VALOR MÁXIMOMENSAL ESTIMADO DE HORAS EXTRAS COM BDI 1							R\$ 1.922,62
VALOR MÁXIMO ANUAL ESTIMADO DE HORAS EXTRAS COM BDI 1							R\$ 23.071,44
OBS.:1- O Valor Unitário da Hora para o cálculo da Hora Extra é o valor final da Hora da Equipe Técnica Mínima; 2 - Para o cálculo das horas extras com adicionais, estimou-se que 30% do total de horas extras estimado para cada função terá o adicional de 50% e 15% do mesmo total terá o adicional de 100%.							



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MSP - POLÍCIA FEDERAL
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL - SELOG/SR/PF/RN
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SELOG/SR/PF/RN

1.1.3 RESUMO DO TOTAL REFERENTE À EQUIPE FIXA – ANEXO III DO TERMO DE REFÊNCIA (INCLUSIVE HORA-EXTRA E BDI):

1.1.3- RESUMO DO TOTAL REFERENTE À EQUIPE FIXA (INCLUSIVE HORA-EXTRA E BDI)			
	Valor MÁXIMO mensal (com BDI)		Valor MÁXIMO anual (com BDI)
Custo da Mão de obra sem hora extra	R\$	29.468,12	R\$ 353.617,44
Custo das horas extras com a equipe fixa	R\$	1.922,62	R\$ 23.071,44
Custo TOTAL referente à Equipe Fixa (item 1 do Pregão Eletrônico)	R\$	31.390,74	R\$ 376.688,88



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MSP - POLÍCIA FEDERAL
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL - SELOG/SR/PF/RN
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SELOG/SR/PF/RN

2. **ITEM 2 DO PREGÃO ELETRÔNICO – PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS REFERENCIAIS –SERVIÇOS EVENTUAIS – SOB DEMANDA (ANEXO IV DO TERMO DE REFERÊNCIA)**

ANEXO IV - SERVIÇOS EVENTUAIS							
PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTOS SERVIÇOS EVENTUAIS - SOB DEMANDA - SR/PF/RN							
ESTIMATIVA ANUAL							
5 - Categorias Profissionais e carga horária	Und.	Valor unitário MÁXIMO	Quantidade estimadas	Valor Mensal hora com Horário Normal	Valor Mensal Estimado da hora com adicional de 50%	Valor Mensal Estimado da hora com adicional de 100%	Subtotal Anual (R\$) MÁXIMO
1. Pedreiro (CBO 7152-10)	hora	R\$15,83	382	R\$6.047,06	R\$1.360,59	R\$1.209,41	R\$8.617,06
2. Pintor (CBO 7166-10)	hora	R\$16,98	276	R\$4.686,48	R\$1.054,46	R\$937,30	R\$6.678,23
3. Serralheiro (CBO 7244-40)	hora	R\$15,83	200	R\$3.166,00	R\$712,35	R\$633,20	R\$4.511,55
4. Marceneiro (CBO 7711-05)	hora	R\$16,11	176	R\$2.835,36	R\$637,96	R\$567,07	R\$4.040,39
5. Vidraceiro (CBO 7163-05)	hora	R\$13,58	80	R\$1.086,40	R\$244,44	R\$217,28	R\$1.548,12
6. Bombeiro Hidráulico - (CBO 7241-10)	hora	R\$15,16	40	R\$606,40	R\$136,44	R\$121,28	R\$864,12
7. Montador de Estruturas Metálicas (CBO 7242-05)	hora	R\$24,07	40	R\$962,80	R\$216,63	R\$192,56	R\$1.371,99
8. Impermeabilizador (CBO 7157-05)	hora	R\$17,15	96	R\$1.646,40	R\$370,44	R\$329,28	R\$2.346,12
9. Ajudante Especializado (CBO 5143-25)	hora	R\$14,64	96	R\$1.405,44	R\$316,22	R\$281,09	R\$2.002,75
10. Gesseiro (CBO 7164-05)	hora	R\$15,83	40	R\$633,20	R\$142,47	R\$126,64	R\$902,31
11. Eletricista - (CBO 7156-10)	hora	R\$17,87	80	R\$1.429,60	R\$321,66	R\$285,92	R\$2.037,18
12. Eletrotécnico (CBO 3131-05)	hora	R\$19,02	252	R\$4.793,04	R\$1.078,43	R\$958,61	R\$6.830,08



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MSP - POLÍCIA FEDERAL
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL - SELOG/SR/PF/RN
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SELOG/SR/PF/RN

13. Auxiliar de manutenção (CBO 5143-25)	hora	R\$12,52	720	R\$9.014,40	R\$2.028,24	R\$1.802,88	R\$12.845,52
14. Técnico em Segurança do Trabalho (CBO 3516-05)	hora	R\$25,82	52	R\$1.342,64	R\$302,09	R\$268,53	R\$1.913,26
15. Técnico em Automação (CBO 7311-50)	hora	R\$19,97	52	R\$1.038,44	R\$233,65	R\$207,69	R\$1.479,78
16. Curso de Brigadista (8h)	Und.	R\$1.330,00	1	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	R\$1.330,00
VALOR ANUAL MÁXIMO ESTIMADO DE SERVIÇOS EVENTUAIS SEM BDI 2				R\$40.693,66	R\$9.156,07	R\$8.138,73	R\$59.318,47
BDI 2 (DIFERENCIADO)							16,96%
VALOR TOTAL MÁXIMO ANUAL C/BDI 2 DIFERENCIADO							R\$69.378,88
VALOR TOTAL MÁXIMO MENSAL C/BDI 2 DIFERENCIADO							R\$5.781,57
<u>OBSERVAÇÕES:</u>							
1-O cálculo do Valor Unitário das Horas dos Profissionais, e das Horas Extras, foi realizado com o valor SINAPI não desonerado, acrescido dos seguintes encargos complementares: ferramentas, EPI, transporte, exames e seguros;							
2-A quantidade de horas anual para cada categoria profissional foi estimada baseada no histórico de utilização de serviços eventuais nos contratos similares da SR/PF/RN e de outras Unidades da Polícia Federal;							
3-Para os valores com adicional de 50% e 100%, correspondentes aos trabalhos aos sábados, domingos e feriados, foi estimada uma utilização de 15% e 10% respectivamente do valor estimado de horas anual.							



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MSP - POLÍCIA FEDERAL
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL - SELOG/SR/PF/RN
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SELOG/SR/PF/RN

3. **ITEM 3 DO PREGÃO ELETRÔNICO – PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS REFERENCIAIS – PEÇAS E MATERIAIS – SOB DEMANDA (ANEXO V DO TERMO DE REFÊNCIA)**

ITEM	CÓDIGO	MATERIAIS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNT. MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
001	0000993	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 1,5 MM2	M	100	R\$ 1,41	R\$ 141,00
002	0001022	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	M	400	R\$ 1,96	R\$ 784,00
003	0001021	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 4 MM2	M	300	R\$ 2,81	R\$ 843,00
004	0000994	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 6 MM2	M	200	R\$ 3,84	R\$ 768,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MSP - POLÍCIA FEDERAL
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL - SELOG/SR/PF/RN
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SELOG/SR/PF/RN

005	0001020	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 10 MM2	M	100	R\$	6,16	R\$	616,00
006	0000995	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 16 MM2	M	100	R\$	9,45	R\$	945,00
007	0000862	CABO DE COBRE NU 10 MM2 MEIO-DURO	M	50	R\$	5,56	R\$	278,00
008	0000857	CABO DE COBRE NU 16 MM2 MEIO-DURO	M	50	R\$	8,86	R\$	443,00
009	0000868	CABO DE COBRE NU 25 MM2 MEIO-DURO	M	50	R\$	13,68	R\$	684,00
010	0000863	CABO DE COBRE NU 35 MM2 MEIO-DURO	M	10	R\$	18,90	R\$	189,00
011	0000867	CABO DE COBRE NU 50 MM2 MEIO-DURO	M	10	R\$	26,33	R\$	263,30
012	0034602	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 1,5 MM2	M	100	R\$	2,40	R\$	240,00
013	0034618	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 3 CONDUTORES DE 1,5 MM2	M	100	R\$	3,18	R\$	318,00
014	0034624	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 4 CONDUTORES DE 1,5 MM2	M	100	R\$	4,07	R\$	407,00
015	0039258	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 2,5 MM2	M	100	R\$	5,35	R\$	535,00
016	0034607	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 4,0 MM2	M	100	R\$	5,15	R\$	515,00
017	0034621	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 3 CONDUTORES DE 4,0 MM2	M	100	R\$	7,39	R\$	739,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MSP - POLÍCIA FEDERAL
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL - SELOG/SR/PF/RN
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SELOG/SR/PF/RN

018	0034627	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 4 CONDUTORES DE 4,0 MM2	M	100	R\$ 9,44	R\$ 944,00
019	0034609	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 6,0 MM2	M	100	R\$ 7,73	R\$ 773,00
020	0034622	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 3 CONDUTORES DE 6,0 MM2	M	100	R\$ 10,48	R\$ 1.048,00
021	0034629	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 4 CONDUTORES DE 6,0 MM2	M	100	R\$ 13,82	R\$ 1.382,00
022	0011904	CABO TELEFONICO CCI 50, 4 PARES, USO INTERNO, SEM BLINDAGEM	M	100	R\$ 1,20	R\$ 120,00
023	0034653	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 6 ATE 32A	M	10	R\$ 8,00	R\$ 80,00
024	0034616	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR DE 6 ATE 32A	M	5	R\$ 45,89	R\$ 229,45
025	0034709	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, TRIPOLAR DE 10 ATE 50A	M	2	R\$ 56,23	R\$ 112,46
026	0002685	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 ", SEM LUVA	M	30	R\$ 3,27	R\$ 98,10
027	0002680	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 1/2 ", SEM LUVA	M	30	R\$ 4,78	R\$ 143,40
028	0002684	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 1/4 ", SEM LUVA	M	30	R\$ 4,35	R\$ 130,50
029	0002681	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 2 ", SEM LUVA	M	30	R\$ 7,81	R\$ 234,30
030	0000412	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE *230* X *7,6* MM	UND	200	R\$ 0,82	R\$ 164,00
031	0000414	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 100 X 2,5 MM	UND	800	R\$ 0,05	R\$ 40,00
032	0000411	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 200 X *4,6* MM	UND	400	R\$ 0,16	R\$ 64,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MSP - POLÍCIA FEDERAL
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL - SELOG/SR/PF/RN
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SELOG/SR/PF/RN

033	0000408	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 390 X *4,6* MM	UND	200	R\$ 0,79	R\$ 158,00
034	0001892	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	UND	40	R\$ 0,91	R\$ 36,40
035	0001893	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/2", PARA ELETRODUTO	UND	20	R\$ 1,95	R\$ 39,00
036	0001902	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/4", PARA ELETRODUTO	UND	20	R\$ 1,42	R\$ 28,40
037	0001894	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 2", PARA ELETRODUTO	UND	20	R\$ 2,82	R\$ 56,40
038	0039273	CURVA 90 GRAUS, CURTA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	UND	20	R\$ 1,95	R\$ 39,00
039	0001875	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/2", PARA ELETRODUTO	UND	20	R\$ 3,12	R\$ 62,40
040	0001874	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/4", PARA ELETRODUTO	UND	20	R\$ 2,58	R\$ 51,60
041	0001876	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 2", PARA ELETRODUTO	UND	20	R\$ 5,07	R\$ 101,40
042	0038101	TOMADA 2P+T 10A, 250V (APENAS MODULO)	UND	15	R\$ 4,42	R\$ 66,30
043	0038102	TOMADA 2P+T 20A, 250V (APENAS MODULO)	UND	15	R\$ 5,66	R\$ 84,90



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MSP - POLÍCIA FEDERAL
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL - SELOG/SR/PF/RN
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SELOG/SR/PF/RN

044	0007528	TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UND	30	R\$ 5,20	R\$ 156,00
045	0038075	TOMADA 2P+T 20A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UND	15	R\$ 9,00	R\$ 135,00
046	0038076	TOMADAS (2 MODULOS) 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UND	15	R\$ 10,09	R\$ 151,35
047	0039396	SENSOR DE PRESENÇA BIVOLT COM FOTOCELULA PARA QUALQUER TIPO DE LAMPADA, POTENCIA MAXIMA *1000* W, USO EXTERNO	UND	5	R\$ 36,75	R\$ 183,75
048	0038064	INTERRUPTOR BIPOLAR 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UND	5	R\$ 11,26	R\$ 56,30
049	0038114	INTERRUPTOR BIPOLAR SIMPLES 10 A, 250 V (APENAS MODULO)	UND	5	R\$ 10,07	R\$ 50,35
050	0038115	INTERRUPTOR INTERMEDIARIO 10 A, 250 V (APENAS MODULO)	UND	10	R\$ 10,75	R\$ 107,50
051	0038112	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V (APENAS MODULO)	UND	10	R\$ 3,89	R\$ 38,90
052	0038113	INTERRUPTOR PARALELO 10A, 250V (APENAS MODULO)	UND	10	R\$ 5,06	R\$ 50,60
053	0038065	INTERRUPTOR INTERMEDIARIO 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UND	20	R\$ 15,98	R\$ 319,60



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MSP - POLÍCIA FEDERAL
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL - SELOG/SR/PF/RN
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SELOG/SR/PF/RN

054	0038062	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UND	30	R\$ 3,99	R\$ 119,70
055	0038774	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, POTENCIA 2 W, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS	UND	10	R\$ 35,01	R\$ 350,10
056	04887/ ORSE	PLUGUE PARA TOMADA TIPO MACHO, 2P + T, 10A	UND	20	R\$ 1,90	R\$ 38,00
057	0038194	LAMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	UND	20	R\$ 24,96	R\$ 499,20
058	0038193	LAMPADA LED 6 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	UND	20	R\$ 18,46	R\$ 369,20
059	0039387	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13	UND	30	R\$ 44,27	R\$ 1.328,10
060	0039390	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 30 W	UND	1	R\$ 137,27	R\$ 137,27
061	0039391	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W	UND	1	R\$ 254,05	R\$ 254,05
062	0007543	TAMPA CEGA EM PVC PARA CONDULETE 4 X 2"	UND	20	R\$ 2,93	R\$ 58,60
063	0014052	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO B, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1/2", COM TAMPA CEGA	UND	30	R\$ 6,97	R\$ 209,10
064	0014054	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO B, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1", COM TAMPA CEGA	UND	30	R\$ 9,06	R\$ 271,80



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MSP - POLÍCIA FEDERAL
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL - SELOG/SR/PF/RN
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SELOG/SR/PF/RN

065	0014053	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO B, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3/4", COM TAMPA CEGA	UND	30	R\$ 7,07	R\$ 212,10
066	0002558	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO C, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1/2", COM TAMPA CEGA	UND	30	R\$ 5,33	R\$ 159,90
067	0002560	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO C, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1", COM TAMPA CEGA	UND	30	R\$ 9,38	R\$ 281,40
068	0002559	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO C, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3/4", COM TAMPA CEGA	UND	30	R\$ 7,50	R\$ 225,00
069	0002591	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO E, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1/2", COM TAMPA CEGA	UND	30	R\$ 6,06	R\$ 181,80
070	0002590	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO E, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1", COM TAMPA CEGA	UND	30	R\$ 10,20	R\$ 306,00
071	0002565	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO E, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3/4", COM TAMPA CEGA	UND	30	R\$ 6,07	R\$ 182,10
072	0002569	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO LR, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1/2", COM TAMPA CEGA	UND	30	R\$ 5,88	R\$ 176,40
073	0002570	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO LR, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1", COM TAMPA CEGA	UND	30	R\$ 9,87	R\$ 296,10
074	0002593	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO LR, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3/4", COM TAMPA CEGA	UND	30	R\$ 6,27	R\$ 188,10



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MSP - POLÍCIA FEDERAL
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL - SELOG/SR/PF/RN
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SELOG/SR/PF/RN

075	0011821	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), COM SEPARADOR DE CABOS BIMETALICOS, PARA CABOS ATE 25 MM2	UND	10	R\$ 4,83	R\$ 48,30
076	0001562	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), COM SEPARADOR DE CABOS BIMETALICOS, PARA CABOS ATE 50 MM2	UND	10	R\$ 7,92	R\$ 79,20
077	0001563	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), COM SEPARADOR DE CABOS BIMETALICOS, PARA CABOS ATE 70 MM2	UND	10	R\$ 10,63	R\$ 106,30
078	0001570	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2,1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	UND	200	R\$ 0,44	R\$ 88,00
079	0001571	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2,1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	UND	200	R\$ 0,57	R\$ 114,00
080	0003378	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 3/4", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, COM CONECTOR TIPO GRAMPO	UND	1	R\$ 49,38	R\$ 49,38
081	0003380	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, COM CONECTOR TIPO GRAMPO	UND	1	R\$ 34,57	R\$ 34,57



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MSP - POLÍCIA FEDERAL
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL - SELOG/SR/PF/RN
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SELOG/SR/PF/RN

082	0039756	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE SOBREPOR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES DIN, 100 A	UND	1	R\$ 201,45	R\$ 201,45
083	0012038	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE SOBREPOR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 18 DISJUNTORES DIN, 100 A	UND	1	R\$ 224,90	R\$ 224,90
084	0012040	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE SOBREPOR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 24 DISJUNTORES DIN, 100 A	UND	1	R\$ 287,36	R\$ 287,36
085	0039760	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE SOBREPOR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 40 DISJUNTORES DIN, 100 A	UND	1	R\$ 547,46	R\$ 547,46
086	0039761	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE SOBREPOR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 48 DISJUNTORES DIN, 100 A	UND	1	R\$ 700,66	R\$ 700,66
087	0002510	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	UND	5	R\$ 18,77	R\$ 93,85
088	0012329	COBRE ELETROLITICO EM BARRA OU CHAPA	KG	1	R\$ 81,26	R\$ 81,26
089	0011821	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), COM SEPARADOR DE CABOS BIMETALICOS, PARA CABOS ATE 25 MM2	UND	20	R\$ 4,83	R\$ 96,60



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MSP - POLÍCIA FEDERAL
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL - SELOG/SR/PF/RN
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SELOG/SR/PF/RN

090	0001562	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), COM SEPARADOR DE CABOS BIMETALICOS, PARA CABOS ATE 50 MM2	UND	20	R\$ 7,92	R\$ 158,40
091	0039131	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1.1/2" E CUNHA DE FIXAÇÃO	UND	40	R\$ 2,38	R\$ 95,20
092	0039130	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1.1/4" E CUNHA DE FIXAÇÃO	UND	40	R\$ 2,17	R\$ 86,80
093	0039127	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1/2" E CUNHA DE FIXAÇÃO	UND	40	R\$ 1,14	R\$ 45,60
094	0039129	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1" E CUNHA DE FIXAÇÃO	UND	40	R\$ 1,34	R\$ 53,60
095	0039132	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 2" E CUNHA DE FIXAÇÃO	UND	30	R\$ 2,50	R\$ 75,00
096	0039133	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 2.1/2" E CUNHA DE FIXAÇÃO	UND	20	R\$ 3,12	R\$ 62,40
097	0000142	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO PARA JUNTAS DIVERSAS	310ML	20	R\$ 35,32	R\$ 706,40
098	0038124	ESPUMA EXPANSIVA DE POLIURETANO, APLICACAO MANUAL - 500 ML	UND	10	R\$ 26,22	R\$ 262,20
099	0011849	COLA BRANCA BASE PVA	LITRO	5	R\$ 10,26	R\$ 51,30



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MSP - POLÍCIA FEDERAL
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL - SELOG/SR/PF/RN
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SELOG/SR/PF/RN

100	0039515	PLACA DE FIBRA MINERAL PARA FORRO, DE 1250 X 625 MM, E = 15 MM, BORDA RETA, COM PINTURA ANTIMOFO (NÃO INCLUI PERFIS)	UND	36	R\$ 34,31	R\$ 1.235,16
101	0038181	PISO TATIL ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, COLORIDO, 25 X 25 CM, E = 5 MM, PARA COLA	M ²	10	R\$ 154,92	R\$ 1.549,20
102	0038195	PISO PORCELANATO, BORDA RETA, EXTRA, FORMATO MAIOR QUE 2025 CM2	M ²	5	R\$ 77,01	R\$ 385,05
103	0036881	PASTILHA CERAMICA/PORCELANA, REVEST INT/EXT E PISCINA, CORES FRIAS *5 X 5* CM	M ²	5	R\$ 75,62	R\$ 378,10
104	0010511	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 (SACO DE 50 KG)	50KG	10	R\$ 22,00	R\$ 220,00
105	0000124	ADITIVO ACELERADOR DE PEGA E ENDURECIMENTO PARA ARGAMASSAS E CONCRETOS	UND	5	R\$ 12,58	R\$ 62,90
106	0034353	ARGAMASSA COLANTE AC-II	KG	25	R\$ 0,78	R\$ 19,50
107	0037595	ARGAMASSA COLANTE TIPO ACIII	KG	25	R\$ 1,19	R\$ 29,75
108	0007334	ADITIVO ADESIVO LIQUIDO PARA ARGAMASSAS DE REVESTIMENTOS CIMENTICIOS	UND	5	R\$ 9,77	R\$ 48,85
109	0000127	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA ULTRARRAPIDA	UND	10	R\$ 13,13	R\$ 131,30
110	0000366	AREIA FINA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M ³	1	R\$ 60,00	R\$ 60,00
111	0000367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M ³	1	R\$ 65,00	R\$ 65,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MSP - POLÍCIA FEDERAL
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL - SELOG/SR/PF/RN
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SELOG/SR/PF/RN

112	0000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M ³	1	R\$ 60,00	R\$ 60,00
113	0004720	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M ³	0,5	R\$ 95,76	R\$ 47,88
114	0004721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M ³	1	R\$ 75,00	R\$ 75,00
115	0004718	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M ³	1	R\$ 75,00	R\$ 75,00
116	0004722	PEDRA BRITADA N. 3 (38 A 50 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M ³	0,5	R\$ 75,00	R\$ 37,50
117	0004723	PEDRA BRITADA N. 4 (50 A 76 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M ³	0,5	R\$ 81,82	R\$ 40,91
118	0004727	PEDRA BRITADA N. 5 (76 A 100 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M ³	0,5	R\$ 84,09	R\$ 42,05
119	0004708	PEDRA PORTUGUESA OU PETIT PAVE, BRANCA OU PRETA	M ²	5	R\$ 94,09	R\$ 470,45
120	0007271	BLOCO CERAMICO (ALVENARIA DE VEDACAO), 8 FUROS, DE 9 X 19 X 19 CM	UND	400	R\$ 0,41	R\$ 164,00
121	0003315	GESSO EM PO PARA REVESTIMENTOS/MOLDURAS/SANCAS	KG	20	R\$ 0,41	R\$ 8,20
122	0025966	REDUTOR TIPO THINNER PARA ACABAMENTO	LITRO	10	R\$ 16,13	R\$ 161,30
123	0005318	SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS	LITRO	15	R\$ 12,00	R\$ 180,00
124	Cotação	ALCOOL ISOPROPÍLICO	LITRO	2	R\$ 32,48	R\$ 64,96



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MSP - POLÍCIA FEDERAL
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL - SELOG/SR/PF/RN
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SELOG/SR/PF/RN

125	0007307	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	LITRO	18	R\$ 17,95	R\$ 323,10
126	0007347	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO	GALÃO	48	R\$ 39,27	R\$ 1.884,96
127	0007355	TINTA ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	GALÃO	10	R\$ 58,86	R\$ 588,60
128	0007304	TINTA EPOXI PREMIUM, BRANCA	GALÃO	10	R\$ 41,05	R\$ 410,50
129	0007293	TINTA ESMALTE SINTETICO GRAFITE COM PROTECAO PARA METAIS FERROSOS	LITRO	18	R\$ 18,40	R\$ 331,20
130	0007311	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM ACETINADO	LITRO	18	R\$ 17,80	R\$ 320,40
131	0007292	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM BRILHANTE	LITRO	54	R\$ 17,28	R\$ 933,12
132	0007288	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM FOSCO	LITRO	36	R\$ 19,58	R\$ 704,88
133	0007344	TINTA LATEX PVA PREMIUM, COR BRANCA	GALÃO	20	R\$ 50,88	R\$ 1.017,60
134	04291/O RSE	TINTA A BESE DE RESINA EPOXI REVRAN FBR 720 - RENNER OU SIMILAR	LITRO	8	R\$ 33,57	R\$ 268,56
135	0006085	SELADOR ACRÍLICO PARA PAREDES INTERNAS/EXTERNAS	LITRO	90	R\$ 4,64	R\$ 417,60
136	0004791	ADESIVO ACRILICO/COLA CONTATO	KG	14	R\$ 14,94	R\$ 209,16
137	0034356	REJUNTE BRANCO, CIMENTICIO	KG	120	R\$ 2,23	R\$ 267,60
138	0037402	GRELHA DE CONCRETO DE PRE-MOLDADA *15 X 75 X 52* CM (A X C X L)	UND	4	R\$ 39,29	R\$ 157,16
139	01327/ ORSE	LONA PLASTICA PRETA E=0,15 A 0,3MM	M²	100	R\$ 1,30	R\$ 130,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MSP - POLÍCIA FEDERAL
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL - SELOG/SR/PF/RN
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SELOG/SR/PF/RN

140	0004052	MASSA ACRILICA	18 L	3	R\$ 60,75	R\$ 182,25
141	0004051	MASSA CORRIDA PVA PARA PAREDES INTERNAS	18 L	3	R\$ 39,10	R\$ 117,30
142	0000134	GRAUTE CIMENTICIO PARA USO GERAL	KG	100	R\$ 1,79	R\$ 179,00
143	0000156	ADESIVO ESTRUTURAL A BASE DE RESINA EPOXI, BICOMPONENTE, FLUIDO	KG	10	R\$ 39,10	R\$ 391,00
144	0000131	ADESIVO ESTRUTURAL A BASE DE RESINA EPOXI, BICOMPONENTE, PASTOSO	KG	5	R\$ 48,42	R\$ 242,10
145	0004014	MANTA ASFALTICA ELASTOMERICA EM POLIESTER 3 MM, TIPO III, CLASSE B, ACABAMENTO PP (NBR 9952)	M ²	10	R\$ 35,00	R\$ 350,00
146	0004015	MANTA ASFALTICA ELASTOMERICA EM POLIESTER 4 MM, TIPO III, CLASSE B, ACABAMENTO PP (NBR 9952)	M ²	10	R\$ 42,98	R\$ 429,80
147	0004017	MANTA ASFALTICA ELASTOMERICA EM POLIESTER 5 MM, TIPO III, CLASSE B, ACABAMENTO PP (NBR 9952)	M ²	8	R\$ 62,53	R\$ 500,24
148	0007313	TINTA ASFALTICA IMPERMEABILIZANTE DILUIDA EM SOLVENTE, PARA MATERIAIS CIMENTICIOS, METAL E MADEIRA	LITRO	10	R\$ 13,42	R\$ 134,20
149	0007319	TINTA ASFALTICA IMPERMEABILIZANTE DISPERSA EM AGUA, PARA MATERIAIS CIMENTICIOS	LITRO	10	R\$ 7,68	R\$ 76,80
150	0010478	VERNIZ POLIURETANO BRILHANTE PARA MADEIRA, COM FILTRO SOLAR, USO INTERNO E EXTERNO	LITRO	5	R\$ 22,10	R\$ 110,50



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MSP - POLÍCIA FEDERAL
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL - SELOG/SR/PF/RN
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SELOG/SR/PF/RN

151	0040514	VERNIZ POLIURETANO BRILHANTE PARA MADEIRA, SEM FILTRO SOLAR, USO INTERNO E EXTERNO	LITRO	5	R\$ 19,58	R\$ 97,90
152	0010481	VERNIZ SINTETICO BRILHANTE PARA MADEIRA, COM FILTRO SOLAR, USO INTERNO E EXTERNO (BASE SOLVENTE)	LITRO	5	R\$ 21,21	R\$ 106,05
153	0010491	VIDRO LISO INCOLOR 6 MM - SEM COLOCACAO	M ²	4	R\$ 138,26	R\$ 553,04
154	0034385	VIDRO LISO INCOLOR 8 MM - SEM COLOCACAO	M ²	4	R\$ 201,70	R\$ 806,80
155	0011731	GRELHA PVC BRANCA QUADRADA, 150 X 150 MM	UND	5	R\$ 3,40	R\$ 17,00
156	0011732	GRELHA PVC CROMADA REDONDA, 150 MM	UND	5	R\$ 17,26	R\$ 86,30
157	07267/ ORSE	GRELHA PARA RALO EM INOX, QUADRADA, 10X10CM, TIPO ABRE E FECHA MEBER OU SIMILAR	UND	5	R\$ 16,83	R\$ 84,15
158	0006148	SIFAO PLASTICO FLEXIVEL SAIDA VERTICAL PARA COLUNA LAVATORIO, 1 X 1.1/2 "	UND	10	R\$ 5,99	R\$ 59,90
159	0003148	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	UND	6	R\$ 8,07	R\$ 48,42
160	0021112	VALVULA DE DESCARGA EM METAL CROMADO PARA MICTORIO COM ACIONAMENTO POR PRESSAO E FECHAMENTO AUTOMATICO	UND	4	R\$ 136,78	R\$ 547,12
161	0038643	VALVULA EM METAL CROMADO PARA LAVATORIO, 1 " SEM LADRAO	UND	5	R\$ 25,03	R\$ 125,15
162	0006157	VALVULA EM METAL CROMADO PARA PIA AMERICANA 3.1/2 X 1.1/2 "	UND	2	R\$ 34,20	R\$ 68,40



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MSP - POLÍCIA FEDERAL
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL - SELOG/SR/PF/RN
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SELOG/SR/PF/RN

163	0011762	TORNEIRA CROMADA COM BICO PARA JARDIM/TANQUE 1/2 " OU 3/4 " (REF 1153)	UND	12	R\$ 44,47	R\$ 533,64
164	0011773	TORNEIRA CROMADA DE PAREDE PARA COZINHA BICA MOVEL COM AREJADOR 1/2 " OU 3/4 " (REF 1168)	UND	2	R\$ 72,05	R\$ 144,10
165	0011763	TORNEIRA METALICA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, 1.1/2", COM HASTE METALICA E BALAO PLASTICO	UND	2	R\$ 36,80	R\$ 73,60
166	0011764	TORNEIRA METALICA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, 1.1/4", COM HASTE METALICA E BALAO PLASTICO	UND	2	R\$ 39,30	R\$ 78,60
167	0011826	TORNEIRA METALICA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, 1/2", COM HASTE METALICA E BALAO PLASTICO	UND	2	R\$ 15,67	R\$ 31,34
168	0011825	TORNEIRA METALICA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, 1", COM HASTE METALICA E BALAO PLASTICO	UND	2	R\$ 16,15	R\$ 32,30
169	03353/ ORSE	RALO HEMISFÉRICO EM F°F°, TIPO ABACAXI 100MM DE DIÂMETRO	UND	5	R\$ 15,40	R\$ 77,00
170	0009867	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 20 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	30	R\$ 1,80	R\$ 54,00
171	0009868	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	30	R\$ 2,39	R\$ 71,70
172	0009869	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 32 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	15	R\$ 5,12	R\$ 76,80



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MSP - POLÍCIA FEDERAL
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL - SELOG/SR/PF/RN
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SELOG/SR/PF/RN

173	0009874	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 40 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	3	R\$ 7,48	R\$ 22,44
174	0009875	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM, PARA AGUA FRIA (NBR-5648)	M	3	R\$ 9,27	R\$ 27,81
175	0009873	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 60 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	3	R\$ 14,45	R\$ 43,35
176	0009871	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 75 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	3	R\$ 20,27	R\$ 60,81
177	0009872	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 85 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	3	R\$ 25,55	R\$ 76,65
178	0003542	JOELHO SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 20 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	M	20	R\$ 0,35	R\$ 7,00
179	0003529	JOELHO SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 25 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	M	20	R\$ 0,53	R\$ 10,60
180	0003536	JOELHO SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 32 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	M	20	R\$ 1,37	R\$ 27,40
181	0003535	JOELHO SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 40 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	M	10	R\$ 3,35	R\$ 33,50
182	0003540	JOELHO SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 50 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	M	10	R\$ 3,72	R\$ 37,20
183	0003539	JOELHO SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 60 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	M	10	R\$ 17,01	R\$ 170,10
184	0003513	JOELHO SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 85 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	M	5	R\$ 60,74	R\$ 303,70



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MSP - POLÍCIA FEDERAL
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL - SELOG/SR/PF/RN
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SELOG/SR/PF/RN

185	0007138	TE SOLDÁVEL, PVC, 90 GRAUS, 20 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	M	20	R\$ 0,64	R\$ 12,80
186	0007139	TE SOLDÁVEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	M	20	R\$ 0,88	R\$ 17,60
187	0007140	TE SOLDÁVEL, PVC, 90 GRAUS, 32 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	M	20	R\$ 2,20	R\$ 44,00
188	0007141	TE SOLDÁVEL, PVC, 90 GRAUS, 40 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	M	10	R\$ 5,68	R\$ 56,80
189	0007143	TE SOLDÁVEL, PVC, 90 GRAUS, 60 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	M	5	R\$ 18,43	R\$ 92,15
190	0007144	TE SOLDÁVEL, PVC, 90 GRAUS, 75 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	M	5	R\$ 35,33	R\$ 176,65
191	0007145	TE SOLDÁVEL, PVC, 90 GRAUS, 75 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	M	5	R\$ 55,42	R\$ 277,10
192	0009836	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	M	60	R\$ 8,30	R\$ 498,00
193	0020065	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	M	30	R\$ 19,69	R\$ 590,70
194	0011672	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, ROSCAVEL, DN 1 1/2", COM CORPO DIVIDIDO	UND	2	R\$ 15,05	R\$ 30,10



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MSP - POLÍCIA FEDERAL
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL - SELOG/SR/PF/RN
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SELOG/SR/PF/RN

195	0011669	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, ROSCAVEL, DN 1 1/4", COM CORPO DIVIDIDO	UND	2	R\$ 14,33	R\$ 28,66
196	0011670	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, ROSCAVEL, DN 1/2", COM CORPO DIVIDIDO	UND	2	R\$ 5,49	R\$ 10,98
197	0020055	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, ROSCAVEL, DN 1", COM CORPO DIVIDIDO	UND	2	R\$ 10,73	R\$ 21,46
198	0011671	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, ROSCAVEL, DN 2", COM CORPO DIVIDIDO	UND	2	R\$ 23,03	R\$ 46,06
199	0006032	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, ROSCAVEL, DN 3/4", COM CORPO DIVIDIDO	UND	2	R\$ 6,57	R\$ 13,14
200	0006038	REGISTRO DE PRESSAO PVC, ROSCAVEL, VOLANTE SIMPLES, DE 1/2"	UND	2	R\$ 1,70	R\$ 3,40
201	0011718	REGISTRO DE PRESSAO PVC, ROSCAVEL, VOLANTE SIMPLES, DE 3/4"	UND	2	R\$ 4,84	R\$ 9,68
202	0006037	REGISTRO DE PRESSAO PVC, ROSCAVEL, VOLANTE SIMPLES, DE 20 MM	UND	2	R\$ 3,53	R\$ 7,06
203	0011719	REGISTRO DE PRESSAO PVC, ROSCAVEL, VOLANTE SIMPLES, DE 25 MM	UND	2	R\$ 3,93	R\$ 7,86
204	0006019	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1 " (REF 1509)	UND	2	R\$ 32,34	R\$ 64,68



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MSP - POLÍCIA FEDERAL
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL - SELOG/SR/PF/RN
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SELOG/SR/PF/RN

205	0006010	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1.1/2 " (REF 1509)	UND	2	R\$ 55,65	R\$ 111,30
206	0006017	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1.1/4 " (REF 1509)	UND	2	R\$ 44,08	R\$ 88,16
207	0006020	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1/2 " (REF 1509)	UND	2	R\$ 19,42	R\$ 38,84
208	0006028	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 2 " (REF 1509)	UND	2	R\$ 77,51	R\$ 155,02
209	0006011	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 2.1/2 " (REF 1509)	UND	2	R\$ 160,76	R\$ 321,52
210	0006012	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 3 " (REF 1509)	UND	1	R\$ 194,63	R\$ 194,63
211	0011784	BACIA SANITARIA TURCA DE LOUCA BRANCA	UND	1	R\$ 407,11	R\$ 407,11
212	0036520	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL, DE LOUCA BRANCA, SEM ASSENTO	UND	1	R\$ 542,05	R\$ 542,05
213	0010422	BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, DE LOUCA BRANCA	UND	1	R\$ 290,09	R\$ 290,09
214	0004375	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6	UND	200	R\$ 0,10	R\$ 20,00
215	0004376	BUCHA DE NYLON SEM ABA S8	UND	200	R\$ 0,19	R\$ 38,00
216	0004374	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10	UND	100	R\$ 0,37	R\$ 37,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MSP - POLÍCIA FEDERAL
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL - SELOG/SR/PF/RN
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SELOG/SR/PF/RN

217	0004377	PARAFUSO DE LATAO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO 32 MM	UND	200	R\$ 0,09	R\$ 18,00
218	0004356	PARAFUSO DE LATAO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,8 MM, COMPRIMENTO 45 MM	UND	200	R\$ 0,13	R\$ 26,00
219	0004358	PARAFUSO DE LATAO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,8 MM, COMPRIMENTO 65 MM	UND	200	R\$ 1,07	R\$ 214,00
220	0004227	OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES DE EQUIPAMENTOS PESADOS (CAMINHOES, TRATORES, RETROS E ETC)	LITRO	40	R\$ 17,70	R\$ 708,00
221	0000007	SODA CAUSTICA EM ESCAMAS	KG	30	R\$ 7,30	R\$ 219,00
222	0000003	ACIDO MURIÁTICO, DILUIÇÃO DE 10 A 12% PARA USO EM LIMPEZA	L	35	R\$ 3,16	R\$ 110,60
223	0010555	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 80 X 210 CM, E = 35 MM, NUCLEO SARRAFEADO, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	UND	4	R\$ 179,88	R\$ 719,52
224	0004987	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 90 X 210 CM, E = 35 MM, NUCLEO SARRAFEADO, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM LAMINADO NATURAL PARA VERNIZ	UND	4	R\$ 186,38	R\$ 745,52



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MSP - POLÍCIA FEDERAL
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL - SELOG/SR/PF/RN
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SELOG/SR/PF/RN

225	0011571	MOLA AEREA, FECHA PORTA, PARA PORTAS COM LARGURA ACIMA DE 110CM	UND	5	R\$ 157,86	R\$ 789,30
226	0011561	MOLA AEREA, FECHA PORTA, PARA PORTAS COM LARGURA ATÉ 110CM	UND	5	R\$ 122,09	R\$ 610,45
227	0011560	MOLA AEREA, FECHA PORTA, PARA PORTAS COM LARGURA ATÉ 95CM	UND	8	R\$ 103,92	R\$ 831,36
228	0011499	MOLA HIDRAULICA DE PISO P/ VIDRO TEMPERADO 10MM	UND	1	R\$ 966,58	R\$ 966,58
229	0021044	SPRINKLER TIPO PENDENTE, 68 GRAUS CELSIUS (BULBO VERMELHO), ACABAMENTO CROMADO, 1/2" - 15 MM	UND	2	R\$ 25,55	R\$ 51,10
230	0021045	SPRINKLER TIPO PENDENTE, 68 GRAUS CELSIUS (BULBO VERMELHO), ACABAMENTO CROMADO, 3/4" - 20 MM	UND	2	R\$ 34,99	R\$ 69,98
231	0012815	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	UND	30	R\$ 5,29	R\$ 158,70
232	0041758	CADEADO EM ACO INOX, LARGURA DE *50* MM, COM HASTE EM ACO TEMPERADO, SEM MOLA - CHAVES INCLUIDAS	UND	2	R\$ 117,84	R\$ 235,68
233	0005090	CADEADO SIMPLES/COMUM, EM LATAO MACICO CROMADO, LARGURA DE 25 MM, HASTE DE ACO TEMPERADO, CEMENTADO (NAO LONGA), INCLUI 2 CHAVES	UND	2	R\$ 13,50	R\$ 27,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MSP - POLÍCIA FEDERAL
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL - SELOG/SR/PF/RN
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SELOG/SR/PF/RN

234	0005085	CADEADO SIMPLES, EM LATAO MACICO CROMADO, LARGURA DE 35 MM, HASTE DE ACO TEMPERADO, CEMENTADO (NAO LONGA), INCLUI 2 CHAVES	UND	2	R\$ 15,05	R\$ 30,10
235	0042015	FITA PLASTICA ZEBRADA PARA DEMARCAÇÃO DE ÁREAS, LARGURA = 7 CM, SEM ADESIVO (COLETADO CAIXA)	M	100	R\$ 0,08	R\$ 8,00
236	0011519	MACANETA ALAVANCA, RETA OU CURVA, MACICA, CROMADA, COMPRIMENTO DE 10 A 16 CM, ACABAMENTO PADRAO MEDIO - SOMENTE MACANETAS	PAR	10	R\$ 24,30	R\$ 243,00
237	0020111	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	UND	30	R\$ 6,15	R\$ 184,50
238	0000404	FITA ISOLANTE DE BORRACHA AUTOFUSAO, USO ATE 69 KV (ALTA TENSAO)	M	60	R\$ 0,83	R\$ 49,80
239	0012732	SOLDA ESTANHO/COBRE PARA CONEXOES DE COBRE, FIO 2,5 MM, CARRETEL 500 GR (SEM CHUMBO)	UND	1	R\$ 130,66	R\$ 130,66
240	0042655	CABO DE ACO GALVANIZADO, DIAMETRO 9,53 MM (3/8"), COM ALMA DE FIBRA 6 X 25 F	KG	15	R\$ 8,96	R\$ 134,40
241	0020080	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 175 GR	UND	10	R\$ 11,46	R\$ 114,60
242	0000013	ESTOPA	KG	4	R\$ 6,92	R\$ 27,68
243	11442/ ORSE	PINCEL DE 1"	UND	14	R\$ 5,00	R\$ 70,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MSP - POLÍCIA FEDERAL
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL - SELOG/SR/PF/RN
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SELOG/SR/PF/RN

244	11443/ ORSE	PINCEL DE 1/2"	UND	14	R\$ 1,93	R\$ 27,02
245	0038386	PINCEL CHATO (TRINCHA) CERDAS GRIS 1.1/2 " (38 MM)	UND	14	R\$ 3,03	R\$ 42,42
246	0038393	ROLO DE ESPUMA POLIESTER 23 CM (SEM CABO)	UND	6	R\$ 9,38	R\$ 56,28
247	0038390	ROLO DE LA DE CARNEIRO 23 CM (SEM CABO)	UND	6	R\$ 20,80	R\$ 124,80
248	0038392	PROLONGADOR/EXTENSOR PARA ROLO DE PINTURA 3 M	UND	3	R\$ 33,49	R\$ 100,47
249	Cotação	FITA DEMARCAÇÃO PARA PISO - ROLO 50MM X 30M	UND	6	R\$ 35,85	R\$ 215,10
250	Cotação	TORNEIRA DE PRESSÃO PARA LAVATÓRIO DE BANHEIRO (MARCA DE REFERÊNCIA: DOCOL OU EQUIVALENTE)	UND	4	R\$ 156,22	R\$ 624,88
251	Cotação	ÁGUA DESTILADA - 5 LITROS	UND	10	R\$ 11,23	R\$ 112,25
252	Cotação	TINTA ESMALTE A BASE DE ÁGUA	GALÃO	10	R\$ 98,96	R\$ 989,60
253	Cotação	CONJUNTO DE FIXAÇÃO AP80 / AP 50 - GE (MARCA REFERÊNCIA: LINHA DECA - VOGUE OU EQUIVALENTE)	UND	10	R\$ 26,50	R\$ 265,00
254	Cotação	CONJUNTO DE FIXAÇÃO DE CAIXA ACOPLADA (MARCA DE REFERÊNCIA: ASTRA OU EQUIVALENTE)	UND	10	R\$ 11,90	R\$ 119,00
255	Cotação	CABO HD + 2X18 AWG-75 OHMS 96% (MARCA DE REFERÊNCIA: PACIFIC NETWORKER OU EQUIVALENTE)	M	100	R\$ 2,30	R\$ 230,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MSP - POLÍCIA FEDERAL
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL - SELOG/SR/PF/RN
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SELOG/SR/PF/RN

256	Cotação	LAMPADA LED 17W (OSRAM OU EQUIVALANTE)	UND	10	R\$ 37,32	R\$ 373,20
257	Cotação	CABO COAXIAL HD 95% - RG6	M	100	R\$ 1,45	R\$ 145,00
258	Cotação	CONECTOR ADAPTADOR P4 MACHO DC COM BORNE	UND	10	R\$ 2,24	R\$ 22,40
259	Cotação	CONECTOR BNC COM MOLA DE 4MM OU SOLDA	UND	30	R\$ 3,00	R\$ 90,00
260	Cotação	FILTRO DE LINHA COM 4 TOMADAS DE 10A	UND	10	R\$ 21,70	R\$ 217,00
261	Cotação	RALO INOX QUADRADO - 15X15	UND	4	R\$ 16,62	R\$ 66,46
262	Cotação	MASSA DE CALAFETAR 350G	UND	4	R\$ 11,97	R\$ 47,88
263	Cotação	LUBRIFICANTE HIDROFOBICO EM SPRAY (MARCA DE REFERÊNCIA: WD 40 OU EQUIVALENTE)	300ML	26	R\$ 24,50	R\$ 637,00
264	Cotação	LIMPA CONTATOS ORBI OU EQUIVALENTE	300ML	26	R\$ 10,95	R\$ 284,57
265	Cotação	DESENGRIPANTE EM SPRAY (MARCA DE REFERÊNCIA: WHITELUB OU EQUIVALENTE)	300ML	16	R\$ 7,48	R\$ 119,60
266	Cotação	VASELINA SÓLIDA DE 450g	UND	2	R\$ 19,08	R\$ 38,16
267	Cotação	VASELINA LÍQUIDA	L	3	R\$ 21,50	R\$ 64,50
268	Cotação	COLA INSTANTÂNEA 20G	UND	5	R\$ 7,96	R\$ 39,78
269	Cotação	ADESIVO ARALDITE OU EQUIVALENTE 23G	UND	5	R\$ 25,90	R\$ 129,48
270	Cotação	ROLO DE 9MM X 20M DE FITA DUPLA FACE TRANSPARENTE	UND	3	R\$ 36,51	R\$ 109,52
271	0038383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	UND	100	R\$ 1,29	R\$ 129,00
272	0039961	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	UND	10	R\$ 12,65	R\$ 126,50
273	0003768	LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NUMERO 150	UND	50	R\$ 1,43	R\$ 71,50



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MSP - POLÍCIA FEDERAL
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL - SELOG/SR/PF/RN
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SELOG/SR/PF/RN

274	0003767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	UND	100	R\$	0,34	R\$	34,00
275	01335/ ORSE	LIXA DE DISCO FERRO 80	UND	30	R\$	4,05	R\$	121,50
276	Cotação	PALHA DE AÇO	UND	15	R\$	1,46	R\$	21,90
277	Cotação	ESPONJA MULTIUSO	UND	15	R\$	1,07	R\$	16,05
278	Cotação	PANO DE CHÃO	UND	10	R\$	2,87	R\$	28,65
279	Cotação	VASSOURA DE PELOS	UND	3	R\$	7,71	R\$	23,13
280	Cotação	PLUGUE TOMADA FÊMEA, 2P + T, 10A	UND	20	R\$	7,65	R\$	153,00
281	Cotação	PLUGUE TOMADA FÊMEA, 2P + T, 20A	UND	20	R\$	5,76	R\$	115,10
282	Cotação	FECHO MAGNÉTICO	UND	4	R\$	70,32	R\$	281,28
283	Cotação	ASSENTO SANITÁRIO - (MARCA DE REFERÊNCIA: LINHA VOGUE DECA OU EQUIVALENTE)	UND	2	R\$	133,87	R\$	267,74
284	Cotação	KIT PRESSOMATIC DOCOL OU EQUIVALENTE	UND	4	R\$	74,90	R\$	299,60
285	Cotação	ARMATEC ZN 900ML OU EQUIVALENTE	UND	4	R\$	116,64	R\$	466,54
286	Cotação	FILTRO DE ÓLEO COMBUSTÍVEL – FCD-2045B	UND	2	R\$	20,19	R\$	40,38
287	Cotação	FILTRO DE ÓLEO – DB 0713	UND	2	R\$	33,40	R\$	66,80
288	Cotação	FILTRO DE ÓLEO – PSL 300	UND	2	R\$	104,00	R\$	208,00
289	0007355	TINTA ACRILICA PIGMENTADA (FACHADAS) - (MARCA DE REFERÊNCIA SW 7074 OU EQUIVALENTE)	GALÃO	20	R\$	58,86	R\$	1.177,20



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MSP - POLÍCIA FEDERAL
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL - SELOG/SR/PF/RN
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SELOG/SR/PF/RN

290	0007355	TINTA ACRILICA PIGMENTADA (FACHADAS) - (MARCA DE REFERÊNCIA SW 7017 OU EQUIVALENTE)	GALÃO	5	R\$ 58,86	R\$ 294,30
291	Cotação	FILTRO DE ÁGUA – PSA 299	UND	2	R\$ 61,90	R\$ 123,80
292	Cotação	CORREIA 8PK1550	UND	2	R\$ 100,50	R\$ 201,00
293	Cotação	ADITIVO PARA RADIADOR - FLEETGUARD DCA4 (LINHA CUMMINS OU EQUIVALENTE)	LITRO	2	R\$ 140,00	R\$ 280,00
VALOR TOTAL ESTIMATIVO MÁXIMO ANUAL PARA PEÇAS/MATERIAIS DE REPOSIÇÃO/INSUMOS (R\$) SEM BDI 3						R\$ 68.906,88



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MSP - POLÍCIA FEDERAL
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL - SELOG/SR/PF/RN
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SELOG/SR/PF/RN

BDI 3 (DIFERENCIADO)	13,51%
VALOR TOTAL MÁXIMO ANUAL C/BDI 3 DIFERENCIADO	R\$ 78.216,20

OBSERVAÇÕES:

- 1-Os Códigos informados são referentes à Tabela SINAPI “Sem Desoneração” – RN e/ou Tabela ORSE.
- 2- COTAÇÃO:referente à Pesquisa de Mercado/Painel de Preços do Governo Federal;
- 3-A quantidade de material/peças anual para cada item foi estimada baseada no histórico de utilização nos contratos similares da SR/PF/RN e de outras unidades da Polícia Federal.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MSP - POLÍCIA FEDERAL
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL - SELOG/SR/PF/RN
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SELOG/SR/PF/RN

4. **QUADRO RESUMO (ITENS 1, 2 e 3) – CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS:**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÁXIMO MENSAL C/BDI	VALOR MÁXIMO ANUAL C/BDI
1	Equipe Fixa (serviços contínuos, incluindo horas extras) – ANEXO III - EQUIPE FIXA	R\$ 31.390,74	R\$ 376.688,88
2	Serviços Eventuais (Mão de obra eventual) - ANEXO IV - SERVIÇOS EVENTUAIS - PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO	R\$ 5.781,57	R\$ 69.378,88
3	Peças e Materiais - ANEXO V – PEÇAS E MATERIAIS	R\$ 6.518,02	R\$ 78.216,20
Valor Global		R\$ 43.690,33	R\$ 524.283,96



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MSP - POLÍCIA FEDERAL
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL - SELOG/SR/PF/RN
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SELOG/SR/PF/RN

ANEXO VIII – ORÇAMENTO - PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - (PREENCHIMENTO PELA LICITANTE)

OBSERVAÇÕES:

- Deverão ser apresentados as planilhas de custos e formação de preços para cada ocupação/cargo.
- A empresa licitante deverá observar o correto enquadramento sindical, conforme sua atividade preponderante, de acordo com o artigo 511 do decreto-lei nº 5.452/43 (CLT – Consolidação das Leis Trabalhistas), informando o Instrumento Coletivo de Trabalho que utilizou como base para o preenchimento da planilha de custos e formação de preços e a data-base da categoria por ele estabelecida.
- Os salários dos profissionais da Equipe Fixa, utilizados pela Administração na composição de custos e formação de preços (ANEXO VII), são os constantes na tabela SINAPI “Sem Desoneração” - Unidade da Federação: Rio Grande do Norte, devendo as licitantes utilizarem/indicarem, na formulação de suas propostas, inclusive, no que couber, em relação à Equipe Eventual, Convenção Coletiva de Trabalho que, além de abarcar a categoria profissional apropriada, bem como seus respectivos pisos salariais, resguarde adequada equivalência com relação aos salários constantes no ANEXO VII supracitado.
- Em relação ao salário profissional do(s) engenheiro(s), as licitantes deverão atender à legislação pertinente, fiscalizada pelo sistema CONFEA – Conselho Federal de Engenharia e Agronomia/CREA.
- Os BDIs (Benefícios e Despesas Indiretas) resultantes do Pregão Eletrônico (BDI 1, BDI 2 e BDI 3), bem como os descontos ofertados pela licitante sobre o valor total de SERVIÇOS EVENTUAIS e MATERIAIS E PEÇAS, antes da incidência dos respectivos BDIs, todos (BDIs e descontos) com 02 (duas) casas decimais, deverão estar registrados e demonstrados na proposta da licitante e no contrato.
- Os valores máximos admitidos na licitação são os constantes no ANEXO VII do Termo de Referência - PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS REFERENCIAIS, elaborados pela Administração.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MSP - POLÍCIA FEDERAL
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL - SELOG/SR/PF/RN
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SELOG/SR/PF/RN

1. **ITEM 1 DO PREGÃO ELETRÔNICO – PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS REFERENCIAIS – MÃO DE OBRA – EQUIPE FIXA:**

1.1 **VALORES REFERENCIAIS PARA OS POSTOS DE TRABALHO CONFORME –EQUIPE PREVISTA NO ANEXO III DO TERMO DE REFÊNCIA:**

RESUMO CUSTO DA MÃO DE OBRA FIXA SEM HORA EXTRA				
POSTO DE TRABALHO	CARGA HORÁRIA (Horas/mês)	Quant.	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
Supervisão Técnica	20	1		
Técnico em Edificações	220	1		
Eletricista Pleno	220	1		
Oficial de Manutenção Predial - Natal	220	2		
Oficial de Manutenção Predial - Mossoró	110	1		
			TOTAL MENSAL (R\$)	
			BDI 1	
			TOTAL MENSAL COM BDI (R\$)	
			TOTAL ANUAL COM BDI (R\$)	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MSP - POLÍCIA FEDERAL
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL - SELOG/SR/PF/RN
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SELOG/SR/PF/RN

1.1.1 PLANILHA BASE (MODELO) PARA FORMAÇÃO DE CUSTOS PARA TODOS OS POSTOS DE TRABALHO DA EQUIPE FIXA (ANEXO III DO TERMO DE REFÊNCIA)

ANEXO VIII – POSTO DE TRABALHO – CIDADE/RN			
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS			
Nº Processo		08420.004827/2018-91	
Licitação			
Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)			
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)		
B	Município/UF		
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo		
D	Tipo de serviço		Continuado
E	Unidade de medida		HOMEM-MÊS
F	Quantidade (total) a contratar (em função da unidade de medida)		
G	Nº de meses de execução contratual		12
ANEXO VIII – (POSTO DE TRABALHO)			
Mão-de-obra			
Módulo de Mão-de-obra vinculada à execução contratual Unidade de medida - tipos e quantidades			
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)		Quantidade
2	Classificação Brasileira de Ocupações		
Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra			
3	Salário Normativo da Categoria Profissional		R\$
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)		
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)		
MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	Composição da remuneração		Valor (R\$)
A	Salário Base (Quantidade horas mensais)		
B	Adicional de periculosidade		30%
C	Adicional de insalubridade		
D	Adicional noturno		
E	Adicional Hora Noturna Reduzida		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MSP - POLÍCIA FEDERAL
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL - SELOG/SR/PF/RN
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SELOG/SR/PF/RN

F	Adicional de hora Extra no Feriado Trabalhado		
G	Outros		
Total da Remuneração			
MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
2.1	13° (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)
A	13° (décimo terceiro) Salário		
B	Férias e Adicional de Férias		
	Subtotal		
C	Incidência do Submódulo 2.2 sobre 13° salário, férias e adicional de férias		
Total			
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	%	Valor (R\$)
A	INSS		
B	Salário Educação		
C	SAT		
D	SESC ou SESI		
E	SENAI - SENAC		
F	SEBRAE		
G	INCRA		
H	FGTS		
Total			
2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor unitário	Valor (R\$)
A	Transporte		
B	Auxílio-Refeição/Alimentação		
C	Assistência Médica e Familiar		
D	Seguro de vida, invalidez, funeral		
E	Exame Médico Admissional e Demissional		
F	Outros		
Total de Encargos e Benefícios			
Quadro-Resumo - Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		%	Valor (R\$)
2.1	13° (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições		
2.3	Benefícios Mensais e Diários		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MSP - POLÍCIA FEDERAL
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL - SELOG/SR/PF/RN
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SELOG/SR/PF/RN

Total			
MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado		
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado		
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado		
D	Aviso Prévio Trabalhado		
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado		
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado		
Subtotal			
G	Incidência do Submódulo 2.2 sobre Provisão para Rescisão		
Total de Provisão para Rescisão			
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
4.1	Ausências Legais	%	Valor (R\$)
A	Férias		
B	Ausências Legais		
C	Licença-Paternidade		
D	Ausência por acidente de trabalho		
E	Afastamento Maternidade		
F	Outros		
Subtotal			
G	Incidência do submódulo 2.2 sobre ausências legais		
Total			
4.2	Intrajornada	%	Valor (R\$)
A	Intervalo para repouso ou alimentação		
B	Incidência do submódulo 2.2 sobre intrajornada		
Total			
Quadro-Resumo - Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		%	Valor (R\$)
4.1	Ausências Legais		
4.2	Intrajornada		
Total de Custo de Reposição do Profissional Ausente			



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MSP - POLÍCIA FEDERAL
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL - SELOG/SR/PF/RN
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SELOG/SR/PF/RN

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS		
5	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes e EPI	
B	Ferramentas/Equipamentos	
C	Outros (especificar)	
Total de Insumos Diversos		
TOTAL PARCIAL: MÓDULO 1 + 2 + 3 + 4+ 5		
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - *LANÇADOS NO BDI 1		
QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO		Valor (R\$)
Mão de obra vinculada à execução contratual		
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	
Subtotal (A + B +C+ D+E)		
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro* (Lançados no BDI 1)	
Valor Total Mensal por Empregado		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MSP - POLÍCIA FEDERAL
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL - SELOG/SR/PF/RN
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SELOG/SR/PF/RN

1.1.2 PLANILHA HORAS-EXTRAS REFERENTES À EQUIPE FIXA:

ANEXO III - HORAS EXTRAS							
PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTOS HORAS-EXTRAS - SR/PF/RN							
ESTIMATIVA MENSAL							
5 - Categorias Profissionais e carga horária	Unidade	Valor unitário da Hora	QT de horas estimadas	V. Mensal Horário Normal	V. Mensal Estimado da hora com adicional de 50%	V. Mensal Estimado da hora com adicional de 100%	Subtotal (R\$)
Supervisão Técnica	Mês		4,0				
Técnico em Edificações	Mês		4,0				
Eletricista Pleno	Mês		4,0				
Oficial de Manutenção Predial - Natal	Mês		4,0				
Oficial de Manutenção Predial - Mossoró	Mês		8,0				
VALOR MENSAL ESTIMADO DE HORAS EXTRAS							
							BDI 1
VALOR MENSAL ESTIMADO DE HORAS EXTRAS COM BDI							
VALOR ANUAL ESTIMADO DE HORAS EXTRAS COM BDI							
OBS.: 1- O Valor Unitário da Hora para o cálculo da Hora Extra utilizado pela SR/PF/RN foi o valor final da Hora da Equipe Técnica Mínima; 2 - Para o cálculo das horas extras com adicionais, estimou-se que 30% do total de horas extras estimado para cada função terá o adicional de 50% e 15% do mesmo total terá o adicional de 100%.							



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MSP - POLÍCIA FEDERAL
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL - SELOG/SR/PF/RN
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SELOG/SR/PF/RN

1.1.3 RESUMO DO TOTAL REFERENTE À EQUIPE FIXA – ITEM 1 DO PREGÃO ELETRÔNICO - ANEXO III DO TERMO DE REFÊNCIA (INCLUSIVE HORA-EXTRA E BDI):

1.1.3- RESUMO DO TOTAL REFERENTE À EQUIPE FIXA (INCLUSIVE HORA-EXTRA E BDI)		
	Valor mensal (com BDI)	Valor anual (com BDI)
Custo da Mão de obra sem hora extra	R\$	R\$
Custo das horas extras com a equipe fixa	R\$	R\$
Custo TOTAL referente à Equipe Fixa (item 1 do Pregão Eletrônico)	R\$	R\$



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MSP - POLÍCIA FEDERAL
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL - SELOG/SR/PF/RN
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SELOG/SR/PF/RN

2. **ITEM 2 DO PREGÃO ELETRÔNICO – PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS REFERENCIAIS –SERVIÇOS EVENTUAIS – SOB DEMANDA (ANEXO IV DO TERMO DE REFERÊNCIA)**

ANEXO IV - SERVIÇOS EVENTUAIS							
PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTOS SERVIÇOS EVENTUAIS - SOB DEMANDA - SR/PF/RN							
ESTIMATIVA ANUAL							
5 - Categorias Profissionais e carga horária	Und.	Valor unitário	Quantidade estimadas	Valor Mensal hora com Horário Normal	Valor Mensal Estimado da hora com adicional de 50%	Valor Mensal Estimado da hora com adicional de 100%	Subtotal Anual (R\$)
1. Pedreiro (CBO 7152-10)	hora		382				
2. Pintor (CBO 7166-10)	hora		276				
3. Serralheiro (CBO 7244-40)	hora		200				
4. Marceneiro (CBO 7711-05)	hora		176				
5. Vidraceiro (CBO 7163-05)	hora		80				
6. Bombeiro Hidráulico - (CBO 7241-10)	hora		40				
7. Montador de Estruturas Metálicas (CBO 7242-05)	hora		40				
8. Impermeabilizador (CBO 7157-05)	hora		96				
9. Ajudante Especializado (CBO 5143-25)	hora		96				
10. Gesseiro (CBO 7164-05)	hora		40				
11. Eletricista - (CBO 7156-10)	hora		80				
12. Eletrotécnico (CBO 3131-05)	hora		252				
13. Auxiliar de manutenção (CBO 5143-25)	hora		720				
14. Técnico em Segurança do Trabalho (CBO 3516-05)	hora		52				



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MSP - POLÍCIA FEDERAL
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL - SELOG/SR/PF/RN
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SELOG/SR/PF/RN

15. Técnico em Automação (CBO 7311-50)	hora		52				
16. Curso de Brigadista (8h)	Und.		1	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	
VALOR ANUAL ESTIMADO DE SERVIÇOS EVENTUAIS							
							BDI 2 (DIFERENCIADO)
							VALOR TOTAL ANUAL C/BDI DIFERENCIADO
							VALOR TOTAL MENSAL C/BDI DIFERENCIADO
<u>OBSERVAÇÕES:</u>							
1-Para o cálculo do Valor Unitário das Horas dos Profissionais, e das Horas Extras, a SR/PF/RN utilizou o valor SINAPI não desonerado, acrescido dos seguintes encargos complementares: ferramentas, EPI, transporte, exames e seguros;							
2-O valor referente ao Curso de Brigadista foi obtido através de pesquisa de mercado.							
3-A quantidade de horas anual para cada categoria profissional foi estimada baseada no histórico de utilização de serviços eventuais nos contratos similares da SR/PF/RN e de outras Unidades da Polícia Federal;							
4-Para os valores com adicional de 50% e 100%, correspondentes aos trabalhos aos sábados, domingos e feriados, foi estimada uma utilização de 15% e 10% respectivamente do valor estimado de horas anual.							



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MSP - POLÍCIA FEDERAL
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL - SELOG/SR/PF/RN
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SELOG/SR/PF/RN

3. ITEM 3 DO PREGÃO ELETRÔNICO – PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS REFERENCIAIS – PEÇAS E MATERIAIS – SOB DEMANDA

ITEM	CÓDIGO	MATERIAIS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
001	0000993	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 1,5 MM2	M	100		
002	0001022	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	M	400		
003	0001021	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 4 MM2	M	300		
004	0000994	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 6 MM2	M	200		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MSP - POLÍCIA FEDERAL
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL - SELOG/SR/PF/RN
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SELOG/SR/PF/RN

005	0001020	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 10 MM2	M	100		
006	0000995	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 16 MM2	M	100		
007	0000862	CABO DE COBRE NU 10 MM2 MEIO-DURO	M	50		
008	0000857	CABO DE COBRE NU 16 MM2 MEIO-DURO	M	50		
009	0000868	CABO DE COBRE NU 25 MM2 MEIO-DURO	M	50		
010	0000863	CABO DE COBRE NU 35 MM2 MEIO-DURO	M	10		
011	0000867	CABO DE COBRE NU 50 MM2 MEIO-DURO	M	10		
012	0034602	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 1,5 MM2	M	100		
013	0034618	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 3 CONDUTORES DE 1,5 MM2	M	100		
014	0034624	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 4 CONDUTORES DE 1,5 MM2	M	100		
015	0039258	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 2,5 MM2	M	100		
016	0034607	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 4,0 MM2	M	100		
017	0034621	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 3 CONDUTORES DE 4,0 MM2	M	100		
018	0034627	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 4 CONDUTORES DE 4,0 MM2	M	100		
019	0034609	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 6,0 MM2	M	100		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MSP - POLÍCIA FEDERAL
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL - SELOG/SR/PF/RN
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SELOG/SR/PF/RN

020	0034622	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 3 CONDUTORES DE 6,0 MM2	M	100		
021	0034629	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 4 CONDUTORES DE 6,0 MM2	M	100		
022	0011904	CABO TELEFONICO CCI 50, 4 PARES, USO INTERNO, SEM BLINDAGEM	M	100		
023	0034653	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 6 ATE 32A	M	10		
024	0034616	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR DE 6 ATE 32A	M	5		
025	0034709	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, TRIPOLAR DE 10 ATE 50A	M	2		
026	0002685	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 ", SEM LUVA	M	30		
027	0002680	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 1/2 ", SEM LUVA	M	30		
028	0002684	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 1/4 ", SEM LUVA	M	30		
029	0002681	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 2 ", SEM LUVA	M	30		
030	0000412	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE *230* X *7,6* MM	UND	200		
031	0000414	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 100 X 2,5 MM	UND	800		
032	0000411	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 200 X *4,6* MM	UND	400		
033	0000408	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 390 X *4,6* MM	UND	200		
034	0001892	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	UND	40		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MSP - POLÍCIA FEDERAL
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL - SELOG/SR/PF/RN
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SELOG/SR/PF/RN

035	0001893	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/2", PARA ELETRODUTO	UND	20		
036	0001902	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/4", PARA ELETRODUTO	UND	20		
037	0001894	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 2", PARA ELETRODUTO	UND	20		
038	0039273	CURVA 90 GRAUS, CURTA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	UND	20		
039	0001875	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/2", PARA ELETRODUTO	UND	20		
040	0001874	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/4", PARA ELETRODUTO	UND	20		
041	0001876	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 2", PARA ELETRODUTO	UND	20		
042	0038101	TOMADA 2P+T 10A, 250V (APENAS MODULO)	UND	15		
043	0038102	TOMADA 2P+T 20A, 250V (APENAS MODULO)	UND	15		
044	0007528	TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UND	30		
045	0038075	TOMADA 2P+T 20A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UND	15		
046	0038076	TOMADAS (2 MODULOS) 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UND	15		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MSP - POLÍCIA FEDERAL
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL - SELOG/SR/PF/RN
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SELOG/SR/PF/RN

047	0039396	SENSOR DE PRESENCIA BIVOLT COM FOTOCELULA PARA QUALQUER TIPO DE LAMPADA, POTENCIA MAXIMA *1000* W, USO EXTERNO	UND	5		
048	0038064	INTERRUPTOR BIPOLAR 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UND	5		
049	0038114	INTERRUPTOR BIPOLAR SIMPLES 10 A, 250 V (APENAS MODULO)	UND	5		
050	0038115	INTERRUPTOR INTERMEDIARIO 10 A, 250 V (APENAS MODULO)	UND	10		
051	0038112	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V (APENAS MODULO)	UND	10		
052	0038113	INTERRUPTOR PARALELO 10A, 250V (APENAS MODULO)	UND	10		
053	0038065	INTERRUPTOR INTERMEDIARIO 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UND	20		
054	0038062	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UND	30		
055	0038774	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, POTENCIA 2 W, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS	UND	10		
056	04887/ ORSE	PLUGUE PARA TOMADA TIPO MACHO, 2P + T, 10A	UND	20		
057	0038194	LAMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	UND	20		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MSP - POLÍCIA FEDERAL
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL - SELOG/SR/PF/RN
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SELOG/SR/PF/RN

058	0038193	LAMPADA LED 6 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	UND	20		
059	0039387	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13	UND	30		
060	0039390	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 30 W	UND	1		
061	0039391	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W	UND	1		
062	0007543	TAMPA CEGA EM PVC PARA CONDULETE 4 X 2"	UND	20		
063	0014052	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO B, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1/2", COM TAMPA CEGA	UND	30		
064	0014054	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO B, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1", COM TAMPA CEGA	UND	30		
065	0014053	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO B, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3/4", COM TAMPA CEGA	UND	30		
066	0002558	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO C, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1/2", COM TAMPA CEGA	UND	30		
067	0002560	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO C, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1", COM TAMPA CEGA	UND	30		
068	0002559	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO C, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3/4", COM TAMPA CEGA	UND	30		
069	0002591	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO E, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1/2", COM TAMPA CEGA	UND	30		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MSP - POLÍCIA FEDERAL
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL - SELOG/SR/PF/RN
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SELOG/SR/PF/RN

070	0002590	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO E, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1", COM TAMPA CEGA	UND	30		
071	0002565	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO E, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3/4", COM TAMPA CEGA	UND	30		
072	0002569	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO LR, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1/2", COM TAMPA CEGA	UND	30		
073	0002570	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO LR, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1", COM TAMPA CEGA	UND	30		
074	0002593	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO LR, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3/4", COM TAMPA CEGA	UND	30		
075	0011821	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), COM SEPARADOR DE CABOS BIMETALICOS, PARA CABOS ATE 25 MM2	UND	10		
076	0001562	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), COM SEPARADOR DE CABOS BIMETALICOS, PARA CABOS ATE 50 MM2	UND	10		
077	0001563	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), COM SEPARADOR DE CABOS BIMETALICOS, PARA CABOS ATE 70 MM2	UND	10		
078	0001570	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2,1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	UND	200		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MSP - POLÍCIA FEDERAL
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL - SELOG/SR/PF/RN
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SELOG/SR/PF/RN

079	0001571	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2,1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	UND	200		
080	0003378	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 3/4", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, COM CONECTOR TIPO GRAMPO	UND	1		
081	0003380	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, COM CONECTOR TIPO GRAMPO	UND	1		
082	0039756	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE SOBREPOR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES DIN, 100 A	UND	1		
083	0012038	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE SOBREPOR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 18 DISJUNTORES DIN, 100 A	UND	1		
084	0012040	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE SOBREPOR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 24 DISJUNTORES DIN, 100 A	UND	1		
085	0039760	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE SOBREPOR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 40 DISJUNTORES DIN, 100 A	UND	1		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MSP - POLÍCIA FEDERAL
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL - SELOG/SR/PF/RN
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SELOG/SR/PF/RN

086	0039761	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE SOBREPOR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 48 DISJUNTORES DIN, 100 A	UND	1		
087	0002510	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	UND	5		
088	0012329	COBRE ELETROLITICO EM BARRA OU CHAPA	KG	1		
089	0011821	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), COM SEPARADOR DE CABOS BIMETALICOS, PARA CABOS ATE 25 MM2	UND	20		
090	0001562	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), COM SEPARADOR DE CABOS BIMETALICOS, PARA CABOS ATE 50 MM2	UND	20		
091	0039131	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1.1/2" E CUNHA DE FIXAÇÃO	UND	40		
092	0039130	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1.1/4" E CUNHA DE FIXAÇÃO	UND	40		
093	0039127	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1/2" E CUNHA DE FIXAÇÃO	UND	40		
094	0039129	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1" E CUNHA DE FIXAÇÃO	UND	40		
095	0039132	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 2" E CUNHA DE FIXAÇÃO	UND	30		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MSP - POLÍCIA FEDERAL
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL - SELOG/SR/PF/RN
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SELOG/SR/PF/RN

096	0039133	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 2.1/2" E CUNHA DE FIXAÇÃO	UND	20		
097	0000142	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO PARA JUNTAS DIVERSAS	310ML	20		
098	0038124	ESPUMA EXPANSIVA DE POLIURETANO, APLICACAO MANUAL - 500 ML	UND	10		
099	0011849	COLA BRANCA BASE PVA	LITRO	5		
100	0039515	PLACA DE FIBRA MINERAL PARA FORRO, DE 1250 X 625 MM, E = 15 MM, BORDA RETA, COM PINTURA ANTIMOFO (NÃO INCLUI PERFIS)	UND	36		
101	0038181	PISO TATIL ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, COLORIDO, 25 X 25 CM, E = 5 MM, PARA COLA	M ²	10		
102	0038195	PISO PORCELANATO, BORDA RETA, EXTRA, FORMATO MAIOR QUE 2025 CM2	M ²	5		
103	0036881	PASTILHA CERAMICA/PORCELANA, REVEST INT/EXT E PISCINA, CORES FRIAS *5 X 5* CM	M ²	5		
104	0010511	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 (SACO DE 50 KG)	50KG	10		
105	0000124	ADITIVO ACELERADOR DE PEGA E ENDURECIMENTO PARA ARGAMASSAS E CONCRETOS	UND	5		
106	0034353	ARGAMASSA COLANTE AC-II	KG	25		
107	0037595	ARGAMASSA COLANTE TIPO ACIII	KG	25		
108	0007334	ADITIVO ADESIVO LIQUIDO PARA ARGAMASSAS DE REVESTIMENTOS CIMENTICIOS	UND	5		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MSP - POLÍCIA FEDERAL
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL - SELOG/SR/PF/RN
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SELOG/SR/PF/RN

109	0000127	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA ULTRARRAPIDA	UND	10		
110	0000366	AREIA FINA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M ³	1		
111	0000367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M ³	1		
112	0000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M ³	1		
113	0004720	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M ³	0,5		
114	0004721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M ³	1		
115	0004718	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M ³	1		
116	0004722	PEDRA BRITADA N. 3 (38 A 50 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M ³	0,5		
117	0004723	PEDRA BRITADA N. 4 (50 A 76 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M ³	0,5		
118	0004727	PEDRA BRITADA N. 5 (76 A 100 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M ³	0,5		
119	0004708	PEDRA PORTUGUESA OU PETIT PAVE, BRANCA OU PRETA	M ²	5		
120	0007271	BLOCO CERAMICO (ALVENARIA DE VEDACAO), 8 FUROS, DE 9 X 19 X 19 CM	UND	400		
121	0003315	GESSO EM PO PARA REVESTIMENTOS/MOLDURAS/SANCAS	KG	20		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MSP - POLÍCIA FEDERAL
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL - SELOG/SR/PF/RN
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SELOG/SR/PF/RN

122	0025966	REDUTOR TIPO THINNER PARA ACABAMENTO	LITRO	10		
123	0005318	SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS	LITRO	15		
124	Cotação	ALCOOL ISOPROPÍLICO	LITRO	2		
125	0007307	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	LITRO	18		
126	0007347	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO	GALÃO	48		
127	0007355	TINTA ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	GALÃO	10		
128	0007304	TINTA EPOXI PREMIUM, BRANCA	GALÃO	10		
129	0007293	TINTA ESMALTE SINTETICO GRAFITE COM PROTECAO PARA METAIS FERROSOS	LITRO	18		
130	0007311	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM ACETINADO	LITRO	18		
131	0007292	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM BRILHANTE	LITRO	54		
132	0007288	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM FOSCO	LITRO	36		
133	0007344	TINTA LATEX PVA PREMIUM, COR BRANCA	GALÃO	20		
134	04291/O RSE	TINTA A BESE DE RESINA EPOXI REVRAN FBR 720 - RENNER OU SIMILAR	LITRO	8		
135	0006085	SELADOR ACRÍLICO PARA PAREDES INTERNAS/EXTERNAS	LITRO	90		
136	0004791	ADESIVO ACRILICO/COLA CONTATO	KG	14		
137	0034356	REJUNTE BRANCO, CIMENTICIO	KG	120		
138	0037402	GRELHA DE CONCRETO DE PRE-MOLDADA *15 X 75 X 52* CM (A X C X L)	UND	4		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MSP - POLÍCIA FEDERAL
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL - SELOG/SR/PF/RN
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SELOG/SR/PF/RN

139	01327/ ORSE	LONA PLASTICA PRETA E=0,15 A 0,3MM	M ²	100		
140	0004052	MASSA ACRILICA	18 L	3		
141	0004051	MASSA CORRIDA PVA PARA PAREDES INTERNAS	18 L	3		
142	0000134	GRAUTE CIMENTICIO PARA USO GERAL	KG	100		
143	0000156	ADESIVO ESTRUTURAL A BASE DE RESINA EPOXI, BICOMPONENTE, FLUIDO	KG	10		
144	0000131	ADESIVO ESTRUTURAL A BASE DE RESINA EPOXI, BICOMPONENTE, PASTOSO	KG	5		
145	0004014	MANTA ASFALTICA ELASTOMERICA EM POLIESTER 3 MM, TIPO III, CLASSE B, ACABAMENTO PP (NBR 9952)	M ²	10		
146	0004015	MANTA ASFALTICA ELASTOMERICA EM POLIESTER 4 MM, TIPO III, CLASSE B, ACABAMENTO PP (NBR 9952)	M ²	10		
147	0004017	MANTA ASFALTICA ELASTOMERICA EM POLIESTER 5 MM, TIPO III, CLASSE B, ACABAMENTO PP (NBR 9952)	M ²	8		
148	0007313	TINTA ASFALTICA IMPERMEABILIZANTE DILUIDA EM SOLVENTE, PARA MATERIAIS CIMENTICIOS, METAL E MADEIRA	LITRO	10		
149	0007319	TINTA ASFALTICA IMPERMEABILIZANTE DISPERSA EM AGUA, PARA MATERIAIS CIMENTICIOS	LITRO	10		
150	0010478	VERNIZ POLIURETANO BRILHANTE PARA MADEIRA, COM FILTRO SOLAR, USO INTERNO E EXTERNO	LITRO	5		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MSP - POLÍCIA FEDERAL
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL - SELOG/SR/PF/RN
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SELOG/SR/PF/RN

151	0040514	VERNIZ POLIURETANO BRILHANTE PARA MADEIRA, SEM FILTRO SOLAR, USO INTERNO E EXTERNO	LITRO	5		
152	0010481	VERNIZ SINTETICO BRILHANTE PARA MADEIRA, COM FILTRO SOLAR, USO INTERNO E EXTERNO (BASE SOLVENTE)	LITRO	5		
153	0010491	VIDRO LISO INCOLOR 6 MM - SEM COLOCACAO	M ²	4		
154	0034385	VIDRO LISO INCOLOR 8 MM - SEM COLOCACAO	M ²	4		
155	0011731	GRELHA PVC BRANCA QUADRADA, 150 X 150 MM	UND	5		
156	0011732	GRELHA PVC CROMADA REDONDA, 150 MM	UND	5		
157	07267/ ORSE	GRELHA PARA RALO EM INOX, QUADRADA, 10X10CM, TIPO ABRE E FECHA MEBER OU SIMILAR	UND	5		
158	0006148	SIFAO PLASTICO FLEXIVEL SAIDA VERTICAL PARA COLUNA LAVATORIO, 1 X 1.1/2 "	UND	10		
159	0003148	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	UND	6		
160	0021112	VALVULA DE DESCARGA EM METAL CROMADO PARA MICTORIO COM ACIONAMENTO POR PRESSAO E FECHAMENTO AUTOMATICO	UND	4		
161	0038643	VALVULA EM METAL CROMADO PARA LAVATORIO, 1 " SEM LADRAO	UND	5		
162	0006157	VALVULA EM METAL CROMADO PARA PIA AMERICANA 3.1/2 X 1.1/2 "	UND	2		
163	0011762	TORNEIRA CROMADA COM BICO PARA JARDIM/TANQUE 1/2 " OU 3/4 " (REF 1153)	UND	12		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MSP - POLÍCIA FEDERAL
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL - SELOG/SR/PF/RN
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SELOG/SR/PF/RN

164	0011773	TORNEIRA CROMADA DE PAREDE PARA COZINHA BICA MOVEL COM AREJADOR 1/2 " OU 3/4 " (REF 1168)	UND	2		
165	0011763	TORNEIRA METALICA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, 1.1/2", COM HASTE METALICA E BALAO PLASTICO	UND	2		
166	0011764	TORNEIRA METALICA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, 1.1/4", COM HASTE METALICA E BALAO PLASTICO	UND	2		
167	0011826	TORNEIRA METALICA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, 1/2", COM HASTE METALICA E BALAO PLASTICO	UND	2		
168	0011825	TORNEIRA METALICA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, 1", COM HASTE METALICA E BALAO PLASTICO	UND	2		
169	03353/ ORSE	RALO HEMISFÉRICO EM F°F°, TIPO ABACAXI 100MM DE DIÂMETRO	UND	5		
170	0009867	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 20 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	30		
171	0009868	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	30		
172	0009869	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 32 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	15		
173	0009874	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 40 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	3		
174	0009875	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM, PARA AGUA FRIA (NBR-5648)	M	3		
175	0009873	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 60 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	3		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MSP - POLÍCIA FEDERAL
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL - SELOG/SR/PF/RN
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SELOG/SR/PF/RN

176	0009871	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 75 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	3		
177	0009872	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 85 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	3		
178	0003542	JOELHO SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 20 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	M	20		
179	0003529	JOELHO SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 25 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	M	20		
180	0003536	JOELHO SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 32 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	M	20		
181	0003535	JOELHO SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 40 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	M	10		
182	0003540	JOELHO SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 50 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	M	10		
183	0003539	JOELHO SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 60 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	M	10		
184	0003513	JOELHO SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 85 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	M	5		
185	0007138	TE SOLDÁVEL, PVC, 90 GRAUS, 20 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	M	20		
186	0007139	TE SOLDÁVEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	M	20		
187	0007140	TE SOLDÁVEL, PVC, 90 GRAUS, 32 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	M	20		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MSP - POLÍCIA FEDERAL
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL - SELOG/SR/PF/RN
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SELOG/SR/PF/RN

188	0007141	TE SOLDÁVEL, PVC, 90 GRAUS, 40 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	M	10		
189	0007143	TE SOLDÁVEL, PVC, 90 GRAUS, 60 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	M	5		
190	0007144	TE SOLDÁVEL, PVC, 90 GRAUS, 75 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	M	5		
191	0007145	TE SOLDÁVEL, PVC, 90 GRAUS, 75 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	M	5		
192	0009836	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	M	60		
193	0020065	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	M	30		
194	0011672	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, ROSCAVEL, DN 1 1/2", COM CORPO DIVIDIDO	UND	2		
195	0011669	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, ROSCAVEL, DN 1 1/4", COM CORPO DIVIDIDO	UND	2		
196	0011670	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, ROSCAVEL, DN 1/2", COM CORPO DIVIDIDO	UND	2		
197	0020055	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, ROSCAVEL, DN 1", COM CORPO DIVIDIDO	UND	2		
198	0011671	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, ROSCAVEL, DN 2", COM CORPO DIVIDIDO	UND	2		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MSP - POLÍCIA FEDERAL
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL - SELOG/SR/PF/RN
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SELOG/SR/PF/RN

199	0006032	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, ROSCAVEL, DN 3/4", COM CORPO DIVIDIDO	UND	2		
200	0006038	REGISTRO DE PRESSAO PVC, ROSCAVEL, VOLANTE SIMPLES, DE 1/2"	UND	2		
201	0011718	REGISTRO DE PRESSAO PVC, ROSCAVEL, VOLANTE SIMPLES, DE 3/4"	UND	2		
202	0006037	REGISTRO DE PRESSAO PVC, ROSCAVEL, VOLANTE SIMPLES, DE 20 MM	UND	2		
203	0011719	REGISTRO DE PRESSAO PVC, ROSCAVEL, VOLANTE SIMPLES, DE 25 MM	UND	2		
204	0006019	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1 " (REF 1509)	UND	2		
205	0006010	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1.1/2 " (REF 1509)	UND	2		
206	0006017	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1.1/4 " (REF 1509)	UND	2		
207	0006020	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1/2 " (REF 1509)	UND	2		
208	0006028	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 2 " (REF 1509)	UND	2		
209	0006011	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 2.1/2 " (REF 1509)	UND	2		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MSP - POLÍCIA FEDERAL
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL - SELOG/SR/PF/RN
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SELOG/SR/PF/RN

210	0006012	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 3 " (REF 1509)	UND	1		
211	0011784	BACIA SANITARIA TURCA DE LOUCA BRANCA	UND	1		
212	0036520	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL, DE LOUCA BRANCA, SEM ASSENTO	UND	1		
213	0010422	BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, DE LOUCA BRANCA	UND	1		
214	0004375	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6	UND	200		
215	0004376	BUCHA DE NYLON SEM ABA S8	UND	200		
216	0004374	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10	UND	100		
217	0004377	PARAFUSO DE LATAO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO 32 MM	UND	200		
218	0004356	PARAFUSO DE LATAO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,8 MM, COMPRIMENTO 45 MM	UND	200		
219	0004358	PARAFUSO DE LATAO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,8 MM, COMPRIMENTO 65 MM	UND	200		
220	0004227	OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES DE EQUIPAMENTOS PESADOS (CAMINHOS, TRATORES, RETROS E ETC)	LITRO	40		
221	0000007	SODA CAUSTICA EM ESCAMAS	KG	30		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MSP - POLÍCIA FEDERAL
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL - SELOG/SR/PF/RN
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SELOG/SR/PF/RN

222	0000003	ACIDO MURIÁTICO, DILUIÇÃO DE 10 A 12% PARA USO EM LIMPEZA	L	35		
223	0010555	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 80 X 210 CM, E = 35 MM, NUCLEO SARRAFEADO, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	UND	4		
224	0004987	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 90 X 210 CM, E = 35 MM, NUCLEO SARRAFEADO, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM LAMINADO NATURAL PARA VERNIZ	UND	4		
225	0011571	MOLA AEREA, FECHA PORTA, PARA PORTAS COM LARGURA ACIMA DE 110CM	UND	5		
226	0011561	MOLA AEREA, FECHA PORTA, PARA PORTAS COM LARGURA ATÉ 110CM	UND	5		
227	0011560	MOLA AEREA, FECHA PORTA, PARA PORTAS COM LARGURA ATÉ 95CM	UND	8		
228	0011499	MOLA HIDRAULICA DE PISO P/ VIDRO TEMPERADO 10MM	UND	1		
229	0021044	SPRINKLER TIPO PENDENTE, 68 GRAUS CELSIUS (BULBO VERMELHO), ACABAMENTO CROMADO, 1/2" - 15 MM	UND	2		
230	0021045	SPRINKLER TIPO PENDENTE, 68 GRAUS CELSIUS (BULBO VERMELHO), ACABAMENTO CROMADO, 3/4" - 20 MM	UND	2		
231	0012815	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	UND	30		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MSP - POLÍCIA FEDERAL
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL - SELOG/SR/PF/RN
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SELOG/SR/PF/RN

232	0041758	CADEADO EM ACO INOX, LARGURA DE *50* MM, COM HASTE EM ACO TEMPERADO, SEM MOLA - CHAVES INCLUIDAS	UND	2		
233	0005090	CADEADO SIMPLES/COMUM, EM LATAO MACICO CROMADO, LARGURA DE 25 MM, HASTE DE ACO TEMPERADO, CEMENTADO (NAO LONGA), INCLUI 2 CHAVES	UND	2		
234	0005085	CADEADO SIMPLES, EM LATAO MACICO CROMADO, LARGURA DE 35 MM, HASTE DE ACO TEMPERADO, CEMENTADO (NAO LONGA), INCLUI 2 CHAVES	UND	2		
235	0042015	FITA PLASTICA ZEBRADA PARA DEMARCAÇÃO DE ÁREAS, LARGURA = 7 CM, SEM ADESIVO (COLETADO CAIXA)	M	100		
236	0011519	MACANETA ALAVANCA, RETA OU CURVA, MACICA, CROMADA, COMPRIMENTO DE 10 A 16 CM, ACABAMENTO PADRAO MEDIO - SOMENTE MACANETAS	PAR	10		
237	0020111	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	UND	30		
238	0000404	FITA ISOLANTE DE BORRACHA AUTOFUSAO, USO ATE 69 KV (ALTA TENSAO)	M	60		
239	0012732	SOLDA ESTANHO/COBRE PARA CONEXOES DE COBRE, FIO 2,5 MM, CARRETEL 500 GR (SEM CHUMBO)	UND	1		
240	0042655	CABO DE ACO GALVANIZADO, DIAMETRO 9,53 MM (3/8"), COM ALMA DE FIBRA 6 X 25 F	KG	15		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MSP - POLÍCIA FEDERAL
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL - SELOG/SR/PF/RN
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SELOG/SR/PF/RN

241	0020080	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 175 GR	UND	10		
242	0000013	ESTOPA	KG	4		
243	11442/ ORSE	PINCEL DE 1"	UND	14		
244	11443/ ORSE	PINCEL DE 1/2"	UND	14		
245	0038386	PINCEL CHATO (TRINCHA) CERDAS GRIS 1.1/2 " (38 MM)	UND	14		
246	0038393	ROLO DE ESPUMA POLIESTER 23 CM (SEM CABO)	UND	6		
247	0038390	ROLO DE LA DE CARNEIRO 23 CM (SEM CABO)	UND	6		
248	0038392	PROLONGADOR/EXTENSOR PARA ROLO DE PINTURA 3 M	UND	3		
249	Cotação	FITA DEMARCAÇÃO PARA PISO - ROLO 50MM X 30M	UND	6		
250	Cotação	TORNEIRA DE PRESSÃO PARA LAVATÓRIO DE BANHEIRO (MARCA DE REFERÊNCIA: DOCOL OU EQUIVALENTE)	UND	4		
251	Cotação	ÁGUA DESTILADA - 5 LITROS	UND	10		
252	Cotação	TINTA ESMALTE A BASE DE ÁGUA	GALÃO	10		
253	Cotação	CONJUNTO DE FIXAÇÃO AP80 / AP 50 - GE (MARCA REFERÊNCIA: LINHA DECA - VOGUE OU EQUIVALENTE)	UND	10		
254	Cotação	CONJUNTO DE FIXAÇÃO DE CAIXA ACOPLADA (MARCA DE REFERÊNCIA: ASTRA OU EQUIVALENTE)	UND	10		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MSP - POLÍCIA FEDERAL
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL - SELOG/SR/PF/RN
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SELOG/SR/PF/RN

255	Cotação	CABO HD + 2X18 AWG-75 OHMS 96% (MARCA DE REFERÊNCIA: PACIFIC NETWORKER OU EQUIVALENTE)	M	100		
256	Cotação	LAMPADA LED 17W (OSRAM OU EQUIVALENTE)	UND	10		
257	Cotação	CABO COAXIAL HD 95% - RG6	M	100		
258	Cotação	CONECTOR ADAPTADOR P4 MACHO DC COM BORNE	UND	10		
259	Cotação	CONECTOR BNC COM MOLA DE 4MM OU SOLDA	UND	30		
260	Cotação	FILTRO DE LINHA COM 4 TOMADAS DE 10A	UND	10		
261	Cotação	RALO INOX QUADRADO - 15X15	UND	4		
262	Cotação	MASSA DE CALAFETAR 350G	UND	4		
263	Cotação	LUBRIFICANTE HIDROFOBICO EM SPRAY (MARCA DE REFERÊNCIA: WD 40 OU EQUIVALENTE)	300ML	26		
264	Cotação	LIMPA CONTATOS ORBI OU EQUIVALENTE	300ML	26		
265	Cotação	DESENGRIPANTE EM SPRAY (MARCA DE REFERÊNCIA: WHITELUB OU EQUIVALENTE)	300ML	16		
266	Cotação	VASELINA SÓLIDA DE 450g	UND	2		
267	Cotação	VASELINA LÍQUIDA	L	3		
268	Cotação	COLA INSTANTÂNEA 20G	UND	5		
269	Cotação	ADESIVO ARLDITE OU EQUIVALENTE 23G	UND	5		
270	Cotação	ROLO DE 9MM X 20M DE FITA DUPLA FACE TRANSPARENTE	UND	3		
271	0038383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	UND	100		
272	0039961	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	UND	10		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MSP - POLÍCIA FEDERAL
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL - SELOG/SR/PF/RN
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SELOG/SR/PF/RN

273	0003768	LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NUMERO 150	UND	50		
274	0003767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	UND	100		
275	01335/ ORSE	LIXA DE DISCO FERRO 80	UND	30		
276	Cotação	PALHA DE AÇO	UND	15		
277	Cotação	ESPONJA MULTIUSO	UND	15		
278	Cotação	PANO DE CHÃO	UND	10		
279	Cotação	VASSOURA DE PELOS	UND	3		
280	Cotação	PLUGUE TOMADA FÊMEA, 2P + T, 10A	UND	20		
281	Cotação	PLUGUE TOMADA FÊMEA, 2P + T, 20A	UND	20		
282	Cotação	FECHO MAGNÉTICO	UND	4		
283	Cotação	ASSENTO SANITÁRIO - (MARCA DE REFERÊNCIA: LINHA VOGUE DECA OU EQUIVALENTE)	UND	2		
284	Cotação	KIT PRESSOMATIC DOCOL OU EQUIVALENTE	UND	4		
285	Cotação	ARMATEC ZN 900ML OU EQUIVALENTE	UND	4		
286	Cotação	FILTRO DE ÓLEO COMBUSTÍVEL – FCD-2045B	UND	2		
287	Cotação	FILTRO DE ÓLEO – DB 0713	UND	2		
288	Cotação	FILTRO DE ÓLEO – PSL 300	UND	2		
289	0007355	TINTA ACRILICA PIGMENTADA (FACHADAS) - (MARCA DE REFERÊNCIA SW 7074 OU EQUIVALENTE)	GALÃO	20		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MSP - POLÍCIA FEDERAL
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL - SELOG/SR/PF/RN
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SELOG/SR/PF/RN

290	0007355	TINTA ACRILICA PIGMENTADA (FACHADAS) - (MARCA DE REFERÊNCIA SW 7017 OU EQUIVALENTE)	GALÃO	5		
291	Cotação	FILTRO DE ÁGUA – PSA 299	UND	2		
292	Cotação	CORREIA 8PK1550	UND	2		
293	Cotação	ADITIVO PARA RADIADOR - FLEETGUARD DCA4 (LINHA CUMMINS OU EQUIVALENTE)	LITRO	2		
VALOR TOTAL ESTIMATIVO ANUAL PARA PEÇAS/MATERIAIS DE REPOSIÇÃO/INSUMOS (R\$)						



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MSP - POLÍCIA FEDERAL
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL - SELOG/SR/PF/RN
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SELOG/SR/PF/RN

BDI 3 (DIFERENCIADO)	
VALOR TOTAL ANUAL C/BDI DIFERENCIADO	

OBSERVAÇÕES:

1-Os Códigos informados são referentes à Tabela SINAPI “Sem Desoneração” – RN e/ou Tabela ORSE.
2-A quantidade de material/peças anual para cada item foi estimada baseada no histórico de utilização nos contratos similares da SR/PF/RN e de outras unidades da Polícia Federal.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MSP - POLÍCIA FEDERAL
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL - SELOG/SR/PF/RN
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SELOG/SR/PF/RN

4. QUADRO RESUMO (ITENS 1, 2 e 3) – CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÁXIMO MENSAL C/BDI	VALOR MÁXIMO ANUAL C/BDI
1	Equipe Fixa (serviços contínuos, incluindo horas extras) – ANEXO III - EQUIPE FIXA	R\$	R\$
2	Serviços Eventuais (Mão de obra eventual) - ANEXO IV - SERVIÇOS EVENTUAIS - PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO	R\$	R\$
3	Peças e Materiais - ANEXO V – PEÇAS E MATERIAIS	R\$	R\$
Valor Global		R\$	R\$



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MSP - POLÍCIA FEDERAL
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL - SELOG/SR/PF/RN
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SELOG/SR/PF/RN

ANEXO IX – ACORDO DE NÍVEIS DE SERVIÇO (IMR)

INDICADOR nº 1	
ATENDIMENTO DA ROTINA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO	
Item	Descrição
Finalidade	Garantir a execução de todas as rotinas de manutenção preventiva, corretiva e preditiva (sem a utilização de materiais não básicos) dentro dos prazos previstos.
Meta a Cumprir	Conforme Termo de Referência, PMP - Plano de Manutenção Predial e ANEXO II - Rotina de Execução dos Serviços de Manutenção.
Instrumento de Medição	Relatórios do sistema informatizado comprovando execução de acordo com as Rotinas de Manutenção, na frequência prevista.
Forma de Acompanhamento	Pelo sistema informatizado com acompanhamento pelo fiscal do contrato.
Periodicidade	Mensal
Mecanismo de Cálculo	Cada rotina descrita no Termo de Referência que não for cumprida receberá pontuação conforme segue: Rotina diária – 01 ponto Rotina semanal – 02 pontos Rotina quinzenal – 03 pontos Rotina mensal – 04 pontos Rotina trimestral – 05 pontos Rotina semestral – 06 pontos Rotina anual – 07 pontos Somatório dos itens não cumpridos = Y
Início da Vigência	Data da assinatura do contrato.
Faixas de Ajuste no Pagamento	$0 < Y \leq 30$: 100% do valor da fatura mensal de manutenção; $30 < Y \leq 40$: 98% do valor da fatura mensal de manutenção; $Y > 40$: 95% do valor da fatura mensal de manutenção.
Sanções Adicionais	Em caso de reincidência para $30 < Y \leq 40$: multa de 2% sobre a Nota Fiscal de Manutenção + faixa de ajuste pertinente; Para $Y > 40$: multa de 5% sobre a Nota Fiscal de Manutenção + faixa de ajuste pertinente + rescisão contratual.
Observações	1. Caso haja impedimentos na realização das rotinas de manutenção, o Fiscal do contrato deverá ser comunicado imediatamente visando à normalização dos serviços e a não incidência de ajustes ou sanções. 2. Todas as ocorrências deverão estar registradas no sistema informatizado de gerenciamento dos serviços a fim de que estes sejam validados pelo fiscal do contrato e mensurados os resultados para atesto e autorização dos pagamentos. 3. Rotinas a serem consideradas: diárias, semanais, quinzenais, mensais, semestrais e anuais.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MSP - POLÍCIA FEDERAL
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL - SELOG/SR/PF/RN
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SELOG/SR/PF/RN

INDICADOR nº 2	
PRAZO DE ATENDIMENTO DE ORDENS DE SERVIÇO (OS)	
Item	Descrição
Finalidade	Garantir um atendimento célere às demandas de manutenção preventiva, corretiva e preditiva, reparos e adaptações, que requeiram a utilização de peças e materiais não básicos, realizadas por meio de OS – Ordem de Serviço.
Meta a Cumprir	Número de horas (depende do serviço a realizar) e conforme Termo de Referência, PMP - Plano de Manutenção Predial e ANEXO II - Rotina de Execução dos Serviços de Manutenção.
Instrumento de Medição	Relatórios do sistema informatizado – Ordem de Serviço (OS) eletrônica.
Forma de Acompanhamento	Relatórios periódicos sujeitos à avaliação do fiscal de contrato.
Periodicidade	Mensal
Mecanismo de Cálculo	Cada OS será verificada e valorada individualmente quanto ao número de horas no atendimento / meta a cumprir = XOS1, XOS2, XOS3, ... $X (\%) = XOS1 (\%) + XOS2 (\%) + XOS3 (\%) + \dots / n^{\circ} OS$
Início da Vigência	Data da assinatura do contrato.
Faixas de Ajuste no Pagamento	$0 < X \leq 30 \%$: 100% do valor da fatura mensal de manutenção; $30 < X \leq 40 \%$: 98% do valor da fatura mensal de manutenção; $X > 40 \%$: 95% do valor da fatura mensal de manutenção.
Sanções Adicionais	Em caso de reincidência para $30 < X \leq 40$: multa de 2% sobre a Nota Fiscal de Manutenção + faixa de ajuste pertinente; Para $X > 40$: multa de 5% sobre a Nota Fiscal de Manutenção + faixa de ajuste pertinente + rescisão contratual.
Observações	1. O mecanismo de cálculo será verificado pelo gestor do contrato, avaliando se o atraso nos atendimentos se deu em virtude de impedimentos da própria administração do órgão, caso este em que será isentada a prestadora de serviços. 2. Todas as ocorrências deverão estar registradas no sistema informatizado de gerenciamento dos serviços a fim de que estes sejam validados pelo gestor do contrato, e mensurados os resultados para atesto e autorização dos pagamentos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MSP - POLÍCIA FEDERAL
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL - SELOG/SR/PF/RN
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SELOG/SR/PF/RN

ANEXO X - MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA

POLÍCIA FEDERAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº/2018
Nome da empresa:

Declaramos conhecer e compreender, por inteiro, o teor do Pregão Eletrônico nº/2018, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada de engenharia de manutenção predial para prestação de serviços contínuos e sob demanda nos sistemas, equipamentos e instalações prediais existentes ou que venham a ser instalados nas Unidades da Superintendência Regional da Polícia Federal no Rio Grande de Norte – SR/PF/RN, objeto do Pregão Eletrônico em epígrafe, sediada na cidade de Natal/RN, com o fornecimento de toda a mão-de-obra, equipamentos, instrumentos, materiais e peças necessários à perfeita execução dos serviços.

Declaramos ter tomado conhecimento de todas as informações e condições para o devido cumprimento do objeto da licitação em pauta, bem como estar completamente de acordo com todas as exigências do Edital e seus anexos, que o integram, independentemente de transcrição.

Declaramos, ainda, ter vistoriado, por meio do Representante Credenciado da empresa, abaixo identificado, todos os locais de realização dos serviços e estar totalmente cientes do grau de dificuldade envolvido.

_____	_____
Empresa	CNPJ
_____	_____
Endereço	Telefone/Fax
_____	_____
E-mail	Responsável Técnico (nome e registro no Conselho Profissional)

Natal, ____ de _____ de 2018.

Representante Credenciado da Empresa

POLÍCIA FEDERAL

OBSERVAÇÃO: Esta declaração deverá ser entregue junto com os demais documentos relativos à habilitação.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MSP - POLÍCIA FEDERAL
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL - SELOG/SR/PF/RN
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SELOG/SR/PF/RN

ANEXO XI – MODELO DE COMPOSIÇÃO DE BDI

BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS - BDI		
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	TAXA (%)
1	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	
2	SEGUROS, RISCOS E GARANTIAS	
3	DESPESAS FINANCEIRAS	
4	TRIBUTOS	
5	LUCRO	
BDI ADOTADO		
DETALHAMENTO		
2	SEGUROS, RISCOS E GARANTIAS CONSIDERADOS	TAXA (%)
2.1	Seguros + Garantias	
2.3	Riscos	
TOTAL		
4	TRIBUTOS CONSIDERADOS	TAXA (%)
4.1	ISS	
4.2	PIS	
4.3	COFINS	
TOTAL		

CÁLCULO DO BDI

$$\text{BDI} = \frac{(1+(\text{AC}+\text{R}+\text{S}+\text{G}))(\text{1}+\text{DF})(\text{1}+\text{L})}{(1-\text{T})} - 1, \text{ onde:}$$

AC = Taxa representativa das despesas de rateio da Administração Central

R = Taxa representativa de Riscos

S = Taxa representativa de Seguros

G = Taxa representativa de Garantias

DF = Taxa representativa de Despesas Financeiras

L = Taxa representativa do Lucro/Remuneração

T = Taxa representativa da Incidência de Tributos

OBSERVAÇÃO: Deverão ser demonstrados pela licitante, em separado, os BDIs adotados referentes à Equipe Fixa (BDI 1 – GERAL), aos Serviços Eventuais (BDI 2 – Diferenciado) e aos Materiais/Peças (BDI 3 – Diferenciado).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO NORTE
Rua Dr. Lauro Pinto, 155, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59064-165, Fone: (84)3204-5500

ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº XX/2019, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXX.

A União, por intermédio da Superintendência Regional da Polícia Federal no Estado do Rio Grande do Norte, com sede na rua Dr. Lauro Pinto, 155, Lagoa Nova, na cidade de Natal/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.394.494/0036-66, neste ato representada pela sua Superintendente Regional, Delegada de Polícia Federal Tânia Maria Matos Ferreira Fogaça, nomeada pela Portaria nº 81, de 22 de janeiro de 2018, publicada no DOU de 24 de janeiro de 2018, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº 08420.004827/2018-91 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 006/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços contínuos e sob demanda nas instalações prediais, sistemas e equipamentos correlatos existentes, ou que venham a ser instalados, no Edifício Sede da Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal no Rio Grande do Norte, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO NORTE
Rua Dr. Lauro Pinto, 155, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59064-165, Fone: (84)3204-5500

GRUPO 01 (ÚNICO)	ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO ANUAL
	1	Equipe Fixa (serviços contínuos) – ANEXO III	
	2	Serviços Eventuais/Mão de obra eventual – ANEXO IV	
	3	Materiais e Peças – ANEXO V	
	TOTAL ANUAL GRUPO 01 (ÚNICO)		

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de XX/XX/XXXX e encerramento em XX/XX/XXX, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- 2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- 2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- 2.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
- 2.1.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
- 2.1.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor mensal da contratação é de R\$XXXX,XX (valor por extenso), perfazendo o valor total de R\$ XXXX,XX (valor por extenso).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO NORTE
Rua Dr. Lauro Pinto, 155, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59064-165, Fone: (84)3204-5500

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

Pl:

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital e no Anexo XI da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

5.2. A parcela mensal a título de aviso prévio trabalhado será no percentual máximo de 1.94% no primeiro ano e, em caso de prorrogação do contrato, o percentual máximo dessa parcela será de 0,194% a cada ano de prorrogação, a ser incluído por ocasião da formulação do Termo Aditivo, nos termos da Lei n. 12.506/2011.

6. CLÁUSULA SEXTA – REPACTUAÇÃO

6.1. Visando à adequação aos novos preços praticados no mercado, desde que solicitado pela CONTRATADA e observado o interregno mínimo de 1 (um) ano contado na forma apresentada no subitem que se seguirá, o valor consignado neste Termo de Contrato será repactuado, competindo à CONTRATADA justificar e comprovar a variação dos custos, apresentando memória de cálculo e planilhas apropriadas para análise e posterior aprovação da CONTRATANTE, na forma estatuída no Decreto nº 2.271, de 1997, e nas disposições aplicáveis da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 2017.

6.2. A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, em respeito ao princípio da anualidade do reajustamento dos preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, tais como os custos decorrentes da mão de obra e os custos decorrentes dos insumos necessários à execução do serviço.

6.3. O interregno mínimo de 1 (um) ano para a primeira repactuação será contado:

6.3.1. Para os custos relativos à mão de obra, vinculados à data-base da categoria profissional: a partir dos efeitos financeiros do acordo, dissídio ou convenção coletiva de trabalho, vigente à época da apresentação da proposta, relativo a cada categoria profissional abrangida pelo contrato;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO NORTE

Rua Dr. Lauro Pinto, 155, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59064-165, Fone: (84)3204-5500

6.3.2. Para os insumos discriminados na planilha de custos e formação de preços que estejam diretamente vinculados ao valor de preço público (tarifa): do último reajuste aprovado por autoridade governamental ou realizado por determinação legal ou normativa;

6.3.3. Para os demais custos, sujeitos à variação de preços do mercado: a partir da data limite para apresentação das propostas constante do Edital.

6.4. Nas repactuações subsequentes à primeira, o interregno de um ano será computado da última repactuação correspondente à mesma parcela objeto de nova solicitação. Entende-se como última repactuação, a data em que iniciados seus efeitos financeiros, independentemente daquela em que celebrada ou apostilada.

6.5. O prazo para a CONTRATADA solicitar a repactuação encerra-se na data da prorrogação contratual subsequente ao novo acordo, dissídio ou convenção coletiva que fixar os novos custos de mão de obra da categoria profissional abrangida pelo contrato, ou na data do encerramento da vigência do contrato, caso não haja prorrogação.

6.6. Caso a CONTRATADA não solicite a repactuação tempestivamente, dentro do prazo acima fixado, ocorrerá a preclusão do direito à repactuação.

6.7. Nessas condições, se a vigência do contrato tiver sido prorrogada, nova repactuação só poderá ser pleiteada após o decurso de novo interregno mínimo de 1 (um) ano, contado:

6.7.1. da vigência do acordo, dissídio ou convenção coletiva anterior, em relação aos custos decorrentes de mão de obra;

6.7.2. do último reajuste aprovado por autoridade governamental ou realizado por determinação legal ou normativa, para os insumos discriminados na planilha de custos e formação de preços que estejam diretamente vinculados ao valor de preço público (tarifa);

6.7.3. do dia em que se completou um ou mais anos da apresentação da proposta, em relação aos custos sujeitos à variação de preços do mercado;

6.8. Caso, na data da prorrogação contratual, ainda não tenha sido celebrado o novo acordo, dissídio ou convenção coletiva da categoria, ou ainda não tenha sido possível à CONTRATANTE ou à CONTRATADA proceder aos cálculos devidos, deverá ser inserida cláusula no termo aditivo de prorrogação para resguardar o direito futuro à repactuação, a ser exercido tão logo se disponha dos valores reajustados, sob pena de preclusão.

6.9. Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, com database diferenciadas, a repactuação deverá ser dividida em tantas parcelas quantos forem os acordos, dissídios ou convenções coletivas das categorias envolvidas na contratação.

6.10. É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, Acordo, Convenção e Dissídio Coletivo de Trabalho.

6.11. A CONTRATANTE não se vincula às disposições contidas em Acordos, Dissídios ou Convenções Coletivas que tratem do pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa contratada, de matéria não trabalhista, ou que estabeleçam direitos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO NORTE

Rua Dr. Lauro Pinto, 155, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59064-165, Fone: (84)3204-5500

não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

6.12. Quando a repactuação referir-se aos custos da mão de obra, a CONTRATADA efetuará a comprovação da variação dos custos dos serviços por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços, acompanhada da apresentação do novo acordo, dissídio ou convenção coletiva da categoria profissional abrangida pelo contrato.

6.12.1. Quando a repactuação referir-se aos demais custos, a CONTRATADA demonstrará a variação por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços e comprovará o aumento dos preços de mercado dos itens abrangidos, considerando-se especialmente o índice específico, setorial ou geral (IPCA/IBGE) que retrate a variação dos preços relativos a alguma parcela dos custos dos serviços, desde que devidamente individualizada na Planilha de Custos e Formação de Preços da Contratada, sem prejuízo das verificações abaixo mencionadas:

6.12.2. os preços praticados no mercado ou em outros contratos da Administração;

6.12.3. as particularidades do contrato em vigência;

6.12.4. a nova planilha com variação dos custos apresentados;

6.12.5. indicadores setoriais, tabelas de fabricantes, valores oficiais de referência, tarifas públicas ou outros equivalentes;

6.12.6. A CONTRATANTE poderá realizar diligências para conferir a variação de custos alegada pela CONTRATADA.

6.13. Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:

6.13.1. a partir da ocorrência do fato gerador que deu causa à repactuação;

6.13.2. em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão das próximas repactuações futuras; ou

6.13.3. em data anterior à ocorrência do fato gerador, exclusivamente quando a repactuação envolver revisão do custo de mão de obra em que o próprio fato gerador, na forma de acordo, dissídio ou convenção coletiva, ou sentença normativa, contemplar data de vigência retroativa, podendo esta ser considerada para efeito de compensação do pagamento devido, assim como para a contagem da anualidade em repactuações futuras.

6.14. Os efeitos financeiros da repactuação ficarão restritos exclusivamente aos itens que a motivaram, e apenas em relação à diferença porventura existente.

6.15. A decisão sobre o pedido de repactuação deve ser feita no prazo máximo de sessenta dias, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos.

6.16. O prazo referido no subitem anterior ficará suspenso enquanto a CONTRATADA não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pela CONTRATANTE para a comprovação da variação dos custos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO NORTE

Rua Dr. Lauro Pinto, 155, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59064-165, Fone: (84)3204-5500

6.17. As repactuações serão formalizadas por meio de apostilamento, exceto quando coincidirem com a prorrogação contratual, caso em que deverão ser formalizadas por aditamento ao contrato.

6.18. O CONTRATADO deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, de modo que se mantenha a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor contratado, como condição para a repactuação, nos termos da alínea K do item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. A CONTRATADA prestará garantia no valor de R\$ XXXX,XX (valor por extenso), na modalidade de (modalidade escolhida pela CONTRATADA),, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as condições previstas no Edital, com validade de 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação, observados os requisitos previstos no item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

7.1. A garantia prevista em edital somente será liberada ante a comprovação de que a empresa pagou todas as verbas rescisórias decorrentes da contratação, e que, caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas, incluindo suas repercussões previdenciárias e relativas ao FGTS,, conforme estabelecido no art. 2º, §2º, V da Portaria MP n. 409/2016, observada a legislação que rege a matéria.

7.2. Por ocasião do encerramento da prestação dos serviços contratados, a Administração Contratante poderá utilizar o valor da garantia prestada para o pagamento direto aos trabalhadores vinculados ao contrato no caso da não comprovação: (1) do pagamento das respectivas verbas rescisórias ou (2) da realocação dos trabalhadores em outra atividade de prestação de serviços, nos termos da alínea "j" do item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

8. CLÁUSULA OITAVA –REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO NORTE
Rua Dr. Lauro Pinto, 155, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59064-165, Fone: (84)3204-5500

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN/SEGES/MPDG nº 05, de 2017.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO NORTE
Rua Dr. Lauro Pinto, 155, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59064-165, Fone: (84)3204-5500

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. É eleito o Foro da Justiça Federal em Natal/RN para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Natal/RN, XX de XXXX de 2019

Representante legal da CONTRATANTE

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1-
- 2-



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO NORTE
Rua Dr. Lauro Pinto, 155, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59064-165, Fone: (84)3204-5500

AUTORIZAÇÃO COMPLEMENTAR AO CONTRATO N° XXXX

_____ (*identificação do licitante*), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr. _____ (*nome do representante*), portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, **AUTORIZA** a Superintendência Regional da Polícia Federal no Estado do Rio Grande do Norte, para os fins do Anexo VII-B da Instrução Normativa nº 05, de 26/05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e dos dispositivos correspondentes do Edital do Pregão n. 006/2018:

1) que sejam descontados da fatura e pagos diretamente aos trabalhadores alocados a qualquer tempo na execução do contrato acima mencionado os valores relativos aos salários e demais verbas trabalhistas, previdenciárias e fundiárias devidas, quando houver falha no cumprimento dessas obrigações por parte da CONTRATADA, até o momento da regularização, sem prejuízo das sanções cabíveis.

2) que sejam provisionados valores para o pagamento dos trabalhadores alocados na execução do contrato e depositados em conta corrente vinculada, bloqueada para movimentação, e aberta em nome da empresa (*indicar o nome da empresa*) junto a instituição bancária oficial, cuja movimentação dependerá de autorização prévia da Superintendência Regional da Polícia Federal no Estado do Rio Grande do Norte, que também terá permanente autorização para acessar e conhecer os respectivos saldos e extratos, independentemente de qualquer intervenção da titular da conta.

3) que a CONTRATANTE utilize o valor da garantia prestada para realizar o pagamento direto das verbas rescisórias aos trabalhadores alocados na execução do contrato, caso a CONTRATADA não efetue tais pagamentos até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual.

..... de..... de 20.....

(*assinatura do representante legal do licitante*)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL
Rua Dr. Lauro Pinto, 155, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59064-165, Fone: (84)3204-5500

ANEXO III

Termo de Conciliação entre a União e o Ministério Público do Trabalho

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, neste ato representado pelo Procurador-Geral do Trabalho, Dr. Guilherme Mastrichi Basso, pela Vice-Procuradora-Geral do Trabalho, Dra. Guiomar Rechia Gomes, pelo Procurador-Chefe da PRT da 10ª Região, Dr. Brasilino Santos Ramos e pelo Procurador do Trabalho Dr. Fábio Leal Cardoso, e a **UNIÃO**, neste ato representada pelo Procurador-Geral da União, Dr. Moacir Antonio da Silva Machado, pela Sub Procuradora Regional da União - 1ª Região, Dra. Helia Maria de Oliveira Bettero e pelo Advogado da União, Dr. Mário Luiz Guerreiro;

CONSIDERANDO que toda relação jurídica de trabalho cuja prestação laboral não eventual seja ofertada pessoalmente pelo obreiro, em estado de subordinação e mediante contraprestação pecuniária, será regida obrigatoriamente pela Consolidação das Leis do Trabalho ou por estatuto próprio, quando se tratar de relação de trabalho de natureza estatutária, com a Administração Pública;

CONSIDERANDO que a legislação consolidada em seu art. 9º, comina de nulidade absoluta todos os atos praticados com o intuito de desvirtuar, impedir ou fraudar a aplicação da lei trabalhista;

CONSIDERANDO que as sociedades cooperativas, segundo a Lei n. 5.764, de 16.12.1971, art. 4º, “(...) são sociedades de pessoas, com forma e natureza jurídica próprias, de natureza civil, não sujeitas à falência, constituídas para prestar serviços aos associados”;

CONSIDERANDO que as cooperativas podem prestar serviços a não associados somente em caráter excepcional e desde que tal faculdade atenda aos objetivos sociais previstos na sua norma estatutária, (art. 86, da Lei n. 5.764, de 16.12.1971), aspecto legal que revela a patente impossibilidade jurídica das cooperativas funcionarem como agências de locação de mão-de-obra terceirizada;

CONSIDERANDO que a administração pública está inexoravelmente jungida ao princípio da legalidade, e que a prática do merchandage é vedada pelo art. 3º, da CLT e repelida pela jurisprudência sumulada do C. TST (En. 331);

CONSIDERANDO que os trabalhadores aliciados por cooperativas de mão-de-obra, que prestam serviços de natureza subordinada à UNIÃO embora laborem em situação fática idêntica a dos empregados das empresas prestadoras de serviços terceirizáveis, encontram-se à margem de qualquer proteção jurídico-laboral, sendo-lhes sonogada a incidência de normas protetivas do trabalho, especialmente àquelas destinadas a



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL
Rua Dr. Lauro Pinto, 155, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59064-165, Fone: (84)3204-5500

tutelar a segurança e higidez do trabalho subordinado, o que afronta o princípio da isonomia, a dignidade da pessoa humana e os valores sociais do trabalho (arts. 5º, caput e 1º, III e IV da Constituição Federal);

CONSIDERANDO que num processo de terceirização o tomador dos serviços (no caso a administração pública) tem responsabilidade sucessiva por eventuais débitos trabalhistas do fornecedor de mão-deobra, nos termos do Enunciado 331, do TST, o que poderia gerar graves prejuízos financeiros ao erário, na hipótese de se apurar a presença dos requisitos do art. 3º, da CLT na atividade de intermediação de mão-deobra patrocinada por falsas cooperativas;

CONSIDERANDO o teor da Recomendação Para a Promoção das Cooperativas aprovada na 90ª sessão, da OIT – Organização Internacional do Trabalho, em junho de 2002, dispondo que os Estados devem implementar políticas nos sentido de: “8.1.b Garantir que as cooperativas não sejam criadas para, ou direcionadas a, o não cumprimento das leis do trabalho ou usadas para estabelecer relações de emprego disfarçados, e combater pseudo cooperativas que violam os direitos dos trabalhadores velando para que a lei trabalhista seja aplicada em todas as empresas.

RESOLVEM

Celebrar **CONCILIAÇÃO** nos autos do Processo 01082-2002-020-10-00-0, em tramitação perante a MM. Vigésima Vara do Trabalho de Brasília-DF, mediante os seguintes termos:

Cláusula Primeira - A UNIÃO abster-se-á de contratar trabalhadores, por meio de cooperativas de mão-deobra, para a prestação de serviços ligados às suas atividades fim ou meio, quando o labor, por sua própria natureza, demandar execução em estado de subordinação, quer em relação ao tomador, ou em relação ao fornecedor dos serviços, constituindo elemento essencial ao desenvolvimento e à prestação dos serviços terceirizados, sendo eles:

- a) – Serviços de limpeza;
- b) – Serviços de conservação;
- c) – Serviços de segurança, de vigilância e de portaria;
- d) – Serviços de recepção;
- e) – Serviços de copeiragem;
- f) – Serviços de reprografia;
- h) – Serviços de manutenção de prédios, de equipamentos, de veículos e de instalações;
- i) – Serviços de secretariado e secretariado executivo;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL
Rua Dr. Lauro Pinto, 155, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59064-165, Fone: (84)3204-5500

- j) – Serviços de auxiliar de escritório;
- k) – Serviços de auxiliar administrativo;
- l) – Serviços de office boy (contínuo);
- m) – Serviços de digitação;
- n) – Serviços de assessoria de imprensa e de relações públicas;
- o) – Serviços de motorista, no caso de os veículos serem fornecidos pelo próprio órgão licitante;
- p) – Serviços de ascensorista;
- q) – Serviços de enfermagem; e
- r) – Serviços de agentes comunitários de saúde.

Parágrafo Primeiro – O disposto nesta Cláusula não autoriza outras formas de terceirização sem previsão legal.

Parágrafo Segundo – As partes podem, a qualquer momento, mediante comunicação e acordos prévios, ampliar o rol de serviços elencados no caput.

Cláusula Segunda - Considera-se cooperativa de mão-de-obra, aquela associação cuja atividade precípua seja a mera intermediação individual de trabalhadores de uma ou várias profissões (inexistindo assim vínculo de solidariedade entre seus associados), que não detenham qualquer meio de produção, e cujos serviços sejam prestados a terceiros, de forma individual (e não coletiva), pelos seus associados.

Cláusula Terceira - A UNIÃO obriga-se a estabelecer regras claras nos editais de licitação, a fim de esclarecer a natureza dos serviços licitados, determinando, por conseguinte, se os mesmos podem ser prestados por empresas prestadoras de serviços (trabalhadores subordinados), cooperativas de trabalho, trabalhadores autônomos, avulsos ou eventuais;

Parágrafo Primeiro - É lícita a contratação de genuínas sociedades cooperativas desde que os serviços licitados não estejam incluídos no rol inserido nas alíneas “a” a “r” da Cláusula Primeira e sejam prestados em caráter coletivo e com absoluta autonomia dos cooperados, seja em relação às cooperativas, seja em relação ao tomador dos serviços, devendo ser juntada, na fase de habilitação, listagem contendo o nome de todos os associados. Esclarecem as partes que somente os serviços podem ser terceirizados, restando absolutamente vedado o fornecimento (intermediação de mão-de-obra) de trabalhadores a órgãos públicos por cooperativas de qualquer natureza.

Parágrafo Segundo – Os editais de licitação que se destinem a contratar os serviços disciplinados pela Cláusula Primeira deverão fazer expressa menção ao presente termo de conciliação e sua homologação, se possível transcrevendo-os na íntegra ou fazendo parte integrante desses editais, como anexo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL
Rua Dr. Lauro Pinto, 155, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59064-165, Fone: (84)3204-5500

Parágrafo Terceiro - Para a prestação de serviços em sua forma subordinada, a licitante vencedora do certame deverá comprovar a condição de empregadora dos prestadores de serviços para as quais se objetiva a contratação, constituindo-se esse requisito, condição obrigatória à assinatura do respectivo contrato.

DAS SANÇÕES PELO DESCUMPRIMENTO

Cláusula Quarta – A UNIÃO obriga-se ao pagamento de multa (astreinte) correspondente a R\$ 1.000,00 (um mil reais) por trabalhador que esteja em desacordo com as condições estabelecidas no presente Termo de Conciliação, sendo a mesma reversível ao Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT).

Parágrafo Primeiro – O servidor público que, em nome da Administração, firmar o contrato de prestação de serviços nas atividades relacionadas nas alíneas “a” a “r” da Cláusula Primeira, será responsável solidário por qualquer contratação irregular, respondendo pela multa prevista no caput, sem prejuízo das demais cominações legais. **Parágrafo Segundo** – Em caso de notícia de descumprimento dos termos firmados neste ajuste, a UNIÃO, depois de intimada, terá prazo de 20 (vinte) dias para apresentar sua justificativa perante o Ministério Público do Trabalho.

DA EXTENSÃO DO AJUSTE À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INDIRETA

Cláusula Quinta – A UNIÃO se compromete a recomendar o estabelecimento das mesmas diretrizes ora pactuadas em relação às autarquias, fundações públicas, empresas públicas e sociedades de economia mista, a fim de vincular todos os órgãos integrantes da administração pública indireta ao cumprimento do presente termo de conciliação, sendo que em relação às empresas públicas e sociedades de economia mista deverá ser dado conhecimento ao Departamento de Coordenação e Controle das Empresas Estatais – DEST, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, ou órgão equivalente, para que discipline a matéria no âmbito de sua competência.

DA HOMOLOGAÇÃO JUDICIAL DO AJUSTE

Cláusula Sexta – - As partes submetem os termos da presente conciliação à homologação do Juízo da MM. Vigésima Vara do Trabalho, para que o ajuste gere os seus efeitos jurídicos.

Cláusula Sétima - Os termos da presente avença gerarão seus efeitos jurídicos a partir da data de sua homologação judicial.

Parágrafo único – Os contratos em vigor entre a UNIÃO e as Cooperativas, que contrariem o presente acordo, não serão renovados ou prorrogados.

Cláusula Oitava -A presente conciliação extingue o processo com exame do mérito apenas em relação à UNIÃO, prosseguindo o feito quanto aos demais réus.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL
Rua Dr. Lauro Pinto, 155, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59064-165, Fone: (84)3204-5500

Dito isto, por estarem as partes ajustadas e compromissadas, firmam a presente conciliação em cinco vias, a qual terá eficácia de título judicial, nos termos dos artigos 831, parágrafo único, e 876, caput, da CLT.

Brasília, 05 de junho de 2003.

GUILHERME MASTRICH BASSO GUIOMAR RECHIA GOMES
Procurador-Geral do Trabalho Vice-Procuradora-Geral do Trabalho

BRASILINO SANTOS RAMOS FÁBIO LEAL CARDOSO
Procurador-Chefe/PRT 10ª Região Procurador do Trabalho

MOACIR ANTONIO DA SILVA MACHADO
Procurador-Geral da União

HELIA MARIA DE OLIVEIRA BETTERO MÁRIO LUIZ
GUERREIRO
Sub-Procuradora-Regional da União–1ª Região Advogado da União

Testemunhas:

GRIJALBO FERNANDES COUTINHO
Presidente da Associação Nacional dos Magistrados
da Justiça do Trabalho – ANAMATRA

PAULO SÉRGIO DOMINGUES
Presidente da Associação dos Juizes Federais do Brasil - AJUFE

REGINA BUTRUS
Presidente da Associação Nacional dos Procuradores do Trabalho – ANP



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL
Rua Dr. Lauro Pinto, 155, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59064-165, Fone: (84)3204-5500

ANEXO IV

Modelo de autorização para a utilização da garantia e de pagamento direto

_____ (identificação do licitante), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr. _____ (nome do representante), portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, AUTORIZA, para os fins do estabelecido na alínea “d” do item 1.2. do Anexo VII-B da IN SEGES/MPDG n.º 05/2017, e dos dispositivos correspondentes do Edital:

1) que os valores relativos aos salários e demais verbas trabalhistas devidos aos trabalhadores alocados na execução do contrato sejam descontados da fatura e pagos diretamente aos trabalhadores, quando houver falha no cumprimento dessas obrigações por parte da CONTRATADA, até o momento da regularização, sem prejuízo das sanções cabíveis, conforme o item 1.2., “d-B, da IN 05/2017;

2) que os valores provisionados para o pagamento de férias, 13º salário e rescisão contratual dos trabalhadores alocados na execução do contrato sejam destacados do valor mensal e depositados em conta-corrente vinculada, bloqueada para movimentação e aberta em nome da empresa junto a instituição bancária oficial, conforme o item 1.2., letra “a” do Anexo VII-B, da IN 05/2017 MPOG;

3) que a CONTRATANTE utilize o valor da garantia prestada para realizar o pagamento direto das verbas rescisórias aos trabalhadores alocados na execução do contrato, caso a CONTRATADA não efetue tais pagamentos até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, conforme o item 3.1., letra “j”, do Anexo VII-F da IN 05/2017-MPOG.

Natal/RN, XX de XXXX de 2019.

(assinatura do representante da licitante)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSF - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL
Rua Dr. Lauro Pinto, 155, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59064-165, Fone: (84)3204-5500

ANEXO V
(Incluída pela Instrução Normativa nº 3, de 24 de junho de 2014)

MODELO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº ____/____

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO RIO GRANDE DO NORTE E A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA _____, VISANDO À OPERACIONALIZAÇÃO DA RETENÇÃO DE PROVISÕES DE ENCARGOS TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E OUTROS A SEREM PAGOS, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SLTI/MP Nº 2, DE 30 DE ABRIL DE 2008, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

A UNIÃO, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO RIO GRANDE DO NORTE, estabelecido(a) na Rua Dr. Lauro Pinto, nº 155, bairro Lagoa Nova, Natal/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 00394.494/0036-66, por meio da Coordenação _____, consoante delegação de competência conferida pela Portaria nº _____, de __/__/____, (data) publicada no D.O.U. de __/__/____, (data) neste ato, representado(a) pelo(a) _____(cargo), Senhor(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, expedida pela _____, e inscrito no CPF sob nº _____, nomeado(a) pela Portaria nº _____, de __/__/____ (data), publicada no D.O.U. de __/__/____ (data), doravante denominado(a) ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL, e, de outro lado, a **INSTITUIÇÃO FINANCEIRA**, _____, estabelecido(a) _____, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº _____, daqui por diante denominado(a) **INSTITUIÇÃO FINANCEIRA**, neste ato, representado(a) pelo seu _____(cargo), Senhor(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, expedida pela _____, e inscrito no CPF sob nº _____, têm justo e acordado o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, para o estabelecimento de critérios e procedimentos para abertura automatizada de contas bancárias específicas destinadas a abrigar os recursos retidos de rubricas constantes da planilha de custos e formação de preços de contratos firmados pelo órgão ou entidade ora mencionado, mediante as condições previstas nas seguintes cláusulas:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL
Rua Dr. Lauro Pinto, 155, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59064-165, Fone: (84)3204-5500

CLÁUSULA PRIMEIRA

DAS DEFINIÇÕES

Para efeito deste Termo de Cooperação Técnica entende-se por:

- 1. CLT** – Consolidação das Leis do Trabalho.
- 2. Prestador de Serviços** - pessoa física ou jurídica que possui Contrato firmado com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL.
- 3. Rubricas** – itens que compõem a planilha de custos e de formação de preços de contratos firmados pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL.
- 4. Conta-Depósito Vinculada – bloqueada para movimentação** – cadastro em nome do **Prestador dos Serviços** de cada contrato firmado pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL, a ser utilizada exclusivamente para crédito das rubricas retidas.
- 5. Usuário(s)** – servidor(es) da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL e por ela formalmente indicado(s), com conhecimento das chaves e senhas para acesso aos aplicativos instalados nos sistemas de autoatendimento da **INSTITUIÇÃO FINANCEIRA**.
- 6. Partícipes** – referência ao órgão da Administração Pública Federal e à Instituição Financeira.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO OBJETO

O presente instrumento tem por objetivo regulamentar o estabelecimento, pela **INSTITUIÇÃO FINANCEIRA**, dos critérios para abertura de **contas-depósitos** específicas destinadas a abrigar os recursos retidos de rubricas constantes da planilha de custos e formação de preços dos contratos firmados pela **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL**, bem como viabilizar o acesso da **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL** aos saldos e extratos das contas abertas.

1. Para cada **Contrato** será aberta uma **conta-depósito vinculada** em nome do **Prestador de Serviços** do **Contrato**.
2. A conta será exclusivamente aberta para recebimento de depósitos dos recursos retidos de rubricas constantes da planilha de custos e de formação de preços dos contratos firmados pela **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL**, pagos ao **Prestador de Serviços** dos **Contratos** e será denominada **conta-depósito vinculada – bloqueada para movimentação**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL
Rua Dr. Lauro Pinto, 155, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59064-165, Fone: (84)3204-5500

3. A movimentação dos recursos na *conta-depósito vinculada – bloqueada para movimentação* será providenciada exclusivamente à ordem da **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL.**

CLÁUSULA TERCEIRA

DO FLUXO OPERACIONAL

O cadastramento, captação e movimentação dos recursos dar-se-ão conforme o fluxo operacional a seguir:

1. A **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL** firma o Contrato com o Prestador dos Serviços.

2. A **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL** envia à **INSTITUIÇÃO FINANCEIRA** arquivo em meio magnético, em modelo específico previamente acordado entre a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL** e a **INSTITUIÇÃO FINANCEIRA**, para abertura de *conta-depósito vinculada – bloqueada para movimentação* – em nome do Prestador de Serviços que tiver contrato firmado ou envia Ofício à **INSTITUIÇÃO FINANCEIRA**, solicitando a abertura de *conta-depósito vinculada-bloqueada para movimentação* em nome do Prestador de Serviços.

3. A **INSTITUIÇÃO FINANCEIRA** recebe arquivo transmitido pela **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL** e abre *conta-depósito vinculada – bloqueada para movimentação*, em nome do Prestador dos Serviços para todos os registros dos arquivos válidos, nas agências da **INSTITUIÇÃO FINANCEIRA** no território nacional ou a **INSTITUIÇÃO FINANCEIRA** recebe Ofício da **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL** e, após a entrega, pelo Prestador de Serviços, dos documentos necessários, procede à abertura da *conta-depósito vinculada – bloqueada para movimentação* em nome do Prestador de Serviços.

4. A **INSTITUIÇÃO FINANCEIRA** envia à **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL** arquivo retorno em modelo específico previamente acordado entre os Partícipes, contendo o cadastramento da *conta-depósito vinculada – bloqueada para movimentação aberta* em nome do Prestador dos Serviços, bem como as eventuais rejeições, indicando seus motivos ou envia Ofício à **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL**, contendo o número da *conta-depósito vinculada-bloqueada para movimentação* em nome do Prestador de Serviços.

5. A **INSTITUIÇÃO FINANCEIRA** recebe o ofício da **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL** e efetua cadastro no seu sistema eletrônico.

6. A **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL** credita mensalmente recursos retidos da planilha de custos e de formação de preços do contrato firmado pela **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL** na *conta-depósito vinculada – bloqueada para movimentação*, mantida exclusivamente nas agências da



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL
Rua Dr. Lauro Pinto, 155, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59064-165, Fone: (84)3204-5500

INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, mediante emissão de Ordem Bancária, na forma estabelecida pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL e pela INSTITUIÇÃO FINANCEIRA.

7. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL solicita à INSTITUIÇÃO FINANCEIRA a movimentação dos recursos, na forma do Anexo IV do presente Instrumento.

8. A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA acata solicitação de movimentação financeira na conta-depósito vinculada – bloqueada para movimentação efetuada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL, confirmando, por meio de Ofício, nos moldes indicados no Anexo V deste Instrumento, caso a movimentação não tenha sido efetuada pela Administração Pública Federal via meio eletrônico.

9. A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA disponibiliza à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL aplicativo, via internet, para consulta de saldos e extratos e para movimentação, se for o caso, da conta-depósito vinculada – bloqueada para movimentação, após autorização expressa da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL, para recebimento de chave e senhas de acesso a sistema eletrônico.

9.1. O fluxo operacional se dará nos seguintes termos:

9.1.1. O acesso da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL às contas-depósitos vinculadas – bloqueadas para movimentação fica condicionado à expressa autorização, formalizada em caráter irrevogável e irretratável, nos termos do Anexo VI deste Instrumento, pelos Proponentes, titulares das contas, quando do processo de entrega da documentação junto à agência da INSTITUIÇÃO FINANCEIRA.

9.1.2. Os recursos depositados nas contas-depósitos vinculadas – bloqueadas para movimentação – serão remunerados conforme índice de correção da poupança *pro rata die*.

9.1.3. Eventual alteração da forma de correção da poupança prevista no subitem 9.1.2 deste instrumento implicará a revisão deste Termo de Cooperação Técnica.

CLÁUSULA QUARTA

DAS COMPETÊNCIAS E RESPONSABILIDADES

À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL compete:

1. Assinar o Termo de Adesão ao Regulamento da INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, onde está estabelecido o vínculo jurídico com a INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, para amparar a utilização de qualquer aplicativo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL

Rua Dr. Lauro Pinto, 155, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59064-165, Fone: (84)3204-5500

2. Designar, por meio de Ofício, conforme Anexo VII do presente Instrumento, até, no máximo, 4 (quatro) servidores para os quais a **INSTITUIÇÃO FINANCEIRA** disponibilizará chaves e senhas de acesso ao autoatendimento à Administração Pública, com poderes somente para consultas aos saldos e aos extratos das **contas-depósitos vinculadas – bloqueadas para movimentação**.
3. Remeter à **INSTITUIÇÃO FINANCEIRA** arquivos em modelo específico, acordado entre os Partícipes, solicitando o cadastramento das **contas-depósitos vinculadas – bloqueadas para movimentação** ou remeter à **INSTITUIÇÃO FINANCEIRA** Ofício, solicitando a abertura das **contas-depósitos vinculadas – bloqueadas para movimentação**.
4. Remeter Ofícios à Agência da **INSTITUIÇÃO FINANCEIRA**, solicitando a movimentação de recursos das **contas-depósitos vinculadas – bloqueadas para movimentação** ou movimentá-los por meio eletrônico.
5. Comunicar ao **Prestador de Serviços**, na forma do Anexo VIII do presente Instrumento, o cadastramento das **contas-depósitos vinculadas – bloqueadas para movimentação**, orientando-os a comparecer à Agência da **INSTITUIÇÃO FINANCEIRA**, para providenciar a regularização, entrega de documentos e assinatura da autorização, em caráter irrevogável e irretratável, nos termos do Anexo VI deste instrumento, para que a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL** possa ter acesso aos saldos e aos extratos da conta-depósito vinculada, bem como solicitar movimentações financeiras.
6. Prover os ajustes técnicos de tecnologia da informação para possibilitar o acesso aos sistemas de autoatendimento, por intermédio do qual será viabilizado o acesso aos saldos e aos extratos das **contas-depósitos vinculadas – bloqueadas para movimentação**.
7. Adequar-se a eventuais alterações nos serviços oferecidos pela **INSTITUIÇÃO FINANCEIRA**.
8. Instruir os usuários sobre forma de acesso às transações dos sistemas de autoatendimento da **INSTITUIÇÃO FINANCEIRA**.
9. Manter rígido controle de segurança das senhas de acesso aos sistemas de autoatendimento da **INSTITUIÇÃO FINANCEIRA**.
10. Assumir como de sua inteira responsabilidade os prejuízos que decorrerem do mau uso ou da quebra de sigilo das senhas dos servidores devidamente cadastrados nos sistemas de autoatendimento, conforme item 2 desta cláusula, cuidando de substituí-las, imediatamente, caso suspeite de que tenham se tornado de conhecimento de terceiros não autorizados.
11. Responsabilizar-se por prejuízos decorrentes de transações não concluídas em razão de falha de seu equipamento e/ou erros de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL
Rua Dr. Lauro Pinto, 155, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59064-165, Fone: (84)3204-5500

processamento em razão da inexistência de informação ou de fornecimento incompleto de informações.

12. Comunicar tempestivamente à **INSTITUIÇÃO FINANCEIRA** qualquer anormalidade detectada que possa comprometer o perfeito funcionamento da conexão aos sistemas de autoatendimento, em especial, no que concerne à segurança das informações.

13. Permitir, a qualquer tempo, que técnicos da **INSTITUIÇÃO FINANCEIRA** possam vistoriar o *hardware* e *software* utilizados para conexão aos sistemas de autoatendimento.

14. Não divulgar quaisquer informações contidas nas transações efetuadas nos sistemas de autoatendimento colocados à sua disposição, de modo a manter o sigilo bancário, a privacidade em face de servidores, e outras pessoas integrantes da **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL** que não sejam usuários, e as normas de segurança da informação da **INSTITUIÇÃO FINANCEIRA**.

CLÁUSULA QUINTA

DAS COMPETÊNCIAS E RESPONSABILIDADES DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

À INSTITUIÇÃO FINANCEIRA compete:

1. Disponibilizar os sistemas de autoatendimento à **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL**.
2. Gerar e fornecer até 4 (quatro) chaves e senhas iniciais de acesso, para utilização na primeira conexão aos sistemas de autoatendimento, oportunidade na qual as senhas serão obrigatoriamente substituídas pelos respectivos detentores das chaves, por outra de conhecimento exclusivo do usuário.
3. Informar à **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL** quaisquer alterações nos serviços oferecidos pela **INSTITUIÇÃO FINANCEIRA**, por intermédio dos sistemas de autoatendimento ou via **Ofício**.
4. Prestar o apoio técnico que se fizer necessário à manutenção do serviço, objeto deste instrumento, e ao cadastramento de contas-depósitos vinculadas – bloqueadas para movimentação.
5. Gerar e encaminhar, via sistema de autoatendimento, os arquivos retorno do resultado do cadastramento das contas-depósitos vinculadas – bloqueadas para movimentação ou encaminhar **Ofício**, contendo o número da conta aberta em nome do Prestador dos Serviços.
6. Orientar sua rede de agências quanto aos procedimentos operacionais específicos objeto deste instrumento.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL
Rua Dr. Lauro Pinto, 155, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59064-165, Fone: (84)3204-5500

7. Informar à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL os procedimentos adotados, em atenção aos Ofícios recebidos.

CLÁUSULA SEXTA

DOS RECURSOS FINANCEIROS E MATERIAIS

Este Termo de Cooperação Técnica não implica desembolso, a qualquer título, presente ou futuro, sendo vedada a transferência de recursos financeiros entre os Partícipes.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Cooperação Técnica poderá ter sua vigência limitada a até 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA

DA PUBLICAÇÃO

A publicação de extrato do presente instrumento no Diário Oficial da União será providenciada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à data de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias a partir daquela data.

CLÁUSULA NONA

DAS ALTERAÇÕES

Sempre que necessário, as cláusulas deste Termo de Cooperação Técnica, à exceção da que trata do objeto, poderão ser aditadas, modificadas ou suprimidas, mediante Termo Aditivo, celebrado entre os Partícipes, passando esses termos a fazer parte integrante deste instrumento como um todo, único e indivisível.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA RESCISÃO

Este Termo de Cooperação Técnica poderá ser denunciado por qualquer dos Partícipes em razão do descumprimento de qualquer das obrigações ou condições nele pactuadas, bem assim pela superveniência de norma legal ou fato administrativo que o torne formal ou materialmente inexecutável ou, ainda,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL
Rua Dr. Lauro Pinto, 155, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59064-165, Fone: (84)3204-5500

por ato unilateral, mediante comunicação prévia da parte que dele se desinteressar, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, ficando os Partícipes responsáveis pelas obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DO FORO

Os casos omissos e/ou situações contraditórias deste Termo de Cooperação Técnica deverão ser resolvidos mediante conciliação entre os Partícipes, com prévia comunicação por escrito da ocorrência, consignando prazo para resposta, e todos aqueles que não puderem ser resolvidos dessa forma serão dirimidos pela Justiça Federal, na Seção Judiciária de _____.

E por estarem justos e de acordo, os Partícipes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas que também o subscrevem, para que produza os legítimos efeitos de direito.

Local, de de 20 .

Assinatura do representante da
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL

Assinatura do representante da
INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL

Rua Dr. Lauro Pinto, 155, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59064-165, Fone: (84)3204-5500

Anexo I do Termo de Cooperação Técnica nº ____/____

Ofício nº ____/____ – ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL

_____ de _____ de 20__.

A(o) Senhor(a) Gerente

(nome do gerente)

(Endereço com CEP)

Senhor(a) Gerente,

Reporto-me ao Termo de Cooperação Técnica nº ____/____, firmado com essa Instituição, para solicitar que, excepcionalmente, promova o cadastramento de conta-depósito vinculada – bloqueada para movimentação –, em nome do Prestador de Serviços a seguir indicado, destinada a receber recursos retidos de rubricas constantes na planilha de custos e formação de preços do Contrato nº ____/____, firmado por esta ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL:

CNPJ: _____

Razão Social: _____

Nome Personalizado: _____

Endereço: _____

Representante Legal: _____

CPF do Representante Legal: _____

Atenciosamente,

Assinatura do

Ordenador de Despesas da Administração Pública Federal

ou do servidor previamente designado pelo ordenador



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL
Rua Dr. Lauro Pinto, 155, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59064-165, Fone: (84)3204-5500

Anexo II do Termo de Cooperação Técnica nº _____ / _____

INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (LOGOTIPO)

_____, ____ de _____ de 20__.

Senhor _____,

Em atenção ao Ofício _____ informamos que o representante legal da empresa _____, CNPJ _____, deverá comparecer à agência _____ para assinar o contrato da abertura de conta-depósito vinculada – bloqueada para movimentação, destinada a receber créditos ao amparo na IN nº 2, de 30 de abril de 2008, a título de provisão para encargos trabalhistas do Contrato nº _____.

Ratifico que, conforme previsto no Termo de Cooperação Técnica nº ____/- _____ firmado com a Instituição Financeira, qualquer tipo de movimentação financeira somente ocorrerá mediante solicitação da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL.

_____,
Gerente

Ao Senhor

Nome e cargo do representante da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL

Endereço



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL
Rua Dr. Lauro Pinto, 155, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59064-165, Fone: (84)3204-5500

Anexo III do Termo de Cooperação Técnica nº ____ / ____

INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (LOGOTIPO)

Ofício nº ____ / ____

_____, ____ de _____ de 20__.

Senhor,

Informamos abaixo os dados para abertura de conta-depósito vinculada à empresa _____, CNPJ _____, na Agência _____, da Instituição Financeira _____, prefixo _____, destinada a receber os créditos ao amparo da Instrução Normativa nº 2, de 30 de abril de 2008, da SLTI/MP:

Agência : _____

Conveniente Subordinante: Administração Pública Federal

Cidade/Município: _____

Comunico que essa Administração Pública poderá realizar os créditos após pré-cadastramento no portal da Instituição Financeira, sítio _____.

Ratifico que a conta somente será aberta após o acolhimento do primeiro depósito e, conforme Termo de Cooperação Técnica nº ____ / _____, qualquer tipo de movimentação financeira ocorrerá mediante solicitação da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL.

Atenciosamente,

Gerente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL
Rua Dr. Lauro Pinto, 155, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59064-165, Fone: (84)3204-5500

Anexo IV do Termo de Cooperação Técnica nº ____/____

Ofício nº ____/20__ – ____

Local, ____ de _____ de 20__.

A(o) Senhor(a) Gerente
(nome do gerente)
(endereço da agência com CEP)

Senhor Gerente,

Solicito DEBITAR, conforme indicado a seguir, a movimentação de R\$ _____ da conta nº _____ da agência nº _____ de titularidade de _____, (nome do proponente)

Inscrito no CNPJ sob o nº _____, aberta para receber recursos retidos de rubricas constantes da planilha de custos e formação de preços do Contrato nº ____/____, firmado por esta ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL, e CREDITAR na seguinte conta-depósito:

Instituição Financeira Agência Conta CPF /CNPJ

Atenciosamente,

Assinatura do
Ordenador de Despesas da Administração Pública Federal/ou
servidor previamente designado pelo ordenador



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL
Rua Dr. Lauro Pinto, 155, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59064-165, Fone: (84)3204-5500

Anexo V do Termo de Cooperação Técnica nº ____/____

INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (LOGOTIPO)

Ofício/Carta nº _____ (número sequencial)

_____, ____ de _____ de 20__.

Senhor _____,
(nome do representante da Administração Pública Federal)

Em atenção ao seu Ofício nº ____/20__ – _____, de ____/____/20__,
informo a efetivação de DÉBITO na conta-depósito vinculada – bloqueada para
movimentação – de nº _____, da agência nº _____, da
Instituição Financeira, e CRÉDITO na seguinte conta-depósito:

CREDITAR

Instituição Financeira Agência Conta CPF /CNPJ

Atenciosamente,

(nome do Gerente)
Nº da Agência da Instituição Financeira



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL
Rua Dr. Lauro Pinto, 155, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59064-165, Fone: (84)3204-5500

Anexo VI do Termo de Cooperação Técnica nº ____/____

A U T O R I Z A Ç Ã O

À Agência _____ da Instituição Financeira _____
(endereço da agência)

Senhor (a) Gerente,

Autorizo, em caráter irrevogável e irretratável, que a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL** solicite a essa agência bancária, na forma indicada por essa agência, qualquer tipo de movimentação financeira na conta-depósito vinculada nº _____ – bloqueada para movimentação, de minha titularidade, aberta para receber recursos retidos de rubricas constantes da planilha de custos e formação de preços do Contrato nº ____/____, firmado com a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL**, bem como tenha acesso irrestrito aos saldos da referida conta-depósito, extratos e movimentações financeiras, inclusive de aplicações financeiras.

Atenciosamente,

(local e data)

Assinatura do titular da conta-depósito



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL
Rua Dr. Lauro Pinto, 155, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59064-165, Fone: (84)3204-5500

Anexo VII do Termo de Cooperação Técnica nº _____ / _____

Ofício nº _____/20____ – _____
_____, ____ de _____ de 20____

A(o) Senhor(a) Gerente
(nome do gerente)
(endereço da agência com CEP)

Senhor Gerente,

Solicito providenciar a geração de chaves e senhas iniciais de acesso aos aplicativos dos sistemas de autoatendimento dessa Instituição Financeira para os servidores a seguir indicados:

CPF Nome Documento/Poderes

Atenciosamente,

Assinatura do Ordenador de Despesas da Administração Pública Federal ou
do servidor previamente designado pelo ordenador



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL
Rua Dr. Lauro Pinto, 155, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59064-165, Fone: (84)3204-5500

Anexo VIII do Termo de Cooperação Técnica nº ____ / ____

Ofício nº ____ / 20__ – ____

Local, ____ de ____ de 20__

A(o) Senhor(a)

(nome do Proprietário da empresa contratada pela Administração Pública Federal)

(endereço da empresa com CEP)

Senhor Sócio-Proprietário,

1. Informo que solicitei a abertura da conta-depósito vinculada – bloqueada para movimentação, pertencente ao CNPJ sob nº _____, na Agência nº _____, da INSTITUIÇÃO FINANCEIRA _____, em seu nome, aberta para receber recursos retidos de rubricas constantes da planilha de custos e formação de preços do Contrato nº ____ / ____, firmado entre essa empresa e esta ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL.

2. Na oportunidade, solicito comparecer, em no máximo 20 (vinte) dias corridos, a contar do recebimento deste Ofício, à referida agência para fornecer a documentação indicada no edital de licitação, de acordo com as normas do Banco Central, bem como assinar os documentos indicados pela Instituição Financeira e autorizar, em caráter irrevogável e irretratável, o acesso irrestrito desta ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL aos saldos da referida conta – depósito, aos extratos e a movimentações financeiras, inclusive de aplicações financeiras e solicitar quaisquer movimentações financeiras da referida conta-depósito.

3. Informo que o descumprimento do prazo indicado no parágrafo anterior poderá ensejar aplicação das sanções previstas na Cláusula _____ do mencionado contrato.

Atenciosamente,

Assinatura do Ordenador de Despesas da Administração Pública Federal
ou do servidor previamente designado pelo ordenador



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL
Rua Dr. Lauro Pinto, 155, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59064-165, Fone: (84)3204-5500

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS COM A INICIATIVA PRIVADA E A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Declaro que a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) nº _____, inscrição estadual nº _____, estabelecida em _____, possui os seguintes contratos firmados com a iniciativa privada e a administração pública:

Nome do Órgão/Empresa	Vigência do Contrato	Valor total do contrato
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____

Valor total dos Contratos R\$ _____

Local e data

Assinatura e carimbo do emissor

Observação:

Além dos nomes dos órgãos/empresas, o licitante deverá informar também o endereço completo dos órgãos/empresas, com os quais tem contratos vigentes.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL
Rua Dr. Lauro Pinto, 155, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59064-165, Fone: (84)3204-5500

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA E COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE ESCRITÓRIO NA LOCALIDADE DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Declaro, para os devidos fins e em cumprimento às disposições do Edital do Pregão Eletrônico n.º 06/2018-SR/PF/RN e do disposto no item 10.6, 'a', do anexo VII da IN SLTI/MP nº 05/2017 que a (Razão social da licitante), CNPJ (preencher com o CNPJ/MF), possui, na presente data:

() escritório na cidade de Natal/RN ou dentro do raio limite de 40Km da mesma, na condição de:

() matriz

() filial

localizada no seguinte endereço: (preencher com o logradouro, número, complemento, bairro e CEP do escritório).

Declaro ainda manter a referida unidade em atividade durante toda a vigência do contrato, em caso de adjudicação de nossa proposta.

(Local e data da declaração).

(Assinatura, nome legível e CPF do representante legal da empresa)